

CONCORRÊNCIA

ELETRÔNICA

01/2025

EXECUÇÃO DE

CRECHE PRÉ-ESCOLA

FNDE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.005/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2025
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

INTERESSADOS	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL.

MOVIMENTAÇÃO		
DATA	ÓRGÃO	RÚBRICA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 06.073.682/0001-49



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Dhaiany Patricia Bandeira de Carvalho, Ailza Maria Aranha da Silva, Patryk Swazzer Teixeira Dantas, Talles Ribeiro Brito



Problema Resumido

A falta de construções de instituições de educação infantil no município de Itinga do Maranhão compromete o acesso das crianças à educação básica e prejudica o desenvolvimento social e educacional da comunidade.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A falta de construções de instituições de educação infantil em Itinga do Maranhão é um problema que compromete o acesso das crianças à educação básica, refletindo negativamente no desenvolvimento social e educacional da comunidade. A escassez dessas instalações resulta em uma carência significativa de vagas para a faixa etária de 0 a 5 anos, grupo considerado crucial para a formação educacional inicial. Esta lacuna não apenas limita o acesso das crianças à educação, mas também impede que as famílias se insiram plenamente na vida laboral, uma vez que a ausência de creches e pré-escolas adequadas dificulta a conciliação entre trabalho e cuidados infantis.

A análise da demanda educacional revela uma necessidade urgente de incremento na infraestrutura para educação infantil no município. Dados demográficos indicam um número crescente de crianças nessa faixa etária, enquanto as unidades existentes não conseguem atender a essa demanda, resultando em longas filas de espera e evasão escolar precoce. Essa situação agrava desigualdades sociais, pois prioriza o atendimento apenas a um segmento da população que já possui condições socioeconômicas favoráveis, deixando em maior vulnerabilidade os grupos mais necessitados.

Talles

Aranha



Atender a essa demanda é fundamental para garantir o direito à educação, conforme preconizado em diversas diretrizes e políticas públicas nacionais. O investimento na construção de instituições voltadas para a educação infantil possibilita não apenas o acesso ao ensino, mas também potencia a igualdade de oportunidades, contribuindo para a formação integral das crianças. Além disso, a educação infantil de qualidade está correlacionada ao desenvolvimento cognitivo, emocional e social saudável das crianças, impactando positivamente o futuro da comunidade como um todo.

Em suma, a construção de instituições de educação infantil é uma necessidade incontestável e prioritária no contexto de Itinga do Maranhão. Este investimento se alinha aos anseios da população e às diretrizes de desenvolvimento sustentável, configurando-se como uma ação indispensável para a promoção da equidade, inclusão social e garantia de direitos fundamentais, visando, assim, o interesse público e a melhoria da qualidade de vida da população local.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração do estudo técnico preliminar para a contratação de instituições de educação infantil no município de Itinga do Maranhão é fundamental para assegurar o acesso à educação básica das crianças da região. Os requisitos a seguir foram estabelecidos para garantir que a solução contratada atenda plenamente à necessidade identificada, considerando a qualidade, a clareza e a objetividade na definição das especificações.

1. Capacidade técnica: A proposta deve comprovar experiência anterior em projetos de construção de instituições de educação ou similares, com apresentação de pelo menos três atestados de capacidade técnica emitidos por contratantes anteriores.
2. Adesão às normas técnicas: O projeto arquitetônico e de engenharia deve atender às normas técnicas e de segurança estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e às legislações vigentes relacionadas à construção civil e acessibilidade.
3. Área construída: A instituição deverá possuir no mínimo 500 m² de área construída, distribuídos em salas de aula, banheiros, áreas de recreação e alimentação, conforme as demandas de atendimento de até 120 crianças.
4. Infraestrutura: A solução deverá incluir sistema de abastecimento de água potável, tratamento de esgoto e gestão de resíduos, além de instalações elétricas e hidráulicas adequadas e seguras.
5. Condições de acessibilidade: A construção deve ser acessível a pessoas com deficiência, respeitando as diretrizes da norma NBR 9050, garantindo que todos os ambientes sejam transitáveis e utilizáveis sem restrições.

Esses requisitos buscam assegurar a seleção de uma proposta que atenda efetivamente à necessidade de construção de instituições de educação infantil em Itinga do Maranhão, promovendo o desenvolvimento social e educacional da comunidade.



04
L



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Solução 1: Construção de novas instituições de educação infantil

Vantagens:

- Aumento da capacidade de atendimento: Criação de novas vagas para crianças, melhorando o acesso à educação.
- Estruturas adequadas: Possibilidade de construir instalações projetadas especificamente para a educação infantil, com ambientes apropriados.
- Contribuição para o desenvolvimento social: Melhora da infraestrutura local e impacto positivo na comunidade.

Desvantagens:

- Alto custo inicial: Investimento significativo em materiais, mão de obra e projeto arquitetônico.
- Prazo longo de implementação: O processo de construção pode levar de meses a anos, dependendo dos trâmites legais e do andamento da obra.
- Complexidade na gestão: Necessidade de planejamento detalhado e supervisão constante durante a construção.

Solução 2: Parceria Público-Privada (PPP) para a construção e gestão das instituições

Vantagens:

- Redução de custos para o município: Divisão de responsabilidades financeiras e operacionais entre o setor público e privado.
- Acesso a expertise: Parcerias com empresas especializadas podem garantir qualidade nas construções e na gestão das instituições de educação infantil.
- Agilidade na implementação: O setor privado pode ter mais flexibilidade e eficiência na execução do projeto e operação.

Desvantagens:

- Complexidade contratual: Requer elaboração de contratos complexos que garantam os direitos e deveres das partes.
- Risco de divergência de interesses: O foco no lucro por parte do parceiro privado pode conflitar com o interesse público, exigindo monitoramento rigoroso.
- Tempo de concessão: Em alguns casos, a duração da parceria pode prolongar o controle público sobre as instituições.

Talles

Assinatura



05
L

Solução 3: Ampliação e adaptação de escolas existentes para educação infantil

Vantagens:

- Custo reduzido: Utilização de estruturas já existentes diminui os custos com construção nova.
- Implementação rápida: As adaptações podem ser feitas mais rapidamente do que a construção de novas unidades, aumentando o acesso imediato.
- Uso eficiente de recursos: A maximização do uso de outras instalações escolares pode ajudar na melhor alocação de orçamento.

Desvantagens:

- Limitações estruturais: Nem todas as escolas podem ser facilmente adaptadas para atender às necessidades específicas da educação infantil.
- Potencial para sobrecarga: Pode haver um aumento na demanda sobre as instalações existentes, gerando falta de espaço ou recursos.
- Problemas de qualidade: A reforma pode não atender aos padrões ideais, resultando em ambientes não otimizados para a educação infantil.

Solução 4: Mobilização de recursos federais e estaduais para a construção

Vantagens:

- Complementação de financiamento: Maior disponibilidade de recursos pode aliviar a pressão sobre o orçamento municipal.
- Projetos padrão: Possibilidade de utilizar projetos já desenvolvidos pelos governos federal ou estadual, garantindo qualidade e conformidade.
- Fortalecimento de políticas públicas: Alinhamento com ações governamentais maiores pode facilitar a integração e eficácia das iniciativas.

Desvantagens:

- Dependência externa: Resulta em vulnerabilidade em relação ao tempo de liberação e aos critérios de aprovação desses recursos.
- Processos burocráticos: Frequentemente envolve procedimentos burocráticos longos e difíceis que podem atrasar a ação efetiva.
- Incerteza na continuidade: Os recursos podem ser limitados a determinados períodos ou programas, o que dificulta o planejamento a longo prazo.

Análise Comparativa:

Talles

Paula



- A construção de novas instituições é a solução mais robusta em termos de qualidade, mas apresenta altos custos e prazos longos. Ideal caso haja viabilidade orçamentária.
- A PPP oferece agilidade e redução de custos, mas requer uma gestão cuidadosa das relações contratuais.
- A ampliação das escolas existentes é a solução mais econômica e rápida para a implementação, porém pode apresentar limitações físicas e de qualidade.
- Mobilizar recursos externos proporciona um suporte financeiro importante, mas traz incertezas quanto ao tempo e à sustentabilidade da iniciativa.

A escolha da solução deve considerar a urgência da demanda por vagas, a capacidade orçamentária do município e a importância da qualidade do ambiente educacional para o desenvolvimento infantil.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A carência de instituições de educação infantil em Itinga do Maranhão é um problema crítico que compromete o acesso das crianças à educação básica, essencial para seu desenvolvimento social e para o fortalecimento da comunidade local. A escolha pela mobilização de recursos federais e estaduais para a construção de novas unidades de ensino se justifica não apenas pela urgência dessa demanda, mas também por sua viabilidade técnica e econômica.

Aspectos técnicos da solução escolhida revelam um desempenho adequado em relação às normas educacionais vigentes e às necessidades da população local. A utilização de recursos federais e estaduais proporciona acesso a tecnologias e metodologias de construção modernas, garantindo edificações que atendem aos padrões de segurança, acessibilidade e conforto necessários para o bem-estar e aprendizado das crianças. Além disso, essa abordagem demonstra compatibilidade com as diretrizes do Ministério da Educação e outras organizações que promovem a educação infantil de qualidade. A implementação do projeto é facilitada pela expertise existente nas esferas federal e estadual, que oferecem suporte logístico e administrativo, minimizando riscos associados à gestão de obras.

No que diz respeito aos benefícios operacionais, a construção de escolas por meio da mobilização de recursos externos traz vantagens significativas. A manutenção das instalações educacionais será mais eficaz, uma vez que as novas edificações podem incorporar tecnologias sustentáveis e de baixo custo de tratamento e preservação. O suporte contínuo proveniente dos níveis de governo superior assegura uma rede de assistência técnica, formação de pessoal e programas de capacitação, que não só ajudam na operação das novas escolas, mas também promovem o aprimoramento profissional dos educadores na região. Além disso, essas construções são escaláveis, permitindo adaptações futuras para ampliar a oferta de vagas conforme a demanda de crescente migração e crescimento populacional.

Sob a perspectiva econômica, a mobilização de recursos federais e estaduais representa uma vantagem substancial em termos de custo-benefício. Embora existam custos iniciais associados à construção das novas instituições, os benefícios a longo prazo superam significativamente os

Talles *Dauha*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



investimentos realizados. Espera-se que a criação de novos espaços de educação infantil resulte em uma redução dos índices de evasão e aumento do desempenho escolar entre as crianças da comunidade, repercutindo positivamente no desenvolvimento econômico local. O retorno esperado em relação ao investimento se manifesta através da melhoria das condições de vida e da formação de uma mão de obra qualificada no futuro, aspectos essenciais para o progresso social e econômico de Itinga do Maranhão.

Dessa forma, a escolha pela mobilização de recursos federais e estaduais para a construção de instituições de educação infantil não somente atende a uma necessidade urgente, mas também se apresenta como uma solução tecnicamente sólida, operacionalmente viável e economicamente vantajosa, alinhada com o interesse público e capaz de gerar melhorias duradouras na vida da população local.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL	SERVIÇOS	1	R\$ 3.388.750,09	R\$ 3.388.750,09
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.388.750,09					
Valor Total					R\$ 3.388.750,09



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a construção de instituições de educação infantil no município de Itinga do Maranhão não será parcelada devido à necessidade de uma abordagem integrada e contínua na execução do projeto. A construção de unidades educacionais é um processo que demanda coordenação entre diversas etapas, desde o planejamento até a conclusão, sendo crucial que todas as obras estejam interligadas para garantir a qualidade e a funcionalidade das instituições. O parcelamento poderia levar à descontinuidade dos trabalhos, atrasando a entrega de serviços essenciais para a comunidade no momento em que mais se necessita.

Além disso, a mobilização de recursos federais e estaduais requer um planejamento financeiro que assegure o fluxo contínuo de investimento. Quando a contratação é realizada de forma fragmentada, há riscos relacionados à variação nos custos e problemas de cronograma, que podem depreciar a eficiência do uso dos recursos públicos. Um projeto amplamente parcelado tende a aumentar os custos operacionais e logísticos, o que poderia onerar o erário além do estimado inicialmente.

Ademais, a unificação da contratação facilita o controle e a fiscalização da execução do projeto, promovendo maior transparência e eficácia no atendimento às demandas sociais. Ao evitar o parcelamento, garantimos que as crianças tenham acesso oportuno a um ambiente educacional

Talles
Drauber



adequado, contribuindo para o seu desenvolvimento e o fortalecimento da comunidade como um todo. Assim, a decisão de não parcelar a obra reflete um compromisso com a eficiência da contratação e o atendimento das necessidades urgentes da população local.

08
2



RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução proposta para resolver a carência de instituições de educação infantil no município de Itinga do Maranhão, por meio da mobilização de recursos federais e estaduais para a construção dessas unidades, proporciona significativa economicidade. Ao acessar esses recursos, a prefeitura maximiza o custo-benefício da sua ação, pois, ao invés de financiar integralmente a construção com recursos próprios, ela potencializa o investimento público utilizando verbas externas. Isso permite que o município direcione seus recursos internos para outras áreas prioritárias, ampliando assim o impacto positivo nas políticas públicas.

Além disso, a contratação dessa solução favorece o aproveitamento eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A captação de recursos federais e estaduais permitirá a implementação de projetos que considerem as melhores práticas de construção e gestão na área educacional. Dessa forma, é possível garantir que os profissionais envolvidos estejam qualificados e que a utilização de materiais seja sustentável e adaptada às necessidades locais. Isso promove não apenas a criação de novas vagas na educação infantil, mas também a melhoria das condições de ensino, contribuindo para o desenvolvimento social e educacional da comunidade.

Por fim, essa mobilização de recursos não apenas atenderá à demanda imediata por vagas na educação infantil, mas também criará um ciclo virtuoso de investimentos e desenvolvimento local, otimizando a utilização dos recursos financeiros disponíveis e resultando em benefícios sociais mais amplos. Com uma abordagem integrada e bem planejada, a solução garantirá que cada recurso alocado pela prefeitura gere resultados efetivos, promovendo a inclusão educacional e melhorando a qualidade de vida em Itinga do Maranhão.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação da solução proposta, que visa à mobilização de recursos federais e estaduais para a construção de instituições de educação infantil no município de Itinga do Maranhão, é essencial considerar uma série de providências específicas que garantam a eficácia e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Primeiramente, deve-se realizar um diagnóstico detalhado das áreas mais carentes e onde a demanda por vagas na educação infantil é crítica. Essa análise permitirá a priorização de localidades para a construção das novas instituições, assegurando que os investimentos sejam direcionados às regiões com maior necessidade, maximizando o impacto social e educativo.

Tally

Rauha



09
2

Em seguida, é fundamental elaborar um projeto arquitetônico e urbanístico que atenda às normas técnicas estabelecidas para a construção de escolas infantis, garantindo acessibilidade, segurança e funcionalidade. Esse projeto deve ser elaborado em consonância com as diretrizes pedagógicas para a educação infantil, visando não apenas à construção física das instituições, mas também ao ambiente educacional adequado.

Outro ponto importante é a articulação com os órgãos competentes dos governos federal e estadual para a busca e viabilização de recursos para a obra. Esta mobilização pode incluir a elaboração de propostas e termos de compromisso, bem como a participação em editais de programas de financiamento para construção de unidades escolares, que podem potencializar os investimentos recebidos.

Adicionalmente, deve-se planejar a aquisição de bens e serviços que possibilitem a rápida implementação da obra. Isso inclui, por exemplo, a contratação de empresas especializadas para a execução da construção civil, além de investimentos em mobiliário e equipamentos necessários para o funcionamento das instituições logo após sua inauguração.

Por último, é vital a capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão das obras, dado que a especificidade das contratações para esse tipo de empreendimento exige conhecimentos técnicos relevantes para garantir a conformidade com o projeto, o controle de qualidade durante a execução e a adequada aplicação dos recursos. Tal capacitação deverá focar em aspectos relacionados à legislação vigente e às boas práticas na área da educação infantil.

Essas providências visam assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma a proporcionar um retorno social significativo e imediato, contribuindo para a melhoria do acesso à educação básica no município de Itinga do Maranhão.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

No contexto da carência de instituições de educação infantil no município de Itinga do Maranhão, a solução escolhida consiste na mobilização de recursos federais e estaduais para a construção de novas unidades. Após análise técnica, conclui-se que não há contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias antes da implementação dessa solução.

A construção das instituições de educação infantil, por si só, é uma atividade autônoma que não depende de contratações prévias para o seu início. Isso se deve ao fato de que a execução da obra abrange todas as etapas necessárias, desde a elaboração do projeto arquitetônico até a entrega da edificação acabada. Portanto, não existem contratações indispensáveis que precisem ser realizadas previamente para viabilizar essa construção.

Entretanto, cabe considerar que futuras contratações poderão ser necessárias após a conclusão da obra, como a contratação de serviços de manutenção predial das escolas construídas, adequações específicas em infraestrutura ou aquisição de mobiliário escolar. Essas etapas, porém, estão ligadas a

Talles

Paula

X



um planejamento subsequente à construção e não impactam diretamente o processo inicial de mobilização de recursos e edificação das instituições.

Em síntese, a solução de construção das instituições de educação infantil pode ser implementada independentemente de contratações correlatas ou interdependentes que precisem ocorrer anteriormente. A sequência de etapas necessárias para a operacionalização desse projeto se inicia com a construção em si, sem a necessidade de intervenções que dependam de alterações ou serviços prévios.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A construção de instituições de educação infantil em Itinga do Maranhão, embora necessária, pode trazer impactos ambientais que devem ser cuidadosamente considerados e mitigados. Um dos principais impactos da construção é a degradação do solo, que pode resultar em erosão, alteração da drenagem natural e perda de vegetação. Para mitigar esses efeitos, é essencial realizar um estudo de impacto ambiental antes do início das obras, o que permitirá identificar áreas sensíveis e preservar a vegetação nativa. Além disso, implementar um plano de manejo de água pluvial pode ajudar a controlar a drenagem e evitar alagamentos.

Outro impacto relevante é o aumento do consumo de energia durante a construção e posterior operação das instituições de ensino. Para minimizar esse problema, recomenda-se adotar soluções de eficiência energética na construção, como a utilização de painéis solares para geração de energia elétrica, iluminação LED e ventilação natural. Essas medidas não apenas reduzem o consumo energético, mas também garantem uma redução nos custos operacionais ao longo do tempo.

No que diz respeito à gestão de resíduos gerados durante a construção, é fundamental desenvolver um plano de logística reversa. Este plano deve contemplar a separação, o reaproveitamento e a reciclagem de materiais como madeira, metal e papelão. A implementação de práticas de descarte responsável, bem como incentivo à compra de produtos reciclados, devem ser estimuladas entre os trabalhadores da obra e futuros usuários da instituição, ajudando a criar uma consciência ambiental na comunidade.

Finalmente, a participação da comunidade local durante o processo de construção pode facilitar o entendimento e aceitação do projeto, além de possibilitar a identificação de outros possíveis impactos ambientais específicos da região. A realização de reuniões e oficinas pode ser uma ferramenta valiosa para engajar a população e colher sugestões sobre como melhorar a eficiência e reduzir os impactos negativos associados à construção das instituições de educação infantil.

Talles

Dr. Augusto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Itinga do Maranhão - MA, 3 de Fevereiro de 2025.

Ailza Maria Aranha da Silva
Secretária Adjunta Municipal de Educação

Patryk Swazzer Teixeira Dantas
Engenheiro Civil

Talles Ribeiro Brito
Engenheiro Civil

Obra: Creche Tipo 2 - opção 220V
Unidade federativa:
Planilha Orçamentária R01

BDI: 23,80%

CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 2 EM ITINGA DO MARANHÃO/MA
891,68 m2

Fonte		
SINAPI	2024/03	SEM DESONERAÇÃO
SP OBRAS	193	SEM DESONERAÇÃO
PRÓPRIA	PRÓPRIA	

12
15

Edificação principal da Creche Tipo 2							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 453.704,90
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	10,00	R\$ 315,89	R\$ 3.158,90
1.2	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	SINAPI	M2	470,52	R\$ 93,20	R\$ 43.881,56
1.3	101509	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.827,11	R\$ 1.827,11
1.4	FNDE 03	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 2.987,52	R\$ 2.987,52
1.5	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SINAPI	M	127,78	R\$ 67,82	R\$ 8.664,78
1.6	FNDE 231	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	PRÓPRIA	MÊS	8,00	R\$ 820,00	R\$ 6.560,00
1.7	FNDE 230	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	PRÓPRIA	MÊS	8,00	R\$ 840,82	R\$ 6.726,56
1.8	FNDE 232	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	PRÓPRIA	MÊS	8,00	R\$ 1.025,00	R\$ 8.200,00
1.9	FNDE 392	ADMINISTRAÇÃO LOCAL TIPO 2	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 282.586,40	R\$ 282.586,40
2		MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES					R\$ 51.200,94
2.1		EDIFICAÇÃO					R\$ 48.581,17
2.1.1	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	1.575,00	R\$ 0,61	R\$ 958,75
2.1.2	94308	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA 0,8 M³ / POTÊNCIA 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO. AF_08/2023	SINAPI	M3	158,44	R\$ 66,71	R\$ 10.578,32
2.1.3	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	250,58	R\$ 97,70	R\$ 24.480,86
2.1.4	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	SINAPI	M2	107,09	R\$ 3,23	R\$ 345,89
2.1.5	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	210,86	R\$ 11,89	R\$ 2.505,86
2.2		MURETA ABRIGO DE GAS					R\$ 2.138,87
2.2.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	15,68	R\$ 97,71	R\$ 1.530,16
2.2.2	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	SINAPI	M2	13,37	R\$ 3,23	R\$ 43,19
2.2.3	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	11,42	R\$ 11,89	R\$ 135,80
2.3		CASTELO D'ÁGUA					R\$ 480,90
2.3.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	3,65	R\$ 97,71	R\$ 356,75
2.3.2	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	SINAPI	M2	4,84	R\$ 3,23	R\$ 15,62
2.3.3	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	1,23	R\$ 11,89	R\$ 14,62
3		FUNDAÇÕES					R\$ 167.017,74
3.1		CONCRETO ARMADO PARA SAPATAS					R\$ 51.171,63
3.1.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	46,65	R\$ 39,14	R\$ 1.835,91
3.1.2	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	131,71	R\$ 85,46	R\$ 11.257,56
3.1.3	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	317,20	R\$ 15,75	R\$ 5.000,10
3.1.4	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	41,25	R\$ 14,60	R\$ 602,25
3.1.5	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	366,94	R\$ 12,99	R\$ 4.765,11
3.1.6	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	225,00	R\$ 11,00	R\$ 2.475,00
3.1.7	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	134,38	R\$ 17,09	R\$ 2.297,36
3.1.8	96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	M3	15,55	R\$ 817,84	R\$ 12.713,36
3.2		CONCRETO ARMADO PARA VIGA BALDRAME					R\$ 91.070,90
3.2.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	60,44	R\$ 39,14	R\$ 2.378,32

3.2.2	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	SINAPI	M3	3,89	R\$ 782,98	R\$ 978,73	R\$ 3.807,26
3.2.3	96534	FABRICAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	349,55	R\$ 85,46	R\$ 106,83	R\$ 37.342,43
3.2.4	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	880,10	R\$ 14,80	R\$ 18,25	R\$ 12.046,83
3.2.5	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	113,60	R\$ 12,99	R\$ 16,24	R\$ 1.844,86
3.2.6	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	26,41	R\$ 11,00	R\$ 13,75	R\$ 363,14
3.2.7	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	356,91	R\$ 20,24	R\$ 25,30	R\$ 9.029,82
3.2.8	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	M3	24,18	R\$ 783,43	R\$ 979,29	R\$ 23.679,23
3.3	FUNDAÇÃO CASTELO D'ÁGUA							R\$ 10.066,65
3.3.1	100896	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020_PA	SINAPI	M	35,00	R\$ 64,77	R\$ 80,96	R\$ 2.883,60
3.3.2	95801	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM AF_05/2021	SINAPI	UN	5,00	R\$ 17,27	R\$ 21,59	R\$ 107,95
3.3.3	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	4,84	R\$ 39,14	R\$ 48,93	R\$ 236,82
3.3.4	96540	FABRICAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	4,40	R\$ 140,51	R\$ 175,64	R\$ 772,82
3.3.5	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	116,61	R\$ 14,29	R\$ 17,86	R\$ 2.082,65
3.3.6	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	83,78	R\$ 11,00	R\$ 13,75	R\$ 1.151,88
3.3.7	104915	ARMAÇÃO DE BLOCO E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	13,87	R\$ 10,38	R\$ 12,98	R\$ 180,03
3.3.8	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	13,08	R\$ 20,24	R\$ 25,30	R\$ 330,92
3.3.9	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	M3	2,42	R\$ 783,43	R\$ 979,29	R\$ 2.369,88
3.4	ABRIGO DE GAS - BLOCOS							R\$ 3.183,02
3.4.1	100896	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020_PA	SINAPI	M	17,50	R\$ 64,77	R\$ 80,96	R\$ 1.418,80
3.4.2	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	1,25	R\$ 39,14	R\$ 48,93	R\$ 61,16
3.4.3	96540	FABRICAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	5,00	R\$ 140,51	R\$ 175,64	R\$ 878,20
3.4.4	103797	ARMAÇÃO DE DESCIDA D'ÁGUA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	SINAPI	KG	10,19	R\$ 16,48	R\$ 20,60	R\$ 209,91
3.4.5	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	M3	0,63	R\$ 783,43	R\$ 979,29	R\$ 616,95
3.5	MURETA E ABRIGO DE GAS - VIGAS BALDRAME							R\$ 11.525,94
3.5.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	13,25	R\$ 39,14	R\$ 48,93	R\$ 648,32
3.5.2	96542	FABRICAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	44,97	R\$ 102,75	R\$ 128,44	R\$ 5.775,95
3.5.3	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	84,20	R\$ 14,60	R\$ 18,25	R\$ 1.536,65
3.5.4	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	M3	3,64	R\$ 783,43	R\$ 979,29	R\$ 3.564,62
4	SUPERESTRUTURA							R\$ 293.305,74
4.1	CONCRETO ARMADO - PILARES							R\$ 60.693,85
4.1.1	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	333,34	R\$ 50,36	R\$ 62,95	R\$ 20.983,75
4.1.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	839,33	R\$ 11,27	R\$ 14,09	R\$ 11.826,16
4.1.3	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	312,88	R\$ 9,45	R\$ 11,81	R\$ 3.695,11
4.1.4	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	450,22	R\$ 14,34	R\$ 17,93	R\$ 8.072,44
4.1.5	103672	CONCRETAGEM DE PILARES FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	18,25	R\$ 706,47	R\$ 883,09	R\$ 16.116,39
4.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS							R\$ 80.755,68
4.2.1	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	344,10	R\$ 50,36	R\$ 62,95	R\$ 21.861,10
4.2.2	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	875,91	R\$ 12,88	R\$ 15,85	R\$ 10.713,17
4.2.3	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	9,64	R\$ 11,27	R\$ 14,09	R\$ 135,83
4.2.4	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	365,31	R\$ 14,34	R\$ 17,93	R\$ 8.550,01
4.2.5	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	24,55	R\$ 706,98	R\$ 883,73	R\$ 21.695,57
4.3	CONCRETO ARMADO PARA VERGAS							R\$ 4.540,31
4.3.1	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE 20" CM. AF_03/2024	SINAPI	M	124,12	R\$ 29,26	R\$ 36,58	R\$ 4.540,31
4.3.2	93185	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	0,00	R\$ 66,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3.3	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	0,00	R\$ 87,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3.4	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	0,00	R\$ 52,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3.5	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	SINAPI	M	0,00	R\$ 63,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3.6	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE 20" CM. AF_03/2024	SINAPI	M	0,00	R\$ 28,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4	CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES							R\$ 2.745,30
4.4.1	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	18,00	R\$ 50,36	R\$ 62,95	R\$ 1.133,10

4.4.2	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	43,92	R\$ 12,68	R\$ 15,85	R\$ 696,13
4.4.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	13,66	R\$ 14,34	R\$ 17,93	R\$ 244,92
4.4.4	103672	CONCRETAGEM DE PILARES. FCK = 25 MPA. COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	SINAPI	M3	0,78	R\$ 706,47	R\$ 883,09	R\$ 671,15
4.5	CONCRETO ARMADO - CASA DE GÁS - PILARES VIGAS E LAJE							R\$ 3.564,72
4.5.1	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES. PE-DREITO SIMPLES. EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA. 18 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	SINAPI	M2	19,24	R\$ 50,36	R\$ 62,95	R\$ 1.211,16
4.5.2	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	15,26	R\$ 13,51	R\$ 16,89	R\$ 257,74
4.5.3	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	19,45	R\$ 12,68	R\$ 15,85	R\$ 308,28
4.5.4	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	28,01	R\$ 11,27	R\$ 14,09	R\$ 394,66
4.5.5	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	17,06	R\$ 14,34	R\$ 17,93	R\$ 305,89
4.5.6	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES. FCK=25 MPA PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	SINAPI	M3	1,23	R\$ 706,98	R\$ 883,73	R\$ 1.086,99
4.6	ESTRUTURA METÁLICA							R\$ 161.005,88
4.6.1	100775	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA. TIPO FINK. COM LIGAÇÕES SOLDADAS. INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 PSA	SINAPI	KG	9.693,31	R\$ 13,29	R\$ 16,61	R\$ 161.005,88
4.7	PISO DE CONCRETO							R\$ 92.286,35
4.7.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA DE PISO DE CONCRETO 7 CM							R\$ 69.641,14
4.7.1.1	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER. PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO. COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF 09/2021	SINAPI	M2	783,72	R\$ 3,43	R\$ 4,29	R\$ 3.362,16
4.7.1.2	96822	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR. APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. ESPESSURA DE "5 CM". AF 01/2024	SINAPI	M3	39,19	R\$ 190,42	R\$ 238,03	R\$ 9.328,40
4.7.1.3	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER. PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO. EM LONA PLÁSTICA. AF 09/2021	SINAPI	M2	783,72	R\$ 2,96	R\$ 3,70	R\$ 2.899,76
4.7.1.4	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO. USINADO C20. ACABAMENTO CONVENCIONAL. NÃO ARMADO. AF 08/2022	SINAPI	M3	54,86	R\$ 788,20	R\$ 985,25	R\$ 54.050,82
4.7.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA - CALÇADA DE PISO DE CONCRETO 7 CM							R\$ 22.645,21
4.7.2.1	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER. PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO. COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF 09/2021	SINAPI	M2	254,80	R\$ 3,43	R\$ 4,29	R\$ 1.093,09
4.7.2.2	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR. APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. ESPESSURA DE "5 CM". AF 01/2024	SINAPI	M3	12,74	R\$ 190,42	R\$ 238,03	R\$ 3.032,50
4.7.2.3	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER. PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO. EM LONA PLÁSTICA. AF 09/2021	SINAPI	M2	254,80	R\$ 2,96	R\$ 3,70	R\$ 942,76
4.7.2.4	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO. USINADO C20. ACABAMENTO CONVENCIONAL. NÃO ARMADO. AF 08/2022	SINAPI	M3	17,84	R\$ 788,20	R\$ 985,25	R\$ 17.576,86
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL							R\$ 247.591,56
5.1	ELEMENTOS VAZADOS							R\$ 1.817,48
5.1.1	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÔ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	SINAPI	M2	6,10	R\$ 212,13	R\$ 265,16	R\$ 1.817,48
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO							R\$ 226.217,67
5.2.1	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	572,77	R\$ 60,27	R\$ 75,34	R\$ 43.152,49
5.2.2	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	1.038,00	R\$ 93,93	R\$ 117,41	R\$ 121.871,58
5.2.3	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	584,11	R\$ 80,50	R\$ 100,63	R\$ 56.766,39
5.2.4	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	SINAPI	M2	9,72	R\$ 146,25	R\$ 182,81	R\$ 1.776,91
5.2.5	93201	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF 03/2016	SINAPI	M	311,80	R\$ 6,80	R\$ 8,50	R\$ 2.650,30
5.3	ALVENARIA DA MURETA							R\$ 6.334,66
5.3.1	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	62,95	R\$ 80,50	R\$ 100,63	R\$ 6.334,66
5.4	DIVISÓRIAS							R\$ 13.421,75
5.4.1	102253	FECHADURA DE PORTA, TIPO GABARIT. EM ORÇAMENTO C/INCL. FOLIO. EMP. = 3CM. ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E EXCLUSIVE FERRAGENS. AF 04/2024	SINAPI	M2	8,06	R\$ 929,51	R\$ 1.161,89	R\$ 9.364,83
5.4.2	FNDE 129	INSTALAÇÃO DE BOX DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U	PRÓPRIA	M2	7,20	R\$ 413,46	R\$ 516,83	R\$ 3.721,18
5.4.3	96370	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL. USO INTERNO. COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES. SEM VÃOS. AF 07/2023 PS	SINAPI	M2	3,60	R\$ 74,61	R\$ 93,26	R\$ 335,74
6	ESQUADRIAS							R\$ 331.176,13
6.1	PORTAS DE MADEIRA							R\$ 40.148,17
6.1.1	FNDE 433	PM1 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA. SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA). PADRÃO MÉDIO. 70X210CM. ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUSOS DOBRADIÇAS. MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE. FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	6,00	R\$ 987,36	R\$ 1.234,20	R\$ 7.405,20
6.1.2	FNDE 247	PM2 - KIT DE PORTA DE MADEIRA COM VENEZIANA. 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM). PADRÃO MÉDIO. ITENS INCLUSOS DOBRADIÇAS. MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE. FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	3,00	R\$ 1.489,79	R\$ 1.862,24	R\$ 5.586,72

6.1.3	FNDE 246	PM3 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	PRÓPRIA	UN	6,00	R\$ 1.089,49	R\$ 1.361,86	R\$ 8.171,16
6.1.4	FNDE 434	PM4 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	PRÓPRIA	UN	3,00	R\$ 1.089,49	R\$ 1.361,86	R\$ 4.085,58
6.1.5	FNDE 430	PM5 - KIT DE PORTA DE MADEIRA COM VISOR DE VIDRO, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO POPULAR, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	PRÓPRIA	UN	5,00	R\$ 1.489,79	R\$ 1.862,24	R\$ 9.311,20
6.1.6	FNDE 432	PM6 - PORTA EM COMPENSADO DE MADEIRA E=2cm REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO COM VARIAÇÃO DE CORES	PRÓPRIA	UN	4,00	R\$ 999,64	R\$ 1.249,55	R\$ 4.998,20
6.1.7	FNDE 431	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR ESQUADRIA PM5 - E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE	PRÓPRIA	M2	1,80	R\$ 262,27	R\$ 327,84	R\$ 590,11
6.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS							R\$ 6.842,39
6.2.1	100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO, AF_12/2019	SINAPI	UN	4,00	R\$ 81,24	R\$ 101,55	R\$ 406,20
6.2.2	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	SINAPI	UN	8,00	R\$ 334,32	R\$ 417,90	R\$ 3.343,20
6.2.3	FNDE 04	CHAPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 0,80 M X 0,40 M, ESPESSURA 1 MM PARA AS PORTAS	PRÓPRIA	M²	12,80	R\$ 193,31	R\$ 241,64	R\$ 3.092,99
6.3	PORTAS EM ALUMÍNIO							R\$ 57.020,82
6.3.1	FNDE 251	PORTA DE ABRIR - PA1 - 100 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, COM VENEZIANA E VIDRO MINIBOREAL 6 MM, INCLUSO FECHADURA E PUXADOR - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 868,03	R\$ 1.085,04	R\$ 1.085,04
6.3.2	FNDE 252	PORTA DE ABRIR - PA2 - 80 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	1,68	R\$ 696,70	R\$ 870,88	R\$ 1.463,04
6.3.3	FNDE 253	PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS - PA3 - 160 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	3,36	R\$ 696,70	R\$ 870,88	R\$ 2.926,16
6.3.4	FNDE 435	PORTA DE CORRER - PA4 - 450 X 210 CM, DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS FOLHAS DE CORRER PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR 8 MM, FECHADURA E PUXADOR SEM ALIZAR - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	83,48	R\$ 476,95	R\$ 595,19	R\$ 49.769,94
6.3.5	FNDE 436	PORTA DE ABRIR - PA5 - 120 X 170 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	2,04	R\$ 696,70	R\$ 870,88	R\$ 1.776,60
6.4	JANELAS EM ALUMÍNIO							R\$ 66.881,53
6.4.1	FNDE 258	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-1 - 70 X 125 CM, TIPO GUILHOTINA COMPLETA, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	0,88	R\$ 755,71	R\$ 944,64	R\$ 831,28
6.4.2	FNDE 438	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-2 - 110 X 195 CM, TIPO GUILHOTINA COMPLETA, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	2,15	R\$ 755,71	R\$ 944,64	R\$ 2.030,98
6.4.3	FNDE 275	JANELA DE ALUMÍNIO JA-3 - 140 X 115, TIPO FIXA, PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	1,61	R\$ 808,91	R\$ 1.011,14	R\$ 1.627,94
6.4.4	FNDE 439	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-4 - 140 X 195 CM, TIPO GUILHOTINA COMPLETA, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	2,73	R\$ 755,71	R\$ 944,64	R\$ 2.578,87
6.4.5	FNDE 440	JANELA DE ALUMÍNIO JA-5 - 200 X 105 CM, TIPO FIXA, PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	2,16	R\$ 808,91	R\$ 1.011,14	R\$ 2.184,06
6.4.6	FNDE 441	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-6 - 210 X 50 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	1,05	R\$ 755,71	R\$ 944,64	R\$ 991,87
6.4.7	FNDE 264	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-7 - 210 X 75 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	12,60	R\$ 755,71	R\$ 944,64	R\$ 11.902,46
6.4.8	FNDE 268	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-8 - 210 X 100 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	8,40	R\$ 755,71	R\$ 944,64	R\$ 7.934,98
6.4.9	FNDE 265	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-9 - 210 X 150 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	6,30	R\$ 755,71	R\$ 944,64	R\$ 5.951,23
6.4.10	FNDE 442	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-10 - 70 X 75 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	1,05	R\$ 755,71	R\$ 944,64	R\$ 991,87
6.4.11	FNDE 270	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-11 - 140 X 75 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	5,25	R\$ 755,71	R\$ 944,64	R\$ 4.959,36
6.4.12	FNDE 443	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-12 - 420 X 50 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	4,20	R\$ 755,71	R\$ 944,64	R\$ 3.967,49
6.4.13	FNDE 444	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-13 - 560 X 100 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	16,80	R\$ 755,71	R\$ 944,64	R\$ 15.869,95
6.4.14	FNDE 445	JANELA DE ALUMÍNIO JA-14 - 160 X 85, TIPO FIXA, PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	2,72	R\$ 808,91	R\$ 1.011,14	R\$ 2.750,30
6.4.15	FNDE 05	TELA TIPO MOSQUITOIRO - FIXADA NA ESQUADRIA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	10,28	R\$ 179,68	R\$ 224,60	R\$ 2.308,89
6.5	PORTAS DE VIDRO							R\$ 1.163,29
6.5.1	FNDE 437	PORTA DE VIDRO - PV1 - 175X 230 CM, DE ABRIR DUAS FOLHAS TEMPERADO INCOLOR 10 MM, CONFORME PROJETO	PRÓPRIA	M2	1,00	R\$ 930,63	R\$ 1.163,29	R\$ 1.163,29
6.6	ESQUADRIA GERAL							R\$ 159.119,93
6.6.1	FNDE 280	PF1 - PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, 1,40 X 2,20 M, COM CHAPA METÁLICA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	3,08	R\$ 748,81	R\$ 936,01	R\$ 2.882,91
6.6.2	FNDE 08	PF2 - PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, 1,40 X 1,05 M, COM CHAPA METÁLICA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	2,94	R\$ 741,41	R\$ 926,76	R\$ 2.724,67
6.6.3	FNDE 281	FECHAMENTO EM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO	PRÓPRIA	M2	116,78	R\$ 728,38	R\$ 910,48	R\$ 108.307,64
6.6.4	FNDE 283	CERCA/GRADIL H=1,58M, MALHA 5 X 15CM - GALVANIZADO	PRÓPRIA	M2	71,89	R\$ 272,13	R\$ 340,16	R\$ 24.454,10

6.6.5	FNDE 446	P01 - PORTÃO METÁLICO 1,50 x 2,10 M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	M2	6,30	R\$ 1.100,39	R\$ 1.375,49	R\$ 8.665,59
6.6.6	FNDE 447	P02 - PORTÃO METÁLICO 1,00 x 2,00 M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	M2	4,00	R\$ 1.100,39	R\$ 1.375,49	R\$ 5.501,96
6.6.7	FNDE 448	P03 - PORTÃO METÁLICO 3,12 x 2,00 M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	M2	6,24	R\$ 1.100,39	R\$ 1.375,49	R\$ 8.583,06
7	SISTEMAS DE COBERTURA							R\$ 257.590,91
7.1	FNDE 20	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM AÇO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLANA (NÃO INCLUI ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO), REVEST COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COM PRE-PINTURA DE COR BRANCA NAS DUAS FACES, NÚCLEO EM POLIISOCIANURATO (PIR) COM ESPESSURA DE 50 MM	PRÓPRIA	M2	850,68	R\$ 198,31	R\$ 247,89	R\$ 210.870,11
7.2	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24 DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	69,15	R\$ 153,25	R\$ 191,56	R\$ 13.246,37
7.3	FNDE 422	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NR. 24, DESENVOLVIMENTO 73 CM	PRÓPRIA	M	93,80	R\$ 58,40	R\$ 70,50	R\$ 8.598,80
7.4	FNDE 423	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NR. 24, DESENVOLVIMENTO 39 CM	PRÓPRIA	M	45,70	R\$ 58,40	R\$ 70,50	R\$ 3.221,85
7.5	FNDE 424	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NR. 24, DESENVOLVIMENTO 32 CM	PRÓPRIA	M	126,60	R\$ 56,40	R\$ 70,50	R\$ 8.025,30
7.6	FNDE 167	PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	PRÓPRIA	M	233,60	R\$ 50,44	R\$ 63,05	R\$ 14.728,48
8	IMPERMEABILIZAÇÃO							R\$ 28.275,30
8.1	FNDE 172	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	PRÓPRIA	M2	394,02	R\$ 43,54	R\$ 54,43	R\$ 21.446,51
8.2	FNDE 174	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	PRÓPRIA	M2	125,48	R\$ 43,54	R\$ 54,43	R\$ 8.828,79
9	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO							R\$ 329.191,48
9.1	EDIFICAÇÃO							R\$ 323.681,43
9.1.1	87878	EMBOÇO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	SINAPI	M2	2.589,60	R\$ 5,05	R\$ 6,31	R\$ 16.214,18
9.1.2	87535	EMBOÇO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	1.589,78	R\$ 32,19	R\$ 40,24	R\$ 63.972,75
9.1.3	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	SINAPI	M2	979,82	R\$ 40,07	R\$ 50,09	R\$ 49.079,18
9.1.4	87543	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 5MM, SEM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	1.024,77	R\$ 30,53	R\$ 38,16	R\$ 39.105,22
9.1.5	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	SINAPI	M2	456,39	R\$ 77,66	R\$ 97,08	R\$ 44.306,34
9.1.6	FNDE 293	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR AMARELA APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	PRÓPRIA	M2	94,00	R\$ 70,29	R\$ 87,86	R\$ 8.258,84
9.1.7	FNDE 294	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR AZUL APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	PRÓPRIA	M2	4,60	R\$ 70,29	R\$ 87,86	R\$ 404,16
9.1.8	FNDE 295	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR BRANCA APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	PRÓPRIA	M2	9,71	R\$ 70,29	R\$ 87,86	R\$ 853,12
9.1.9	FNDE 296	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR VERMELHA APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	PRÓPRIA	M2	4,92	R\$ 70,29	R\$ 87,86	R\$ 432,27
9.1.10	FNDE 245	RODA MEIO EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA	PRÓPRIA	M	127,20	R\$ 33,77	R\$ 42,21	R\$ 5.369,11
9.1.11	98114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS	SINAPI	M2	438,37	R\$ 88,71	R\$ 110,89	R\$ 48.610,85
9.1.12	FNDE 18	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15 MM BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	PRÓPRIA	M2	259,43	R\$ 145,10	R\$ 181,38	R\$ 47.055,41
9.2	MURETA							R\$ 5.530,02
9.2.1	87878	EMBOÇO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	SINAPI	M2	98,05	R\$ 5,05	R\$ 6,31	R\$ 618,70
9.2.2	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	SINAPI	M2	98,05	R\$ 40,07	R\$ 50,09	R\$ 4.911,32
10	SISTEMAS DE PISOS							R\$ 175.627,52
10.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA							R\$ 144.359,94
10.1.1	FNDE 182	CONTRAPISO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 3 CM E PREPARO MECÂNICO	PRÓPRIA	M2	282,92	R\$ 40,43	R\$ 50,54	R\$ 14.298,78
10.1.2	98880	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	M2	376,34	R\$ 48,35	R\$ 60,44	R\$ 22.685,55
10.1.3	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	125,46	R\$ 50,69	R\$ 63,36	R\$ 7.949,15
10.1.4	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	SINAPI	M2	42,90	R\$ 106,57	R\$ 133,21	R\$ 5.714,71
10.1.5	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	SINAPI	M2	148,95	R\$ 62,24	R\$ 77,80	R\$ 11.588,31
10.1.6	FNDE 425	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM MANTA ESPESSURA 2 MM	PRÓPRIA	M2	216,53	R\$ 212,24	R\$ 265,30	R\$ 57.445,41
10.1.7	FNDE 09	NATA DE CIMENTO COM COLA PVA, PARA NIVELAMENTO DE CONTRAPISO PARA ASSENTAMENTO DE PISO VINÍLICO	PRÓPRIA	M2	216,53	R\$ 5,12	R\$ 6,40	R\$ 1.385,79
10.1.8	88650	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	SINAPI	M	68,00	R\$ 19,26	R\$ 24,08	R\$ 1.637,44
10.1.9	98688	RODAPE EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020	SINAPI	M	127,20	R\$ 66,72	R\$ 83,40	R\$ 10.808,48
10.1.10	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	SINAPI	M	53,45	R\$ 121,07	R\$ 151,34	R\$ 8.089,12

10.1.11	FNDE 426	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 30 CM, ESPESSURA 2.0 CM	PRÓPRI A	M	1,75	R\$ 121,06	R\$ 151,33	R\$ 264,83
10.1.12	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI, AF_05/2021	SINAPI	M2	37,42	R\$ 57,56	R\$ 71,95	R\$ 2.692,37
10.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA							R\$ 31.267,58
10.2.1	98862	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, AF_09/2020	SINAPI	M2	254,80	R\$ 45,72	R\$ 57,15	R\$ 14.561,82
10.2.2	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_10/2022	SINAPI	M2	27,74	R\$ 76,42	R\$ 95,53	R\$ 2.650,00
10.2.3	FNDE 190	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR VERMELHA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	PRÓPRI A	M2	4,88	R\$ 195,46	R\$ 244,33	R\$ 1.192,33
10.2.4	FNDE 427	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL, COR VERMELHA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	PRÓPRI A	M2	7,50	R\$ 195,46	R\$ 244,33	R\$ 1.832,48
10.2.5	FNDE 10	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA H= 30 CM	PRÓPRI A	M3	21,96	R\$ 117,26	R\$ 146,58	R\$ 3.218,90
10.2.6	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS, AF_05/2018	SINAPI	M2	344,81	R\$ 17,28	R\$ 21,60	R\$ 7.447,90
10.2.7	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, AF_01/2024	SINAPI	M	8,08	R\$ 36,14	R\$ 45,18	R\$ 364,15
11	PINTURAS E ACABAMENTOS							R\$ 164.471,17
11.1	PINTURA EDIFICAÇÃO							R\$ 117.598,99
11.1.1	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL, AF_04/2023	SINAPI	M2	2.004,59	R\$ 17,83	R\$ 22,29	R\$ 44.682,31
11.1.2	FNDE 402	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, COR BRANCO GELO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	PRÓPRI A	M2	1.902,96	R\$ 14,48	R\$ 18,10	R\$ 34.443,58
11.1.3	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF_01/2021	SINAPI	M2	126,01	R\$ 16,83	R\$ 21,04	R\$ 2.651,25
11.1.4	FNDE 201	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM RODAMEIO DE MADEIRA, 2 DEMÃOS, COR BRANCO	PRÓPRI A	M2	12,72	R\$ 16,83	R\$ 21,04	R\$ 267,63
11.1.5	FNDE 428	PINTURA COM TINTA EPÓXI EM PAREDES ÁREAS MOLHADAS, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	PRÓPRI A	M2	101,83	R\$ 131,11	R\$ 163,89	R\$ 16.656,14
11.1.6	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF_01/2020	SINAPI	M2	593,16	R\$ 25,49	R\$ 31,86	R\$ 18.898,08
11.2	PINTURA DE FORROS							R\$ 21.260,10
11.2.1	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL, AF_04/2023	SINAPI	M2	442,55	R\$ 21,50	R\$ 26,88	R\$ 11.895,74
11.2.2	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023	SINAPI	M2	442,55	R\$ 16,93	R\$ 21,16	R\$ 9.364,36
11.3	PINTURA - DIVERSOS							
11.3.1	ESTRUTURA METÁLICA							R\$ 21.698,90
11.3.2	100724	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO), AF_01/2020	SINAPI	M2	1.285,48	R\$ 13,50	R\$ 16,88	R\$ 21.698,90
11.4	MURETA							R\$ 3.913,18
11.4.1	98132	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS, AF_03/2024	SINAPI	M2	98,05	R\$ 17,45	R\$ 21,81	R\$ 2.138,47
11.4.2	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023	SINAPI	M2	98,05	R\$ 14,48	R\$ 18,10	R\$ 1.774,71
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA							R\$ 92.577,11
12.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO							R\$ 35.558,21
12.1.1	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	SINAPI	M	27,60	R\$ 10,50	R\$ 13,13	R\$ 382,39
12.1.2	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	SINAPI	M	166,90	R\$ 23,30	R\$ 29,13	R\$ 4.861,80
12.1.3	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	SINAPI	M	81,05	R\$ 28,59	R\$ 35,74	R\$ 2.886,73
12.1.4	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	SINAPI	M	11,00	R\$ 26,90	R\$ 33,63	R\$ 369,93
12.1.5	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	SINAPI	M	134,60	R\$ 43,73	R\$ 54,66	R\$ 7.357,24
12.1.6	89452	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	SINAPI	M	54,55	R\$ 80,17	R\$ 75,21	R\$ 4.102,71
12.1.7	94771	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, CPVC, ROSCÁVEL, DN 22 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2016	SINAPI	UN	3,00	R\$ 39,05	R\$ 48,81	R\$ 146,43
12.1.8	94713	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2016	SINAPI	UN	6,00	R\$ 221,49	R\$ 276,86	R\$ 1.661,16
12.1.9	94714	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM X 3", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2016	SINAPI	UN	2,00	R\$ 307,22	R\$ 384,03	R\$ 768,06
12.1.10	89376	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	SINAPI	UN	4,00	R\$ 5,44	R\$ 6,80	R\$ 27,20
12.1.11	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	SINAPI	UN	72,00	R\$ 6,35	R\$ 7,94	R\$ 571,68
12.1.12	104002	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	SINAPI	UN	40,00	R\$ 16,16	R\$ 20,20	R\$ 808,00
12.1.13	89613	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2 1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	SINAPI	UN	6,00	R\$ 27,42	R\$ 34,28	R\$ 205,68
12.1.14	89616	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 3", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 36,52	R\$ 46,65	R\$ 91,30
12.1.15	89605	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2022	SINAPI	UN	6,00	R\$ 18,63	R\$ 23,29	R\$ 139,74
12.1.16	FNDE 205	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 60 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRI A	UN	2,00	R\$ 13,58	R\$ 16,98	R\$ 33,96
12.1.17	FNDE 229	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 X 75 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRI A	UN	4,00	R\$ 13,58	R\$ 16,98	R\$ 67,92

12.1.18	103998	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	SINAPI	UN	30,00	R\$ 13,51	R\$ 16,89	R\$ 506,70
12.1.19	103969	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 17,82	R\$ 22,38	R\$ 22,28
12.1.20	103972	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	SINAPI	UN	5,00	R\$ 26,14	R\$ 32,88	R\$ 163,40
12.1.21	89485	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	SINAPI	UN	3,00	R\$ 5,80	R\$ 7,25	R\$ 121,75
12.1.22	89502	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 15,58	R\$ 19,48	R\$ 38,96
12.1.23	89515	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	SINAPI	UN	8,00	R\$ 74,81	R\$ 93,26	R\$ 746,08
12.1.24	89523	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 91,09	R\$ 113,86	R\$ 227,72
12.1.25	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	SINAPI	UN	4,00	R\$ 7,77	R\$ 9,71	R\$ 38,84
12.1.26	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	SINAPI	UN	4,00	R\$ 7,77	R\$ 9,71	R\$ 38,84
12.1.27	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	SINAPI	UN	28,00	R\$ 13,25	R\$ 18,56	R\$ 463,68
12.1.28	89505	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	SINAPI	UN	4,00	R\$ 37,54	R\$ 46,93	R\$ 187,72
12.1.29	94882	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	SINAPI	UN	28,00	R\$ 98,76	R\$ 123,45	R\$ 3 209,70
12.1.30	94884	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	SINAPI	UN	6,00	R\$ 129,33	R\$ 181,66	R\$ 969,98
12.1.31	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	SINAPI	UN	47,00	R\$ 12,36	R\$ 15,45	R\$ 726,15
12.1.32	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	SINAPI	UN	12,00	R\$ 12,36	R\$ 15,45	R\$ 185,40
12.1.33	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	SINAPI	UN	17,00	R\$ 12,86	R\$ 15,83	R\$ 269,11
12.1.34	89825	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	SINAPI	UN	14,00	R\$ 20,85	R\$ 26,06	R\$ 364,84
12.1.35	89629	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	SINAPI	UN	7,00	R\$ 72,61	R\$ 90,76	R\$ 635,32
12.1.36	89631	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	SINAPI	UN	4,00	R\$ 95,10	R\$ 118,88	R\$ 475,52
12.1.37	89827	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	SINAPI	UN	10,00	R\$ 18,43	R\$ 23,04	R\$ 230,40
12.1.38	89630	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 55,19	R\$ 68,99	R\$ 137,98
12.1.39	89630	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	SINAPI	UN	13,00	R\$ 55,19	R\$ 68,99	R\$ 896,87
12.1.40	FNDE 208	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 60 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	3,00	R\$ 27,43	R\$ 34,29	R\$ 102,87
12.1.41	90374	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	SINAPI	UN	8,00	R\$ 20,92	R\$ 26,15	R\$ 209,20
12.1.42	89398	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	SINAPI	UN	9,00	R\$ 19,29	R\$ 24,11	R\$ 216,99
12.2	TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS							R\$ 6.177,37
12.2.1	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	SINAPI	UN	3,00	R\$ 233,68	R\$ 292,10	R\$ 876,30
12.2.2	94500	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	SINAPI	UN	1,00	R\$ 283,86	R\$ 354,83	R\$ 354,83
12.2.3	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	SINAPI	UN	2,00	R\$ 87,30	R\$ 84,13	R\$ 168,26
12.2.4	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	SINAPI	UN	8,00	R\$ 135,53	R\$ 189,41	R\$ 1.355,28
12.2.5	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	SINAPI	UN	30,00	R\$ 76,68	R\$ 95,85	R\$ 2.875,50
12.2.6	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	SINAPI	UN	6,00	R\$ 72,96	R\$ 91,20	R\$ 547,20
12.3	RESERVATÓRIO 15.000 L							R\$ 50.841,53
12.3.1	FNDE 391	RESERVATÓRIO CILINDRICO CAP. 15.000 LITROS	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 40.673,22	R\$ 50.841,53	R\$ 50.841,53
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS							R\$ 19.797,13
13.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC							R\$ 12.833,67
13.1.1	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 06/2022	SINAPI	M	246,60	R\$ 29,55	R\$ 36,94	R\$ 9.109,40
13.1.2	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 06/2022	SINAPI	M	3,00	R\$ 60,93	R\$ 76,16	R\$ 228,48
13.1.3	89585	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 06/2022	SINAPI	UN	11,00	R\$ 42,79	R\$ 53,49	R\$ 588,39
13.1.4	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 06/2022	SINAPI	UN	47,00	R\$ 41,89	R\$ 52,36	R\$ 2.460,92
13.1.5	89567	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF. 06/2022	SINAPI	UN	4,00	R\$ 73,08	R\$ 91,35	R\$ 365,40
13.1.6	89675	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 06/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 64,86	R\$ 81,08	R\$ 81,08
13.2	ACESSÓRIOS							R\$ 6.983,46
13.2.1	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF. 12/2020	SINAPI	UN	9,00	R\$ 570,76	R\$ 713,45	R\$ 6.421,05
13.2.2	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF. 06/2022	SINAPI	UN	11,00	R\$ 39,45	R\$ 49,31	R\$ 542,41

14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA						R\$ 75.159,74
14.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES						R\$ 41.648,35
14.1.1	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	149,30	R\$ 36,20	R\$ 45,25 'R\$ '6.755,83
14.1.2	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	115,30	R\$ 20,77	R\$ 25,98 'R\$ '2.993,19
14.1.3	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	173,10	R\$ 25,99	R\$ 32,49 'R\$ '5.624,02
14.1.4	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	69,55	R\$ 32,29	R\$ 40,36 'R\$ '2.807,04
14.1.5	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	32,00	R\$ 9,85	R\$ 12,31 'R\$ '393,92
14.1.6	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	31,00	R\$ 15,46	R\$ 19,33 'R\$ '599,23
14.1.7	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	9,00	R\$ 22,97	R\$ 28,71 'R\$ '258,39
14.1.8	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	6,00	R\$ 27,53	R\$ 34,31 'R\$ '206,46
14.1.9	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	12,00	R\$ 26,79	R\$ 33,49 'R\$ '401,88
14.1.10	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	28,00	R\$ 22,11	R\$ 27,64 'R\$ '773,92
14.1.11	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	18,00	R\$ 14,81	R\$ 18,51 'R\$ '333,18
14.1.12	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	106,00	R\$ 9,64	R\$ 12,05 'R\$ '1.277,30
14.1.13	FNDE 209	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	PRÓPRIA	UN	14,00	R\$ 50,45	R\$ 63,06 'R\$ '882,84
14.1.14	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	8,00	R\$ 50,45	R\$ 63,06 'R\$ '504,48
14.1.15	FNDE 210	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 39,08	R\$ 48,85 'R\$ '48,85
14.1.18	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	9,00	R\$ 18,81	R\$ 23,51 'R\$ '211,59
14.1.17	89557	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 29,64	R\$ 37,05 'R\$ '37,05
14.1.18	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	SINAPI	UN	18,00	R\$ 570,76	R\$ 713,45 'R\$ '11.415,20
14.1.19	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	19,00	R\$ 103,53	R\$ 129,41 'R\$ '2.458,79
14.1.20	89696	TÊ PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UN	12,00	R\$ 77,56	R\$ 96,95 'R\$ '1.163,40
14.1.21	FNDE 214	TÊ PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	PRÓPRIA	UN	4,00	R\$ 77,56	R\$ 96,95 'R\$ '387,80
14.1.22	89784	TÊ PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	13,00	R\$ 23,66	R\$ 29,58 'R\$ '384,54
14.1.23	89687	TÊ PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 49,27	R\$ 61,59 'R\$ '61,59
14.1.24	89623	TÊ PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	12,00	R\$ 17,87	R\$ 22,34 'R\$ '268,08
14.1.25	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	15,00	R\$ 18,64	R\$ 23,30 'R\$ '349,50
14.1.26	FNDE 50	RALO LINEAR, COM GRELHA INOX, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	PRÓPRIA	M	3,00	R\$ 103,53	R\$ 129,41 'R\$ '388,23
14.1.27	104351	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	9,00	R\$ 20,09	R\$ 25,11 'R\$ '225,99
14.1.28	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	9,00	R\$ 9,67	R\$ 12,09 'R\$ '108,81
14.1.29	104341	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	25,00	R\$ 10,47	R\$ 13,09 'R\$ '327,25
14.2	UNIDADE DE TRATAMENTO						R\$ 33.511,39
14.2.1	98087	TANQUE SEPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X H=2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 10.902,59	R\$ 13.828,24 'R\$ '13.828,24
14.2.2	98065	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	SINAPI	UN	1,00	R\$ 8.134,24	R\$ 10.167,80 'R\$ '10.167,80
14.2.3	98090	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X H=1,87 M, VOLUME ÚTIL: 5040 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 7.772,28	R\$ 9.715,35 'R\$ '9.715,35
14.3	VENTILAÇÃO						R\$ 0,00
14.3.1	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	0,00	R\$ 15,46	R\$ 0,00 'R\$ '0,00
14.3.2	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	0,00	R\$ 9,62	R\$ 0,00 'R\$ '0,00

14.3.3	89805	JOELHO 90 GRAUS. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 75 MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	0,00	R\$ 20,12		R\$ 0,00
14.3.4	89827	JUNÇÃO SIMPLES. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 50 X 50 MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	0,00	R\$ 18,81		R\$ 0,00
14.3.6	89813	LUVA SIMPLES. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 50 MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	0,00	R\$ 5,10		R\$ 0,00
14.3.8	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 50 MM. JUNTA SOLDÁVEL. FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	0,00	R\$ 9,67		R\$ 0,00
14.3.7	89712	TUBO PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 50 MM. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	0,00	R\$ 25,99		R\$ 0,00
14.3.8	89696	TE. PVC. SERIE R. ÁGUA PLUVIAL. DN 100 X 75 MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,00	R\$ 77,56		R\$ 0,00
14.3.9	104352	TE. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 100 X 50 MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	0,00	R\$ 37,88		R\$ 0,00
14.3.10	89825	TE. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 50 X 50 MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	0,00	R\$ 16,74		R\$ 0,00
14.3.11	89830	TE DE REDUÇÃO. PVC. SOLDÁVEL. DN 75MM X 50MM. INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	0,00	R\$ 55,18		R\$ 0,00
15	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS							R\$ 82.775,17
15.1	95470	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA. INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2018	SINAPI	UN	4,00	R\$ 343,95	R\$ 429,94	R\$ 1.719,76
15.2	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	9,00	R\$ 631,10	R\$ 788,88	R\$ 7.099,92
15.3	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 39,30	R\$ 49,13	R\$ 196,52
15.4	100851	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	9,00	R\$ 77,65	R\$ 97,06	R\$ 873,54
15.5	FNDE 11	BANHEIRA PLÁSTICA RÍGIDA, 77x45x20cm DE EMBUTIR CONFORME DETALHE DE PROJETO	PRÓPRIA	UN	2,00	R\$ 401,81	R\$ 502,26	R\$ 1.004,52
15.6	FNDE 219	LAVATÓRIO DE CANTO, LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	3,00	R\$ 164,67	R\$ 205,84	R\$ 617,52
15.7	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	13,00	R\$ 165,67	R\$ 207,09	R\$ 2.692,17
15.8	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5 CM. PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 345,39	R\$ 431,74	R\$ 1.295,22
15.9	86872	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	5,00	R\$ 814,71	R\$ 1.018,39	R\$ 5.091,95
15.10	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	5,00	R\$ 227,81	R\$ 284,76	R\$ 1.423,80
15.11	FNDE 217	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 50 X 40 X 20 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	6,00	R\$ 227,80	R\$ 284,75	R\$ 1.708,50
15.12	100852	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 249,58	R\$ 311,98	R\$ 311,98
15.13	88877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1 1/2" X 1 1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	24,00	R\$ 87,34	R\$ 109,18	R\$ 2.820,32
15.14	88883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	38,00	R\$ 12,00	R\$ 15,00	R\$ 570,00
15.15	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	9,00	R\$ 188,46	R\$ 233,08	R\$ 2.097,72
15.16	FNDE 224	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, COM TEMPORIZADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	16,00	R\$ 206,62	R\$ 258,28	R\$ 4.132,48
15.17	FNDE 14	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V)	PRÓPRIA	UN	2,00	R\$ 207,30	R\$ 259,13	R\$ 518,26
15.18	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	7,00	R\$ 77,66	R\$ 97,08	R\$ 679,56
15.19	FNDE 225	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, TIPO MONOCOMANDO - ACIONAMENTO TIPO ALAVANCA	PRÓPRIA	UN	3,00	R\$ 492,98	R\$ 616,23	R\$ 1.848,69
15.20	FNDE 13	TORNEIRA ELÉTRICA COM MANGUEIRA PLÁSTICA FORTTI MAXI, LORENZETTI OU EQUIVALENTE	PRÓPRIA	UN	2,00	R\$ 122,67	R\$ 153,34	R\$ 306,68
15.21	86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	25,00	R\$ 70,10	R\$ 87,63	R\$ 2.190,75
15.22	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	8,00	R\$ 101,21	R\$ 126,51	R\$ 1.012,08
15.23	FNDE 226	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	9,00	R\$ 334,31	R\$ 417,89	R\$ 3.761,01
15.24	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	5,00	R\$ 355,76	R\$ 444,70	R\$ 2.223,50
15.25	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	7,00	R\$ 370,02	R\$ 462,53	R\$ 3.237,71
15.26	100875	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.181,39	R\$ 1.476,74	R\$ 1.476,74
15.27	FNDE 215	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, DUPLO ACIONAMENTO ECO, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	13,00	R\$ 405,53	R\$ 506,91	R\$ 6.589,83
15.28	FNDE 15	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	PRÓPRIA	UN	17,00	R\$ 135,19	R\$ 168,99	R\$ 2.872,83
15.29	FNDE 16	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	PRÓPRIA	UN	9,00	R\$ 110,14	R\$ 137,68	R\$ 1.239,12
15.30	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	14,00	R\$ 116,70	R\$ 145,88	R\$ 2.042,32
15.31	FNDE 12	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	PRÓPRIA	M2	7,50	R\$ 551,27	R\$ 689,09	R\$ 5.168,18
15.32	FNDE 17	DUCHA / CHUVEIRO METÁLICO, DE PAREDE, ARTICULÁVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL	PRÓPRIA	UN	10,00	R\$ 264,50	R\$ 330,63	R\$ 3.306,30
15.33	FNDE 34	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	PRÓPRIA	UN	107,00	R\$ 69,90	R\$ 87,38	R\$ 9.349,66
15.34	FNDE 449	BARRA METÁLICA COM PINTURA CINZA PARA PROTEÇÃO DOS ESPELHOS E CHUVEIRO INFANTIL	PRÓPRIA	M	9,70	R\$ 123,38	R\$ 154,23	R\$ 1.496,03
16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL							R\$ 4.779,79
16.1	FNDE 29	REGULADOR DE ALTA PRESSÃO GLP	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 874,50	R\$ 843,13	R\$ 843,13
16.2	103029	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	2,00	R\$ 36,92	R\$ 46,15	R\$ 92,30

16.3	92888	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	SINAPI	M	45,80	R\$ 39,80	R\$ 49,75	R\$ 2.278,55
16.4	FNDE 301	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 15,58	R\$ 19,48	R\$ 19,48
16.5	FNDE 260	MANGUEIRA PARA GÁS - GLP	PRÓPRIA	UN	4,00	R\$ 28,11	R\$ 35,14	R\$ 140,56
16.6	95248	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2021	SINAPI	UN	2,00	R\$ 41,83	R\$ 52,29	R\$ 104,58
16.7	95249	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2021	SINAPI	UN	4,00	R\$ 49,67	R\$ 62,09	R\$ 248,36
16.8	92705	TÊ EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 45,06	R\$ 56,33	R\$ 56,33
16.9	92695	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	SINAPI	UN	8,00	R\$ 24,33	R\$ 30,41	R\$ 243,28
16.10	97548	CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 51,37	R\$ 64,21	R\$ 128,42
16.11	97549	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	SINAPI	UN	6,00	R\$ 51,37	R\$ 64,21	R\$ 385,26
16.12	97547	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 34,69	R\$ 43,36	R\$ 86,72
16.13	FNDE 302	REQUADRO EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	M2	0,24	R\$ 509,40	R\$ 636,75	R\$ 152,82
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO							R\$ 46.879,05
17.1	EXTINTORES							R\$ 3.992,72
17.1.1	101809	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020 PE	SINAPI	UN	6,00	R\$ 274,27	R\$ 342,84	R\$ 2.057,04
17.1.2	101807	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020 PE	SINAPI	UN	2,00	R\$ 774,27	R\$ 987,84	R\$ 1.935,68
17.2	HIDRANTES							R\$ 7.227,21
17.2.1	101812	ABRIGO PARA HIDRANTE 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 2.234,57	R\$ 2.793,21	R\$ 2.793,21
17.2.2	101816	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 3.547,20	R\$ 4.434,00	R\$ 4.434,00
17.3	ACESSÓRIOS							R\$ 21.028,86
17.3.1	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2021	SINAPI	UN	5,00	R\$ 233,68	R\$ 292,10	R\$ 1.460,50
17.3.2	99624	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2021	SINAPI	UN	3,00	R\$ 538,37	R\$ 672,98	R\$ 2.018,88
17.3.3	101917	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 147,18	R\$ 183,98	R\$ 183,98
17.3.4	FNDE 332	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 4.443,80	R\$ 5.554,75	R\$ 5.554,75
17.3.5	FNDE 112	PRESSOSTATO	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 490,08	R\$ 612,60	R\$ 612,60
17.3.6	FNDE 114	VÁLVULA DE ALÍVIO	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 2.809,18	R\$ 3.511,48	R\$ 3.511,48
17.3.7	102111	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 1.145,06	R\$ 1.431,33	R\$ 2.862,66
17.3.8	FNDE 67	CENTRAL ALARME ENDEREÇÁVEL	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 3.859,21	R\$ 4.824,01	R\$ 4.824,01
17.4	TUBULAÇÕES E CONEXÕES							R\$ 11.174,56
17.4.1	94473	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2021	SINAPI	UN	7,00	R\$ 128,00	R\$ 160,00	R\$ 1.120,00
17.4.2	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	SINAPI	M	63,00	R\$ 109,23	R\$ 138,54	R\$ 8.602,02
17.4.3	FNDE 343	ADAPTADOR PARA MANÔMETRO	PRÓPRIA	UN	0,00	R\$ 151,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17.4.4	94474	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00	R\$ 139,23	R\$ 174,04	R\$ 174,04
17.4.5	92665	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 80,68	R\$ 100,85	R\$ 201,70
17.4.6	92642	TÊ EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 215,36	R\$ 269,20	R\$ 1.076,80
17.5	SINALIZAÇÕES							R\$ 3.455,70
17.5.1	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	SINAPI	UN	36,00	R\$ 21,44	R\$ 26,80	R\$ 964,80
17.5.2	FNDE 303	SINALIZAÇÃO COM PLACA INDICATIVA FIXADA NA ESTRUTURA	PRÓPRIA	UN	34,00	R\$ 45,68	R\$ 57,10	R\$ 1.941,40
17.5.3	102520	PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS AF_05/2021	SINAPI	M2	5,00	R\$ 87,92	R\$ 109,90	R\$ 549,50
18	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V							R\$ 238.370,79
18.1	QUADROS							R\$ 3.935,21
18.1.1	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 366,67	R\$ 458,34	R\$ 458,34
18.1.2	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 504,38	R\$ 630,48	R\$ 1.260,96
18.1.3	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 528,92	R\$ 661,15	R\$ 1.983,45
18.1.4	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 185,97	R\$ 232,46	R\$ 232,46
18.2	DISJUNTORES							R\$ 12.385,75
18.2.1	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	SINAPI	UN	66,00	R\$ 10,46	R\$ 13,08	R\$ 863,28

18.2.2	93854	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	SINAPI	UN	5,00	R\$ 11,11	R\$ 13,89	R\$ 69,45
18.2.3	93855	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	SINAPI	UN	16,00	R\$ 12,38	R\$ 15,48	R\$ 247,68
18.2.4	93856	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 12,38	R\$ 15,48	R\$ 61,92
18.2.5	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 20,06	R\$ 25,08	R\$ 25,08
18.2.6	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 84,11	R\$ 80,14	R\$ 160,28
18.2.7	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 72,58	R\$ 90,73	R\$ 362,92
18.2.8	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 79,88	R\$ 99,85	R\$ 199,70
18.2.9	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 89,27	R\$ 119,59	R\$ 223,18
18.2.10	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 80 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 142,75	R\$ 178,44	R\$ 356,88
18.2.11	101897	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR - CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 884,68	R\$ 1.105,73	R\$ 2.211,46
18.2.12	FNDE 86	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - 30mA	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 135,91	R\$ 169,89	R\$ 169,89
18.2.13	FNDE 87	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - 30mA	PRÓPRIA	UN	5,00	R\$ 140,60	R\$ 175,75	R\$ 878,75
18.2.14	FNDE 88	DISPOSITIVO CONTRA SURTO - DPS 40 kA	PRÓPRIA	UN	40,00	R\$ 98,44	R\$ 123,05	R\$ 4.922,00
18.2.15	FNDE 89	DISPOSITIVO CONTRA SURTO - DPS 80 kA	PRÓPRIA	UN	8,00	R\$ 163,33	R\$ 204,16	R\$ 1.633,28
18.3	ELETRODUTO E ACESSÓRIOS							R\$ 34.400,07
18.3.1	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	M	408,30	R\$ 18,80	R\$ 23,50	R\$ 9.595,05
18.3.2	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	M	174,40	R\$ 21,56	R\$ 26,95	R\$ 4.700,08
18.3.3	93008	ELETRODUTO RÍGIDO CORRUGADO, PVC, DN 30 MM (1 1/4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	M	334,90	R\$ 18,24	R\$ 22,80	R\$ 7.635,72
18.3.4	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	SINAPI	M	10,20	R\$ 27,00	R\$ 33,75	R\$ 344,25
18.3.5	93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	SINAPI	M	40,00	R\$ 46,00	R\$ 57,50	R\$ 2.300,00
18.3.6	FNDE 94	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	M	29,80	R\$ 27,17	R\$ 33,96	R\$ 1.012,01
18.3.7	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALUMÍNIO COM TUBO CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS 0,3X0,3X0,3 M. AF. 03/2023	SINAPI	UN	11,00	R\$ 173,33	R\$ 216,66	R\$ 2.383,26
18.3.8	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	UN	100,00	R\$ 18,24	R\$ 22,80	R\$ 2.280,00
18.3.9	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	UN	170,00	R\$ 19,53	R\$ 24,11	R\$ 4.149,70
18.4	CABOS E FIOS CONDUTORES							R\$ 116.822,52
18.4.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	M	5.871,30	R\$ 4,21	R\$ 5,26	R\$ 30.883,04
18.4.2	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	M	253,90	R\$ 6,49	R\$ 8,11	R\$ 2.059,13
18.4.3	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	M	1.472,40	R\$ 9,04	R\$ 11,30	R\$ 16.638,12
18.4.4	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	M	34,50	R\$ 23,31	R\$ 29,14	R\$ 1.005,33
18.4.5	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	SINAPI	M	58,30	R\$ 26,51	R\$ 33,14	R\$ 1.932,06
18.4.6	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	SINAPI	M	88,60	R\$ 36,61	R\$ 45,39	R\$ 4.021,55
18.4.7	92990	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	SINAPI	M	282,80	R\$ 73,42	R\$ 91,78	R\$ 25.955,38
18.4.8	101567	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2020	SINAPI	M	40,00	R\$ 90,73	R\$ 113,41	R\$ 4.536,40
18.4.9	92996	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	SINAPI	M	159,80	R\$ 149,14	R\$ 186,43	R\$ 29.791,51
18.5	ELETROCALHAS							R\$ 20.347,62
18.5.1	FNDE 313	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 150MM E ALTURA 100MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	M	75,20	R\$ 194,07	R\$ 242,59	R\$ 18.242,77
18.5.2	104764	SUPOORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE. POR METRO DE ELETRODUTO FIXADO. AF. 09/2023	SINAPI	M	75,20	R\$ 22,39	R\$ 27,99	R\$ 2.104,85
18.6	ILUMINAÇÃO E TOMADAS							R\$ 50.479,62
18.6.1	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	UN	95,00	R\$ 32,29	R\$ 40,36	R\$ 3.834,20
18.6.2	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	UN	23,00	R\$ 34,60	R\$ 43,25	R\$ 994,75
18.6.3	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	UN	34,00	R\$ 59,03	R\$ 73,79	R\$ 2.508,86
18.6.4	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	UN	3,00	R\$ 37,41	R\$ 46,76	R\$ 140,28
18.6.5	92033	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	UN	2,00	R\$ 81,81	R\$ 102,26	R\$ 204,52
18.6.6	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	UN	1,00	R\$ 63,10	R\$ 78,88	R\$ 78,88
18.6.7	FNDE 309	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	PRÓPRIA	UN	10,00	R\$ 13,93	R\$ 17,41	R\$ 174,10
18.6.8	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	SINAPI	UN	8,00	R\$ 158,15	R\$ 197,69	R\$ 1.581,52

220
6

18.6.9	FNDE 379	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COMPLETA EM FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T". PARA 2 LÂMPADAS T8 16/18W.	PRÓPRIA	UN	11,00	R\$ 288,49	R\$ 360,61	R\$ 3.996,71
18.6.10	FNDE 380	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COMPLETA EM FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T". PARA 2 LÂMPADAS T8 32/36W.	PRÓPRIA	UN	81,00	R\$ 315,97	R\$ 394,96	R\$ 31.991,76
18.6.11	FNDE 381	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 70 W. COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	UN	9,00	R\$ 318,30	R\$ 397,88	R\$ 3.580,92
18.6.12	101641	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 35,93	R\$ 44,91	R\$ 179,64
18.6.13	101640	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 69,96	R\$ 86,20	R\$ 86,20
18.6.14	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W. SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	SINAPI	UN	8,00	R\$ 115,73	R\$ 144,66	R\$ 1.157,28
19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO							R\$ 16.110,01
19.1	DUTOS							R\$ 13.477,11
19.1.1	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	M	22,80	R\$ 4,70	R\$ 5,88	R\$ 132,89
19.1.2	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	M	132,40	R\$ 6,92	R\$ 8,65	R\$ 1.145,26
19.1.3	97327	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	SINAPI	M	16,90	R\$ 28,75	R\$ 35,94	R\$ 607,39
19.1.4	97328	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	SINAPI	M	154,90	R\$ 50,28	R\$ 62,85	R\$ 9.735,47
19.1.5	103992	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	SINAPI	UN	138,00	R\$ 10,76	R\$ 13,45	R\$ 1.856,10
19.2	DRENO							R\$ 2.632,90
19.2.1	103978	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	SINAPI	M	83,90	R\$ 25,05	R\$ 31,31	R\$ 2.000,71
19.2.2	103981	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	SINAPI	UN	12,00	R\$ 16,74	R\$ 20,93	R\$ 251,16
19.2.3	103980	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	SINAPI	UN	14,00	R\$ 16,68	R\$ 20,85	R\$ 291,90
19.2.4	104011	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	SINAPI	UN	3,00	R\$ 23,77	R\$ 29,71	R\$ 89,13
20	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO							R\$ 39.365,32
20.1	ACESSÓRIOS CABEAMENTO							R\$ 13.470,61
20.1.1	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019	SINAPI	UN	3,00	R\$ 994,97	R\$ 1.243,71	R\$ 3.731,13
20.1.2	FNDE 76	SWITCH TIPO 24 PORTAS	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 2.950,77	R\$ 3.688,46	R\$ 3.688,46
20.1.3	FNDE 385	PATCH CORD, CATEGORIA 6 UTP, 4 PARES.	PRÓPRIA	UN	19,00	R\$ 58,58	R\$ 73,23	R\$ 1.391,37
20.1.4	FNDE 123	GUIA DE CABOS FECHADO 1U	PRÓPRIA	UN	3,00	R\$ 25,68	R\$ 32,10	R\$ 96,30
20.1.5	FNDE 122	BANDEJA MÓVEL, PADRÃO 19"	PRÓPRIA	UN	2,00	R\$ 179,73	R\$ 224,66	R\$ 449,32
20.1.6	100555	RACK ABERTO EM COLUNA 44U PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019	SINAPI	UN	3,00	R\$ 1.055,62	R\$ 1.319,53	R\$ 3.958,99
20.1.7	FNDE 125	GUIA VERTICAL 200 MM PARA CABOS	PRÓPRIA	UN	4,00	R\$ 31,09	R\$ 38,86	R\$ 155,44
20.2	CAIXAS E QUADROS							R\$ 1.525,71
20.2.1	97886	CAIXA ENTERROADA ELÉTRICA, RETÂNGULAR, EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30X0,30X0,3 M.	SINAPI	UN	4,00	R\$ 173,33	R\$ 216,66	R\$ 868,64
20.2.2	91940	CAIXA RETÂNGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	UN	27,00	R\$ 19,53	R\$ 24,41	R\$ 659,07
20.3	DISPOSITIVOS							R\$ 1.625,62
20.3.1	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019	SINAPI	UN	19,00	R\$ 48,69	R\$ 60,86	R\$ 1.156,34
20.3.2	FNDE 375	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	8,00	R\$ 27,25	R\$ 34,08	R\$ 272,48
20.3.3	FNDE 70	TERMINAL A COMPRESSÃO	PRÓPRIA	UN	10,00	R\$ 15,74	R\$ 19,68	R\$ 196,80
20.4	ELETROCALHA E ELETRODUTOS							R\$ 15.155,62
20.4.1	FNDE 312	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	M	51,65	R\$ 148,80	R\$ 186,00	R\$ 9.606,90
20.4.2	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	M	15,20	R\$ 25,05	R\$ 31,31	R\$ 475,91
20.4.3	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	M	112,05	R\$ 20,30	R\$ 25,38	R\$ 2.843,83
20.4.4	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	M	4,80	R\$ 18,88	R\$ 23,60	R\$ 113,28
20.4.5	FNDE 348	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO	PRÓPRIA	UND	4,00	R\$ 14,88	R\$ 18,60	R\$ 74,40
20.4.6	FNDE 90	ELETRODUTO RÍGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO DN=1" APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	M	55,20	R\$ 29,58	R\$ 36,98	R\$ 2.041,30
20.5	CABEAMENTO							R\$ 7.587,76
20.5.1	98297	CABO ELÉTRICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019	SINAPI	M	579,00	R\$ 9,35	R\$ 11,69	R\$ 6.768,51
20.5.2	100554	CABO COAXIAL RG59 95% - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019	SINAPI	M	113,00	R\$ 5,80	R\$ 7,25	R\$ 819,25
21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA							R\$ 11.830,54
21.1	FNDE 44	DUTO DE ALONGAMENTO PARA EXAUSTOR	PRÓPRIA	M	4,00	R\$ 110,35	R\$ 137,94	R\$ 551,76
21.2	FNDE 45	COIFA EM AÇO INOX 100CM X 150CM	PRÓPRIA	un	1,00	R\$ 9.023,02	R\$ 11.278,78	R\$ 11.278,78
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)							R\$ 52.094,98
22.1	98989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	SINAPI	UN	1,00	R\$ 147,91	R\$ 184,89	R\$ 184,89
22.2	92884	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	SINAPI	KG	45,00	R\$ 12,53	R\$ 15,66	R\$ 704,70
22.3	104753	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 50 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	SINAPI	UN	11,00	R\$ 23,93	R\$ 29,91	R\$ 329,01

22.4	101663	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 27,53	R\$ 34,41	R\$ 137,64
22.5	FNDE 68	CONJUNTO DE ESTAIAMENTO PARA MASTRO DE SPDA	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 409,06	R\$ 511,33	R\$ 511,33
22.6	98483	SUORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	SINAPI	UN	33,00	R\$ 26,80	R\$ 33,25	R\$ 1.097,25
22.7	FNDE 69	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE ATERRAMENTO ELÉTRICO	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 340,32	R\$ 425,40	R\$ 425,40
22.8	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	SINAPI	M3	26,18	R\$ 89,16	R\$ 111,45	R\$ 2.917,76
22.9	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	SINAPI	M3	26,18	R\$ 26,49	R\$ 33,11	R\$ 886,82
22.10	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	SINAPI	UN	11,00	R\$ 81,99	R\$ 102,49	R\$ 1.127,39
22.11	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM", NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	SINAPI	M	287,00	R\$ 67,87	R\$ 84,84	R\$ 24.349,08
22.12	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM", ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	SINAPI	M	174,50	R\$ 54,89	R\$ 68,36	R\$ 11.928,82
22.13	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	SINAPI	UN	11,00	R\$ 53,86	R\$ 67,33	R\$ 740,63
22.14	FNDE 70	TERMINAL A COMPRESSÃO	PRÓPRIA	UN	251,00	R\$ 15,74	R\$ 19,68	R\$ 4.939,68
22.15	FNDE 71	SOLDA EXOTÉRMICA PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	UN	22,00	R\$ 66,71	R\$ 83,39	R\$ 1.834,58
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R\$ 114.346,74
23.1	FNDE 39	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 4.305,96	R\$ 5.382,45	R\$ 5.382,45
23.2	FNDE 40	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, INCLUSIVE PASSA PRATOS, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	M2	42,96	R\$ 799,87	R\$ 999,84	R\$ 42.953,13
23.3	FNDE 47	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	M2	26,89	R\$ 715,97	R\$ 894,96	R\$ 24.065,47
23.4	FNDE 48	ESCANINHOS EM MDF, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO	PRÓPRIA	M2	30,15	R\$ 239,89	R\$ 299,86	R\$ 9.040,78
23.5	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:8 COM ADITIVO. AF 11/2020	SINAPI	M	79,65	R\$ 184,69	R\$ 230,86	R\$ 18.388,00
23.6	100861	SUORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	148,00	R\$ 35,06	R\$ 43,83	R\$ 6.486,84
23.7	FNDE 49	BARRA DE APOIO EM INOX, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM, EM AÇO INOX	PRÓPRIA	M	4,12	R\$ 206,68	R\$ 258,35	R\$ 1.064,40
23.8	FNDE 51	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIM. 2,50 X 0,80 M	PRÓPRIA	M2	9,32	R\$ 593,98	R\$ 742,48	R\$ 6.919,91
23.9	FNDE 38	FITA 3M COLANTE ANTIDERRAPANTE PARA PISO	PRÓPRIA	M	2,00	R\$ 18,30	R\$ 22,88	R\$ 45,76
24	SERVIÇOS FINAIS							R\$ 3.224,01
24.1	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF 04/2019	SINAPI	M2	891,68	R\$ 2,18	R\$ 2,73	R\$ 2.434,29
24.2	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022, PS	SINAPI	M2	2,00	R\$ 315,89	R\$ 394,86	R\$ 789,72
VALOR TOTAL:							R\$ 3.388.750,09	

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - CNPJ: 00.378.257/0001-81 - Brasília/DF - FONE: (011) 9.8143.1083

Observações

- 1 - Foi considerado nas composições de fonte "SPOBRAS", apenas o fornecimento de material/equipamento, sendo que a mão de obra de instalação é retirada do SINAPI. Sendo considerado portanto os encargos sociais da fonte SINAPI.
- 2 - Foi considerado nas composições em que foi referenciado como fonte "PRÓPRIAS", apenas o fornecimento de material/equipamento, sendo que a mão de obra de instalação foi considerada do banco SINAPI. Sendo considerado portanto os encargos sociais da fonte SINAPI.
- 3 - As referências do SINAPI são divulgadas nos relatórios com legenda de identificação de origem do preço: (C) preço do insumo coletado pelo IEGE; (CR) preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo - metodologia de família homogênea; ou (AS) preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo/SP.
- 4 - A utilização de referência com legenda (AS) é decisão do orçamentista, que deve verificar se o preço é adequado para a localidade e que se destina o orçamento, considerando inclusive a relevância do insumo no custo total do orçamento.
- 5 - A utilização de referências de preço é decisão do orçamentista, que deve verificar se o preço é adequado para a localidade e que se destina o orçamento, considerando inclusive a relevância do insumo no custo total do orçamento.

BAIRRO SÃO JOÃO



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

CRECHE SÃO JOÃO



	BAIRRO SÃO JOÃO PLANTA DE SITUAÇÃO		
	PREFEITURA MUN. DE ITINGA DO MARANHÃO CNPJ 01.614.537/0001-04		Área total: 4324,56 m ² Área útil: 379,08m ²
Data: NOVENO/2025	Nº 21	Nº 01	Escala: 1 : 2.000
Itinga - MARANHÃO	COORDENADA GEOGRÁFICA LATITUDE: 4°59'18"N LONGITUDE: 48°10'15"W		TALLER: HERRERO

Handwritten signature or initials.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250867562

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20250865896

1. Responsável Técnico

TALLES RIBEIRO BRITO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1118723740

Registro: 1118723740MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: 01.614.537/0001-04

AVENIDA INDUSTRIAL

Nº: 300

Complemento:

Bairro: **COQUEIRAL**

Cidade: **ITINGA DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65939000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

LOTEAMENTO AVENIDA BENTO JOSE ALVES

Nº: **LOTE 01**

Complemento: **QUADRA 21**

Bairro: **LOTEAMENTO SAO JOAO**

Cidade: **ITINGA DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65939000**

Data de início: **09/01/2025**

Previsão de término: **01/06/2026**

Coordenadas Geográficas: **-4.464434, -47.517381**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: 01.614.537/0001-04

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS

1.350,00

m²

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS

1.350,00

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 2 FNDE LOTEAMENTO SAO JOAO

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

Documento assinado digitalmente

TALLES RIBEIRO BRITO

Data: 15/01/2025 08:06:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

TALLES RIBEIRO BRITO - CPF: 015.078.172-58

ITINGA-MA, 14 de **JANEIRO** de 2025

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - CNPJ:
01.614.537/0001-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **14/01/2025**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0Ya2W
Impresso em: 14/01/2025 às 14:18:04 por: , ip: 138.185.195.35

www.creama.org.br

Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br

Fax: (98) 2106-8303





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250867940

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

PATRYK SWAZZER TEIXEIRA DANTAS
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1517425522
Registro: 148546MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**
AVENIDA PAULA REJANE DE CARVALHO SANTOS
Complemento:
Cidade: **ITINGA DO MARANHÃO**

Bairro: **COQUEIRAL**
UF: **MA**

CPF/CNPJ: 01.614.537/0001-04
Nº: 300
CEP: 65939000

Contrato: **Não especificado**
Valor: **R\$ 5.000,00**
Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA PAULA REJANE DE CARVALHO SANTOS

Nº: 300

Complemento:
Cidade: **ITINGA DO MARANHÃO**
Data de Início: **15/01/2025**

Bairro: **COQUEIRAL**
UF: **MA**

CEP: 65939000

Previsão de término: **01/06/2026**

Coordenadas Geográficas: **-4.464435, -47.517414**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: 01.614.537/0001-04

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS

1.350,00

m²

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

ART REFERENTE A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA OBRA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ-ESCOLA ? TIPO 2, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO JOÃO, EM ITINGA DO MARANHÃO/MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE



Documento assinado digitalmente

PATRYK SWAZZER TEIXEIRA DANTAS

Data: 16/01/2025 09:45:08 -0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PATRYK SWAZZER TEIXEIRA DANTAS - CPF: 046.117.383-29

LENY PAULA FIRMIANO *Assinado por: 16/01/2025 09:45:08 -0300
AGUIAR.03107201332

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - CNPJ:
01.614.537/0001-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **15/01/2025**

Valor pago: **R\$ 103,03**

Nosso Número: **8306040268**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2C5x2
Impresso em: 16/01/2025 às 09:39:14 por: , ip: 138.185.195.35

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303





PREFEITURA DE
ITINGA
— DO MARANHÃO —
Lugar de gente feliz!



28
28

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CAPTAÇÃO DE
RECURSOS E PROJETOS ESPECIAIS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 2 – 220V (CRECHE SÃO JOÃO)

LOCAL: AVENIDA BENTO JOSE ALVES QUADRA 21 LOTE 01

DATA: JANEIRO/2025

BDI SEM DESONERAÇÃO

Item	PARCELA DO BDI	
1	AC = Taxa de Administração Central	5,00%
2	S e G = Taxas de Seguro e Garantia	1,00%
3	R = Taxa de Risco	1,27%
4	DF = Taxa de Despesas Financeiras	1,39%
5	L = Taxa de Lucro / Remuneração	6,14%
6	I = Taxa de incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)	7,65%

Item	Impostos	
6.1	ISS	4,00%
6.2	PIS	0,65%
6.3	COFINS	3,00%
6.4	CPRB	0,00%
Total Impostos =		7,65%

Fórmula para o cálculo de BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

25,00%

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br/





PREFEITURA DE
ITINGA
—DO MARANHÃO—
Lugar de gente feliz!



29
8

Notas:

Aliquota de ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço conforme art. 1º e art.8º da Lei Complementar nº116/2001.

2) Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei nº10.637/02 em consonância com o Regime de Tributação da Empresa.

3) Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme inciso XX do art. 10 da Lei nº10.833/03.

4) Os percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI são só limites referenciais máximos adotados pela Administração consoante com o art.40 inciso X da Lei 8.666/93.

5) Antes da aplicação do BDI (Teto Empresa de Lucros Real) os insumos constantes do art.3º da Lei nº10.637/02 deverão sofrer redução de 1,65%, após 31/12/2008, reduzir também do insumo o percentual de 7,6% da COFINS conforme art. 3º da Lei nº10.833/03 combinado com o inciso XX do art.10 da mesma Lei.

BDI CALCULADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
FONTE:

- Acórdão Nº 2622/2013-P.

Talles Ribeiro Brito
TALLES RIBEIRO BRITO
ENG. CIVIL
CREA-MA
111872374-0

TALLES RIBEIRO BRITO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 1118723740MA

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br/





PREFEITURA DE
ITINGA
— DO MARANHÃO —
Lugar de gente feliz!



309

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br/




**Transfere
gov.br**
Usuário: PATRYK SWAZZER TEIXEIRA DANTAS

CPF: 046.117.383-29

Cadastramento

Programas

Propostas

Execução

Inf. Gerenciais

Cadastrados

Acomp. e Fiscalização

Prestação de Contas

Administração

TCE

Verificação de Regularidade

Acesso à Informação

Sair do Sistema

03/07/2025 10:19 - v.3.10 5-b12389078

Projeto Básico / Termo de Referência

26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

: INSTRUMENTO FISCAL

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

01.614.537/0001-04 - MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO

Voltar

Versão: 1

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar QCI PO/CFF LAE SPA Quadro Resumo

Dados Gerais Eventos Frentes de Obra PO PLQ CFF

VOLTAR

Visão das Frentes de Obra por Evento

Nº do Evento	Título do Evento		Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	—	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	12
2	EDIFICAÇÃO	—	2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	1
3	Mureta abrigo de gás	—	2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	1
4	Castelo de água	—	2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	1
5	Concreto armado para sapatas	—	3	FUNDAÇÕES	1
6	Concreto armado viga baldrame	—	3	FUNDAÇÕES	2
7	FUNDAÇÃO CASTELO D'ÁGUA	—	3	FUNDAÇÕES	2
8	ABRIGO DE GÁS - BLOCOS	—	3	FUNDAÇÕES	2
9	MURETA E ABRIGO DE GÁS - VIGAS BALDRAME	—	3	FUNDAÇÕES	2
10	CONCRETO ARMADO - PILARES	—	4	SUPERESTRUTURA	2
11	CONCRETO ARMADO - VIGAS	—	4	SUPERESTRUTURA	2
12	CONCRETO ARMADO PARA VERGAS	—	4	SUPERESTRUTURA	3
13	CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES	—	4	SUPERESTRUTURA	3
14	CONCRETO ARMADO - CASA DE GÁS - PILARES VIGAS E LAJE	—	4	SUPERESTRUTURA	3
15	ESTRUTURA METÁLICA	—	4	SUPERESTRUTURA	4

697

Nº do Evento	Título do Evento	Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
16	PAVIMENTAÇÃO INTERNA DE PISO DE CONCRETO 7 CM	— 4	SUPERESTRUTURA	4
17	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA - CALÇADA DE PISO DE CONCRETO 7 CM	— 4	SUPERESTRUTURA	3
18	ELEMENTOS VAZADOS	— 5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	4
19	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	— 5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	5
20	ALVENARIA DA MURETA	— 5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	4
21	DIVISÓRIAS	— 5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	4
22	PORTAS DE MADEIRA	— 6	ESQUADRIAS	4
23	FERRAGENS E ACESSÓRIOS	— 6	ESQUADRIAS	4
24	PORTAS EM ALUMÍNIO	— 6	ESQUADRIAS	5
25	JANELAS EM ALUMÍNIO	— 6	ESQUADRIAS	5
26	PORTAS DE VIDRO	— 6	ESQUADRIAS	5
27	ESQUADRIA GERAL	— 6	ESQUADRIAS	6
28	SISTEMAS DE COBERTURA	— 7	SISTEMAS DE COBERTURA	7
29	IMPERMEABILIZAÇÃO	— 8	IMPERMEABILIZAÇÃO	6
30	EDIFICAÇÃO	— 9	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	9
31	MURETA	— 9	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	7
32	PAVIMENTAÇÃO INTERNA	— 10	SISTEMAS DE PISOS	8
33	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	— 10	SISTEMAS DE PISOS	8
34	PINTURA EDIFICAÇÃO	— 11	PINTURAS E ACABAMENTOS	7
35	PINTURA DE FORROS	— 11	PINTURAS E ACABAMENTOS	7
36	ESTRUTURA METÁLICA	— 11	PINTURAS E ACABAMENTOS	8
37	MURETA	— 11	PINTURAS E ACABAMENTOS	8
38	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO	— 12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	8
39	TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS	— 12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	9
40	RESERVATÓRIO 15.000 L	— 12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	9
41	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC	— 13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	9
42	ACESSÓRIOS	— 13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	9
43	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	— 14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	10
44	UNIDADE DE TRATAMENTO	— 14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	9
45	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	— 15	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	10
46	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	— 16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	9
47	EXTINTORES	— 17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	9
48	HIDRANTES	— 17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	9
49	ACESSÓRIOS	— 13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	10
		— 17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	10
50	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	— 17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	10
51	SINALIZAÇÕES	— 17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	10

62

Nº do Evento	Título do Evento	Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
52	QUADROS	18	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	10
53	DISJUNTORES	18	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	10
54	ELETRODUTO E ACESSÓRIOS	18	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	10
55	CABOS E FIOS CONDUTORES	18	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	12
56	ELETROCALHAS	18	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	10
57	ILUMINAÇÃO E TOMADAS	18	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	11
58	DUTOS	19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	10
59	DRENO	19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	10
60	ACESSÓRIOS CABEAMENTO	20	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	10
61	CAIXAS E QUADROS	20	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	11
62	DISPOSITIVOS	20	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	11
63	ELETROCALHA E ELETRODUTOS	20	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	12
64	CABEAMENTO	20	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	12
65	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	12
66	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	12
67	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	12
68	SERVIÇOS FINAIS	24	SERVIÇOS FINAIS	12

Cronograma Físico-Financeiro

Nº do Período de Conclusão do Evento	Percentual Parcela	Valor Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
1	3,02%	R\$ 102.372,57	3,02%	R\$ 102.372,57
2	7,00%	R\$ 237.295,64	10,02%	R\$ 339.668,21
3	0,99%	R\$ 33.495,54	11,01%	R\$ 373.163,75
4	8,82%	R\$ 299.011,47	19,84%	R\$ 672.175,22
5	10,37%	R\$ 351.283,31	30,20%	R\$ 1.023.458,53
6	5,53%	R\$ 187.395,23	35,73%	R\$ 1.210.853,76
7	11,86%	R\$ 401.980,02	47,59%	R\$ 1.612.833,78
8	6,99%	R\$ 236.797,81	54,58%	R\$ 1.849.631,59
9	13,09%	R\$ 443.567,52	67,67%	R\$ 2.293.199,11
10	7,88%	R\$ 267.152,96	75,55%	R\$ 2.560.352,07
11	1,58%	R\$ 53.630,95	77,14%	R\$ 2.613.983,02
12	22,86%	R\$ 774.767,07	100,00%	R\$ 3.388.750,09

633



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	ETAPAS CONSTRUTIVAS	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 344.122,22	10,18%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				R\$ 28.676,85	R\$ 28.676,85	R\$ 28.676,85	R\$ 28.676,85	R\$ 28.676,85	R\$ 28.676,85	R\$ 28.676,85	R\$ 28.676,85	R\$ 28.676,85	R\$ 28.676,85	R\$ 28.676,85	R\$ 28.676,85
2	EDIFICAÇÃO	R\$ 47.739,12	1,41%	100,00%											
				R\$ 47.739,12											
3	MURETA ABRIGO DE GAS	R\$ 2.079,89	0,06%	100,00%											
				R\$ 2.079,89											
4	CASTELO D'ÁGUA	R\$ 468,72	0,01%	100,00%											
				R\$ 468,72											
5	CONCRETO ARMADO PARA SAPATAS	R\$ 53.221,55	1,57%	100,00%											
				R\$ 53.221,55											
6	CONCRETO ARMADO PARA VIGA BALDRAME	R\$ 94.315,38	2,79%	75,00%	25,00%										
				R\$ 70.736,54	R\$ 23.578,85										
7	FUNDAÇÃO CASTELO D'ÁGUA	R\$ 10.646,91	0,31%		100,00%										
					R\$ 10.646,91										
8	ABRIGO DE GAS - BLOCOS	R\$ 3.392,18	0,10%		100,00%										
					R\$ 3.392,18										
9	MURETA E ABRIGO DE GAS - VIGAS BALDRAME	R\$ 11.937,00	0,35%		100,00%										
					R\$ 11.937,00										
10	CONCRETO ARMADO - PILARES	R\$ 63.798,89	1,89%		100,00%										
					R\$ 63.798,89										
11	CONCRETO ARMADO - VIGAS	R\$ 65.100,92	1,93%		100,00%										
					R\$ 65.100,92										
12	CONCRETO ARMADO PARA VERGAS	R\$ 4.446,89	0,14%		88,00%	50,00%									
					R\$ 2.423,45	R\$ 2.423,45									
13	CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES	R\$ 2.884,87	0,09%			100,00%									
						R\$ 2.884,87									
14	CONCRETO ARMADO - CASA DE GAS PILARES VIGAS E LAJE	R\$ 3.773,35	0,11%			100,00%									
						R\$ 3.773,35									
15	ESTRUTURA METÁLICA	R\$ 163.823,07	4,84%			88,00%	50,00%								
						R\$ 81.811,54	R\$ 81.811,54								
16	PAVIMENTAÇÃO INTERNA DE PISO DE CONCRETO 7 CM	R\$ 86.568,54	2,56%			50,00%	50,00%								
						R\$ 43.284,27	R\$ 43.284,27								
17	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA - CALÇADA DE PISO DE CONCRETO 7 CM	R\$ 28.148,94	0,83%			100,00%									
						R\$ 28.148,94									
18	ELEMENTOS VAZADOS	R\$ 1.729,72	0,05%				100,00%								
							R\$ 1.729,72								
19	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	R\$ 222.524,59	6,59%				50,00%	80,00%							
							R\$ 111.262,30	R\$ 111.262,30							
20	ALVENARIA DA MURETA	R\$ 6.231,42	0,18%				100,00%								
							R\$ 6.231,42								
21	DIVISÓRIAS	R\$ 15.530,42	0,46%				100,00%								
							R\$ 15.530,42								
22	PORTAS DE MADEIRA	R\$ 39.988,42	1,18%				100,00%								
							R\$ 39.988,42								
23	FERRAGENS E ACESSÓRIOS	R\$ 6.776,65	0,20%				100,00%								
							R\$ 6.776,65								
24	PORTAS EM ALUMÍNIO	R\$ 39.575,07	1,17%				50,00%	50,00%							
							R\$ 19.787,54	R\$ 19.787,54							
25	JANELAS EM ALUMÍNIO	R\$ 43.330,75	1,28%					100,00%							
								R\$ 43.330,75							
26	PORTAS DE VIDRO	R\$ 1.674,74	0,05%						100,00%						
									R\$ 1.674,74						

63

27	ESQUADRIA GERAL	R\$ 155 678,30	4,60%
28	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$ 292.318,02	8,64%
29	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 27.174,00	0,80%
30	EDIFICAÇÃO	R\$ 332.988,53	9,85%
31	MURETA	R\$ 6.244,80	0,18%
32	PAVIMENTAÇÃO INTERNA	R\$ 150.664,66	4,48%
33	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	R\$ 32.439,08	0,96%
34	PINTURA EDIFICAÇÃO	R\$ 113.355,35	3,35%
35	PINTURA DE FORROS	R\$ 20.149,30	0,60%
36	ESTRUTURA METÁLICA	R\$ 23.344,32	0,69%
37	MURETA	R\$ 3.715,12	0,11%
38	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO	R\$ 40.347,30	1,19%
39	TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS	R\$ 5.861,28	0,17%
40	RESENVATORIO 15.000 L	R\$ 51.139,06	1,51%
41	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC	R\$ 15.319,99	0,45%
42	ACESSÓRIOS	R\$ 7.191,60	0,21%
43	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	R\$ 44.677,25	1,32%
44	UNIDADE DE TRATAMENTO	R\$ 34.950,38	1,03%
45	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	R\$ 71.259,79	2,11%
46	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	R\$ 4.442,82	0,13%
47	EXTINTORES	R\$ 3.797,34	0,11%
48	HIDRANTES	R\$ 6.847,93	0,20%
49	ACESSÓRIOS	R\$ 20.767,98	0,61%
50	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	R\$ 10.006,21	0,30%
51	SINALIZAÇÕES	R\$ 3.301,91	0,10%
52	QUADROS	R\$ 3.843,57	0,11%
53	DISJUNTORES	R\$ 15.347,05	0,45%
54	ELETRODUTO E ACESSÓRIOS	R\$ 33.664,02	1,00%
55	CABOS E FIOS CONDUTORES	R\$ 177.820,41	5,28%
56	ELETROCALHAS	R\$ 20.162,63	0,60%
57	ILUMINAÇÃO E TOMADAS	R\$ 51.233,45	1,52%

50,00%	50,00%	
R\$ 77.839,15	R\$ 77.839,15	
25,00%	25,00%	50,00%
R\$ 73.079,51	R\$ 73.079,51	R\$ 146.159,01
50,00%	50,00%	
R\$ 13.587,00	R\$ 13.587,00	

25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
R\$ 83.247,13	R\$ 83.247,13	R\$ 83.247,13	R\$ 83.247,13

100,00%
R\$ 6.244,80

50,00%	50,00%
R\$ 75.332,33	R\$ 75.332,33

50,00%	50,00%
R\$ 16.219,53	R\$ 16.219,53

100,00%
R\$ 113.355,35

100,00%
R\$ 20.149,30

100,00%
R\$ 23.344,32

100,00%
R\$ 3.715,12

100,00%
R\$ 40.347,30

100,00%
R\$ 5.861,28

100,00%
R\$ 51.139,06

100,00%
R\$ 15.319,99

100,00%
R\$ 7.191,60

50,00%	50,00%
R\$ 22.338,63	R\$ 22.338,63

100,00%
R\$ 34.950,38

50,00%	50,00%
R\$ 35.629,90	R\$ 35.629,90

100,00%
R\$ 4.442,82

100,00%
R\$ 3.797,34

100,00%
R\$ 6.847,93

100,00%
R\$ 20.767,98

100,00%
R\$ 10.006,21

100,00%
R\$ 3.301,91

100,00%
R\$ 3.843,57

100,00%
R\$ 15.347,05

100,00%
R\$ 33.664,02

25,00%	50,00%	25,00%
R\$ 44.455,10	R\$ 88.910,21	R\$ 44.455,10

100,00%
R\$ 20.162,63

50,00%	50,00%
R\$ 25.616,73	R\$ 25.616,73

55

58	DUTOS	R\$ 13.585,60	0,40%
59	DRENO	R\$ 2.866,09	0,08%
60	ACESSÓRIOS CABEAMENTO	R\$ 13.420,43	0,40%
61	CAIXAS E QUADROS	R\$ 1.505,94	0,04%
62	DISPOSITIVOS	R\$ 1.502,98	0,04%
63	ELETROCALHA E ELETRODUTOS	R\$ 14.818,25	0,44%
64	CABEAMENTO	R\$ 8.074,12	0,24%
65	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECANICA	R\$ 11.624,07	0,35%
66	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$ 52.901,91	1,56%
67	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 113.811,01	3,37%
68	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 3.136,62	0,09%
VALOR PARCIAL		R\$ 3.381.629,56	100,00%
% PARCIAL			
VALOR ACUMULADO			
% ACUMULADO			

R\$ 202.922,67	R\$ 209.553,94	R\$ 191.003,28	R\$ 355.079,12	R\$ 389.237,83	R\$ 276.429,64	R\$ 489.384,30	R\$ 270.882,58	R\$ 299.442,90	R\$ 293.682,89	R\$ 229.569,14	R\$ 194.441,47
6,00%	6,20%	5,85%	10,50%	10,92%	8,17%	14,47%	8,01%	8,85%	8,68%	6,79%	5,75%
R\$ 202.922,67	R\$ 412.476,62	R\$ 603.479,88	R\$ 958.558,00	R\$ 1.327.796,82	R\$ 1.604.226,46	R\$ 2.093.610,77	R\$ 2.364.493,35	R\$ 2.663.936,25	R\$ 2.957.618,94	R\$ 3.187.188,09	R\$ 3.381.629,56
6,00%	12,20%	17,85%	28,35%	39,26%	47,44%	61,91%	69,92%	78,78%	87,46%	94,29%	100,00%

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

THALES BERGSON MARTINS LIMA
CREA-PA Nº 1519467330/PA

64/6

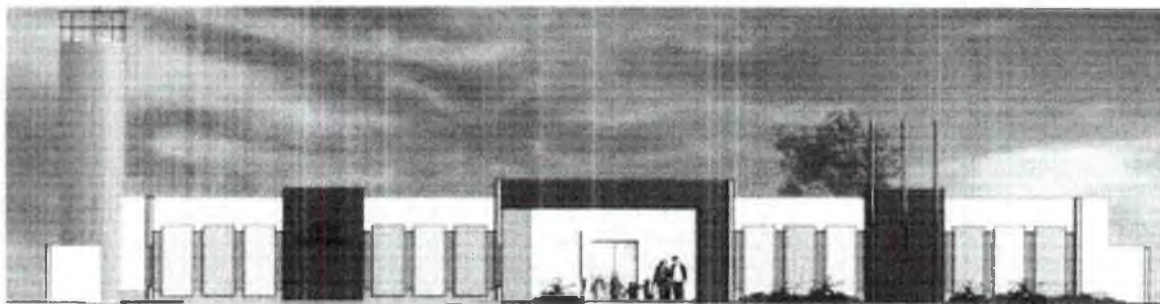


Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional de
Desenvolvimento da
Educação

23

MEMORIAL DESCRITIVO



PROJETO PROINFÂNCIA - TIPO 2



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

af
D



89
9

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
1.1. DEFINIÇÃO DO PROGRAMA PROINFÂNCIA FNDE	6
1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO	6
2. ARQUITETURA	7
2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS	8
2.2. PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO	9
2.3. PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS	10
2.4. ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES	11
2.5. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DE ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA	13
2.6. ACESSIBILIDADE	13
2.7. REFERÊNCIAS NORMATIVAS	14
3. SISTEMA CONSTRUTIVO	15
3.1. CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO	16
3.2. AMPLIAÇÕES E ADEQUAÇÕES	16
3.3. VIDA ÚTIL DO PROJETO	17
3.4. REFERÊNCIAS NORMATIVAS	17
4. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS	18
4.1. SISTEMA ESTRUTURAL	19
4.1.1. Considerações Gerais	19
4.1.2. Caracterização e Dimensão dos Componentes	19
4.1.3. Sequência de Execução	21
4.1.4. Normas Técnicas Relacionadas	24
4.2. SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL – PAREDES E/OU PAINÉIS	24
4.2.1. Alvenaria de Blocos Cerâmicos	24
4.2.2. Alvenaria de Elementos Vazados de Concreto Cobogós	26
4.2.3. Vergas e Contravergas em Concreto	27
4.3. ESQUADRIAS	28
4.3.1. Portas, Janelas e Pele de Vidro em Alumínio	28
4.3.2. Portas de Madeira	29
4.3.3. Portas de Ferro	30
4.3.4. Portas de Vidro	31
4.3.5. Fechamentos de Vidro do Pátio (opcional)	31
4.3.6. Telas de Proteção em Nylon	32



4.3.7. Vidros e Espelhos.....	32
4.3.8. Elementos metálicos – Portões e Gradis Metálicos – fechamento Metálico Fixo Frontal	33
4.3.9 Elementos metálicos – Chapa Perfurada.....	34
4.3.10 Elementos metálicos – Corrimão	35
4.4. COBERTURAS.....	35
4.4.1. Estrutura Metálica	35
4.4.2. Telha termo acústica tipo “sanduiche”	37
4.4.3. Rufos Metálicos.....	38
4.4.4. Calhas Metálicas	39
4.4.5. Pingadeiras em concreto	41
4.5. IMPERMEABILIZAÇÃO	41
4.5.2. Emulsão Asfáltica.....	41
4.6. REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS.....	42
4.6.1. Paredes Externas –Pintura Acrílica.....	43
4.6.2. Paredes Internas – Áreas Secas – Circulações e Pátio	44
4.6.3. Paredes Internas – Áreas Secas – Áreas Administrativas	45
4.6.4. Paredes Internas – Áreas Secas – Áreas Pedagógicas.....	46
4.6.5. Paredes Internas – Áreas Molhadas.....	46
4.6.6. Pórticos.....	47
4.6.7. Teto – Forro de Gesso.....	48
4.6.8. Teto – Forro Mineral.....	49
4.7. SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS	50
4.7.1. Piso Monolítico em cimentado liso.	50
4.7.2. Piso Vinílico em Manta.....	50
4.7.3. Piso em Cerâmica 40cm x 40cm.....	52
4.7.4. Piso em Cerâmica 60cm x 60cm.....	53
4.7.5. Soleira em Granito.....	53
4.7.6. Piso em Concreto Desempenado	54
4.7.7. Piso em Bloco Intertravado de Concreto.....	54
4.7.8. Piso em Areia filtrada ou Grama Sintética	55
4.7.9. Piso Tátil – Direcional e de Alerta.	56
4.8. LOUÇAS, METAIS E COMPLEMENTOS	57
4.8.1. Louças	57
4.8.2. Metais/ Plásticos.	58
4.8.3. Bancada, Prateleiras, Divisórias e Peitoris em Granito	58
4.8.4. Escaninho e Prateleiras em MDF Revestido.....	59
4.8.5. Castelo d'água	59
4.8.3. Mastros para Bandeira.....	59



4.9. PAISAGISMO E ÁREAS EXTERNAS	60
4.9.1. Forração de Grama.....	60
5. HIDRÁULICA	61
5.1. INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA	62
5.1.1. Sistema de Abastecimento	62
5.1.2. Ramal Predial.....	62
5.1.3. Reservatório	62
5.1.4. Materiais e Processo Executivo	63
5.1.5. Normas Técnicas Relacionadas	67
5.2. INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS.....	68
5.2.1. Materiais e Processo Executivo	68
5.2.2. Normas Técnicas Relacionadas	70
5.3. INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO	70
5.3.1. Subsistema de Coleta e Transporte	70
5.3.2. Subsistema de Ventilação	70
5.3.3. Materiais e Processo Executivo	71
5.3.4. Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários	74
5.3.5. Normas Técnicas Relacionadas	74
5.4. INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL	75
5.4.1. Materiais e Processo Executivo	75
5.4.2. Normas Técnicas Relacionadas	77
5.5. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	78
5.5.1. Materiais e Processo Executivo	78
5.5.2. Normas Técnicas Relacionadas	80
6. ELÉTRICA	82
6.1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	83
6.1.1. Materiais e Processo Executivo	83
6.1.2. Normas Técnicas Relacionadas	87
6.2. INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO.....	89
6.2.1. Materiais e Processo Executivo	90
6.2.2. Normas Técnicas Relacionadas	91
6.3. INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO.....	91
6.3.1. Materiais e Processo Executivo	92
6.3.2. Ligações de Rede.....	93
6.3.3. Conexões com a Internet	94
6.3.4. Segurança de Rede	94
6.3.5. Opcional Wireless Access Point	94



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

420
19

6.3.6. Ligações de TV.....	95
6.3.7. Normas Técnicas Relacionadas.....	95
6.4. INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE EXAUSTÃO.....	96
6.4.1. Materiais e Processo Executivo	96
6.4.2. Normas Técnicas Relacionadas.....	98
6.5. INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	98
6.5.1. Materiais e Processo Executivo	98
6.5.2. Normas Técnicas Relacionadas.....	99
7. ANEXOS.....	100
7.1. TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS.....	101
7.2. TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS E METAIS.....	103
7.3. TABELA DE ESQUADRIAS.....	108
7.4. LISTAGEM DE DOCUMENTOS.....	111
7.5. VARIAÇÃO DAS CORES.....	116



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

413
8



44
8

1 INTRODUÇÃO

1.1. DEFINIÇÃO DO PROGRAMA PROINFÂNCIA FNDE

O Programa PROINFÂNCIA - Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil, criado pelo governo federal (MEC e FNDE), faz parte das ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), visando aprimorar a infraestrutura escolar, referente ao ensino infantil, tanto na construção das escolas, como na implantação de equipamentos e mobiliários adequados, uma vez que esses refletem na melhoria da qualidade da educação.

O programa além de prestar assistência financeira aos municípios, com caráter suplementar, padroniza e qualifica as unidades escolares de educação infantil da rede pública.

1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define o projeto executivo e suas particularidades.

Cabe ressaltar que o projeto executivo aqui referido compreende somente a porção padronizada do projeto fornecido pelo FNDE, assim denominada, por possuir nível de detalhamento maior que o projeto básico. O projeto executivo, contudo, para que seja assim considerado, deverá ser complementado pelo projeto de implantação no terreno, bem como por ajustes ao projeto-padrão fornecido em função de atendimento a exigências locais, elaborados localmente por equipe técnica capacitada.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

45
CG



2. ARQUITETURA

2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto Padrão Tipo 2, desenvolvido para o Programa Proinfância, tem uma área construída de 775,85 m² e uma área de ocupação de 891,68 m² sobre um terreno de 1.899,40 m² (Frente = 46,35 m; Fundo 45,00 m; LD = 47,76 m; LE = 36,65. Possui capacidade de atendimento de até 188 crianças, em dois turnos (matutino e vespertino), ou 94 crianças em período integral. As escolas de educação infantil são destinadas a crianças na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses, distribuídos da seguinte forma:

Creche - para crianças de 0 até 3 anos e 11 meses de idade, sendo:

- Creche I – 0 até 11 meses
- Creche II – 1 ano até 1 ano e 11 meses
- Creche III – 2 anos até 3 anos e 11 meses

Pré-escola – para crianças de 4 até 5 anos e 11 meses de idade

O partido arquitetônico adotado foi baseado nas necessidades de desenvolvimento da criança, tanto no aspecto físico, psicológico, quanto no intelectual e social. Foram levadas em consideração as diversidades que temos no país, fundamentalmente em aspectos ambientais, geográficos e climáticos, em relação às densidades demográficas, os recursos socioeconômicos e os contextos culturais de cada região, de modo a propiciar ambientes com conceitos inclusivos, aliando as características dos ambientes internos e externos (volumetria, formas, materiais, cores, texturas) com as práticas pedagógicas, culturais e sociais.

Foi considerada como ideal a implantação das escolas do Tipo 2 em terreno retangular com medidas de 45m de largura por 35m de profundidade e declividade máxima de 3%. Tendo em vista as diferentes situações para implantação das escolas, o Projeto Padrão apresenta opções e alternativas para efetuar-las, dentre elas, opção de instalações elétricas em 127V e 220V, alternativas de fundações, implantação de sistema de esgoto quando não houver o sistema de rede pública disponível e alternativas de elementos construtivos visando o conforto térmico.

Com a finalidade de atender ao usuário principal, no caso, as crianças na faixa etária definida, o projeto adotou os seguintes critérios:

- Facilidade de acesso entre os blocos;
- Segurança física, que restringe o acesso das crianças desacompanhadas em áreas como cozinha, lavanderia, castelo d'água, central de gás, luz e telefonia;
- Circulação entre os blocos com no mínimo de 80cm, com garantia de acessibilidade em consonância com a ABNT NBR 9050 - *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*;
- Setorização por faixa etária, com a adoção de salas de atividades exclusivas, para a promoção de atividades específicas de acordo com as necessidades pedagógicas;
- Ambientes de integração e convívio entre crianças de diferentes faixas etárias tais como: pátios, solários e áreas externas;



- Interação visual por meio de elementos de transparência como instalação de visores nas portas, esquadrias com peitoril baixo e elementos vazados nos solários;
 - Equipamentos destinados ao uso e escala infantil, respeitando as dimensões de instalações adequadas, como vasos sanitários, pias, bancadas e acessórios em geral.
- Tais critérios destinam-se a assegurar o conforto, saúde e segurança dos usuários na edificação, e independem das técnicas construtivas e materiais aplicados.

2.2. PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

- **Características do terreno:** avaliar dimensões, forma e topografia do terreno, existência de vegetação, mananciais de água e etc.
- **Localização do terreno:** privilegiar localização próxima à demanda existente, com vias de acesso fácil, evitando localização próxima a zonas industriais, vias de grande tráfego ou zonas de ruído; Garantir a relação harmoniosa da construção com o entorno, visando o conforto ambiental dos seus usuários (conforto higrotérmico, visual, acústico, olfativo/qualidade do ar);
- **Adequação da edificação aos parâmetros ambientais:** adequação térmica, à insolação, permitindo ventilação cruzada nos ambientes de salas de aula e iluminação natural;
- **Adequação ao clima regional:** considerar as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, das superfícies de água, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem a fim de antecipar futuros problemas relativos ao conforto dos usuários;
- **Características do solo:** conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção do edifício. Para a escolha correta do tipo de fundação, é necessário conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo;
- **Topografia:** Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre os aspectos de fundações, conforto ambiental, assim como influência no escoamento das águas superficiais;
- **Localização da Infraestrutura:** Avaliar a melhor localização da edificação com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto, neste caso, deve-se preservar a salubridade das águas dos mananciais utilizando-se fossas sépticas quando necessárias localizadas a uma distância de no mínimo 300m dos mananciais.
- **Orientação da edificação:** buscar a orientação ótima da edificação, atendendo tanto aos requisitos de conforto ambiental e dinâmica de utilização da Creche quanto à minimização da carga térmica e a consequente redução do consumo de energia elétrica. Além disso, a área exposta à maior insolação deve ser compatível com a posição



de solários, e com a entrada do sol nos ambientes internos favorecendo o desenvolvimento das crianças. A correta orientação deve levar em consideração o direcionamento dos ventos favoráveis, brisas refrescantes, levando-se em conta a temperatura média no verão e inverno característica de cada Município.

2.3. PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- **Programa arquitetônico** – elaborado com base no numero de usuários e nas necessidades operacionais cotidianas da creche, proporcionando uma vivencia completa da experiência educacional adequada a faixa etária em questão;
- **Distribuição dos blocos** – a distribuição do programa se dá por uma setorização clara dos conjuntos funcionais em blocos e previsão dos principais fluxos e circulações; A setorização prevê tanto espaços para atividades particulares, restritas a faixa etária e ao grupo e a interação da criança em atividades coletivas. A distribuição dos blocos prevê também a interação com o ambiente natural;
- **Volumetria dos blocos** - Derivada do dimensionamento dos blocos e da tipologia de coberturas adotada, a volumetria é elemento de identidade visual do projeto e do programa Proinfância;
- **Áreas e proporções dos ambientes internos** – Os ambientes internos foram pensados sob o ponto de vista do usuário infantil. Os conjuntos funcionais do edifício da creche são compostos por salas de atividades/repouso/banheiros. As salas de atividades são amplas, permitindo diversos arranjos internos em função da atividade realizada, e permitindo sempre que as crianças estejam sob o olhar dos educadores. Nos banheiros, a autonomia das crianças está relacionada à adaptação dos equipamentos as suas proporções e alcance;
- **Layout** – O dimensionamento dos ambientes internos e conjuntos funcionais da creche foi realizado levando-se em consideração os equipamentos e mobiliário adequados a faixa etária específica e ao bom funcionamento da creche;
- **Tipologia das coberturas** – foi adotada solução simples de telhado em duas águas, com platibandas, de fácil execução em consonância com o sistema construtivo adotado. Esta tipologia é caracterizante do Programa Proinfância;
- **Esquadrias** – foram dimensionadas levando em consideração os requisitos de iluminação e ventilação natural em ambientes escolares;
- **Elementos arquitetônicos de identidade visual** – elementos marcantes do partido arquitetônico da creche, como pórticos, volumes, molduras e etc. Eles permitem a identificação da creche Tipo 1 e sua associação ao Programa Proinfância;
- **Funcionalidade dos materiais de acabamentos** – os materiais foram especificados levando em consideração os seus requisitos de uso e aplicação: intensidade e características do uso, conforto antropodinâmico, exposição a agentes e intempéries;
- **Especificações das cores de acabamentos** – foram adotadas cores que privilegiassem atividades lúdicas relacionadas a faixa etária dos usuários;



• **Especificações das louças e metais** – para a especificação destes foi considerada a tradição, a facilidade de instalação/uso e a disponibilidade em várias regiões do país. Foram observadas as características físicas, durabilidade e facilidade de manutenção.

2.4. ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

As escolas de *Ensino Infantil do Tipo 2* são térreas e possuem 2 blocos distintos, sendo eles: bloco A, bloco B. Os 02 blocos juntamente com o pátio coberto são interligados por circulação coberta. Na área externa estão o playground, jardins, o castelo d'água e a área de estacionamento. Os blocos são compostos pelos seguintes ambientes:

Bloco A

- *Hall;*
- *Administração;*
- *Sala de professores/reuniões;*
- *Fraldários/depósitos (Creche I);*
- *Salas de atividades Creche I – crianças de 0 a 11 meses;*
- *Amamentação (Creche I);*
- *Solário;*
- *Sanitários acessíveis adultos: masculino e feminino;*
- *Lactário:*
 - *Área de higienização pessoal;*
 - *Área de preparo de alimentos (mamadeiras e sopas) e lavagem de utensílios;*
 - *Bancada de entrega de alimentos prontos;*
- *Copa Funcionários;*
- *Lavanderia:*
 - *Balcão de recebimento e triagem de roupas sujas;*
 - *Bancada para passar roupas;*
 - *Tanques e máquinas de lavar e secar.*
- *Rouparia:*
 - *Balcão de entrega de roupas limpas.*
- *Vestiário masculino;*
- *Vestiário feminino;*
- *Cozinha:*
 - *Bancada de preparo de carnes;*
 - *Bancada de preparo de legumes e verduras;*
 - *Bancada de preparo de sucos, lanches e sobremesas;*



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
FUNDO NACIONAL
DE DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO

509

- Bancada de lavagem de louças sujas;
- Área de Cocção;
- Balcão de passagem de alimentos prontos;
- Balcão de recepção de louças sujas;
- Despensa;
- Varanda de Serviço:
 - Área de recepção e pré-lavagem de hortaliças;
 - Depósito de Material de Limpeza (D.M.L);
- Pátio de Serviço:
 - Secagem de roupas (varal);
 - Central GLP;
 - Depósito de lixo orgânico e reciclável;

Bloco B:

- 01 Sala de atividades Creche II – crianças de 1 ano a 1 ano e 11 meses;
- 01 Sanitário infantil;
- 01 Sala de atividades Creche III – crianças de 2 anos a 3 anos e 11 meses;
- 01 Sanitário P.N.E. infantil;
- 02 Solários;
- Sala multiuso;
- 02 Salas da pré-escola – crianças de 4 a 5 anos e 11 meses:
- 01 Sanitário infantil;
- Almoxarifado;
- S.I, Telefonia, Elétrica;

Pátio Coberto/Refeitório:

Espaço de integração entre as diversas atividades e diversas faixas etária.

Playground:

Espaço não coberto destinado à instalação dos brinquedos infantis.



51
3

2.5. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DE ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA

As diversidades climáticas no território nacional são inúmeras. As particularidades regionais devem ser observadas e as necessidades de conforto espacial e térmico atendidas. É, pois, de fundamental importância que o edifício proporcione a seus ocupantes um nível desejável de conforto ambiental, o que tem início com a realização de um projeto de implantação adequado que privilegie a adequação da edificação aos parâmetros ambientais, bem como definido no item 2.2.

A existência de um projeto padrão, contudo, dificulta em partes a adaptação climática a regiões específicas. Para a resolução de tal problema, foram criados durante a execução do projeto arquitetônico, alguns elementos construtivos acessórios e opcionais de controle de ventilação, e melhoria do conforto térmico, para serem adotados conforme a necessidade climática da região onde se construirá cada unidade de creche:

- **Fechamentos dos Pátios:** No pátio coberto, foram definidas esquadrias que podem ser usadas nas regiões de clima frio. São compostas de janelas de vidro laminado ou temperado, com folhas de correr por frisos localizados no piso e teto, permitindo que esses ambientes fiquem parcialmente ou totalmente fechados.

2.5.1. Referências com os Desenhos

- Referências: **TIPO2-ARQ-PCD-RFR0-18_R02** - Sugestão de fechamento para regiões frias.

2.6. ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de Dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como "Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida".

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 - *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.

Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- **Rampa** de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;
- **Piso tátil** direcional e de alerta perceptível por pessoas com deficiência visual;
- **Sanitários para adultos** (feminino e masculino) portadores de necessidade especiais;
- **Sanitário para crianças** portadoras de necessidades especiais.

Observação: Os sanitários contam com bacia sanitária específica para estes usuários, bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de cada ambiente.



52

2.7. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- ABNT NBR 9050, *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*.

- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. *Parâmetros básicos de infraestrutura para instituições de educação infantil*. Brasília : MEC, SEB, 2006.

- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. *Parâmetros básicos de infraestrutura para instituições de educação infantil, encarte 1*. Brasília : MEC, SEB, 2006.

- Portaria GM/MS Nº 321/88 (Anvisa) para dimensionamento e funcionamento de creches

- *Diretrizes Técnicas para apresentação de Projetos e Construção de Estabelecimentos de Ensino Público – Volumes I a VI - FNDE, 2012;*

- Site FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação - Governo do Estado de São Paulo - Secretaria da Educação, <http://catalogotecnico.fde.sp.gov.br>:

- Catálogo de Serviços;
- Catálogo de Ambientes;
- Catálogo de Componentes



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

53

3. SISTEMA CONSTRUTIVO



54
8

3.1. CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

Em virtude do grande número de municípios a serem atendidos e da maior agilidade na análise de projeto e fiscalização de convênios e obras, optou-se pela utilização de um projeto-padrão. Algumas das premissas deste projeto padrão têm aplicação direta no sistema construtivo adotado:

- Definição de um modelo que possa ser implantado em qualquer região do território brasileiro, considerando-se as diferenças climáticas, topográficas e culturais;
- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- Garantia de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050 – *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*;
- Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo FNDE/MEC;
- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade.

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar e agilizar a execução da obra em todas as regiões do país, o sistema construtivo adotado alia técnicas convencionais a aplicação de componente industrializados amplamente difundidos, a saber:

- Estrutura de concreto armado;
- Alvenaria de tijolos furados (dimensões nominais: 9x19x39cm e 14x19x39cm conforme NBR 15270-1: *Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos*);
- Forros de gesso e mineral;
- Telhas termo acústicas de preenchimento em PIR, apoiadas em estrutura metálica de cobertura.

3.2. AMPLIAÇÕES E ADEQUAÇÕES

Devido a características do sistema construtivo adotado, eventuais ampliações e adequações ao projeto podem ser facilmente executadas.

- **Acréscimos:**

A edificação foi concebida para contemplar plenamente as necessidades dos usuários previstos (94 crianças por turno). Eventuais ampliações devem ter sua necessidade cuidadosamente julgada. Quaisquer ampliações devem obedecer ao código de obras local, bem como as normas de referência citadas neste memorial descritivo.

Ampliações horizontais, desde que em consonância com o permitido no código de obras vigente, poderão ser feitas utilizando-se do mesmo sistema construtivo descrito acima. A edificação foi concebida para um pavimento, portanto ampliações verticais não foram previstas.



55

- **Demolições:**

As demolições de componentes, principalmente, elementos de vedação vertical, devem ser cuidadosamente feitas, após consulta ao projeto existente. A demolição de vedações deve levar em consideração o projeto estrutural, evitando-se danos e comprometimento da estrutura.

- **Substituições:**

Os componentes da edificação, conforme descritos no item **4.Elementos Construtivos**, podem ser facilmente encontrados em diversas regiões do país. A substituição de quaisquer dos mesmos, deve ser feita com consulta prévia ao projeto existente, para confirmação de dados relativos aos componentes.

3.3. VIDA ÚTIL DO PROJETO

Sistema	Vida Útil mínima (anos)
Estrutura	≥ 50
Pisos Internos	≥ 13
Vedação vertical externa	≥ 40
Vedação vertical interna	≥ 20
Cobertura	≥ 20
Hidrossanitário	≥ 20

3.4. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Práticas de Projeto, *Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais*, SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- ABNT NBR 5674, *Manutenção de edificações – Procedimento*.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

56
6

4. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS



53

Esta seção do memorial contém as especificações dos elementos construtivos utilizados no projeto básico fornecido pelo FNDE.

4.1. SISTEMA ESTRUTURAL

4.1.1. Considerações Gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, do tipo convencional composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverão ser consultados os projetos de estruturas.

Quanto a resistência do concreto adotada:

Estrutura	FCK (MPa)
Vigas	25 MPa
Pilares	25 MPa
Sapatas	25 MPa

4.1.2. Caracterização e Dimensão dos Componentes

4.1.2.1. Fundações

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. O projeto padrão fornece as cargas da edificação, porém as resistências de cada tipo de solo serão diferentes para cada terreno.

Importante: O FNDE fornece um projeto de fundações básico, baseado em previsões de cargas e dimensionamento, principalmente com a finalidade de estabelecer custos estimados para o repasse financeiro. O Ente federado requerente deve, utilizando-se ou não do projeto básico oferecido pelo FNDE, **desenvolver o projeto executivo de fundações**, em total obediência às prescrições das Normas próprias da ABNT. O projeto executivo confirmará ou não as previsões de cargas e dimensionamento fornecidas no projeto básico e caso haja divergências, o projeto executivo elaborado deverá ser homologado pela Coordenação de Infraestrutura do FNDE – CGEST.

Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o menor custo e o menor prazo de execução.

4.1.2.1.1. Fundações Superficiais ou diretamente apoiadas

Desde que seja tecnicamente viável, a fundação direta é uma opção interessante, pois, no aspecto técnico tem-se a facilidade de inspeção do solo de apoio aliado ao controle de qualidade do material no que se refere à resistência e aplicação.



58

As sapatas deverão ser dimensionadas de acordo com as cargas na fundação fornecidas pelo cálculo da estrutura e pela capacidade de suporte do terreno, que deverá ser determinada através de ensaios para cada terreno onde a edificação será executada.

Este projeto contempla uma fundação do tipo sapata calculada para uma taxa de resistência do solo de 2kg/cm^2 considerando o solo homogêneo.

Caso essa taxa, onde será executada a obra, seja inferior a 2kg/cm^2 as fundações deverão ser recalculadas pelo Ente Federado. Tanto para aceitação deste projeto de fundação quanto para elaboração de novo projeto, deverá ser imitada ART de elaboração de projeto de fundações.

Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico.

Referências: **TIPO2-SFS-PLD-GER0-03_R02** – Sapatas - Locação de obra e planta de cargas;

TIPO2-SFS-PLD-GER0-04_R02 – Sapatas - Detalhamento das sapatas;

TIPO2-SFS-PLD-GER0-05_R02 – Sapatas - Detalhamento das sapatas.

4.1.2.1.2. Fundações profundas

Quando o solo compatível com a carga da edificação se encontra a mais de 3m de profundidade é necessário recorrer às fundações profundas, tipo estaca, elementos esbeltos, implantados no solo por meio de percussão ou pela prévia perfuração do solo com posterior concretagem, que dissipam a carga proveniente da estrutura por meio de resistência lateral e resistência de ponta.

Este projeto contempla uma fundação do tipo estaca calculada para uma taxa de resistência do solo de 2kg/cm^2 considerando o solo homogêneo.

Caso essa taxa, onde será executada a obra, seja inferior a 2kg/cm^2 as fundações deverão ser recalculadas pelo Ente Federado. Tanto para aceitação deste projeto de fundação quanto para elaboração de novo projeto, deverá ser imitada ART de elaboração de projeto de fundações.

Referências: **TIPO2-SFN-PLD-GER0-01_R02** – Fundação blocos sobre estacas – Locação de obra e planta de cargas;

TIPO2-SFN-PLD-GER0-02_R02 – Fundação blocos sobre estacas – Detalhamento dos blocos;

4.1.2.2. Vigas

Vigas em concreto armado moldado in loco com altura média aproximada 40 cm.

4.1.2.3. Pilares

Pilares em concreto armado moldado in loco.

4.1.2.4. Muro Frontal

O muro frontal será executado com pilares em concreto armado distanciados conforme projeto e preenchidos com alvenaria de blocos de concreto. Os projetos obedecerão aos procedimentos de execução prescritos abaixo e rigorosamente os projetos.



59
p

Referências: **TIPO2-SCO-PLD-MUR0-16_R02** - Muro Frontal - Forma e Armação

4.1.2.5. Abrigo do Gás

O abrigo de gás será executado em paredes de concreto e obedecerão aos procedimentos de execução prescritos abaixo e rigorosamente os projetos.

Referências: **TIPO2-SCO-PLD-GAS0-17_R02** - Abrigo do gás - Forma e Armação.

4.1.3. Sequência de execução

4.1.3.1. Fundações

4.1.3.1.1. Movimento de Terra:

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizadas as curvas de nível referentes aos projetos de implantação de cada edificação. A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. O volume de aterro deverá incluir os aterros necessários para a implantação da obra, bem como o aterro do caixão.

4.1.3.1.2. Lançamento do Concreto:

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas, isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como madeira, solo carregado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3 cm e, posteriormente, com uma camada de concreto simples de pelo menos 5 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.

4.1.3.2. Superestrutura

Fôrmas

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco.

Antes do início da concretagem, as fôrmas estarão limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. Estas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Em peças com altura superior a 2,0 m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

Não se admitem pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado da seção retangular inferior a 5,0 cm para madeiras duras e 7,0 cm para madeiras moles. Os



60
8

pontaletes com mais de 3,0 m de comprimento deverão ser contra ventados para evitar flambarem, salvo se for demonstrada desnecessidade desta medida.

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanente antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada do escoramento deverá atender ao estabelecido em norma específica e atentando-se para os prazos recomendados:

- Faces laterais: 3 dias;
- Faces inferiores: 14 dias, com pontaletes, bem encunhados e convenientemente espaçados;
- Faces inferiores: 28 dias, sem pontaletes.

Armadura

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso à distância mínima prevista em norma e no projeto estrutural. Para isso serão empregados afastadores de armadura dos tipos "clipes" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado, deverão passar por um processo de limpeza prévia, e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, etc.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da forma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto a nata deverá ser removida.

Concreto

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.

Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável a lavagem completa dos mesmos.

As formas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegido da ação dos raios solares, com sacos, lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de forma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.



61
B

Preparo do concreto deverá ser feito mecanicamente, observando-se o tempo mínimo para mistura, de 2 (dois) minutos que serão contados após o lançamento água no cimento.

A Contratada deverá garantir a cura do concreto durante 7 (sete) dias, após a concretagem.

Não será permitido o uso de concreto remisturado.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão ou por vibradores de forma. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Na hipótese de ocorrência de lesões, como "ninhos de concretagem", vazios ou demais imperfeições, a Fiscalização fará exame da extensão do problema e definirá os casos de demolição e recuperação de peças.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, muros de arrimo, cortinas de concreto, etc., serão empregados fios de aço com diâmetro de 5 mm, comprimento total de 50 cm, distanciados entre si cerca de 60 cm, engastados no concreto e na alvenaria.

Lançamento

Não será permitido o lançamento do concreto de altura superior a 2 m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Nas peças com altura superior a 2 m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da fôrma uma camada de argamassa de 5 a 10 cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a formação de "nichos de pedras".

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

Não será permitido o "arrastamento" do concreto, pois o deslocamento da mistura com enxada, sobre fôrmas, ou mesmo sobre o concreto já aplicado, poderá provocar perda da argamassa por adesão aos locais de passagem. Caso seja inevitável, poderá ser admitido, o arrastamento até o limite máximo de 3 m.

Cura do Concreto

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de sete dias.

Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5 cm.

Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66°C, pelo período de aproximadamente 72 horas.



62

Admitem-se os seguintes tipos de cura:

- a) Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;
- b) Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados;
- c) Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;
- d) Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar O aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;
- e) Películas de cura química.

4.1.4. Normas Técnicas relacionadas

_ABNT NBR 5738, *Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de prova*;

_ABNT NBR 5739, *Concreto – Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos*;

_ABNT NBR 6118, *Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos*;

_ABNT NBR 7212, *Execução de concreto dosado em central*;

_ABNT NBR 8522, *Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão*;

_ABNT NBR 8681, *Ações e segurança nas estruturas – Procedimento*;

_ABNT NBR 14931, *Execução de estruturas de concreto – Procedimento*.

4.2. SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL - PAREDES E/OU PAINÉIS

4.2.1. Alvenaria de Blocos Cerâmicos

4.2.1.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Tijolos cerâmicos 9x19x39cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;

- Largura: 9 cm; Altura: 19 cm; Profundidade: 39 cm;

Tijolos cerâmicos 14x19x39cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;

- Largura: 14 cm; Altura: 19 cm; Profundidade: 39 cm;

4.2.1.2. Sequência de execução:

As paredes de alvenaria devem ser executadas de acordo com as dimensões e espessuras constantes do projeto.

Antes de iniciar a construção, os alinhamentos das paredes externas e internas devem ser marcados, preferencialmente, por meio de miras e níveis a laser ou, no mínimo, através de cordões de fios de arame esticados sobre cavaletes; todas as saliências, vãos de portas e janelas, etc., devem ser marcados através de fios a prumo.

As aberturas de rasgos (sulcos) nas alvenarias para embutimento de instalações só podem ser iniciados após a execução do travamento (encunhamento) das paredes.



A demarcação das alvenarias deverá ser executada com a primeira fiada de blocos, cuidadosamente nivelada, obedecendo rigorosamente às espessuras, medidas e alinhamentos indicados no projeto, deixando livres os vãos de portas, de janelas que se apoiam no piso, de prumadas de tubulações e etc.

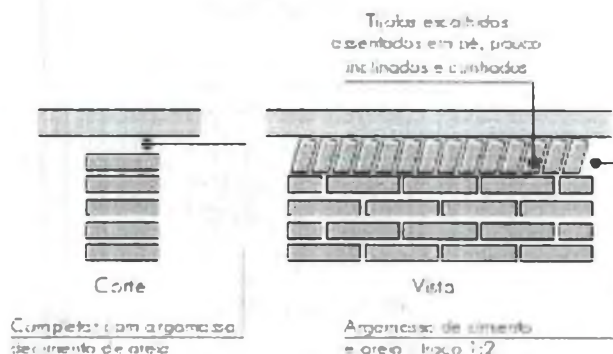
O armazenamento e o transporte serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, lascas e outras condições prejudiciais. Deverão ser armazenados cobertos, protegidos de chuva, em pilhas não superiores a 1,5m de altura.

Após o assentamento, as paredes deverão ser limpas, removendo-se os resíduos de argamassa.

4.2.1.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.

Para a perfeita aderência da alvenaria às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3, com adição de adesivo, além da utilização de tela quadriculada soldada, tipo Belcofix, fixada com pino, arruela e cartucho Hilti.



4.2.1.4. Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico de 9x19x39cm

- paredes internas, assentado em 1/2 vez com argamassa traço 1:2:8. Espessura final de 15cm - conforme indicação em projeto;
- sóculos em áreas molhadas, assentados em 1 vez (tijolo deitado), conforme indicação em projeto;

Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico de 14x19x39cm

- paredes externas, assentado em 1/2 vez com argamassa traço 1:2:8. Espessura final de 20cm - conforme indicação em projeto;
- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02-** Planta Baixa

TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05-06_R02- Cortes

TIPO2-ARQ-FCH-GER0-07-08_R02 - Fachadas



TIPO2-ARQ-PGP-GER0-09_R02 - Paginação de piso

4.2.1.5. Normas Técnicas relacionadas:

_ABNT NBR 6460, *Tijolo maciço cerâmico para alvenaria - Verificação da resistência à compressão*;

_ABNT NBR 7170, *Tijolo maciço cerâmico para alvenaria*;

_ABNT NBR 8041, *Tijolo maciço para alvenaria - Forma e dimensões - Padronização*;

_ABNT NBR 8545, *Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos - Procedimento*;

_ABNT NBR 15270-1, *Componentes cerâmicos - Blocos e tijolos para alvenaria - Parte 1: Requisitos*.

_ABNT NBR 15270-2, *Componentes cerâmicos - Blocos e tijolos para alvenaria - Parte 2: Métodos de ensaios*.

4.2.2. Alvenaria de Elementos Vazados de Concreto - Cobogós

4.2.2.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Peças pré-fabricadas em concreto de medidas 40x40x6 cm, de primeira qualidade, leves, com as faces planas, e cor uniforme. O acabamento deve ser em pintura acrílica segundo cor indicada no quadro de cores. Compõem o painel de cobogós, base, pilares e testeira superior, sendo estes com acabamento em pré-moldado de concreto.

- Peça: Largura 40 cm; Altura 40 cm; Profundidade 6 cm;

Modelo /Peça	Especificação de Cor	Cor
Modelo Taco chinês	Opalina ref. Z037 (azul)	
Modelo 4 pontas	Amarelo Nacho ref. C038 (amarelo)	
Modelo Quadriculado 16 furos	Batida de pêssego - ref. B256 (laranja)	
Modelo Quadriculado 16 furos	Verde Boemia - ref. B315 (verde)	



65
9

Modelo / Peça	Especificação de Cor	Cor
Modelo Quadriculado 16 furos	Cor natural (concreto)	

4.2.2.2. Sequência de execução:

Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e adesivo plastificante (*vedalit*), e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

4.2.2.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

Iniciar pelo piso, assentar os elementos vazados, providenciando bom acabamento da interface com fechamentos laterais e superior.

4.2.2.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Painel do hall de entrada. h = 210 cm - cores especificadas em projeto, conforme quadro de cores.

- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02** - Planta Baixa

TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05-06_R02 - Cortes

TIPO2-ARQ-FCH-GER0-07-08_R02 - Fachadas

4.2.2.5. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 6136, *Blocos vazados de concreto simples para alvenaria - Requisitos*;

4.2.3. Vergas e Contravergas em concreto

4.2.3.1. Características e Dimensões do Material

As vergas serão de concreto, com 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável de acordo com a esquadria em questão, embutidas na alvenaria.

4.2.3.2. Sequência de execução:

Sobre os vãos de portas e sobre/sob as janelas deverão ser construídas vergas de concreto armado convenientemente dimensionadas. As vergas se estenderão, para além dos vãos, 20 cm para cada lado. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura deverá ser executada verga contínua sobre todos eles.

Em caso de cargas elevadas e grandes vãos deverá ser feito um cálculo para dimensionamento das vergas. Nos demais casos, as vergas poderão ser com blocos canaletas preenchido com concreto Fck 15 MPa e 4 barras longitudinais de ferro 8 mm e estribos de ferro de 5,0 mm espaçados a cada 15 cm. É permitida a utilização de verga pré-moldada com fck 20Mpa.

4.2.3.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:



Em todas as esquadrias do projeto.

- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02** - Planta Baixa

TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05-06_R02 - Cortes

TIPO2-ARQ-ESQ-GER0-12-15_R02 - Esquadrias - detalhamento

4.3. ESQUADRIAS

4.3.1. Portas e Janelas de Alumínio

4.3.1.1. Características e Dimensões do Material

As esquadrias serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. Os vidros deverão ser temperados e ter espessura de 6mm para as janelas e 8mm para as portas. Para especificação, observar a tabela de esquadrias (Anexo 7.3.).

- Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.
- Vidros serão do tipo miniboreal e temperado liso incolor com espessuras de 6mm e 8mm, conforme projeto de esquadrias.

4.3.1.2. Sequência de execução

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

O transporte, armazenamento e manuseio das esquadrias serão realizados de modo a evitar choques e atritos com corpos ásperos ou contato com metais pesados, como o aço, zinco ou cobre, ou substâncias ácidas ou alcalinas. Após a fabricação e até o momento de montagem, as esquadrias de alumínio serão recobertas com papel crepe, a fim de evitar danos nas superfícies das peças, especialmente na fase de montagem.

4.3.1.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

A instalação dos contra-marcos e ancoragens é, provavelmente, a parte mais importante deste tópico, já que servirá de referência para toda caixilharia e acabamentos de alvenaria. Portanto, deverão ser colocados rigorosamente no prumo, nível e alinhamentos, conforme necessidades da obra, não sendo aceitos desvios maiores que 2 mm. As peças também deverão estar perfeitamente no esquadro e sem empenamentos, mesmo depois de chumbadas.

4.3.1.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Portas: caixilho em alumínio natural com preenchimento em veneziana ou vidro, conforme projeto.



678

Janelas: caixilho em alumínio natural com preenchimento em veneziana ou vidro, conforme projeto.

Para especificação, observar a tabela de esquadrias (Anexo 7.3.).

Referências: **TIPO2-ARQ-ESQ-GER0-12-15_R02** - Esquadrias - Detalhamento

4.3.1.5. Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 10821-1: *Esquadrias externas para edificações - Parte 1: Terminologia;*
- _ ABNT NBR 10821-2: *Esquadrias externas para edificações - Parte 2: Requisitos e classificação;*
- _ *Obras Públicas: Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas (2ª edição):* TCU, SECOB, 2009.

4.3.2. Portas de Madeira

4.3.2.1. Características e Dimensões do Material:

Madeira

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

Ferragens

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar, com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas de sanitários e vestiários indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050 - *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*, serão colocados puxadores horizontais no lado oposto ao lado de abertura da porta e chapa metálica resistente a impactos de alumínio, nas dimensões de 0,80m x 0,40m e=1mm, conforme projeto.

4.3.2.2. Sequência de execução:

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

As portas de madeira e suas guarnições deverão obedecer rigorosamente, quanto à sua localização e execução, as indicações do projeto arquitetônico e seus respectivos desenhos e detalhes construtivos.



3

Na sua colocação e fixação, serão tomados cuidados para que os rebordos e os encaixes nas esquadrias tenham a forma exata, não sendo permitidos esforços nas ferragens para seu ajuste.

Não serão toleradas folgas que exijam correção com massa, taliscas de madeira ou outros artifícios.

4.3.2.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Portas revestidas: com pintura esmalte cor PLATINA, e com laminado melamínico cor BRANCO GELO, conforme projeto e anexo 7.3. Tabela de Esquadrias;
- Conjuntos Marcos e Alisares: pintura esmalte, cor BRANCO GELO;
- Conjuntos de fechadura e maçaneta;
- Dobradiças (3 ou 2* para cada folha de porta - *portas de Box banheiros);
- Puxadores (barra metálica para acessibilidade).
- Tarjetas livre/ocupado (1 para cada porta).

Referências: **TIPO2-ARQ-ESQ-GER0-12-15_R02** - Esquadrias - Detalhamento

4.3.2.4. Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 7203: *Madeira serrada e beneficiada*;
- _ ABNT NBR 15930-1: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Terminologia e simbologia*;
- _ ABNT NBR 15930-2: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Requisitos*.

4.3.3. Portas de Ferro

4.3.3.1. Características e Dimensões do Material:

Todo material a ser empregado deverá ser de boa qualidade e sem defeito de fabricação. Todos os quadros, fixos ou móveis, serão perfeitamente esquadrinhados ou limados, de modo que desapareçam as rebarbas e saliências de solda. A estrutura da esquadria deverá ser rígida.

Todos os furos dos rebites ou parafusos serão escariados e as asperezas limadas.

Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapa testa, etc., terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou outros artifícios.

As serralherias serão entregues na obra, protegidas contra oxidação, dentro das seguintes condições:

A superfície metálica será limpa e livre de ferrugem, quer por processos mecânicos, quer por processos químicos e depois receberá anticorrosivo apropriado SUPERGALVITE, não se admitindo o uso de zarcão ou similares.

4.3.3.2. Sequência de execução:

Todos os trabalhos de serralheria serão executados com precisão de cortes e



69
8

ajustes, e de acordo com os respectivos detalhes de projeto.

Todas as peças de ferro desmontáveis serão fixadas com parafusos de latão amarelo quando se destinarem à pintura, e de latão niquelado ou cromado quando fixarem peças com estes acabamentos.

A colocação das esquadrias deverá ser nos vãos e locais preparados e com os respectivos chumbadores e marcos para fixação.

Após a fixação definitiva, deverá ser certificado o nivelamento das esquadrias e o seu perfeito funcionamento.

Os acessórios, ornatos e aplicações das serralherias serão colocados após os serviços de argamassa e revestimentos ou devidamente protegidos, até a conclusão da obra.

4.3.3.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Estrutura de barra chata em aço galvanizada (5x5cm) preenchida com chapa de aço carbono perfurada galvanizada. A chapa perfurada deverá ser soldada ao perfil metálico;

- Trinco e ferrolho em ferro;

- Dobradiças em chapa com parafuso;

- Todas as peças receberão pintura com tinta esmalte na cor amarelo ouro;

Para especificação, observar a tabela de esquadrias (Anexo 7.3.).

Referências: **TIPO2-ARQ-ESQ-GER0-12-15_R02** - Esquadrias - Detalhamento

4.3.3.4. Normas Técnicas relacionadas:

_ABNT NBR 10821-1: *Esquadrias externas para edificações - Parte 1: Terminologia;*

_ABNT NBR 10821-2: *Esquadrias externas para edificações - Parte 2: Requisitos e classificação;*

_Obras Públicas: *Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas (2ª edição):* TCU, SECOB, 2009.

4.3.4. Portas de Vidro

4.3.4.1. Características e Dimensões do Material:

Portas em vidro temperado de espessura 10mm, dimensões e características conforme projeto e especificação. As portas receberão película adesiva com acabamento jateado conforme detalhamento em projeto.

4.3.4.2. Sequência de execução:

Sistema de fixação, através de ferragens para portas pivotantes, trilhos para portas de correr, conforme detalhamento e especificações em projeto.

4.3.4.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Referências: **TIPO2-ARQ-ESQ-GER0-12-15_R02** - Esquadrias - Detalhamento

4.3.5. Fechamentos de Vidro do Pátio – (opcional)



70
\$

4.3.5.1. Características e Dimensões do Material:

Vidro temperado de espessura 10mm, conforme projeto e detalhamento.

Alternativa para fechamento em Regiões Frias- Esquadria de alumínio para fechamento do pátio coberto e refeitório, conforme detalhamento de projeto.

4.3.5.2. Sequência de execução:

Sistema de fixação para vidro temperado, com aparafusamento do vidro nas ferragens recomendadas pelo fabricante.

4.3.5.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Referências: **TIPO2-ARQ-ESQ-GER0-12-15_R02** - Esquadrias - Detalhamento

TIPO2-ARQ-PCD-RFR0-18_R02 - Complemento para regiões frias

4.3.6. Telas de Proteção em Nylon

4.3.6.1. Características e Dimensões do Material:

Tela de proteção tipo mosquiteiro em nylon, como objetivo de evitar a entrada de insetos nas áreas de preparo e armazenagem de alimentos, cor cinza. O conjunto é composto de tela cor cinza* ou, barra de alumínio para moldura, kit cantoneira e corda de borracha para vedação.

- Dimensões variáveis conforme detalhamento de esquadrias.

* Na indisponibilidade da tela na cor especificada, poderá ser usada também a tela na cor azul.

4.3.6.2. Sequência de execução:

Instalar a moldura em alumínio na fachada externa nas esquadrias especificadas em projeto. A tela deverá ser fixada na barra de alumínio, utilizando-se a corda de borracha para vedação. A moldura deverá ser executada de acordo com o tamanho da esquadria, com acabamento nos cantos, com kit cantoneira em borracha.

4.3.6.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Esquadrias específicas do bloco de serviços, conforme indicação em projeto.

Referências: **TIPO2-ARQ-ESQ-GER0-12-15_R02** - Esquadrias - Detalhamento

TIPO2-ARQ-FCH-GER0-07-08_R02 - Fachadas

4.3.7. Vidros e Espelhos

4.3.7.1. Características e Dimensões do Material:

Os vidros das esquadrias serão do tipo temperado liso incolor de 6mm para as janelas e 8mm para as portas e do tipo miniboreal 6mm conforme locais indicados no projeto específico.

Os vidros a serem empregados nas obras não poderão apresentar bolhas, lentes,



ondulações, ranhuras ou outros defeitos como beiradas lascadas, pontas salientes, cantos quebrados, corte de bisel nem folga excessiva com relação ao requadro de encaixe.

Os vidros temperados não poderão ter contato direto com seu sistema de fixação, sendo isolados por meio de gaxeta de neoprene ou cartão apropriado.

Os espelhos terão as dimensões indicadas no projeto com espessura de 4mm. Serão fixados na parede com filetes de silicone.

4.3.7.2. Sequência de execução:

Antes da colocação dos vidros nos rebaixos dos caixilhos, estes serão bem limpos e lixados; os vidros serão assentes entre as duas demãos finas de pintura de acabamentos.

As chapas de vidro deverão sempre ficar assentes em leito elástico, quer de massa (duas demãos), quer de borracha; essa técnica não será dispensada, mesmo quando da fixação do vidro com baguete de metal ou madeira.

As gaxetas e fitas devem ser dimensionadas para uma pressão uniforme ao longo das bordas do vidro. As bordas dos vidros devem ser lapidadas. Todo vidro deve estar etiquetado com a identificação do caixilho em que será instalado, para evitar manuseio desnecessário.

Também deve ser evitado empilhamento conjunto de vidros de tipos diferentes, para que não haja necessidade de se retirar uma placa de vidro do meio da pilha.

O armazenamento das chapas de vidro será efetuado de maneira cuidadosa, em local adequado, onde não seja possível o acúmulo de poeira ou condensação das chapas. O prazo de armazenamento das chapas de vidro no canteiro de obras deverá ser o menor possível, a fim de se evitar danos em sua superfície.

4.3.7.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Para especificação, observar a tabela de esquadrias (Anexo 7.3).

Referências: **TIPO2-ARQ-ESQ-GER0-12-15_R02** - Esquadrias - Detalhamento

4.3.8. Elementos Metálicos – Portões e Gradis Metálicos – fechamento Metálico Fixo Frontal

4.3.8.1. Características e Dimensões do Material:

Gradil e portões metálicos compostos de:

- Perfil estrutural em aço carbono galvanizado a fogo com seção 4x6cm;
- Fechamento em gradil com arame de aço galvanizado.

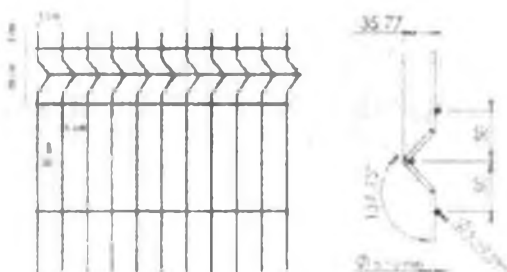
Os portões são formados com perfis metálicos de seção 4x6cm, soldados em barras horizontais 4x6cm (inferior e superior) com fechamento em gradil de aço galvanizado. Todo o conjunto receberá pintura na cor branco gelo (conforme projeto).

O fechamento frontal em gradil será executado com pilaretes de seção 4x6cm com base, espaçados conforme projeto, e fechamento em gradil. Os pilaretes serão parafusados em mureta de alvenaria com 0,60m de altura.

- Modelo de referência: Gradil Morlan
- Pilaretes: seção 4cm x 6 cm com 1,58m de altura;
- Gradil: malha 5cm x 20cm, fio 5,10mm com 1,53m de altura.



72
9



De acordo com o projeto padrão fornecido pelo FNDE (para terreno de 45 x 35 m), haverá fechamento com gradil de 1,58m de altura, com pilaretes metálicos e tela de aço galvanizado de tamanho fixo, instalado na parte frontal do lote, acima de mureta de alvenaria de 0,62m de altura. Caso o terreno disponível seja maior, o ente requerente poderá utilizar-se do padrão de fechamento aqui descrito para a instalação em todo o seu terreno, ficando o custeio do excedente a cargo do requerente.

4.3.8.2. Sequência de execução:

A instalação deverá obedecer a seguinte ordem: pialretes-painel-pilaretes.

Os pilaretes deverão ser parafusados na mureta de alvenaria. Deverá ser verificado o prumo e alinhamento. O gradil deverá ser fixado aos pilaretes por meio de fixadores específicos ou soldados.

Após a fixação definitiva, deverá ser certificado o nivelamento das peças e o seu perfeito funcionamento.

4.3.8.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Portão principal (entrada e saída): 2 conjuntos de portas de abrir, com 2 folhas cada. As folhas deverão ser fixadas nos pilares.

- portões laterais, auxiliares, conforme especificações de projeto.
- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02** - Planta Baixa

TIPO2-ARQ-PLB-PRT0-17_R02 - Portão e Muros - Planta e Elevação

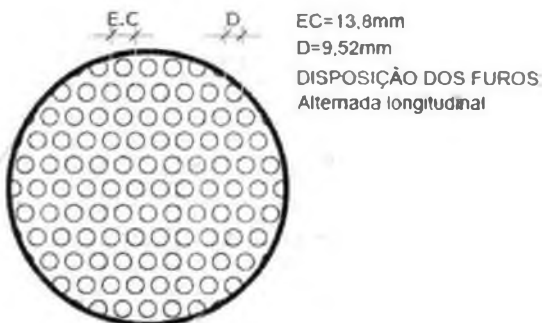
4.3.9. Elementos Metálicos – Chapa Perfurada

4.3.9.1. Características e Dimensões do Material:

- Fechamento de chapa de aço carbono, perfurada, galvanizada, soldada nos perfis metálicos 5x5cm, nas cores conforme projeto.
- Dimensões: Chapa perfurada: Espessura - 1,5mm, largura e comprimentos - conforme detalhamento de projeto.
- Modelo de referência: Grade furos



328



4.3.9.2. Sequência de execução:

A chapa metálica perfurada deverá ser instalada acima do peitoril de 0,50m e 0,25m. Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante.

Deverá ser instalada a chapa metálica perfurada nos fechamentos laterais do pátio coberto, da cobertura do pátio e da cobertura da sala multiuso.

4.3.9.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Fechamento dos solários, varandas, pátio coberto e sala multiuso, conforme indicado em projeto.

- Referências: **TIPO2-ARQ-FCH-GER0-07-08_R02**- Fachadas - Detalhamento;
TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05-06_R02- Cortes.

4.3.10. Elementos Metálicos – Corrimão

4.3.10.1. Características e Dimensões do Material

- Corrimão metálico composto por tubo de aço inoxidável, diâmetro de 4cm, com acabamento fosco.
- dimensões: composto por duas alturas - 92cm e 70cm - do piso.

4.3.10.2. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

Rampa de acesso/entrada principal da edificação. As dimensões e modulação devem seguir o projeto arquitetônico

- Referências: **TIPO2-ARQ-PCD-GER0-16_R02** - Detalhamento

4.4. COBERTURAS

4.4.1. Estrutura Metálica

4.4.1.1. Características e Dimensões do Material



74
B

Treliças em aço galvanizado, tipo *light steel frame* (lsf), conforme especificações do projeto de estruturas metálicas.

Refere-se ao conjunto de elementos metálicos, necessários para a fixação e conformação do conjunto do telhado. Serão componentes da estrutura metálica da cobertura, elementos como treliças espaciais, tesouras, terças, mãos francesas, longarinas, peças de fixação e contraventamento, necessário para a fixação e conformação do conjunto do telhado.

A estrutura metálica do telhado será apoiada sobre estrutura de concreto armado ou engastada em alvenaria de platibanda, conforme o caso, obedecendo as especificações do fabricante de telhas.

A estrutura metálica será executada em aço resistente à corrosão atmosférica, com resistência ao escoamento mínimo (f_y) de 300 Mpa, a resistência à ruptura mínima (f_u) de 415 MPA. Conectores de cisalhamento, chumbadores e chumbadores químicos: deverão respeitar dimensões mínimas, conforme normas específicas. Parafuso ASTM A325 com resistência ao escoamento mínimo (f_y) de 635 MPA e resistência à ruptura mínima (f_u) de 825 Mpa.

Toda a estrutura metálica receberá pintura com uma demão de primer anticorrosivo alquídico na cor cinza aplicada na fábrica com 25 a 35 micra de película seca. No pátio, onde a estrutura ficará aparente, deverá receber pintura esmalte sintético na cor branco gelo, com demãos necessárias para o total recobrimento das peças.

4.4.1.2. Sequência de execução:

Antes da execução da estrutura metálica deverão ser concluídas as instalações complementares que não poderão ser executadas após a conclusão desta.

Somente após estes serviços poderá ser liberado a execução da estrutura metálica e posterior fechamento da cobertura.

4.4.1.3. Aplicação no projeto e Referência com os desenhos

Estrutura de cobertura dos blocos A e B, bem como do Pátio Coberto, conforme especificação em projeto de estrutura metálica.

- Referências: **TIPO2-ARQ-COB-GER0-11_R02** - Cobertura

TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05-06_R02 - Cortes

TIPO2-SMT-PCD-GER0-01-05_R02 - Estrutura Metálica

TIPO2-SMT-PLE-GER0-06-07_R02 - Estrutura das Telhas

4.4.1.4. Normas Técnicas relacionadas

_ABNT NBR 5920, *Bobinas e chapas finas laminadas a frio e de aço de baixa liga, resistentes à corrosão atmosférica, para uso estrutural – Requisitos e ensaios*;

_ABNT NBR 6120, *Cargas para o cálculo de estruturas de edificações*;

_ABNT NBR 6123, *Forças devidas ao vento em edificações*;

_ABNT NBR 6649, *Bobinas e chapas finas a frio de aço-carbono para uso estrutural*;

_ABNT NBR 6650, *Bobinas e chapas finas a quente de aço-carbono para uso estrutural*;

_ABNT NBR 7242, *Peça fundida de aço de alta resistência para fins estruturais*;



15
28

_ABNT NBR 8094, *Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina;*

_ABNT NBR 8096, *Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre;*

_ABNT NBR 8681, *Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;*

_ABNT NBR 8800, *Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;*

_ABNT NBR 14323, *Projeto de estruturas de aço e concreto de edifícios em situação de incêndio;*

_ABNT NBR 14762, *Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio.*

4.4.2. Telhas termo acústicas tipo “sanduíche”

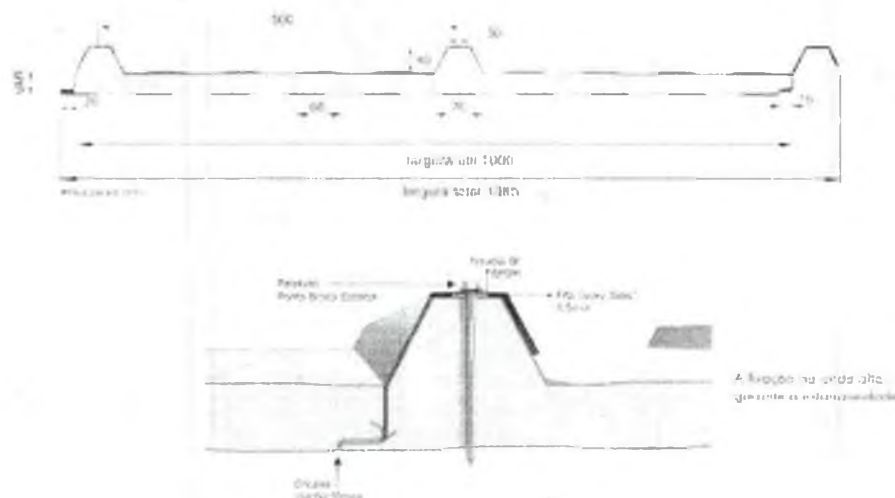
4.4.2.1. Características e Dimensões do Material:

Serão aplicadas telhas termo acústicas, “tipo sanduíche”, com preenchimento em PIR, fixadas sobre estrutura metálica em aço galvanizado.

Largura útil: 1.000 mm

Espessura: 30 mm

Comprimento: Conforme projeto



As telhas são do tipo trapezoidal, sendo formadas pelas seguintes camadas:



16
B

- Revestimento superior em aço pré-pintado, na cor branca, de espessura #0,50mm.
- Núcleo em Espuma rígida de Poliisocianurato (PIR), com densidade média entre 38 a 42 kg/m³.
- Revestimento inferior em aço galvalume (para os blocos A e B) e em aço pré-pintado, na cor branca (para o Pátio Coberto) de espessura #0,43mm.
- Modelo de Referência: Isotelha IF30mm 10,74kg/m²

4.4.2.2. Sequência de execução:

A aplicação das telhas deverá ser feita com parafusos apropriados. A fixação deve ser realizada na "onda alta" da telha, na parte superior do trapézio. A fixação deve ser reforçada com fita adesiva apropriada. A parte inferior, plana das telhas deve apresentar encaixe tipo "macho-fêmea" para garantia de melhor fixação. Todos os elementos de fixação devem seguir as recomendações e especificações do fabricante.

4.4.2.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

As fixações com a estrutura metálica de cobertura devem ser feitas conforme descritas na sequência de execução. Os encontros com empenas e fechamentos verticais em alvenaria, devem receber rufos metálicos, para evitar infiltrações de água. Os encontros dos planos de telhado com planos horizontais de laje deverão receber calhas coletoras, conforme especificação e detalhamento de projeto.

4.4.2.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Telhados de toda a creche,
- Referências: **TIPO2-ARQ-COB-GER0-11_R02** - Cobertura
TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05a06_R02 - Cortes
TIPO2-SMT-PLE-GER0-06-07_R02 - Estrutura das Telhas

4.4.2.5. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 14514: *Telhas de aço revestido de seção trapezoidal - Requisitos;*

4.4.3. Rufos Metálicos

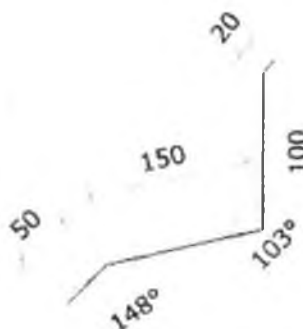
4.4.3.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Rufo externo em chapa de aço galvanizado ou aço galvalume, conforme especificações do projeto de cobertura.

- Corte ou desenvolvimento de 32: Aba: 20 mm; Altura: 100 mm; Largura: 150 mm; Aba 50 mm, conforme corte esquemático abaixo:



23



- Corte ou desenvolvimento de 39: Aba: 20 mm; Altura: 100 mm; Largura: 120 mm; Largura: 130 mm; Aba 20 mm, conforme corte esquemático abaixo:



4.4.3.2. Sequência de execução:

Todos os encontros de telhas com paredes receberão rufos metálicos. Um bordo será embutido na alvenaria, e o outro recobrirá, com bastante folga, a interseção das telhas com a parede.

4.4.3.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

Os rufos deverão recobrir as telhas e se estender verticalmente pela platibanda, conforme especificação e detalhamento de projeto. Quando for o caso estes deverão ser embutidos nas alvenarias.

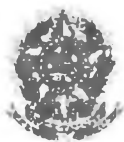
4.4.3.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Telhados de toda a creche, onde existem encontros com platibandas em alvenaria vertical;

- Referências: **TIPO2-ARQ-COB-GER0-11_R02** - Cobertura
- TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05-06_R02** - Cortes
- TIPO2-SMT-PLE-GER0-07_R02** - Detalhes

4.4.4. Calhas Metálicas

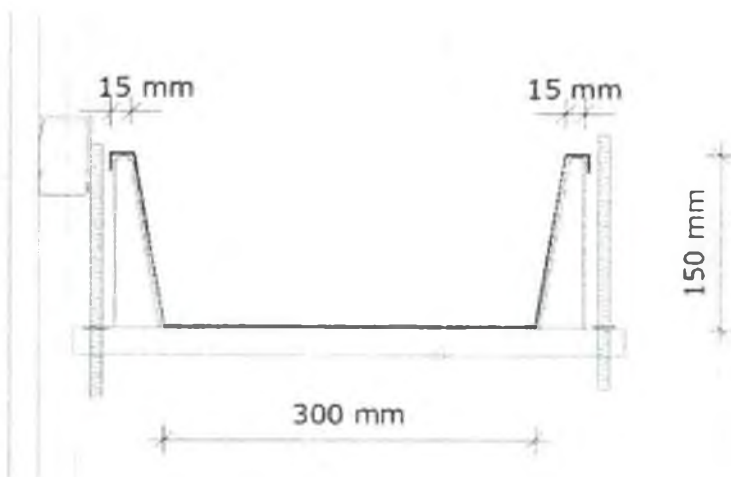
4.4.4.1. Caracterização e Dimensões do Material:



28
9

Calha em chapa de aço galvanizado ou aço galvalume, nº 24 - chapa de #0,65mm - ou nº 22 - chapa de #0,80mm de natural, com Suportes e Bocais

- Corte ou desenvolvimento conforme desenho abaixo: Aba: 15 mm; Altura: 150 mm; Largura: 300mm; Aba 15 mm.



4.4.4.2. Sequência de execução:

As calhas deverão ser executadas antes da finalização do recobrimento das telhas. Deverão ser posicionadas conforme projeto de cobertura de tal forma que as bordas das telhas cubram uma parte de cada lado, ou um lado quando o caso, da calha.

O vazio deixado na parte superior da calha deverá ser o necessário para se efetuar a limpeza desta quando necessário evitando assim o entupimento dos pontos coletores.

4.4.4.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

As calhas deverão ser fixadas na estrutura metálica de modo firme e estável. As telhas deverão transpassar as calhas em pelo menos 10 cm, de maneira a garantir o recolhimento efetivo da água e evitar infiltrações.

4.4.4.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Telhados de toda a creche, no recolhimento das águas da cobertura.

- Referências: **TIPO2-ARQ-COB-GER0-11_R02** - Cobertura

TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05-06_R02 - Cortes

4.4.4.4.1. Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 10844: *Instalações prediais de águas pluviais - Procedimento;*

ABNT NBR 14331: *Alumínio e suas ligas - Telhas e acessórios - Requisitos, projeto e instalação;*



79
6

4.4.5. Pingadeiras em Concreto

4.4.5.1. Caracterização do Material:

Pingadeira pré-moldada em concreto, modelo rufo, reto, com friso na face inferior para proteger as superfícies verticais da platibanda da água da chuva.

- Dimensões: Deverá ser executada com 3cm sobressalentes à espessura da alvenaria, para cada lado.

4.4.5.2. Sequência de execução:

Após a execução da platibanda e sua devida impermeabilização, devem-se assentar as placas de concreto ao longo de toda sua espessura, com argamassa industrial adequada. A união entre as placas deve estar devidamente calafetada, evitando, assim, a penetração de águas pelas junções. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

4.4.5.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

As pingadeiras deverão ser assentadas somente após a conclusão da instalação das calhas e dos rufos.

4.4.5.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Telhados de toda a creche, encimando platibandas e empenas em alvenaria vertical;

- Referências: **TIPO2-ARQ-COB-GER0-11_R02 - Cobertura**

TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05-06_R02 - Cortes

4.5. IMPERMEABILIZAÇÕES

Os serviços de impermeabilização terão primorosa execução por pessoal que ofereça garantia dos trabalhos a realizar, os quais deverão obedecer rigorosamente às normas e especificações a seguir:

Para os fins da presente especificação ficam estabelecidos que, sob a designação de serviços de impermeabilização tem-se como objetivo realizar obra estanque, isto é, assegurar, mediante o emprego de materiais impermeáveis e outras disposições, a perfeita proteção da construção contra penetração de água.

Desse modo, a impermeabilização dos materiais será apenas uma das condições fundamentais a serem satisfeitas: a construção será "estanque" quando constituída por materiais impermeáveis e que assim permaneçam, a despeito de pequenas fissuras ou restritas modificações estruturais da obra e contando que tais deformações sejam previsíveis e não resultantes de acidentes fortuitos ou de grandes deformações.

Durante a realização dos serviços de impermeabilização, será estritamente vedada a passagem, no recinto dos trabalhos, a pessoas estranhas ou a operários não diretamente afeitos àqueles serviços.

4.5.1. Emulsão Asfáltica

4.5.1.1. Caracterização e Dimensões do Material:



Manta líquida, de base asfalto elastomérico e aplicação a frio sem emendas.

- Balde de 18L; Tambor de 200L;
- Modelo de Referência: Vedapren manta líquida.

4.5.1.2. Sequência de execução:

A base deve estar limpa e seca, sem impregnação de produtos que prejudiquem a aderência, como desmoldantes, graxa, agentes de cura química, óleo, tintas, entre outros. Caso haja falhas ou fissuras na base, estas devem ser tratadas e corrigidas antes da regularização. No piso, executar regularização com argamassa desempenada e não queimada no traço 1:3 (cimento:areia média) prevendo caimento mínimo de 0,5% em áreas internas e 1% em áreas externas, em direção aos coletores de água.

No rodapé, executar regularização com argamassa no traço 1:3 (cimento:areia média) arredondando os cantos e arestas com raio mínimo de 5 cm. Recomenda-se deixar uma área com altura mínima de 40 cm com relação à regularização do piso e 3 cm de profundidade para encaixe da impermeabilização. Para aumentar a aderência entre a base e a argamassa de regularização, utilizar o adesivo de alto desempenho para argamassas e chapiscos.

O produto é aplicado como pintura, com trincha ou vassoura de cerdas macias, em demãos, respeitando o consumo por m² para cada campo de aplicação, com intervalo mínimo de 8 horas entre cada demão, à temperatura de 25 °C. Nos rodapés, a impermeabilização deve subir 30 cm no encaixe previsto da regularização. Finalizada a impermeabilização, aguardar no mínimo 7 dias para a secagem do produto, conforme a temperatura, ventilação e umidade relativa no local e comprovar a estanqueidade do sistema em toda área impermeabilizada no período mínimo de 3 dias.

4.5.1.3. Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos:

- Igs Baldrame e Muros de Arrimo, se for o caso; áreas molhadas e molháveis (nos pisos dos banheiros, vestiários, lavanderia e cozinha e nas paredes das áreas de boxes até 1,20m de altura).

4.5.1.4. Normas Técnicas relacionadas

- _ ABNT NBR 9574: *Execução de impermeabilização - Procedimento;*
- _ ABNT NBR 9575: *Impermeabilização - Seleção e projeto;*

4.6. REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.



81
8

4.6.1. Paredes externas – Pintura Acrílica

4.6.1.1. Características e Dimensões do Material

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco, conforme projeto.

- Modelo de Referência: tinta acrílica *Suvinil* para fachada com acabamento fosco contra Microfissuras, ou equivalente. Para variações das cores consultar item 7.5. Escala de variações de cores.

Especificação de Cor	Cor
Azul França	
Amarelo Ouro	
Vermelho	
Cinza claro	

4.6.1.2. Sequência de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso. Após esta etapa, deverá ser aplicado selador acrílico, como camada de preparo para o recebimento de pintura acrílica.

4.6.1.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Fachada - em todas as paredes de fechamento, exceto nos volumes que receberão revestimento cerâmico conforme especificação de projeto.

Barrado dos solários e varandas - Cor Cinza



32
9

Volumes verticais dos solários e das varandas - Cor azul escuro
Paredes em geral - cor Branco Gelo
Pilares e paredes recuadas das fachadas laterais - Cor cinza

- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02** - Planta Baixa
TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05-06_R02- Cortes
TIPO2-ARQ-FCH-GER0-07-08_R02 – Fachadas

4.6.1.4. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 11702: *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação*;

_ ABNT NBR 13245: *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície*.

4.6.2. Paredes internas – Áreas Secas - Circulações e Pátio

4.6.2.1. Características e Dimensões do Material

Revestimento em cerâmica 10X10 cm, para áreas externas, nas cores amarela e branca, conforme aplicações descritas no item. 4.6.4.1.

- Comprimento 10cm x Largura 10cm.

- Modelo de Referência:

Marca: *Tecnogres*;

- Modelo: BR 10090; linha: 10x10 antipichação; cor amarelo, brilho;

- Modelo: BR 10010; linha: 10x10 antipichação; cor branco, brilho

4.6.2.2. Sequência de execução

O revestimento será assentado com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante.

4.6.2.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Barrado inferior - até a altura de 0,90m do piso - Cor Amarelo

- Uma fiada acima de 0,10m, até a altura de 1,00m - Cor Branco

Acima da última fiada, haverá pintura em tinta acrílica acetinada lavável sobre massa corrida acrílica cor Branco Gelo.

- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02** - Planta Baixa

TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05-06_R02 - Cortes

TIPO2-ARQ-FCH-GER0-07-08_R02 - Fachadas

4.6.2.4. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 13755: *Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante - Procedimento*;



83
8

4.6.3. Paredes internas - Áreas Secas – Áreas Administrativas

As paredes internas das áreas administrativas, (ver indicações no projeto), receberão pintura em tinta acrílica acetinada lavável sobre massa corrida acrílica.

4.6.3.1. Caracterização e Dimensões dos Materiais:

Pintura acrílica:

- As paredes deverão ser pintadas, com tinta acrílica acetinada, cor: Marfim;
- Modelo de referência: Tinta *Suvinil* Acrílico cor Marfim, ou equivalente.

4.6.3.2. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Todas as paredes internas dos ambientes da área administrativa (administração, sala de professores, almoxarifado, depósitos).

- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02** - Planta Baixa

TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05-06_R02 - Cortes

4.6.3.3. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 11702: *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação*;

_ ABNT NBR 13245: *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície*.

4.6.4. Paredes internas - Áreas Secas – Áreas Pedagógicas

As paredes internas das áreas de salas de atividades, (ver indicações no projeto) devido a facilidade de limpeza e maior durabilidade, receberão pintura epóxi até a altura de 0,90m, sendo o acabamento superior um friso horizontal (roda meio) de 0,10m de largura em madeira, onde serão fixados os ganchos para as mochilas.

Acima do friso de madeira, haverá pintura em tinta acrílica acetinada lavável sobre massa corrida acrílica.

4.6.4.1. Caracterização e Dimensões dos Materiais:

Pintura epóxi:

- Revestimento em pintura epóxi nas cores especificadas abaixo, de acordo com indicação em projeto, do piso à altura de 0,90m.
- Modelo de Referência: Marca: Suvinil; Linha: Sistema Epóxi esmalte. Cores:

Especificação de Cor	Cor
----------------------	-----

Batida de pêssego - ref. B256 (laranja)



84
B

Especificação de Cor

Cor

Verde Boemia - ref. B315 (verde)

Faixa de madeira (10cm):

- Régua de madeira com espessura de 2cm, altura de 10cm, que será parafusada acima da pintura epóxi (do piso à altura de 0,90m), acabamento com pintura esmalte na cor branca.
- Modelo de referência: tábua de Ipê ou Cedro (escolher de acordo com disponibilidade de madeira da região).

Pintura acrílica:

- Acima da faixa de madeira (h=1,00m) as paredes deverão ser pintadas, com tinta acrílica acetinada, cor: Branco Gelo – da faixa de madeira ao teto.
- Modelo de referência: Tinta *Suvnil* Acrílico cor Branco Gelo, ou equivalente.

4.6.4.2. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Todas as paredes internas dos ambientes secos (salas de aula e sala multiuso).
- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02** - Planta Baixa
TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05-06_R02 - Cortes

4.6.5. Paredes internas – Áreas Molhadas

As áreas molhadas receberão revestimento cerâmico, por vezes do piso ao teto, por vezes até determinada altura, conforme especificação de projeto. Com a finalidade de diferenciar os banheiros uns dos outros, mantendo a mesma especificação de cerâmica para todos, as paredes receberão faixa de cerâmica 10x10cm nas cores vermelha (feminino) e azul (masculino), a 1,80m do piso, conforme especificação de projeto. Abaixo dessa faixa, será aplicada cerâmica 30x40cm, e acima dela, pintura com tinta acrílica, acabamento acetinado, sobre massa corrida acrílica, conforme esquema de cores definida no projeto.

4.6.5.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Cerâmica (30x40cm):

Revestimento em cerâmica 30x40cm, branca.

- Comprimento 40cm x Largura 30cm.
- Modelo de Referência: Marca: *Eliane*; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30 x 40 cm.
- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

Cerâmica (10x10cm):



658

Revestimento em cerâmica 10x10cm, para áreas internas, nas cores azul escuro e vermelho com rejunte epóxi na cor cinza platina.

- Comprimento 10cm x Largura 10cm.

- Modelo de Referência:

Marca: *Tecnogres*:

- 1 - Modelo: BR 10110; linha: 10x10 antipichação; cor vermelho, brilho;

- 2 - Modelo: BR 10180; linha: 10x10 antipichação; cor azul escuro, brilho;

Pintura:

- As paredes (acima da faixa de cerâmica de 10x10cm até o teto) receberão revestimento de pintura acrílica sobre massa corrida acrílica, aplicada sobre o reboco desempenado fino, cor: Branco Gelo.

- Modelo de referência: Tinta *Suvinil* Acrílica, com acabamento acetinado, cor Branco Gelo, ou equivalente.

4.6.5.2. Sequência de execução:

As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. A última demão de tinta deverá ser feita após instalações das portas e divisórias quando da finalização dos ambientes.

4.6.5.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Bloco A - Áreas de Serviços (ver indicações em projeto) - Cerâmica branca 30x40 de piso a teto;

- Sanitários, sanitários acessíveis e vestiários (ver indicações de projeto) – Cerâmica branca 30x40 até 1,80m - uma (01) fiada cerâmica 10x10 acima de 1,80m - Cor Azul Escuro (masculino) e vermelho (feminino) - pintura acima de 1,90m;

- Bloco B - Sanitários Infantis unissex - Cerâmica branca 30x40 com altura variável - acima uma (01) fiada - cor vermelho – finalizando com pintura acrílica até o teto;

- Bloco B - Sanitários Infantis – Cerâmica branca 30x40 com altura variável – acima uma fiada - cor azul escuro (masculino) e vermelho (feminino) - finalizando com pintura acrílica até o teto.

- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02**- Planta Baixa

TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05-06_R02- Cortes

TIPO2-ARQ-FCH-GER0-07-08_R02 – Fachadas

TIPO2-ARQ-AMP-BLCA-19-22_R02 - Ampliações

TIPO2-ARQ-AMP-BLCA-23-26_R02 - Ampliações

TIPO2-ARQ-AMP-BLCB-27-35_R02 - Ampliações

4.6.6. Pórticos

4.6.6.1. Características e Dimensões do Material:



56
8

Revestimento de pintura acrílica aplicada sobre o reboco desempenado fino, cor: Vermelho.

- Modelo de referência: Tinta *Suvnil* Acrílica, com acabamento acetinado, cor Vermelho, ou equivalente.

4.6.6.2. Sequência de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso. Após esta etapa, deverá ser aplicado selador acrílico, como camada de preparo para o recebimento de pintura.

4.6.6.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Pórtico de Entrada - Cor Vermelho

- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02** - Planta Baixa

TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05-06_R02 - Cortes

TIPO2-ARQ-FCH-GER0-07-08_R02 - Fachadas

4.6.7. Teto - forro de gesso

4.6.7.1. Características e Dimensões do Material:

Placas de gesso acartonado de medidas 1200 x 2400 mm ou 1200 x 1800 mm, conforme especificações do fabricante.

- Pintura PVA cor Branco Neve (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA.

Os perfis de fixação do gesso são de aço galvanizado, protegidos com tratamento de zincagem mínimo Z275, em chapa de 0,50 mm de espessura.

4.6.7.2. Sequência de execução:

O forro acartonado é constituído por painéis de gesso acartonado, parafusados em perfilados metálicos e suspenso por pendurais reguladores.

Antes do início do serviço de execução dos forros, deve ser feita a cuidadosa análise do projeto arquitetônico e das instalações, verificando o posicionamento de elementos construtivos e instalações, evitando interferências futuras.

Para a execução do forro, primeiramente é necessário demarcar na parede as referências de nível e de alinhamento das placas em relação à cota de piso pronto. Posteriormente, os pontos de fixação no teto e/ou na estrutura auxiliar de perfis metálicos são definidos e demarcados, e se procede o nivelamento e fixação das placas. A fixação de pendurais na estrutura metálica é feita com o uso de prendedores ou solda.

Após a fixação das placas à estrutura, é feita a limpeza e o posterior rejunte dos bisotes entre placas, com pasta de gesso, lixando-o em seguida para reparar possíveis



47

imperfeições. Finalmente, deve ser verificado o nível e a regularidade da colocação do forro, com o auxílio de linhas esticadas nas duas direções.

4.6.7.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As conexões com os elementos verticais de vedação, paredes, devem ser feitas com perfis de acabamento tipo tabicas metálicas.

4.6.7.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Forros de gesso, em todas as áreas molhadas, conforme indicação de projeto.

- Referências: **TIPO2-ARQ-FOR-GER0-10_R02** - Forro

4.6.7.5. Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 15758-2, Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall –

Projeto e procedimentos executivos para montagem – Parte 2: Requisitos para sistemas usados como forros;

4.6.8. Teto - Forro Mineral

4.6.8.1. Características e Dimensões do Material:

Forro modular em fibra mineral modelada com acabamento de superfície com tinta vinilica a base de látex já aplicado em fábrica. Fator de Propagação de Chama / Resistência ao Fogo - Classe A: Fator de Propagação de Chama: 25 ou inferior

- Placas de 625mm x 1250mm x 13mm.

- Modelo de Referência: *Armstrong*, Modelo: *Encore*;

4.6.8.2. Sequência de execução:

O sistema de forro modular é composto por placas de 625 x 1250 mm, apoiadas em um sistema de suspensão, composto por: perfis T principais, perfis T secundários, cantoneiras e tirantes. As placas devem ser instaladas segundo especificações na paginação do forro, (ver projeto arquitetônico).

Inicialmente deve ser determinada a altura de instalação do forro, marcando-se uma linha nivelada ao redor das três paredes e instalando-se uma tira de gesso na quarta parede. Esta altura deve prever pelo menos 75mm livres acima do forro, considerando-se o nível de dutos, tubulações e outros elementos, de maneira a permitir manobrar um painel acomodado na abertura da suspensão. Após a determinação do nível, instalar a cantoneira.

Em seguida, deve ser instalada a primeira seção dos perfis T principais. Os tirantes devem ser instaladas acima dos perfis T principais, geralmente a cada 1250mm no máximo. Em seguida, são instalados os perfis T secundários da beirada e após, os demais perfis T principais e os perfis T secundários.

Para a instalação das placas, incline-as ligeiramente, levantando-as por cima dos perfis metálicos e posicionando-as apoiadas no perfil T secundário e nas beiradas do perfil T



principal. As placas que necessitarem ser cortadas devem ser medidas e cortadas individualmente, com a face para cima usando um estilete bem afiado.

4.6.8.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

A iluminação e outros artefatos não devem ser apoiados nos perfis metálicos do forro nem nas placas, devendo ser fixado na estrutura metálica com tirantes próprios.

4.6.8.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- No forro de diversos ambiente da creche, conforme indicação em projeto.
- Referências: **TIPO2-ARQ-FOR-GER0-10_R02** - Forro

4.7. SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS

4.7.1. Piso Monolítico em cimentado liso

4.7.1.1. Caracterização e Dimensões do Material:

- Piso cimentado contínuo com 3 cm de espessura, com acabamento liso, cor cinza claro, com juntas plásticas niveladas;
- Placas de: 1,20m (comprimento) x 1,20m (largura) x 30mm (altura)

4.7.1.2. Sequência de execução:

Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento liso na cor cinza, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,20m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água.

Revestimento monolítico possui ótima resistência aos esforços leves e médios, garantindo maior durabilidade, higiene, segurança e acabamento estético.

Após a regularização deverá ser feito desempeno fino, ou alisamento superficial, que produz uma superfície densa, lisa e dura.

4.7.1.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

- Deverá ser feito apicoamento e lavagem da laje de contrapiso.

4.7.1.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Solários, Varandas e Pátio Coberto.
- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02**- Planta Baixa
TIPO2-ARQ-PGP-GER0-09_R02 - Paginação de piso

4.7.2. Piso Vinílico em manta

4.7.2.1. Caracterização e Dimensões do Material:



- Piso Vinílico em manta, antiderrapante e com agente bacteriostático para a redução da proliferação de bactérias com capa de uso de PVC com 0,70mm, ou similar com mesmas características técnicas.
- Mantas de: 23,00m (comprimento) x 2,00m (largura) x 2mm (espessura).
- Modelo de Referência: Marca: *Tarkett*; Linha: Decode; Coleção: Colormatch.
- Cores: Cold Dark Grey - 25098045; Cold Grey - 25098043; Fresh Blue - 25098055 e Yellow - 25098064.

4.7.2.2. Sequência de execução:

As mantas serão aplicadas sobre contrapiso que deve estar seco e isento de qualquer umidade, perfeitamente curado, impermeabilizado, totalmente isento de vazamentos hidráulicos; limpo, firme: sem rachaduras, peças de cerâmica ou pedras soltas; o contrapiso deve também estar liso: sem depressões ou desníveis maiores que 1mm que não possam ser corrigidos com a massa de preparação;

O contrapiso deve receber massa de preparação para correção da aspereza da superfície e esta camada de massa, após secagem, deve ser lixada e o pó aspirado. O piso deve ser fixado com adesivo acrílico adequado, indicado pelo fabricante do piso.

4.7.2.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

A conexão entre a manta aplicada sobre o contrapiso e a parede deve ser feita utilizando-se a peça: Arremate de rodapé e suporte curvo, especificada pelo fabricante do piso.

Modelo de Referência:

Marca: *Tarkett*; Acessórios de PVC - Arremate de rodapé - 9360.

Marca: *Tarkett*; Acessórios de PVC - Suporte curvo - 9371802.

Alternativamente, poderá ser utilizado rodapé curvo em PVC flexível, na cor branca, de largura 5cm ou 7cm - 9364 ou 9365..

Modelo de Referência: Marca: *Dipiso*; Modelo: Rodapé Vinílico plano, altura 5cm ou 7cm - RN5 ou RN7 ou Modelo: Rodapé de aba curva, altura 5cm ou 7cm - RAC5 ou RAC7

Alternativamente, poderá ser utilizado ainda rodapé em madeira com pintura branca, de largura 5cm ou 7 cm.

4.7.2.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Áreas Internas das salas de atividades e Sala e Multiuso:
- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02**- Planta Baixa

TIPO2-ARQ-PGP-GER0-09_R02 - Paginação de piso

4.7.2.5. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 7374, *Placa vinílica semiflexível para revestimento de pisos e paredes - Requisitos e métodos de ensaio*;

_ ABNT NBR 14851-1, *Revestimentos de pisos - Mantas (rolos) e placas de linóleo - Parte 1: Classificação e requisitos*;



20
9

_ ABNT NBR 14851-2, *Revestimentos de pisos - Mantas (rolos) e placas de linóleo - Parte 2: Procedimento para aplicação e manutenção;*

_ ABNT NBR 14917-1, *Revestimentos resilientes para pisos — Manta (rolo) ou placa (régua) vinílica flexível homogênea ou heterogênea em PVC - Parte 1: Requisitos, características e classes.*

4.7.2.6. Substituições permitidas:

É permitida a alteração das dimensões da manta, largura e comprimento. Não é permitida a substituição do piso em manta por placas ou por qualquer outro tipo de piso.

4.7.3. Piso em Cerâmica 40x40 cm

4.7.3.1. Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em piso cerâmico PEI-5;
- Peças de aproximadamente: 0,40m (comprimento) x 0,40m (largura);
- Modelos de Referência: Marca: *Eliane*; Coleção: *Cargo Plus White*, Cor: Branco (410mm x 410mm);
Marca: *Eliane*; Coleção: *Cargo Plus White*, Cor: Branco (450mm x 450mm);
Marca: *Eliane*; Coleção: *Cargo Plus Gray*, Cor: Cinza (450mm x 450mm);
Marca: *Incefra Técnica Alta Performance* - ref. PS30910 (415mm x 415 mm).

4.7.3.2. Sequência de execução:

O piso será revestido em cerâmica 40cmx40cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

4.7.3.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As peças cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica. Será utilizado rodapé do mesmo material com altura de 10cm.

4.7.3.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Ambientes de Serviços, sanitários e vestiários, conforme especificação de projeto;
- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02**- Planta Baixa
TIPO2-ARQ-PGP-GER0-09_R02 - Paginação de piso

4.7.3.5. Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 9817, *Execução de piso com revestimento cerâmico – Procedimento;*
- _ ABNT NBR 13816, *Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia;*
- _ ABNT NBR 13817, *Placas cerâmicas para revestimento – Classificação;*



_ ABNT NBR 13818, *Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaios*;

4.7.4. Piso em Cerâmica 60x60 cm

4.7.4.1. Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em piso cerâmico PEI-5;
- Peças de aproximadamente: 0,60m (comprimento) x 0,60m (largura)
- Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Maxigres Cargo White, Cor: Branco, acabamento brilhante.(600mm x 600mm).

4.7.4.2. Sequência de execução:

O piso será revestido em cerâmica 60cmx60cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

4.7.4.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As peças cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica. Será utilizado rodapé do mesmo material com altura de 10cm.

4.7.4.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Ambientes Administrativos, refeitório e circulações, conforme indicação de projeto;
- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02** - Planta Baixa

TIPO2-ARQ-PGP-GER0-09_R02 - Paginação de piso

4.7.4.5. Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 9817, *Execução de piso com revestimento cerâmico – Procedimento*;
- _ ABNT NBR 13816, *Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia*;
- _ ABNT NBR 13817, *Placas cerâmicas para revestimento – Classificação*;
- _ ABNT NBR 13818, *Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaios*;

4.7.5. Soleira em granito

4.7.5.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Trata-se de um material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.

- Dimensões: L (comprimento variável) x 15cm (largura) x 20mm (altura) e, casos com dimensões específicas, conforme indicação em projeto.
- Modelo de Referência: Granito Cinza Andorinha.



92
B

4.7.5.2. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As soleiras de granito devem estar niveladas com o piso mais elevado. A espessura usual do granito acabado é 2cm, portanto, uma das faces da soleira deve ser polida, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior.

4.7.5.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Abaixo das portas; entre os ambientes onde há desnível de piso; entre ambientes onde há mudança da paginação de piso;

- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02** - Planta Baixa

TIPO2-ARQ-PGP-GER0-09_R02 - Paginação de piso

4.7.5.4. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 15844 - *Rochas para revestimento - Requisitos para granitos.*

4.7.6. Piso em Concreto desempenado

4.7.6.1. Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia; com 3cm de espessura e acabamento camurçado;

- Placas de: 1,20m (comprimento) x 1,20m (largura) x 3cm (altura)

4.7.6.2. Sequência de execução:

Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento camurçado, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,20m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

4.7.6.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Solários, calçadas externas e acesso ao bloco administrativo;

- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02** - Planta Baixa

TIPO2-ARQ-PGP-GER0-09_R02 - Paginação de piso

4.7.6.4. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 12255, *Execução e utilização de passeios públicos.*

4.7.7. Piso em Blocos Intertravados de Concreto

4.7.7.1. Caracterização e Dimensões do Material:



03

Blocos de concreto pré-fabricados, assentados sobre um colchão de areia, travados por meio de contenção lateral e atrito entre as peças. Permitem manutenção sem necessidade de quebrar o calçamento para a execução da obra.

Opção 1:

- Piso em blocos retangulares de concreto de 10x10x20 cm, cor natural;
- Dimensões: Largura: 10cm; Altura: 10cm; Comprimento: 20cm
- Modelo de Referência: *Multipaver*® - RETANGULAR - MP0410

ou;

Opção 2:

- Piso em blocos 16 faces, de concreto de 9,2 cm, 4,5 cm, e 17,1 cm.
- Dimensões: Largura: 9,2 cm, Altura: 4,5 cm, e comprimento: 17,1 cm.
- Modelo de Referência: *Multipaver*® - 16 FACES - MP1604

4.7.7.2. Sequência de execução:

Os blocos serão assentados sobre camada de areia, sem rejunte para permitir infiltração das águas.

4.7.7.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Estacionamento, carga e descarga, Pátio descoberto;
- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02** - Planta Baixa
TIPO2-ARQ-PGP-GER0-09_R02 - Paginação de piso

4.7.7.4. Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 15805, *Placa de concreto para piso - Requisitos e métodos de ensaios*;
- _ ABNT NBR 9781, *Peças de concreto para pavimentação - Especificação*.

4.7.8. Piso em Areia Filtrada ou Grama Sintética

4.7.8.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Opção 1: Areia

A areia possui características excelentes como piso amortecedor de impactos. A areia, areão ou outro material solto que se deforma e desloca com facilidade, amortece as quedas por deslocação, o que permite uma paragem mais suave do movimento do corpo.

Trata-se de um material que possui valor lúdico-pedagógico que deverá ser totalmente separado da área de segurança dos equipamentos.

- Piso em areia filtrada;
- Modelo de Referência: areia lavada grossa

ou;

Opção 2: Grama Sintética



94
B

- A grama sintética possui fios com altura de 12mm, 50mil pontos por m² é composta por 100% Polietileno. Trata-se de um material de fácil manutenção e limpeza, altamente indicado para *playground*, pois possui alta capacidade de amortecimento.

- Grama sintética de 12mm ou 20mm;
- Modelo de Referência: grama sintética 12mm - *Playgrama*.

4.7.8.2. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

A área do parquinho ou *playground* deverá ser demarcada com meio-fio de concreto pré-fabricado, que irá conter a areia filtrada depositada no local. Caso o Município opte pela grama sintética, além o meio-fio também ser necessário, deve-se pavimentar uma base (concreto, cerâmica ou pedra) para instalação das placas.

4.7.8.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Parquinho ou *Playground*;
- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02** - Planta Baixa
TIPO2-ARQ-PGP-GER0-09_R02 - Paginação de piso

4.7.8.4. Normas Técnicas relacionadas:

_ABNT NBR 16071-3, *Playgrounds - Parte 3: Requisitos de segurança para pisos absorventes de impact*;

_ABNT NBR 8810, *Revestimentos têxteis de piso - Determinação da resistência à abrasão*.

4.7.9. Piso Tátil – Direcional e de Alerta

4.7.9.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Piso cromo diferenciado tátil de alerta / direcional, em borracha para áreas internas e pré-moldado em concreto para áreas externas, em cor contrastante com a do piso adjacente, por exemplo, em superfícies escuras (preta, marrom, cinza escuro, etc.). Recomenda-se a utilização do tipo Integrado (de borracha), para uso em áreas internas - inclusive molhadas e molháveis - e externas (cimentício).

- Piso Tátil Direcional/ Alerta em borracha Integrado (áreas internas)

Pisos em placas de borracha, assentamento com cola. Neste caso, não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo.

- Dimensões: placas de dimensões 250x250 , espessura 7mm,
Modelo de Referência: *Daud, Steel Rubber*, Cores: azul e amarelo;

Cola: P4000 - petrocola, AM13 - Amazonas, Cascola Extra, Cola sem odor 1430 - Una ou uniflex 1090-Una.

- Piso Tátil Direcional/ Alerta cimentício, tipo ladrilho hidráulico (áreas externas)

Pisos em placas cimentícias, de assentamento com argamassa, indicados para aplicação em áreas externas.

- Dimensões: placas de dimensões 250x250 , espessura 20mm,



658

- Modelo de Referência: *Casa Franca*; Cores: vermelha;

4.7.9.2. Sequência de execução:

Áreas internas: Depois de seco o contrapiso, sua superfície deverá ser varrida de forma a tirar todos os resíduos para receber uma nata pastosa (PVA) espalhada com desempenadeira lisa de aço. Esta nata é composta por cimento, cola PVA e água, após a cura deve-se lixar e limpar devendo ficar bem liso e isento de poeiras, grachas e outros. Após este procedimento deverá ser aplicado um gabarito com fita crepe de 25mm, para orientar o campo de aplicação da cola. Aplicar a cola sobre o piso delimitado e no verso das placas, observando sempre a aplicação de uma camada uniforme. Espera a secagem, ou seja, somente após a completa evaporação do solvente as placas deverão ser assentadas.

É importante eliminar bolhas de ar que podem se formar sob as placas. A eliminação é completada com o uso de uma marreta de borracha do centro para fora da placa. espalhada uma nata pastosa (PVA) com desempenadeira lisa de aço. Esta nata pastosa é composta por cimento, cola PVA e água, após a cura deve-se lixar e limpar devendo ficar bem liso e isento de poeiras, graxas e outros.

Ao remover a fita crepe, observar se há excessos de cola, e proceder à limpeza no ato da instalação usando um pano umedecido com removedor.

Áreas externas: pisos em placas pré-moldadas de concreto ou argamassa: Assentamento diretamente no contra piso. Nivelar a superfície das placas com o piso adjacente (cimento desempenado).

4.7.9.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

Não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo (a cor azul não deve ser utilizada em áreas externas);

4.7.9.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Na sinalização da circulação, indicando o caminho a ser percorrido, desde o hall de entrada até a porta de cada ambiente, conforme projeto arquitetônico e obedecendo aos critérios estabelecidos na ABNT NBR 9050;

- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02** - Planta Baixa

TIPO2-ARQ-PGP-GER0-09_R02 - Paginação de piso

4.8. LOUÇAS, METAIS E COMPLEMENTOS

4.8.1. Louças

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca e com as seguintes sugestões, conforme modelos de referência abaixo.

4.8.1.1. Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados no anexo 7.2. - Tabela de Especificações de Louças e Metais.



ab
S

4.8.1.2. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02** - Planta Baixa
TIPO2-ARQ-AMP-BLCA-19-26_R02 - Ampliações
TIPO2-ARQ-AMP-BLCB-27-35_R02 - Ampliações

4.8.2. Metais / Plásticos

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de referência abaixo.

Serão sugeridos neste Memorial apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) deverão ser incluídos na planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade das peças aqui especificadas.

4.8.2.1. Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados na tabela 7.2. - Tabela de Especificações de Louças e Metais.

4.8.2.2. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02** - Planta Baixa
TIPO2-ARQ-AMP-BLCA-19-26_R02 - Ampliações
TIPO2-ARQ-AMP-BLCB-27-35_R02 - Ampliações

4.8.3. Bancadas, Prateleiras, Divisórias e Peitoris em Granito

4.8.3.1. Características e Dimensões do Material:

Granito cinza andorinha, acabamento polido.

- Dimensões variáveis, conforme projeto. Espessura: 20mm.
- Altura das Divisórias: Painéis de 1,20m nos sanitários infantis (vão com altura de 15cm do piso ao início do painel);
- A altura de instalação das bancadas varia (adultos e crianças). *Ver cada ambiente ampliado.
- As bancadas da triagem e lavagem, cozinha, lavadeira, lactário, fraldário e salas de aula deverão ser instaladas a 90cm do piso.
- Peitoris instalados nas esquadrias externas conforme detalhes de esquadrias.

4.8.3.2. Sequência de execução:

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas e prateleiras de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede.

Nas bancadas, haverá $\frac{1}{2}$ parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas e fixação com mão francesa metálica, se especificado em projeto. As prateleiras receberão apoio em mão francesa metálica, conforme especificação e detalhamento em projeto.



97
B

4.8.3.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Triagem e lavagem, Cozinha, Lavanderia, Lactário, Higienização, Salas de aula;
- Sanitários: Creche I, Creche II, Multiuso, Administração e Serviços.
- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02** - Planta Baixa
TIPO2-ARQ-AMP-BLCA-19-26_R02 - Ampliações
TIPO2-ARQ-AMP-BLCB-27-35_R02 - Ampliações

4.8.4. Escaninhos e Prateleiras em MDF revestido

4.8.4.1. Características e Dimensões do Material:

MDF de espessura mínima de 2cm, revestido com laminado melamínico, cor branca, acabamento fosco.

- Dimensões variáveis, conforme projeto.
- Espessura do MDF: 20mm.

4.8.4.2. Sequência de execução:

A fixação das prateleiras e peças dos escaninhos em MDF deverá ser feita com parafusos e buchas de fixação, e/ou mãos francesas metálicas.

4.8.4.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Rouparia, Multiuso, Creche I, II e Creche III;
- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02** - Planta Baixa
TIPO2-ARQ-AMP-BLCA-19-26_R02 - Ampliações
TIPO2-ARQ-AMP-BLCB-27-35_R02 - Ampliações

4.8.5. Castelo d'água

O projeto padrão de Instalações Hidráulicas fornecido pelo FNDE contempla o Castelo D'Água com capacidade para 15 mil litros de água. Trata-se de uma estrutura metálica cilíndrica, confeccionada em aço carbono, sendo pintura externa em esmalte sintético (cor AMARELO OURO) e pintura interna em epóxi com certificado de potabilidade.

O Município poderá optar pelo modelo de Castelo D'Água composto por anéis de concreto pré-fabricado, respeitando as dimensões fornecidas no projeto do castelo d'água metálico.

4.8.5.1. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Referências: **TIPO2-HAG-DET-GER0-08_R02**- Detalhes - Castelo D'Água

4.8.6. Mastros para Bandeira

4.8.6.1. Características e Dimensões do Material:

Conjunto com 3 mastros para sustentação de bandeiras em ferro galvanizado, cor natural, medidas conforme especificação em projeto. Para sua fixação deve ser executada base em concreto.



98
9

4.8.6.2. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Área frontal externa.

- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02** - Planta Baixa

TIPO2-ARQ-PCD-GER0-16_R02-Detalhamento

Mastros para

Bandeiras e Rampa

4.9. PAISAGISMO E ÁREAS EXTERNAS

O presente projeto apresenta uma sugestão de paisagismo, que poderá ser implantada nos terrenos padronizados. Caso o ente requerente dispuser de terreno com área superior ao padrão adotado pelo FNDE, o excedente deste paisagismo deverá ser custeado pelo próprio requerente. Caso o ente requerente desenvolva projeto próprio de paisagismo, sua execução ficará a cargo do mesmo, estando o FNDE isento de financiá-lo.

Cabe lembrar que o projeto de paisagismo e paginação de piso externo exerce influência nos acessos à escola e consequentemente no projeto do muro/ portões.

4.9.1. Forração de Grama

4.9.1.1. Características e Dimensões do Material:

Planta herbácea de 10-20 cm de altura. A forração escolhida deverá apresentar folhas densas e pilosas. A densidade deverá proporcionar a formação de tapete verde uniforme e ornamental. A forração deverá ser adquirida na forma de rolos, pois esse formato proporciona maior resistência no momento do transporte e maior facilidade de manuseio e plantio.

- tapetes enrolados (rolinhos) medindo 40cm de largura por 125cm de comprimento.

- Modelo de Referência: grama Esmeralda ou Batatais

4.9.1.2. Sequência de execução:

Deverá ser executado o preparo do solo, com a limpeza do terreno, removendo-se todos os obstáculos que possam atrapalhar o plantio como: ervas daninhas, entulhos etc. O solo deverá receber adubação. Posicionar vários rolinhos de grama ao longo da área de plantio; um ao lado do outro. Para facilitar a instalação deverá ser utilizada linha de nylon ou barbante como guia, proporcionando o alinhamento dos tapetes de grama. Os tapetes quebrados ou recortes deverão preencher as áreas de cantos e encontros, na fase de acabamento do plantio. As fissuras entre os tapetes de grama devem ser rejuntadas com terra de boa qualidade, e toda a forração deve ser irrigada por aproximadamente um mês.

4.9.1.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Áreas descobertas e jardins, conforme indicação de projeto.

- Referências: **TIPO2-ARQ-PGP-GER0-09_R02** - Paginação de Piso

TIPO2-ARQ-IMP-GER0-01_R02 - Implantação



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

ag
S

5. HIDRÁULICA



400
9

5.1. INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

Para o cálculo da demanda de consumo de água do Projeto Padrão Creche Tipo 2 foram consideradas as populações equivalentes ao número de usuários previstos para o estabelecimento. A demanda calculada para a capacidade do reservatório foi de 94 alunos e 25 funcionários, totalizando 119 pessoas, considerando um consumo de 50 litros/dia/pessoa e reserva para dois dias.

Por se tratar de um projeto padrão desenvolvido para atender todo o território brasileiro este projeto deverá ser submetido para aprovação junto à concessionária ou outro órgão competente, visando obter informações sobre as características da oferta de água no local da instalação objeto do projeto, inquirindo em particular sobre eventuais limitações nas vazões disponíveis, regime de variação de pressões, características da água, constância de abastecimento e outras questões relevantes.

Referência: **TIPO2-HAG-PLD-GER0-01-08_R02**

5.1.1. Sistema de Abastecimento

Para o abastecimento de água potável dos estabelecimentos de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatório, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a dois consumos diários da edificação.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório do castelo d'água. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição predial para os blocos da edificação, como consta nos desenhos do projeto.

5.1.2. Ramal Predial

Os hidrômetros deverão ser instalados em local adequado, a 1,50m, no máximo, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto.

A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 20mm, em PVC Rígido, para abastecer o reservatório do castelo d'água. Deve haver livre acesso do pessoal do Serviço de Águas ao local do hidrômetro de consumo.

5.1.3. Reservatório

O castelo d'água em estrutura metálica tipo cilindro pré-fabricado terá capacidade total de 15.000 litros sendo divididos em 10.000 litros para consumo e 5.000 litros para reserva de incêndio.

A casa de máquinas, localizada abaixo do reservatório inferior, é destinada a instalação dos conjuntos motor-bomba para o sistema de incêndio.



101
8

Referência: TIPO2-HAG-DET-RES0-08_R02

5.1.4. Materiais e Processo Executivo

Generalidades

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

Tubulações Embutidas

Para a instalação de tubulações embutidas em paredes de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados cuidadosamente com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte.

As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Quando necessário, as tubulações, além do referido enchimento, levarão grapas de ferro redondo, em número e espaçamento adequados, para manter inalterada a posição do tubo.

Não se permitirá a concretagem de tubulações dentro de coluna, pilares ou outros elementos estruturais.

As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem, conforme indicação das posições das tubulações previstas no projeto.

Tubulações Aéreas

Todas as tubulações aparentes deverão ser pintadas e sustentadas por abraçadeiras galvanizadas com espaçamento adequado ao diâmetro, de modo a impedir a formação de flechas. Deverão ser utilizadas as cores previstas em norma.

Todas as linhas verticais deverão estar no prumo e as horizontais correrão paralelas às paredes dos prédios, devendo estar alinhadas.

Na medida do possível, deverão ser evitadas tubulações sobre equipamentos elétricos.

As travessias de tubos em paredes deverão ser feitas, de preferência, perpendicularmente a elas.

Tubulações Enterradas

Todos os tubos serão assentados de acordo com alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto.

A tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples.

As canalizações de água fria não poderão passar dentro de fossas, sumidouros, caixas de inspeção e nem ser assentadas em valetas de canalização de esgoto.

Reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isento de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas conforme as especificações do projeto.



102
6

Materiais

Toda tubulação das colunas, ramais e distribuição da água fria será executada com tubos de PVC, pressão de serviço 7,5 Kgf/cm², soldáveis, de acordo com a ABNT;

Os materiais ou equipamentos que não atenderem às condições exigidas serão rejeitados.

Os tubos de PVC, aço e cobre deverão ser estocados em prateleiras, separados por diâmetro e tipos característicos, sustentados por tantos apoios quantos forem necessários para evitar deformações causadas pelo próprio peso. O local de armazenagem precisa ser plano, bem nivelado e protegido do sol.

Deverão ser tomados cuidados especiais quando os materiais forem empilhados, verificando se o material que ficar embaixo suportará o peso colocado sobre ele.

Meios de Ligação

Tubulações Rosqueadas

O corte da tubulação deverá ser feito em seção reta, por meio de serra própria para corte de tubos.

As porções rosqueadas deverão apresentar filetes bem limpos que se ajustarão perfeitamente às conexões, de maneira a garantir perfeita estanqueidade das juntas.

As roscas dos tubos deverão ser abertas com tarraxas apropriadas, prevendo-se o acréscimo do comprimento na rosca que ficará dentro das conexões, válvulas ou equipamento.

As juntas rosqueadas de tubos e conexões deverão ser vedadas com fita ou material apropriado.

Os apertos das roscas deverão ser feito com chaves adequadas, sem interrupção e sem retornar, para garantir a vedação das juntas.

Testes em Tubulação

Antes do recobrimento das tubulações embutidas e enterradas, serão executados testes visando detectar eventuais vazamentos.

Esta prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer em ponto algum da canalização, a menos de 1Kg/cm². A duração de prova será de 6 horas, pelo menos. A pressão será transmitida por bomba apropriada e medida por manômetro instalado ao sistema. Neste teste será também verificado o correto funcionamento dos registros e válvulas.

Após a conclusão das obras e instalação de todos os aparelhos sanitários, a instalação será posta em carga e o funcionamento de todos os componentes do sistema deverá ser verificado.

Limpeza e desinfecção

A limpeza consiste na remoção de materiais e substâncias eventualmente remanescentes nas diversas partes da instalação predial de água fria e na subsequente lavagem através do escoamento de água potável pela instalação. Para os procedimentos de



103
9

limpeza e desinfecção verificar as recomendações preconizadas na NBR 5626 - *Instalação predial de água fria*.

Disposições construtivas

As canalizações deverão ser assentes em terreno resistente ou sobre embasamento adequado, com recobrimento. Onde não seja possível ou onde a canalização esteja sujeita a fortes compressões ou choques, ou ainda, nos trechos situados em área edificada, deverá a canalização ter proteção adequada ou ser executada em tubos reforçados.

Em torno da canalização, nos alicerces, estrutura e ou em paredes por ela atravessadas, deverá haver necessária folga para que a tubulação possa passar e não sofrer influência de deformações ocorridas na edificação.

As canalizações de distribuição de água nunca serão inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 2% no sentido do escoamento. As declividades indicadas no projeto deverão ser consideradas como mínimas, devendo ser procedida uma verificação geral dos níveis, até a rede urbana, antes da instalação dos coletores.

Durante a construção e a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão protegidas com plugues, caps ou outro tipo de proteção, não sendo admitido, para tal fim, o uso de buchas de madeira ou papel.

Use as conexões corretas para cada ponto. Para cada desvio ou ajuste, utilize as conexões adequadas para evitar os esforços na tubulação, e nunca abuse da relativa flexibilidade dos tubos. A tubulação em estado de tensão permanente pode provocar trincas, principalmente na parede das bolsas.

Todas as alterações processadas no decorrer da obra serão objeto de registro para permitir a apresentação do cadastro completo por ocasião do recebimento da instalação. Após o término da execução, serão atualizados todos os desenhos do respectivo projeto, o que permitirá a representação do serviço "como construído" e servirá de cadastro para a operação e manutenção dessa mesma instalação.



you
B

Altura dos Pontos Hidráulicos

Abaixo segue tabela para orientação quanto às alturas que deverão ser instalados os pontos de abastecimento de água fria nos ambientes.

Sigla	Item	INFANTIL	ADULTO	Diâmetro
		Altura (cm)	Altura (cm)	
BB	Bebedouro comum		60	25mm - 1/2"
BB	Bebedouro industrial	-	90	25mm - 1/2"
BN	Banheira	150	-	25mm - 1/2"
CH	Chuveiro comum	200	220	25mm - 1/2"
CH	Chuveiro PCD	220	220	25mm - 1/2"
DH	Ducha higiênica	25	30	25mm - 1/2"
DH	Ducha PCD	40	50	25mm - 1/2"
LV	Lavatórios	40	60	25mm - 1/2"
LV	Lavatórios PCD	60	60	25mm - 1/2"
MLL	Maquina de lavar louça	-	60	25mm - 3/4"
MLR	Maquina de lavar roupa	-	90	25mm - 3/4"
PIA	Pias cozinha e solários	40	60	25mm - 3/4"
PR	Purificador	90	110	25mm - 1/2"
RP	Registro de pressão - chuveiro comum	65	110	25mm - 3/4"
RP	Registro de pressão - chuveiro PCD	100	100	25mm - 3/4"
RG	Registro de gaveta com canopla cromada		180	
TQ	Tanque	-	105	25mm - 3/4"
TE	Torneira elétrica fraldário	150	-	25mm - 1/2"
VD	Válvula de descarga	80	110	50mm - 1 1/2"
VD	Válvula de descarga PCD	100	100	50mm - 1 1/2"
VS	Vaso sanitário	25	30	50mm - 1 1/2"
VS	Vaso sanitário - PCD	35	30	50mm - 1 1/2"
VS	Vaso sanitário com caixa acoplada		25	25mm - 3/4"
TP	Torneira de parede	-	110	25mm - 3/4"
TJ	Torneira de jardim	30	30	25mm - 1/2"



405
9

5.1.5. Normas Técnicas relacionadas

- _ABNT NBR 5626, *Instalação predial de água fria*;
- _ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido*;
- _ABNT NBR 5683, *Tubos de PVC – Verificação da resistência à pressão hidrostática interna*;
- _ABNT NBR 10281, *Torneira de pressão – Requisitos e métodos de ensaio*;
- _ABNT NBR 11535, *Misturadores para pia de cozinha tipo mesa – Especificação*;
- _ABNT NBR 11778, *Aparelhos sanitários de material plástico – Especificação*;
- _ABNT NBR 11815, *Misturadores para pia de cozinha tipo parede – Especificação*;
- _ABNT NBR 13713, *Instalações hidráulicas prediais – Aparelhos automáticos acionados mecanicamente e com ciclo de fechamento automático – Requisitos e métodos de ensaio*;
- _ABNT NBR 14011, *Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas – Requisitos*;
- _ABNT NBR 14121, *Ramal predial – Registros tipo macho em ligas de cobre – Requisitos*;
- _ABNT NBR 14162, *Aparelhos sanitários – Sifão – Requisitos e métodos de ensaio*;
- _ABNT NBR 14877, *Ducha Higiênica – Requisitos e métodos de ensaio*;
- _ABNT NBR 14878, *Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários – Requisitos e métodos de ensaio*;
- _ABNT NBR 15097-1, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 1: Requisitos e métodos de ensaios*;
- _ABNT NBR 15097-2, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 2: Procedimentos para instalação*;
- _ABNT NBR 15206, *Instalações hidráulicas prediais – Chuveiros ou duchas – Requisitos e métodos de ensaio*;
- _ABNT NBR 15423, *Válvulas de escoamento – Requisitos e métodos de ensaio*;
- _ABNT NBR 15704-1, *Registro – Requisitos e métodos de ensaio – Parte 1: Registros de pressão*;
- _ABNT NBR 15705, *Instalações hidráulicas prediais – Registro de gaveta – Requisitos e métodos de ensaio*;
- _ABNT NBR 15857, *Válvula de descarga para limpeza de bacias sanitárias – Requisitos e métodos de ensaio*;
- _Normas Regulamentadoras do Capítulo V - Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho:
- NR 24 - *Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho*;
- DMAE - *Código de Instalações Hidráulicas*;
- EB-368/72 - *Torneiras*;
- NB-337/83 - *Locais e Instalações Sanitárias Modulares*.



106
G

5.2. INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS

A captação das águas pluviais foi definida de duas formas: através das calhas de cobertura e das calhas de piso.

As águas de escoamento superficial serão coletadas por caixas de ralo, distribuídas pelo terreno conforme indicação do projeto. Dessas caixas sairão condutores horizontais que as interligam com as caixas de inspeção.

O projeto de drenagem de águas pluviais compreende:

- Calhas de cobertura: para a coleta das águas pluviais provenientes de parte interna da cobertura dos blocos e pátio;
- Condutores verticais (AP): para escoamento das águas das calhas de cobertura até as caixas de inspeção ou calhas de piso situadas no terreno;
- Ralos hemisféricos (RH): ralo tipo abacaxi nas junções entre calhas de cobertura e condutores verticais para impedir a passagem de detritos para a rede de águas pluviais;
- Caixa de inspeção (CI): para inspeção da rede, com dimensões de 60x60cm, profundidade conforme indicado em projeto, com tampa de ferro fundido 60x60cm tipo leve, removível;
- Ramais horizontais: tubulações que interligam as caixas de inspeção e poços de visita, escoando águas provenientes dos condutores verticais e águas superficiais provenientes das áreas gramadas.
- Referências: **TIPO2-HAP-PLD-GER0-01-03_R02**

5.2.1. Materiais e Processo Executivo

Generalidades

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

Materiais

As calhas serão confeccionadas com chapas de aço galvanizado, já os condutores verticais e horizontais serão confeccionados em PVC rígido.

Os tubos de PVC deverão ser estocados em prateleiras, separados por diâmetro e tipos característicos, sustentados por tantos apoios quantos forem necessários para evitar deformações causadas pelo próprio peso. O local de armazenagem precisa ser plano, bem nivelado e protegido do sol.

Deverão ser tomados cuidados especiais quando os materiais forem empilhados, verificando se o material que ficar embaixo suportará o peso colocado sobre ele.

Para maiores informações referente ao desenvolvimento e tipo de chapa a ser empregada nas calhas e rufos, verificar o item 4.5. Coberturas.

Calhas



As calhas devem, sempre que possível, ser fixadas centralmente sob a extremidade da cobertura e o mais próximo dela. As calhas não poderão ter profundidade menor que a metade da sua largura maior.

As calhas, por serem metálicas, deverão ser providas de juntas de dilatação e protegidas devidamente com uma demão de tinta antiferruginosa.

As declividades deverão ser uniformes e nunca inferiores a 0,5%, ou seja, 5 mm/m.

Condutores Horizontais e Verticais

Os condutores verticais serão alojados dentro de shafts projetados para recebê-los. Serão em tubos de PVC e de diâmetros de 100 mm e de 150 mm conforme o caso.

Os condutores horizontais serão do tipo aéreo. No terraço serão fixados na laje sob o piso elevado e laje sobre o forro de gesso. Já os condutores no térreo serão enterrados.

Tubulações Aéreas

Todas as tubulações aparentes deverão ser pintadas e sustentadas por abraçadeiras galvanizadas com espaçamento adequado ao diâmetro, de modo a impedir a formação de flechas. Deverão ser utilizadas as cores previstas em norma.

Todas as linhas verticais deverão estar no prumo e as horizontais correrão paralelas ao teto e/ou piso, devendo estar alinhadas.

As travessias de tubos em paredes deverão ser feitas, de preferência, perpendicularmente a elas.

As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem, conforme indicação das posições das tubulações previstas no projeto.

Tubulações Enterradas

Todos os tubos serão assentados de acordo com alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto.

A tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples.

Reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isento de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas conforme as especificações do projeto.

Disposições construtivas

A instalação predial de água pluvial se destina exclusivamente ao recolhimento e condução da água de chuva, não se admitindo quaisquer interligações com outras instalações prediais. Quando houver risco de penetração de gases, deve ser previsto dispositivo de proteção contra o acesso deles ao interior da instalação.

As canalizações deverão ser assentes em terreno resistente ou sobre embasamento adequado, com recobrimento. Onde não seja possível ou onde a canalização esteja sujeita a fortes compressões ou choques, ou ainda, nos trechos situados em área edificada, deverá a canalização ter proteção adequada ou ser executada em tubos reforçados.

Em torno da canalização, nos alicerces, estrutura e ou em paredes por ela atravessadas, deverá haver necessária folga para que a tubulação possa passar e não sofrer influência de deformações ocorridas na edificação.



Para cada desvio ou ajuste, utilize as conexões adequadas para evitar os esforços na tubulação, e nunca abuse da relativa flexibilidade dos tubos. A tubulação em estado de tensão permanente pode provocar trincas, principalmente na parede das bolsas.

Todas as alterações processadas no decorrer da obra serão objeto de registro para permitir a apresentação do cadastro completo por ocasião do recebimento da instalação. Após o término da execução, serão atualizados todos os desenhos do respectivo projeto, o que permitirá a representação do serviço "como construído" e servirá de cadastro para a operação e manutenção dessa mesma instalação.

As declividades indicadas no projeto serão consideradas como mínimas, devendo ser procedida uma verificação geral dos níveis até a rede urbana, antes da instalação dos coletores.

Os tubos, de modo geral, serão assentados com a bolsa voltada no sentido oposto ao do escoamento.

As caixas de areia serão de alvenaria de tijolos revestidas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 com tampão de ferro fundido ou grelha de ferro fundido.

Todas as tubulações aparentes serão pintadas nas cores convencionais exigidas pela ABNT;

5.2.2. Normas Técnicas Relacionadas

- _ABNT NBR 5680: *Dimensões de tubos de PVC rígido;*
- _ABNT NBR 5687: *Tubos de PVC - Verificação da estabilidade dimensional;*
- _ABNT NBR 6493: *Emprego de cores para identificação de tubulações;*
- _ABNT NBR 7173: *Tubos de PVC - Verificação do desempenho de junta soldável;*
- _ABNT NBR 7372: *Execução de tubulações de pressão - PVC rígido com junta soldada, rosqueada, ou com anéis de borracha;*
- _ABNT NBR 10844: *Instalações prediais de águas pluviais – Procedimento.*

5.3. INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – *Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.*

As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções dos solários e pátios. No projeto foi previsto uma caixa de gordura especial para receber os efluentes provenientes das pias da cozinha e lactário. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário, quando não houver disponível, adotar a solução individual de destinação de esgotos sanitários.

O sistema predial de esgotos sanitários consiste num conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores e é dividido em dois subsistemas:

- Referências: **TIPO2-HEG-PLD-GER0-01-05_R02**



5.3.1. Subsistema de Coleta e Transporte

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

- 2,0% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75 mm;
- 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100 mm.

As mudanças de direção nos trechos horizontais devem ser feitas com peças com ângulo central igual ou inferior a 45°. As mudanças de direção – horizontal para vertical e vice-versa- podem ser executadas com pelas com ângulo central igual ou inferior a 90°.

Os tubos de queda serão instalados em um único alinhamento e localizados nos shafts destinados para tal fim, conforme orientação em projeto.

As caixas de gorduras serão instaladas para receber os efluentes das pias da cozinha, dos solários e do lactário. Estas serão em concreto com diâmetro de 30 ou 50 cm, conforme o caso, e deverão ser perfeitamente impermeabilizadas, providas de dispositivos adequados para inspeção, possuir tampa hermética em ferro fundido e devidamente ventiladas.

As caixas de inspeção serão confeccionadas em alvenaria com dimensões de 80 x 80cm, estas receberão os dejetos provenientes dos tubos de queda e dos ramais de esgoto. Estas deverão possuir abertura suficiente para permitir as desobstruções com a utilização de equipamentos mecânicos de limpeza e tampa hermética em ferro fundido removível.

5.3.2. Subsistema de Ventilação

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

5.3.3. Materiais e Processo Executivo

Generalidades

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

Tubulações Embutidas

Para a instalação de tubulações embutidas em paredes de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados cuidadosamente com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte.

As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Quando necessário, as



tubulações, além do referido enchimento, levarão grapas de ferro redondo, em número e espaçamento adequados, para manter inalterada a posição do tubo.

Não se permitirá a concretagem de tubulações dentro de coluna, pilares ou outros elementos estruturais.

As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem, conforme indicação das posições das tubulações previstas no projeto.

Tubulações Aéreas

Todas as tubulações aparentes deverão ser pintadas e sustentadas por abraçadeiras galvanizadas com espaçamento adequado ao diâmetro, de modo a impedir a formação de flechas. Deverão ser utilizadas as cores previstas em norma.

As travessias de tubos em paredes deverão ser feitas, de preferência, perpendicularmente a elas.

Tubulações Enterradas

Todos os tubos serão assentados de acordo com alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto.

A tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples.

Reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isento de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas conforme as especificações do projeto.

Materiais

Os tubos de PVC, aço e cobre deverão ser estocados em prateleiras, separados por diâmetro e tipos característicos, sustentados por tantos apoios quantos forem necessários para evitar deformações causadas pelo próprio peso. O local de armazenagem precisa ser plano, bem nivelado e protegido do sol. As tampas dos ralos serão em aço inox.

Deverão ser tomados cuidados especiais quando os materiais forem empilhados, verificando se o material que ficar embaixo suportará o peso colocado sobre ele.

Meios de Ligação

Tubulações Soldáveis

Serão utilizados tubos e conexões de PVC soldáveis conforme indicado no projeto.

Quando se usar tubos e conexões de PVC, a vedação das roscas deverá ser feita por meio de vedantes adequados tais como: fita teflon, solução de borracha ou equivalente.

Para execução das juntas soldadas, a extremidade do tubo deve ser cortada de modo a permitir seu alojamento completo dentro da conexão. As superfícies dos tubos e das conexões a serem unidas devem ser lixadas com lima fina e limpas com solução limpadora recomendada pelo fabricante. Introduzir o anel de borracha no sulco da bolsa do tubo. Ambas as superfícies devem receber uma película fina de adesivo plástico e, por fim, introduzir a ponta do tubo até o fundo do anel e depois recuar aproximadamente 1 cm.

É inteiramente vedada a abertura de bolsa nos tubos soldáveis. Utilize, nesse caso, uma luva para ligação dos tubos.



111
9

Testes em Tubulação

Todo o sistema de esgoto sanitário, incluindo o sistema de ventilação deverá ser inspecionado e ensaiado antes de entrar em funcionamento. Após concluída a execução, e antes dos ensaios, deve ser verificado se o sistema se encontra adequadamente fixado e se existe algum material estranho no seu interior.

Todas as canalizações da edificação deverão ser testadas com água sob pressão mínima de 60KPA (6 m.c.a.), durante um período mínimo de 15 minutos. No ensaio com ar comprimido, o ar deverá ser introduzido no interior da tubulação até que atinja uma pressão uniforme de 35KPA (3,5 m.c.a.), durante 15 minutos, sem a introdução de ar adicional.

Após a instalação dos aparelhos sanitários, as tubulações serão submetidas à prova de fumaça sob pressão mínima de 0,25KPA (0,025 m.c.a.) durante 15 minutos.

Para o correto procedimento quanto a execução do ensaio ver referência normativa na NBR 8160 – *Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução*.

Disposições construtivas

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada.

Após instalação e verificação do caimento os tubos, estes deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20 cm. Em áreas sujeitas a tráfego de veículos aplicar camada de 10 cm de concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá a vala ser recoberta com solo normal.

A fim de prevenir ações de eventuais recalques das fundações do edifício, a tubulação que corre no solo terá de manter a distância mínima de 8 cm de qualquer baldrame, bloco de fundação ou sapata.

Deverá ser deixada folga nas travessias da canalização pelos elementos estruturais, também para fazer face a recalques. A canalização de esgoto nunca será instalada imediatamente acima de reservatórios de água.

As declividades indicadas no projeto serão consideradas como mínimas, devendo ser procedida uma verificação geral dos níveis até a rede urbana, antes da instalação dos coletores. Serão adotados, como declividade mínima, os valores abaixo discriminados:

- 2,0% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm;
- 1,0% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os tubos, de modo geral, serão assentados com a bolsa voltada no sentido oposto ao do escoamento. As canalizações de esgoto predial só poderão cruzar a rede de água fria em cota inferior.

As extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas, até montagem dos aparelhos sanitários, com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, não sendo permitido o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim. Durante a execução das obras serão tomadas especiais precauções para evitar-se a entrada de detritos nos condutores nas instalações.

Todas as tubulações aparentes serão pintadas nas cores convencionais exigidas pela ABNT;



112
6

Use as conexões corretas para cada ponto. Para cada desvio ou ajuste, utilize as conexões adequadas para evitar os esforços na tubulação, e nunca abuse da relativa flexibilidade dos tubos. A tubulação em estado de tensão permanente pode provocar trincas, principalmente na parede das bolsas.

Todas as alterações processadas no decorrer da obra serão objeto de registro para permitir a apresentação do cadastro completo por ocasião do recebimento da instalação. Após o término da execução, serão atualizados todos os desenhos do respectivo projeto, o que permitirá a representação do serviço "como construído" e servirá de cadastro para a operação e manutenção dessa mesma instalação.

5.3.4. Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários

Nos municípios em que não houver rede pública de coleta de esgotos na região do estabelecimento de ensino, quando as condições do solo e a legislação ambiental vigente permitirem, serão instaladas soluções individuais de destinação dos esgotos. Essa solução consiste num conjunto de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro e o projeto deverá ser apresentado pelo ente federado. Como complemento ao sumidouro, nos casos onde houver necessidade, poderá ser utilizado valas de infiltração.

O sistema deverá ser dimensionado e implantado de forma a receber a totalidade dos dejetos. O uso do sistema somente é indicado para:

- área desprovida de rede pública coletora de esgoto;
- alternativa de tratamento de esgoto em áreas providas de rede coletora local;
- retenção prévia dos sólidos sedimentáveis, quando da utilização de rede coletora com diâmetro e/ou declividade reduzidos para transporte de efluentes livre de sólidos sedimentáveis.

É vedado o encaminhamento ao tanque séptico de:

- águas pluviais;
- despejos capazes de causar interferência negativa em qualquer fase do processo de tratamento ou a elevação excessiva da vazão do esgoto afluente, como os provenientes de piscinas e de lavagem de reservatório de água.

O dimensionamento, projeto e execução deverão obedecer às diretrizes das ABNT NBR 7229 - *Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos* e ABNT NBR 13969 - *Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação*.

5.3.5. Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 5680, Dimensões de tubos de PVC rígido;
- ABNT NBR 5687, Tubos de PVC - Verificação da estabilidade dimensional;
- ABNT NBR 6493, Emprego de cores para identificação de tubulações;
- ABNT NBR 7173, Tubos de PVC - Verificação do desempenho de junta soldável;
- ABNT NBR 7229, Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos;



113
9

_ABNT NBR 7367: *Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário;*

_ABNT NBR 8160, *Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução;*

_ABNT NBR 9051, *Anel de borracha para tubulações de PVC rígido coletores de esgoto sanitário – Especificação;*

_ABNT NBR 9054, *Tubo de PVC rígido coletor de esgoto sanitário - Verificação da estanqueidade de juntas elásticas submetidas à pressão hidrostática externa - Método de ensaio;*

_ABNT NBR 10569, *Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário - Tipos e dimensões - Padronização;*

_ABNT NBR 10570, *Tubos e conexões de PVC rígido com junta elástica para coletor predial e sistema condominial de esgoto sanitário - Tipos e dimensões - Padronização;*

_ABNT NBR 13969, *Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação;*

_ABNT NBR 15097-2, *Aparelhos sanitários de material cerâmico - Processo para instalação;*

_Normas Regulamentadoras do Capítulo V, Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho:

NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;

Resolução CONAMA 377 - Licenciamento Ambiental Simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário.

5.4. INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL

O projeto de instalação predial de gás combustível foi baseado na ABNT NBR 13.523 - *Central de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP* e ABNT NBR 15.526 - *Redes de Distribuição Interna para Gases Combustíveis em Instalações Residenciais e Comerciais – Projeto e Execução.*

Os ambientes destinados ao projeto de instalação de gás são cozinha e lactário. Serão instalados um fogão de 4 bocas com forno, do tipo doméstico, no lactário e de um de 6 bocas com forno, do tipo semi-industrial, na cozinha.

O sistema será composto por dois cilindros de 45kg de GLP e rede de distribuição em aço SCH-40 e acessórios conforme dados e especificações do projeto.

Quando não houver disponibilidade de fornecimento de botijões tipo P-45 de GLP, deverá ser adotado o sistema simples de botijões convencionais tipo P-13. A instalação será direta entre botijão e fogão, conforme os detalhes apresentados no projeto. Os botijões de gás não são fornecidos pelo FNDE ficando este a cargo do Ente Federado.

- Referências: **TIPO2-HGC-PLD-GER0-01_R02**

5.4.1. Materiais e Processo Executivo

Generalidades

A execução dos serviços deverá obedecer:



114
8

- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

As instalações de GLP são compostas, basicamente, de tubulações, medidores de consumo, abrigo para medidores, reguladores de pressão, registros e válvulas. Complementam estas instalações a central de gás e os equipamentos de consumo do GLP.

Tubulações

As tubulações das instalações de GLP são divididas em função da pressão a que está submetido o gás e, também, em função da localização que ocupam num projeto. Assim, elas se classificam em:

- Rede de Alimentação: trecho da instalação predial situado entre a central de gás e o regulador de 1º estágio;
- Rede de Distribuição: trata-se da tubulação, com seus acessórios, situada dentro dos limites da propriedade dos consumidores e destinada ao fornecimento de GLP. É constituída pelas redes primária e secundária;
- Rede Primária: é o trecho situado entre o regulador de primeiro estágio e o regulador de segundo estágio;
- Rede Secundária: é o trecho situado entre o regulador de segundo estágio e os equipamentos de utilização do GLP.

Toda a tubulação será apoiada adequadamente, de modo a não ser deslocada, de forma acidental, da posição em que foi instalada. Estas não devem passar por pontos que as sujeitem as tensões inerentes à estrutura da edificação.

As tubulações serão perfeitamente estanques, terão caimento de 0,1%, no sentido do ramal geral de alimentação, e afastamento mínimo de 0,30m de outras tubulações e eletrodutos. No caso de SPDA e seus respectivos cabos, o afastamento, mínimo, será de 2 (dois) metros.

Materiais

Os materiais a serem utilizados na execução das redes, primárias e secundárias, de GLP serão fabricados em obediência às especificações das normas, regulamentos e códigos específicos. Serão empregados tubos de aço galvanizado, enterrado, com proteção em fita anticorrosiva (2 camadas) e envelopado em 3cm de concreto.

As interligações de acessórios e aparelhos de utilização serão efetuadas com mangueiras flexíveis de PVC com comprimento máximo de 80cm.

As roscas serão cônicas (NPT) ou macho – cônica e fêmea – paralela (BSP). O vedante, para roscas, terá características compatíveis para o uso de GLP, como a fita vedarosca de pentatetrafluoretileno.

É proibida, por norma, a utilização de qualquer tipo de tinta ou fibras vegetais na função de vedantes.

Disposições construtivas



O abrigo, os recipientes de GLP e o conjunto de válvulas e regulador de 1º estágio devem ser instalados somente no exterior das edificações, em locais ventilados e em áreas onde não transitam alunos.

Dentro do abrigo devem estar a tubulação, conexões, botijões, válvulas de bloqueio automático, válvula de esfera e o regulador de primeiro estágio. As instalações da central devem permitir o reabastecimento de GLP sem interrupção de fornecimento de gás.

Toda a instalação elétrica que se fizer necessária na área da central de gás, deve ser à prova de explosão e executada conforme as NBRs.

Os recipientes serão instalados ao longo do muro de divisa da propriedade, para isso, será construída uma parede e uma cobertura em concreto resistente ao fogo, com tempo de resistência mínima de duas horas, posicionada ao longo do abrigo e com altura mínima de 1,80m.

Os recipientes de gás devem distar no mínimo 1,50 das aberturas, como ralos, canaletas e outras que estejam em nível inferior aos recipientes. Devem, ainda, distar no mínimo de 3m de qualquer fonte de ignição, inclusive estacionamento de veículos e, 6m de qualquer outro depósito de materiais inflamáveis.

As bases de assentamento dos recipientes devem ser elevados do piso que as circunda, não sendo permitida a construção do abrigo em rebaixos e recessos.

As placas de sinalização deverão ser com letras não menores que 50 mm de altura, em quantidade tal que possibilite a visualização de qualquer direção de acesso à central de GLP com os seguintes dizeres: PERIGO, INFLAMÁVEL, PROIBIDO FUMAR. No exterior do abrigo deverá possuir dois extintores de pó químico de 6kg cada um, estes deverão estar protegidos de intempéries e de fácil acesso.

Serão realizados dois ensaios de estanqueidade: o primeiro, com na rede ainda aparente e em toda a sua extensão e, o segundo, na liberação para o abastecimento com o GLP. O ensaio deverá ser realizado com pressão PCDumática de 10kg/cm² por, no mínimo, 2 horas, e ser fornecido laudo técnico das instalações juntamente com a ART do serviço.

5.4.2. Normas Técnicas Relacionadas

_ABNT NBR 6493, *Emprego de cores para identificação de tubulações;*

_ABNT NBR 8613, *Mangueiras de PVC plastificado para instalações domésticas de gás liquefeito de petróleo (GLP);*

_ABNT NBR 13103, *Instalação de aparelhos a gás para uso residencial - Requisitos;*

_ABNT NBR 13419, *Mangueira de borracha para condução de gases GLP/GN/GNF – Especificação;*

_ABNT NBR 13523, *Central de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP;*

_ABNT NBR 14177, *Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão;*

_ABNT NBR 15526, *Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais - Projeto e execução;*

_ABNT NBR 15923, *Inspeção de rede de distribuição interna de gases combustíveis em instalações residenciais e instalação de aparelhos a gás para uso residencial – Procedimento.*



416
8

5.5. SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes sistemas:

- Hidrantes: sistema de proteção compreendendo os reservatórios d'água, canalizações, bombas de incêndio e os equipamentos de hidrantes.
- Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.
- Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.
- Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2 horas, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.
- SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: o sistema adotado, concepções, plantas e detalhes constam no projeto.

Lembrete: Este projeto de incêndio deverá ser validado pelo corpo de bombeiros estadual. O Ente Federado deverá realizar as alterações necessárias até a aprovação.

- Referências: **TIPO2-HIN-PLD-GER0-01-03_R02**

5.5.1. Materiais e Processo Executivo

Generalidades

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes no corpo de bombeiros estadual;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

Sistema de Combate por Água sob Comando

O sistema de combate a incêndio por água sob comando, hidrantes, integra o complexo de instalações de Combate a Incêndio do edifício, devendo, portanto ser considerado dentro do conceito geral de segurança contra incêndio previsto para a edificação.

O sistema de combate a incêndio por Hidrantes será composto pelos conjuntos de bombas exclusivas para tal finalidade, instaladas na casa de bombas localizada no castelo d'água metálico – conforme projeto -, e interligadas pelo barrilete de sucção ao reservatório, que possuem uma reserva técnica de água exclusiva para incêndio com capacidade de 10.000 L. A distribuição do agente extintor água, pela edificação será através de redes de tubulações exclusivas e identificadas na cor vermelha. Para a alimentação dos hidrantes deverá ser utilizado tubulação de ferro maleável Classe 10.



147
8

O princípio de operação se dará quando ocorrer uma queda de pressão na rede de alimentação, em decorrência do acionamento da válvula globo angular, instalada no interior das caixas de hidrantes. Esta despressurização será detectada por pressostatos elétricos de simples estágios instalados na casa de bomba e regulados com pressão diferenciada para sequenciamento de energização das respectivas bombas de incêndio, principal e reserva, que devido as suas características quando em operação somente poderá ser desligada no quadro elétrico, mesmo que a pressão de pressurização da rede tenha sido restabelecida.

Para uma fácil e rápida identificação de entrada de bomba em operação, o fluxo de água na tubulação, será monitorado por um fluxostato automático de água interligado à Central de Detecção e Alarme, através do módulo de monitoramento específico e de laço de detecção, o qual será ativado sempre que ocorrer fluxo de água através do fluxostato em decorrência de sinistro ou quando de realização de testes operacionais simulados através da abertura de qualquer Hidrante.

Os hidrantes convencionais deverão ser instalados embutidos e locados no interior de caixas metálicas dotadas de portas de acesso, obedecendo à altura de acionamento da válvula angular. Deverá ser executada sinalização específica com a finalidade de indicar seu posicionamento. Para maiores detalhes consultar projeto específico.

Bombas

As bombas deverão atender a necessidade do projeto de incêndio e seu equipamento incluirá todos os dispositivos necessários à perfeita proteção e acionamento: chaves térmicas, acessórios para comando automático, etc. O local destinado a sua instalação deverá ser de fácil acesso, seco, bem iluminado e ventilado e as bombas de incêndio devem ser utilizadas somente para este fim.

A automação da bomba principal ou de reforço deve ser executada de maneira que, após a partida do motor seu desligamento seja somente manual no seu próprio painel de comando, localizado na casa de bombas. Deverá ser previsto pelo menos um ponto de acionamento manual para a mesma, instalado em local seguro da edificação e que permita fácil acesso.

- Modelo de referência:

Bomba de Incêndio

Tipo: Motobomba Centrifuga Prevenção Contra Incêndio

Hman: 8 mca

Potência: 7,5 cv

Tensão: trifásica

Fabricante de referência: BPI-22 R/F 2 1/2 - Schneider

- Referências: **TIPO2-HIN-PLD-GER0-01-03_R02**

Sistema de Combate por Extintores

O sistema de combate a incêndio por Extintores Portáteis integra o complexo de instalações de Combate a Incêndio do edifício, devendo, portanto ser considerado dentro do conceito geral de segurança contra incêndio previsto para a edificação.

O princípio de sua utilização se dará quando na ocorrência de sinistro de pequenas proporções e podendo ser debelado através do uso dos extintores localizados na área



147
B

sinistrada. A forma de manuseio dos extintores está expressa nas etiquetas presas no cilindro, bem como o tipo de agente a ser empregado na extinção conforme o tipo do material comburente.

Os extintores estão todos identificados por sinalização específica.

Os extintores estão distribuídos conforme os padrões normalizados de tal forma que, toda a edificação possa a ser atendida com no mínimo um extintor, adequado ao tipo de risco local.

A edificação é classificada pelas normas técnicas mencionadas, como predominantemente de risco leve, onde os riscos de incêndio presumíveis se enquadram classe "A" e "B", mas também existem áreas que devido a sua finalidade operacional se enquadram em risco classe "C", como casas de máquinas, subestação e salas de quadros elétricos.

- Referências: **TIPO2-HIN-PLD-GER0-01-03_R02**

Sistema de Sinalização de Emergência e Rota de Fuga

O sistema de Sinalização de Emergência e Rota de Fuga integra o complexo de instalações de Combate a Incêndio do edifício, devendo, portanto ser considerado dentro do conceito geral de segurança contra incêndio previsto para a edificação.

O Sistema de Sinalização de Emergência de Rota de Fuga visa garantir que sejam adotadas ações e medidas adequadas que orientem as ações de combate, facilite a localização dos elementos extinção de fogo e auxiliem na evacuação de pessoas pelas rotas de saída para escape seguro da edificação.

O sistema é composto por luminárias tipo bloco autônomo de led, tendo preso no defletor da mesma, placas adesivas com indicativos de sinalização, para os procedimentos a serem adotados naqueles espaços e também por placas normatizadas dotadas de adesivo com sinalizações específicas para cada finalidade e procedimento a ser adotado em situação de sinistro, mas também útil na orientação de deslocamento no interior da edificação.

Os sinalizadores estão distribuídos conforme os padrões normativos, e de tal forma que em cada bloco da edificação seja atendido com no mínimo um sinalizador.

- Referências: **TIPO2-HIN-PLD-GER0-01-03_R02**

5.5.2. Normas Técnicas Relacionadas

_NR 23, *Proteção Contra Incêndios*;

_NR 26, *Sinalização de Segurança*;

_ABNT NBR 5628, *Componentes construtivos estruturais - Determinação da resistência ao fogo*;

_ABNT NBR 7195, *Cores para segurança*;

_ABNT NBR 6493, *Emprego de cores para identificação de tubulações*;

_ABNT NBR 9077, *Saídas de emergência em edifícios*;

_ABNT NBR 9442, *Materiais de construção - Determinação do índice de propagação superficial de chama pelo método do painel radiante - Método de ensaio*;

_ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência*;

_ABNT NBR 11742, *Porta corta-fogo para saídas de emergência*;



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

118
6

- _ABNT NBR 12693, *Sistema de proteção por extintores de incêndio*;
- _ABNT NBR 13434-1, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico - Parte 1: Princípios de projeto*;
- _ABNT NBR 13434-2, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico - Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores*;
- _ABNT NBR 13434-3, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico - Parte 3: Requisitos e métodos de ensaio*;
- _ABNT NBR 13714, *Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio*;
- _ABNT NBR 14432, *Exigências de resistência ao fogo de elementos construtivos de edificações – Procedimento*;
- _ABNT NBR 15200, *Projeto de estruturas de concreto em situação de incêndio*;
- _ABNT NBR 15808, *Extintores de incêndio portáteis*;
- _ABNT NBR 15809, *Extintores de incêndio sobre rodas*;
- _ABNT NBR 17240, *Sistemas de detecção e alarme de incêndio –Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemasde detecção e alarme de incêndio – Requisitos*;
- _Normas e Diretrizes de Projeto do Corpo de Bombeiros Local;
- _Regulamento para a Concessão de Descontos aos Riscos de Incêndio do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB);
- NR-10 - **SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE** Portaria n.º598, de 07/12/2004 (D.O.U. de 08/12/2004 – Seção 1).

Normas internacionais:

EN 13823, *Reaction to fire tests for building products – Building products excluding floorings exposed to the thermal attack by a single burning item (SBI)*;

ISO 1182, *Buildings materials – non-combustibility test*;

ISO 11925-2, *Reaction to fire tests – Ignitability of building products subjected to direct impingement of flame – Part 2: Single-flame source test* e ASTM E662 – *Standard test method for specific optical density of smoke generated by solid materials*;

ASTM E662, *Standard test method for specific optical density of smoke generated by solid materials*.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
FUNDO NACIONAL
DE DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO

49
9

6. ELÉTRICA



420
S

6.1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foi definido a distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 127V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 40 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, conduletes e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

As instalações elétricas foram projetadas de forma independente para cada bloco, permitindo flexibilidade na construção, operação e manutenção. Os alimentadores dos quadros de distribuição dos blocos têm origem no QGBT, localizado na sala técnica do bloco A, que seguem em eletrodutos enterrados no solo conforme especificado no projeto. Os alimentadores foram dimensionados com base no critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância entre os quadros de distribuição e o QGBT, definidas pelo layout apresentado. Os alimentadores do quadro geral de bombas e os circuitos de iluminação e tomadas do Castelo d'água ficarão localizados dentro do volume do mesmo, em local apropriado para sua instalação.

Não foram consideradas no projeto tomadas baixas em áreas de acesso irrestrito das crianças, - salas de atividades, repouso, solários, salas multiuso, sanitários infantis, refeitório e pátio - por segurança dos principais usuários, que são as crianças. Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As tomadas para ligação de computadores terão circuito exclusivo, para assegurar a estabilidade de energia.

As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e a vapor metálica, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica. Foram previstas luminárias com aletas para as áreas de trabalho e leitura pelo fato de proporcionar melhor conforto visual aos usuários já que limita o ângulo de ofuscamento no ambiente. Para as áreas de preparo e manipulação de alimentos também foi especificado este tipo de luminária.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções, sempre no sentido das janelas para o interior dos ambientes. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

- Referências: **TIPO2-ELE-PLB-GER0-01-03-220.127_R02** ou
TIPO2-ELE-PLB-GER0-01-03-380.220_R02

6.1.1. Materiais e Processo Executivo

Generalidades

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;



- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

Caixas de Derivação

As caixas de derivação serão do tipo de PVC e deverão ser empregadas em todos os pontos de entrada e/ou saída dos condutores na tubulação, em todos os pontos de instalação de luminárias, interruptores, tomadas ou outros dispositivos.

As caixas embutidas nas lajes serão firmemente fixadas nos moldes, às caixas embutidas nas paredes deverão facear o paramento de alvenaria – de modo a não resultar excessiva profundidade depois de concluído o revestimento – e serão niveladas e aprumadas.

Caixas de Passagem

As caixas de passagem, no que diz respeito à sua instalação, obedecerão às normas da ABNT atinentes ao assunto. O posicionamento das caixas deverá ser verificado no projeto de instalações elétricas.

Eletrodutos e Eletrocalhas

Os eletrodutos de energia embutidos nos forros e paredes deverão ser de PVC flexível corrugado, os embutidos em lajes ou enterrados no solo serão de PVC rígido roscável e os eletrodutos que seguem até o quadro de alimentação geral deverão ser em PVC rígido roscável. Os diâmetros deverão seguir rigorosamente os fixados em projeto.

Não poderão ser usadas curvas com deflexões menores que 90°.

Antes da enfição todos os eletrodutos e caixas deverão estar convenientemente limpos e secos.

Nos eletrodutos sem fiação (secos) deverá ser deixado arame galvanizado n.º 18 AWG ($\varnothing = 1,0$ mm) como guia.

Nas juntas de dilatação o eletroduto deverá ser embuchado por tubo de maior diâmetro, garantindo-se continuidade e estanqueidade.

A cada duas curvas no eletroduto deverá ser utilizada uma caixa, sendo que todas devem possuir tampa.

Tanto as eletrocalhas como os seus acessórios deverão ser lisas ou perfuradas, fixadas por meio de pressão e por talas acopladas a eletrocalha, que facilitam a sua instalação.

Para terminações, emendas, derivações, curvas horizontais ou verticais e acessórios de conexão deverão ser empregadas peças pré-fabricadas com as mesmas características construtivas da eletrocalha.

As eletrocalhas deverão possuir resistência mecânica a carga distribuída mínima de 19 kgf/m para cada vão de 2 m.

A conexão entre os trechos retos e conexões das eletrocalhas deverão ser executados por mata juntas, com perfil do tipo “H”, visando nivelar e melhorar o acabamento entre as conexões e eliminar eventuais pontos de rebarba que possam comprometer a isolação dos condutores.



132
18

As instalações (eletrodutos, caixas metálicas de passagem, tomadas, interruptores, quadros e luminárias, estruturas metálicas, dutos de ar condicionado) deverão ser conectadas ao condutor de proteção (TERRA).

Fios e Cabos

Os condutores serão instalados de forma que não estejam submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, o que prevalece, também, para o seu isolamento e/ou revestimento.

As emendas e derivações serão executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente por meio de um conector apropriado ou de solda e deverão ser executadas sempre em caixas de passagem.

Os fios ou cabos serão de cobre de alta condutividade, classe de isolamento 750 V, com isolamento termoplástico, com temperatura limite de 70° C em regime, com cobertura protetora de cloreto de polivinila (PVC).

A bitola mínima dos condutores a serem usadas serão de seção: # 2,5 mm² para as instalações elétricas em geral.

Deverá ser utilizado o sistema Duplix por identificador da Pial ou similar Hellerman, o mesmo deverá ser executado junto a entrada do disjuntor de proteção e terminação do circuito (tomada, plug, interruptor, etc).

As emendas dos condutores de seção até 4,00 mm² inclusive, poderá ser feita diretamente através de solda estanhada 50/50, com utilização de fita isolante de auto fusão para isolamento das conexões, e com cobertura final com fita isolante plástica. Acima dessa bitola deverão ser utilizados conectores apropriados.

A identificação dos condutores deverá obedecer às seguintes convenções:

A - CIRCUITOS BIFÁSICOS

- Fase A - Preto
- Fase B - Vermelho
- Neutro - Azul claro
- Retorno - Amarelo
- Terra (PE Proteção) - Verde

B - ELETRICA COMUM

- Fase - Preto
- Neutro - Azul claro (Identificado)
- Terra (PE Proteção) - Verde

Disjuntores

Todos os condutores deverão ser protegidos por disjuntores compatíveis com suas respectivas capacidades nominais, de acordo com o projeto elétrico.

Os disjuntores monopolares e bipolares de caixa moldada deverão ser da marca Siemens ou MGE, modelo 5SX1 série N, sem compensação térmica de carcaça, mecanismo de operação manual com abertura mecanicamente livre, para operações de abertura e fechamento, dispositivo de disparo, eletromecânico, de ação direta por sobrecorrente e



123
9

dispositivo de disparo de ação direta e elemento térmico para proteção contra sobrecargas prolongadas.

Disjuntores: Para circuitos bifásicos ou trifásicos deverão ser utilizados disjuntores conjugados pelo fabricante. É proibida a utilização de disjuntores acoplados na obra.

Deverá ser utilizado trava disjuntores nos quadros para evitar escorregamento dos mesmos.

Quadros Elétricos

Para atendimento às diversas áreas do prédio existirão quadros elétricos designados pelo sistema de nomenclatura alfanumérico relacionado com o local da instalação. Os locais de instalação de cada quadro estão indicados nos projetos. Todos os quadros abrigarão os disjuntores de proteção dos diversos circuitos de iluminação e tomada, assim como os equipamentos de comando e controle do sistema de supervisão predial. Os circuitos serão identificados por relação anexa à própria tampa do quadro.

Interruptores e Tomadas

Os comandos da iluminação serão feitos por meio de interruptores situados nas próprias salas. O posicionamento das unidades seguirão o projeto elétrico e projeto arquitetônico de layout.

Os interruptores serão da linha Nereya, Pial ou equivalente. As tomadas de uso geral, salvo quando houver indicação contrária, serão do tipo Padrão Brasileiro, 2P+T, 10 A ou 20A, com identificador de tensão e pino terra, da mesma linha dos interruptores. As tomadas de informática serão do tipo dedicado à rede estabilizada, cor vermelha, padrão brasileiro 2P+T, 20A, Pial ou equivalente, com identificador de tensão.

Luminárias

São previstos os seguintes tipos de luminárias com lâmpadas tipo T8 nas potências especificadas. Poderão ainda ser utilizados outros tipos de luminárias/lâmpadas, desde que observada à equivalência entre índices como luminância e eficiência luminosa/ energética.

Todas as luminárias serão metálicas, ligadas ao fio terra, não se admitindo em nenhuma hipótese luminárias de madeira ou qualquer outro material combustível.

Os reatores simples ou duplos para lâmpadas fluorescentes tubulares poderão ser eletromagnéticos, de alto fator de potência, partida rápida, com espaços internos preenchidos com composto a base de poliéster, baixo nível de ruído, para tensão de 220V, 60Hz; compensados de forma a assegurar um fator de potência do conjunto igual ou superior a 0,97. Deverão estar instalados sobre base de material incombustível.

Os reatores simples ou duplos para lâmpadas fluorescentes tubulares de alto fator de potência para lâmpadas; deverão ser com circuitos eletrônicos, taxa de distorção harmônica menor que 5%, com supressão de rádio interferência, tensão de alimentação de 198V a 264V, 60Hz.

Os reatores deverão ser fixados sobre material incombustível, não devendo estar apoiado sobre o forro.

Foram projetados pontos de iluminação de emergência, em um circuito individual, de acordo com a NBR 10898. As luminárias de emergência deverão ser ligadas em módulos especificados para a alimentação dessas luminárias na falta de energia. O esquema de ligação consta no projeto.



124
8

- Luminária de sobrepor completa para 2 lâmpadas T8 32/36W, com reator. Ref.: 2530, modelo Itaim Dim. 270 x 1250mm.
- Luminária de embutir completa para 2 lâmpadas T8 32/36W, com reator. Ref.: 2530, modelo Itaim Dim. 270 x 1250mm.
- Luminária de embutir completa para 2 lâmpadas T8 16/18W, com reator. Ref.: 2530, modelo Itaim Dim. 270 x 625mm.
- Luminária de embutir completa para 2 lâmpadas T8 32/36W, com reator. Ref.: 2001, modelo Itaim Dim. 312x1250mm.
- Luminária de piso fechada completa com uma lâmpada a vapor metálico de 70W, ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica ($FP > 0,92$ e $TDH < 10\%$).
- Projetor completo com uma lâmpada a vapor metálico de 150W, ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica ($FP > 0,92$ e $TDH < 10\%$). Refrator em vidro temperado a prova de choque térmico, $h=260$ cm do piso acabado.
- Projetor completo com uma lâmpada a vapor metálico de 250W, ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica ($FP > 0,92$ e $TDH < 10\%$). Refrator em vidro temperado a prova de choque térmico, fixado no piso.
- Arandela de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 27W, $h=220$ cm do piso acabado, com corpo em alumínio fundido pintado, borracha para vedação, difusor de vidro frisado temperado e grade frontal para proteção.

Disposições construtivas

O Ente Federado deverá submeter o projeto de instalações elétricas às entidades locais com jurisdição sobre o assunto e ajustará quaisquer exigências ou alterações impostas pelas autoridades.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente dispostos nas respectivas posições e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico eletricamente satisfatório e de boa qualidade.

Os ramais de entrada e medição serão executados em conformidade com as normas da concessionária local, abrangendo condutores e acessórios – instalados a partir do ponto de entrega até o barramento geral de entrada - caixa de medição e proteção, caixa de distribuição, os ramais de medidores, quadros, etc.

Todas as extremidades livres dos tubos serão, antes da concretagem e durante a construção, convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade. Deverão ser previstas passagens para as tubulações antes da concretagem.

Todas as tubulações das instalações aparentes serão pintadas nas cores convencionais exigidas pela ABNT.

6.1.2. Normas Técnicas Relacionadas

_ NR 10: *Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade*;

_ ABNT NBR 5123: *Relé fotolétrico e tomada para iluminação - Especificação e método de ensaio*;



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

125
B

- _ABNT NBR 5349: *Cabos nus de cobre mole para fins elétricos - Especificação;*
- _ABNT NBR 5370: *Conectores de cobre para condutores elétricos em sistemas de potência;*
- _ABNT NBR 5382: *Verificação de iluminância de interiores;*
- _ABNT NBR 5410: *Instalações elétricas de baixa tensão;*
- _ABNT NBR 5413: *Iluminância de interiores;*
- _ABNT NBR 5444: *Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais;*
- _ABNT NBR 5461: *Iluminação;*
- _ABNT NBR 5471: *Condutores elétricos;*
- _ABNT NBR 6516: *Starters - A descarga luminescente;*
- _ABNT NBR 6689: *Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais;*
- _ABNT NBR 8133: *Rosca para tubos onde a vedação não é feita pela rosca - Designação, dimensões e tolerâncias;*
- _ABNT NBR 9312: *Receptáculo para lâmpadas fluorescentes e starters - Especificação;*
- _ABNT NBR 10898: *Sistema de iluminação de emergência;*
- _ABNT NBR 11839: *Dispositivo-fusíveis de baixa tensão para proteção de semicondutores - Especificação;*
- _ABNT NBR 11841: *Dispositivo-fusíveis de baixa tensão, para uso por pessoas autorizadas - Fusíveis com contatos tipo faca - Especificação;*
- _ABNT NBR 11848: *Dispositivo-fusíveis de baixa tensão para uso por pessoas autorizadas - Fusíveis com contatos aparafusados - Especificação;*
- _ABNT NBR 11849: *Dispositivo-fusíveis de baixa tensão para uso por pessoas autorizadas - Fusíveis com contatos cilíndricos - Especificação;*
- _ABNT NBR 12090: *Chuveiros elétricos - Determinação da corrente de fuga - Método de ensaio;*
- _ABNT NBR 12483: *Chuveiros elétricos - Padronização;*
- _ABNT NBR 14011: *Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas - Requisitos;*
- _ABNT NBR 14012: *Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas - Verificação da resistência ao desgaste ou remoção da marcação - Método de ensaio;*
- _ABNT NBR 14016: *Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas - Determinação da corrente de fuga - Método de ensaio;*
- _ABNT NBR 14417: *Reatores eletrônicos alimentados em corrente alternada para lâmpadas fluorescentes tubulares - Requisitos gerais e de segurança;*
- _ABNT NBR 14418: *Reatores eletrônicos alimentados em corrente alternada para lâmpadas fluorescentes tubulares - Prescrições de desempenho;*
- _ABNT NBR 14671: *Lâmpadas com filamento de tungstênio para uso doméstico e iluminação geral similar - Requisitos de desempenho.*
- _ABNT NBR IEC 60061-1: *Bases de lâmpadas, porta-lâmpadas, bem como gabaritos para o controle de intercambialidade e segurança - Parte 1: Bases de lâmpadas;*
- _ABNT NBR IEC 60081: *Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral;*
- _ABNT NBR IEC 60238: *Porta-lâmpadas de rosca Edison;*
- _ABNT NBR IEC 60269-3-1: *Dispositivos-fusíveis de baixa tensão - Parte 3-1: Requisitos suplementares para dispositivos-fusíveis para uso por pessoas não qualificadas (dispositivos-fusíveis para uso principalmente doméstico e similares) - Seções I a IV;*



126
B

_ABNT NBR IEC 60439-1: *Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão - Parte 1: Conjuntos com ensaio de tipo totalmente testados (TTA) e conjuntos com ensaio de tipo parcialmente testados (PTTA);*

_ABNT NBR IEC 60439-2: *Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão - Parte 2: Requisitos particulares para linhas elétricas pré-fabricadas (sistemas de barramentos blindados);*

_ABNT NBR IEC 60439-3: *Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão - Parte 3: Requisitos particulares para montagem de acessórios de baixa tensão destinados a instalação em locais acessíveis a pessoas não qualificadas durante sua utilização - Quadros de distribuição;*

_ABNT NBR IEC 60669-2-1: *Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares - Parte 2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos;*

_ABNT NBR IEC 60884-2-2: *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo - Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos;*

_ABNT NBR NM 243: *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) ou isolados com composto termofixo elastomérico, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive - Inspeção e recebimento;*

_ABNT NBR NM 244: *Condutores e cabos isolados - Ensaio de centelhamento;*

_ABNT NBR NM 247-1: *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V - Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD);*

_ABNT NBR NM 247-2: *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensão nominais até 450/750 V, inclusive - Parte 2: Métodos de ensaios (IEC 60227-2, MOD);*

_ABNT NBR NM 247-3: *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive - Parte 3: Condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3, MOD);*

_ABNT NBR NM 247-5: *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive - Parte 5: Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD);*

_ABNT NBR NM 287-1: *Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive - Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60245-1, MOD);*

_ABNT NBR NM 287-2: *Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive - Parte 2: Métodos de ensaios (IEC 60245-2 MOD);*

_ABNT NBR NM 287-3: *Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive - Parte 3: Cabos isolados com borracha de silicone com trança, resistentes ao calor (IEC 60245-3 MOD);*

_ABNT NBR NM 287-4: *Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive - Parte 4: Cordões e cabos flexíveis (IEC 60245-4:2004 MOD);*

_ABNT NBR NM 60454-1: *Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos - Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60454-1:1992, MOD);*

_ABNT NBR NM 60454-2: *Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos - Parte 2: Métodos de ensaio (IEC 60454-2:1992, MOD);*

_ABNT NBR NM 60454-3: *Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos - Parte 3: Especificações para materiais individuais - Folha 1: Filmes de PVC com adesivos sensíveis à pressão (IEC 60454-3-1:1998, MOD);*



123

_ABNT NBR NM 60669-1: *Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas - Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD);*

_ABNT NBR NM 60884-1: *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo - Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD).*

Normas internacionais:

ASA – American Standard Association;

IEC – International Electrical Commission;

NEC – National Electric Code;

NEMA – National Electrical Manufacturers Association;

NFPA – National Fire Protection Association;

VDE – Verbandes Deutscher Elektrote.

6.2. INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO

O projeto de climatização visa o atendimento às condições de conforto em ambientes que não recebem ventilação natural ideal para o conforto dos usuários.

As soluções adotadas foram:

- Nas salas de multiuso, sala dos professores e administração: adoção de equipamento simples de ar condicionado;
- Demais ambientes: adoção de ventiladores de teto e previsão para condicionamento de ar futuro (loais onde a temperatura média assim determine a necessidade).

Referências: **TIPO2-ECL-PLB-GER0-01_R02**

6.2.1. Materiais e Processo Executivo

Generalidades

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

Condensadoras

As condensadoras serão instaladas na laje de cobertura em local especificado no projeto de climatização. Serão assentados sobre suportes de borracha que ficarão apoiados sobre a laje. Na ocasião da instalação de futuros aparelhos estão poderão ser fixados acima dos existentes na parede por meio de mão francesa.

Tubulação Frigorífica

A tubulação frigorífica será toda em cobre, terá solda com alto teor de prata, deverá usar curvas e conexões padronizadas e será revestida com borracha elastomérica protegida de intempéries por aluminizado.



128
S

As tubulações sairão por baixo de telhado e encaminharão até o shaft onde realizará a descida até os pontos indicados em projeto. Todo este caminhamento será realizado na vertical pelos shaft e na horizontal entre o forro e a laje.

Evaporadores

Os evaporadores serão do tipo HI-WALL quando tiverem potências de até 22.000 BTU/H e do tipo piso/teto quando tiverem potência de 30.000 BTU/H. Os evaporadores do tipo piso/teto terão uma breve inclinação para trás ensejando melhor escoamento da água para o dreno.

Disposições construtivas

As instalações das unidades deverão seguir as especificações dos fabricantes. Todos os condicionadores de ar deverão ser fornecidos com controle remoto sem fio.

As ligações elétricas dos equipamentos constituintes dos sistemas de condicionamento de ar e de ventilação deverão atender as prescrições das normas. Para seu correto posicionamento observar projeto de climatização.

Os drenos deverão ser executados em tubos de PVC e de diâmetros indicados. Serão fornecidos 04 (quatro) equipamentos de ar condicionado distribuídos da seguinte forma:

- AC3 - Sala Multiuso - 30.000 BTU's;
- AC7 - Sala dos Professores - 9.000 BTU's;
- AC8 - Administração - 9.000 BTU's.

Os demais ambientes deverão ser preparados, tanto na instalação elétrica quanto nos drenos, para futura instalação dos equipamentos de ar condicionado.

6.2.2. Normas Técnicas Relacionadas

_ABNT NBR 10080: *Instalações de ar-condicionado para salas de computadores - Procedimento;*

_ABNT NBR 11215: *Equipamentos unitários de ar-condicionado e bomba de calor - Determinação da capacidade de resfriamento e aquecimento - Método de ensaio;*

_ABNT NBR 11829: *Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Requisitos particulares para ventiladores - Especificação;*

_ABNT NBR 14679: *Sistemas de condicionamento de ar e ventilação - Execução de serviços de higienização;*

_ABNT NBR 15627-1: *Condensadores a ar remotos para refrigeração - Parte 1: Especificação, requisitos de desempenho e identificação;*

_ABNT NBR 15627-2: *Condensadores a ar remotos para refrigeração - Parte 2: Método de ensaio;*

_ABNT NBR 15848: *Sistemas de ar condicionado e ventilação - Procedimentos e requisitos relativos às atividades de construção, reformas, operação e manutenção das instalações que afetam a qualidade do ar interior (QAI);*

_ABNT NBR 16401-1: *Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários - Parte 1: Projetos das instalações;*



129
18

_ABNT NBR 16401-2: *Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários*
- Parte 2: *Parâmetros de conforto térmico;*

_ABNT NBR 16401-3: *Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários*
- Parte 3: *Qualidade do ar interior.*

6.3. INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

O projeto de cabeamento estruturado visa atender as necessidades de um serviço adequado de voz e dados para a edificação. O Projeto Tipo 2 prevê tomadas RJ-45, incluindo os pontos destinados a telefones, e 2 pontos para acesso (AP-Access Point) para rede sem fio (WLAN – Wireless Local Area Network).

Deverá ser instalado um Rack de telecomunicações na sala específica para este fim conforme projeto. Dentro do Rack serão instalados os patch panel's de dados e voz, Modems, roteadores e switch, devendo ser realizada uma organização de todo o sistema. Todos deverão ser testados e encontrar-se em perfeitas condições.

A solução de Sistema de Cabeamento a ser adotado é o Cat6, meio físico definido para atender as necessidades de Dados e Voz para as aplicações que teremos como tráfego.

Todo o sistema de cabeamento estruturado deverá ser instalado utilizando-se de MUTO (Mult User Telecommunication Outlet), ou seja, todos os cabos utp partindo do Rack de telecomunicações deverão ser terminados em um MUTO e através de Patch Cords RJ45/RJ45 encaminhar-se até a posição de atendimento. A mesma orientação se aplica aos cabos de interligação dos ramais telefônicos aos respectivos aparelhos, locando-os e identificando-os nas posições de trabalho, assim como também os demais componentes utilizados para a construção do sistema de cabeamento estruturado, utilizando-se de tal topologia de instalação.

Todo o cabeamento instalado deverá ser testado e certificado junto ao fabricante, onde devem ser especificadas todas as garantias e benefícios do sistema de cabeamento estruturado em questão por um prazo não inferior a 15 anos.

Para a conexão da porta do Patch Panel à porta do equipamento ativo será utilizado Patch Cord.

Tanto para dados quanto para voz, sendo utilizado Patch Cord RJ-45/RJ-45.

Para uma devida organização dos Patch Cord's no Rack, serão instalados organizadores horizontais de cabos plásticos frontais e traseiros com 2U de altura ou solução que possua organizadores incorporados ao patch panel o que permitirá uma perfeita acomodação dos cabos de manobra bem como uma excelente organização e facilidade de manutenção. A conexão entre o conector RJ-45 fêmea à placa de rede do micro será feita com a utilização de Patch Cord RJ-45/RJ-45.

A identificação deverá ser aplicada nas duas extremidades do patch cord no rack e no patch panel. Para melhor visualização dos diferentes sistemas que estarão operando nos pavimentos, deverão ser seguidas as seguintes definições.

Para padronização da identificação e visualização no rack, teremos:

- Patch Cord Backbone: Branco
- Patch Cord Cascadeamento: Vermelho
- Patch Cord Dados e Voz: Azul



A empresa deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante do material utilizado, informando que é um integrador certificado /credenciado e capaz de atender o projeto e ao mesmo tempo informando que fornece garantia de produto e instalação de pelo menos 15 anos e de aplicação. Garantia que todos os equipamentos/software lançados hoje e no futuro e baseados nas normas de execução dos cabeamentos de categorias 5e e 6 utilizados são compatíveis com a solução adotada sob pena de re-execução o serviço sem nenhum custo de material ou serviço.

Referências: **TIPO2-ECE-PLB-GER0-01_R02**

6.3.1 Materiais e Processo Executivo

Generalidades

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

Eletrodutos e Eletrocalhas

Os eletrodutos de energia embutidos nos forros e paredes deverão ser de PVC flexível corrugado e os embutidos em lajes ou enterrados no solo serão de PVC rígido roscável e atendendo os diâmetros fixados em projeto.

Não poderão ser usadas curvas com deflexões menores que 90°.

Antes da enfição todos os eletrodutos e caixas deverão estar convenientemente limpos e secos.

Nos eletrodutos sem fiação (secos) deverá ser deixado arame galvanizado n.º 18 AWG ($\varnothing = 1,0 \text{ mm}$) como guia.

Nas juntas de dilatação o eletroduto deverá ser embuchado por tubo de maior diâmetro, garantindo-se continuidade e estanqueidade.

A cada duas curvas no eletroduto deverá ser utilizada uma caixa, sendo que todas devem possuir tampa.

Tanto as eletrocalhas como os seus acessórios deverão ser lisas ou perfuradas, fixadas por meio de pressão e por talas acopladas a eletrocalha, que facilitam a sua instalação.

Para terminações, emendas, derivações, curvas horizontais ou verticais e acessórios de conexão deverão ser empregadas peças pré-fabricadas com as mesmas características construtivas da eletrocalha.

As eletrocalhas deverão possuir resistência mecânica a carga distribuída mínima de 19 kgf/m para cada vão de 2 m.

A conexão entre os trechos retos e conexões das eletrocalhas deverão ser executados por mata juntas, com perfil do tipo "H", visando nivelar e melhorar o acabamento entre as conexões e eliminar eventuais pontos de rebarba que possam comprometer a isolamento dos condutores.



As instalações (eletrodutos, caixas metálicas de passagem, tomadas, interruptores, quadros e luminárias, estruturas metálicas, dutos de ar condicionado) deverão ser conectadas ao condutor de proteção (TERRA).

Saídas e Tomadas

Serão utilizadas 2 tomadas RJ-45 Cat 6 uma para telefone e para lógica, de embutir, com espelho 4" x 2", os espelhos deverão ser da linha SIEMENS adotada para os acabamentos e as tomadas KRONE ou equivalente.

Conectorização : T-568-A para a RJ-45

Número de contatos : 8 para RJ-45

Tensão de isolamento do dielétrico : 1000 VAC RMS 60 Hz

Tensão Admissível : 150 VAC 1,5A

Durabilidade : 750 ciclos

Resistência de contato : < 20 μ OHMS

Material dos contatos : Bronze fosforoso

Revestimento dos contatos : ouro 30 μ polegadas (mínimo)

Temperatura de operação : -40°C a +70°C

Material de revestimento interno : PVC - 94V-0

6.3.2. Ligações de Rede

Uma vez instalada a infraestrutura de Cabeamento Estruturado, fica a cargo do administrador da rede a instalação, configuração e manutenção da rede de computadores e telefonia. Como um exemplo da forma de instalação, sugere-se que, no armário de telecomunicações (rack), os ramais telefônicos provenientes do PABX sejam ligados na parte traseira do bloco 110. Os dois painéis (patch panels) superiores devem ser usados para fazer espelhamento do switch, ou seja, todas as portas do switch serão ligadas nas partes traseiras dos patch panels. Os dois patch panels inferiores receberão os pontos de usuários. Serão utilizados cabos de manobra (patch cords RJ-45/RJ-45 e RJ-45/110) para ligação dos pontos de usuários com os ramais telefônicos ou rede de computadores.

Todos os segmentos do cabeamento horizontal deverão ser identificados, ou seja, deverá ser identificado a extremidade de cada cabo que deverá interligar os patch panel aos pontos de consolidação, quando houverem, ou direto às tomadas nas áreas de trabalho, bem como, as extremidades dos cabos que interligarão as tomadas RJ-45 fêmeas aos PCs. Para identificação de todos os segmentos do cabeamento horizontal (patch cords, cabos UTP patch panels), deverá ser utilizadas etiquetas em vinil branco, impressão gerada por impressora portátil de termo-transferência com opção de comunicação com computador por porta USB, importação de dados de banco de dados ou planilha. Cartucho de etiquetas com auto reconhecimento da impressora, informando saldo de etiquetas restantes no cartucho.

Todos os pontos lógicos, deverão ser identificados na parte frontal dos patch panels, bem como, no porta etiqueta da caixa sobrepor responsável pela fixação das tomadas RJ-45 fêmeas, utilizando o mesmo princípio da identificação do cabeamento horizontal.

6.3.3. Conexão com a Internet

Para estabelecer conexão com a Internet, é preciso que o serviço seja fornecido por empresas fornecedoras/ provedoras de Internet. Atualmente, existem disponíveis diversos



132
4

tipos de tecnologias de conexão com Internet, como por exemplo, conexão discada, ADSL, ADSL2, cable (a cabo), etc. Deverá ser consultado na região quais tecnologias estão disponíveis e qual melhor se adapta ao local.

O administrador da rede é responsável por definir qual empresa fará a conexão e a forma como será feita. O administrador também tem total liberdade para definir como será feito o acesso pelos computadores dentro do edifício.

6.3.4. Segurança de Rede

Devem ser montados sistemas de segurança e proteção da rede. Sugere-se que o acesso à Internet seja feita através de servidor centralizado e sejam instalados: Firewall, Servidores de Proxy, Anti-Virus e Anti-Malware e outros necessários. Também devem ser criadas sub-redes virtuais para separação de computadores críticos de computadores de uso público.

6.3.5. Opcional: Wireless Access Point

Fica a critério do proprietário a decisão de instalar ou não um ponto de acesso de rede sem fio (Wireless Access Point). O Access Point (AP) deverá ser compatível com o padrão IEEE 802.11g com capacidade de transmissão de, no mínimo, 54MBps.

O alcance do AP geralmente é maior que 15 metros, portanto é necessário que o administrador da rede tome as devidas providências de segurança da rede.

A tecnologia wireless (sem fios) permite a conexão entre diferentes pontos sem a necessidade do uso de cabos - seja ele telefônico, coaxial ou ótico - por meio de equipamentos que usam radiocomunicação (comunicação via ondas de rádio) ou comunicação via infravermelho. Basicamente, esta tecnologia permite que sejam conectados à rede os dispositivos móveis, tais como notebooks e laptops, e computadores que possuem interface de rede sem fio.

Os pontos de instalação dos Access Points estão definidos em projeto e preveem que sejam deixados um RJ-45 em nível alto (próximo ao teto, conforme detalhe do projeto). Mesmo que a opção seja a não instalação do AP, a tomada alta da sala de reuniões deverá ser instalada como previsão de aquisição do dispositivo em algum momento futuro.

6.3.6. Ligações de TV

As ligações de TV foram projetadas para o uso de uma antena externa do tipo "espinha de peixe", ligando os pontos através de cabo coaxial. A antena deve ser ajustada e direcionada de forma a conseguir melhor captação do sinal. Caso não haja disponibilidade deste tipo de antena, esta poderá ser substituída por equivalente, com desempenho igual ou superior.

No caso do prédio estar localizado em região cuja recepção do sinal de TV seja de má qualidade, deverá ser contratado o serviço de TV via satélite (antena parabólica) ou a cabo. A instalação ficará como responsabilidade da empresa Contratada, assim como a garantia da qualidade do sinal de TV recebido.



Está ainda previsto, via caixa externa a eventual utilização de rede cabeada (tipo NET) para os locais que disponham deste serviço.

6.3.7. Normas Técnicas Relacionadas

- _ABNT NBR 9886: *Cabo telefônico interno CCI - Especificação;*
- _ABNT NBR 10488: *Cabo telefônico com condutores estanhados, isolado com termoplástico e com núcleo protegido por capa APL - Especificação;*
- _ABNT NBR 10501: *Cabo telefônico blindado para redes internas - Especificações;*
- _ABNT NBR 11789: *Cabos para descida de antena, de formato plano, com isolamento extrudado de polietileno termoplástico - Especificação;*
- _ABNT NBR 12132: *Cabos telefônicos – Ensaio de compressão - Método de ensaio;*
- _ABNT NBR 14088: *Telecomunicação - Bloco terminal de rede interna - Requisitos de desempenho;*
- _ABNT NBR 14423: *Cabos telefônicos - Terminal de acesso de rede (TAR) - Requisitos de desempenho;*
- _ABNT NBR 14424: *Cabos telefônicos – Dispositivo de terminação de rede (DTR) - Requisitos de desempenho;*
- _ABNT NBR 14306: *Proteção elétrica e compatibilidade eletromagnética em redes internas de telecomunicações em edificações - Projeto;*
- _ABNT NBR 14373: *Estabilizadores de tensão de corrente alternada - Potência até 3 kVA/3 kW;*
- _ABNT NBR 14565: *Cabeamento de telecomunicações para edifícios comerciais;*
- _ABNT NBR 14662: *Unidade de supervisão de corrente alternada (USCA), quadra de transferência automática (QTA) e quadro de serviços auxiliares (QSA) tipo 1 - Requisitos gerais para telecomunicações;*
- _ABNT NBR 14691: *Sistemas de subdutos de polietileno para telecomunicações - Determinação das dimensões;*
- _ABNT NBR 14770: *Cabos coaxiais rígidos com impedância de 75 Ω para redes de banda larga - Especificações;*
- _ABNT NBR 14702: *Cabos coaxiais flexíveis com impedância de 75 Ω para redes de banda larga - Especificação;*
- _ABNT NBR 15142: *Cabo telefônico isolado com termoplástico e núcleo protegido por capa APL, aplicado para transmissão de sinais em tecnologia xDSL;*
- _ABNT NBR 15155-1: *Sistemas de dutos de polietileno para telecomunicações - Parte 1: Dutos de parede lisa - Requisitos;*
- _ABNT NBR 15204: *Conversor a semicondutor - Sistema de alimentação de potência ininterrupta com saída em corrente alternada (nobreak) - Segurança e desempenho;*
- _ABNT NBR 15214: *Rede de distribuição de energia elétrica - Compartilhamento de infraestrutura com redes de telecomunicações;*
- _ABNT NBR 15715: *Sistemas de dutos corrugados de polietileno (PE) para infraestrutura de cabos de energia e telecomunicações - Requisitos;*
- _TB-47: *Vocabulo de termos de telecomunicações.*



134
B

6.4. INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE EXAUSTÃO

O projeto de exaustão por ventilação mecânica para as instalações da área de serviço justifica-se pela necessidade de atendimento às condições de purificação e renovação do ar, por se tratarem de ambientes de descarga de gases nocivos, provenientes da queima do GLP, e partículas de resíduos alimentares.

A alternativa tecnológica para a exaustão de ar adotada foi a de exaustão dutada, impulsionada por ventilação mecânica de exaustores axiais. Esta solução se faz necessária na cozinha.

Na cozinha o ponto de maior emissão de resíduos se localiza sobre os fogões. Deverão ser alocados captadores de exaustão tipo coifa de ilha, centralizados com relação ao fogão, respeitando as dimensões de equipamentos e instalações indicados no projeto.

O acionamento dos exaustores comandado por interruptor simples foi discriminado no projeto de instalações elétricas. Respeitar as observações para a saída do ar no duto, que constam no projeto e as normas de instalação de tubulações e dutos industriais de fluxo.

Referências: **TIPO2-EEX-PLC-SER0-01_R02**

6.4.1. Materiais e Processo Executivo

Generalidades

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

Coifas

O início do sistema é composto pela coifa ou captor, que fica instalado acima e abrangendo toda a área dos equipamentos de fritura e cozimento dos alimentos.

As coifas serão construídas em Aço Inoxidável ANSI 304 com o mínimo de 0,94mm de espessura. Conterá filtro metálico removível para retenção de gordura.

A construção da coifa deve permitir o fácil acesso para limpeza dos mesmos, evitando-se pontos de passagem ou acúmulo de gordura em locais inacessíveis.

Todo o perímetro das coifas e as partes inferiores dos suportes dos filtros devem dispor de calhas coletoras dotadas de drenos tamponados para remoção eficiente de gordura e condensados, no mesmo material da coifa.

As distância vertical entre o equipamento de cocção e a borda inferior dos filtros deve ser superior a 0,75m, já a altura entre a borda inferior da coifa e a superfície de cocção não deverá ultrapassar a 1,20m.



135
18

Rede de dutos

Os dutos são utilizados para conduzir os gases e vapores, e serão confeccionados em Aço Inoxidável ANSI 304 com no mínimo 1,09mm de espessura. Todas as juntas longitudinais e as seções transversais devem ser soldadas e totalmente estanques a vazamentos de líquidos.

A sustentação dos dutos deve ser feita por perfilados metálicos dimensionados para atender às necessidades estruturais e da operação de limpeza dos mesmos.

Sempre que possível, os dutos devem ser montados de modo a manter a declividade no sentido da coifa, de forma a facilitar a operação de limpeza dos mesmos.

Deverá ser instalado um *damper* corta-fogo com acionamento eletromecânico na fronteira interna da fachada do duto de exaustão.

Ventiladores

Os ventiladores devem atender aos requisitos operacionais do sistema de ventilação na condição real da instalação.

As conexões dos ventiladores aos dutos de aspiração e descarga devem ser flangeadas e aparafusadas com o uso de elementos flexíveis. O material da conexão flexível deve ser incombustível e estanque a líquidos na superfície interna e com características mecânicas próprias para operar em equipamento dinâmico. Suas emendas longitudinais, além de estanques, devem ser transpassadas de no mínimo 75 mm. O material empregado deve propiciar no mínimo uma resistência ao fogo de 1 h.

O conjunto motor ventilador deve ser montado sobre amortecedores de vibração que garantam a absorção e o isolamento da vibração para a estrutura de apoio em níveis que não comprometam a integridade da estrutura e que não causem incômodo a terceiros.

Ventiladores com carcaça tubular e fluxo axial devem ser de acionamento indireto, com o motor e toda a instalação elétrica fora do fluxo de ar de exaustão. Os elementos de transmissão devem estar enclausurados e protegidos contra infiltração de gordura.

A carcaça do ventilador deve ser de construção soldada em chapa de aço inoxidável com no mínimo 1,09 mm de espessura. Os ventiladores devem ser dotados de dreno e porta de inspeção.

O compartimento onde for instalado o ventilador deve ser facilmente acessível e ter dimensões suficientes para permitir os serviços de manutenção, limpeza e eventual remoção, incluindo plataforma nivelada para execução dos serviços.

Todos os ventiladores instalados em paredes internas ou externas devem ser facilmente acessados com a utilização de uma escada de no máximo 2,0 m de altura, ou possuir uma plataforma de trabalho sob o ventilador ao qual se possa ter acesso com a utilização de uma escada de no máximo 6 m.

Toda instalação elétrica deve atender à NBR 5410, sendo que os motores elétricos devem ser do tipo totalmente fechados com ventilação externa (TFVE) e com grau de proteção mínimo IP 54 e classe B ou F de isolamento elétrico.

O ventilador será instalado no final da rede de dutos com a finalidade de diminuir o número de conexões pressurizadas, exceto nos casos dos ventiladores incorporados aos despoluidores atmosféricos ou extratores de gordura.



136

6.4.2. Normas Técnicas Relacionadas

_ABNT NBR 14518: *Sistemas de ventilação para cozinhas profissionais.*

Normas Internacionais:

Normas ASHRAE (American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers): ASHRAE Standard 62/1989 - Ventilation for Acceptable Indoor Air Quality).

6.5. INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

São sistemas ou dispositivos destinados a evitar os danos decorrentes dos efeitos das descargas atmosféricas diretas ou indiretas.

Referências: **TIPO2-EDA-PLD-GER0-01-03_R02**

6.5.1. Materiais e Processo Executivo

Generalidades

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

Materiais

Os materiais utilizados nestas instalações serão resistentes à corrosão ou convenientemente protegidas. Onde houver gases corrosivos na atmosfera, o uso do cobre é obrigatório.

Captoreis Tipo Franklin

Serão de aço inoxidável com base em latão com as seguintes características:

- Altura: 300 ou 350mm;
- Número de pontas: 4 (quatro);
- Número de descidas: 2 (duas).

Terminais Aéreos

Serão de aço galvanizado com as seguintes características:

- Altura: 600mm;
- Diâmetro: 10mm (3/8");
- Fixação: horizontal, vertical, rosca mecânica ou rosca soberba.

Mastros

Serão de aço galvanizado do tipo simples.

- Altura: 300 mm;
- Diâmetro: 50mm (2").



137
8

Gaiola de Faraday

Consiste no lançamento de cabos horizontais, sobre a cobertura da edificação, de acordo como nível de proteção conforme NBR. Essa malha percorrerá toda a periferia da cobertura, bem como as periferias da casa de máquinas, caixa da escada e do reservatório superior.

Disposições construtivas

Toda a instalação de para-raios será constituída de captores de descidas e de eletrodos de terra.

Na execução das instalações, além dos pontos mais elevados das edificações, serão considerados, também, a distribuição das massas metálicas, tanto exteriores como interiores, bem como as condições do solo e do subsolo.

Não é permitida a presença de materiais inflamáveis nas imediações das instalações de para-raios.

Todas as instalações terão bom acabamento, com os seus captores e descidas cuidadosamente instalados e firmemente ligados às edificações, formando com a ligação à terra um conjunto eletro-mecânico satisfatório.

A fixação dos captores e das descidas será executada com o auxílio de peças exteriores e visíveis. Esta fixação não deverá impedir qualquer reparação nas edificações e será protegida, no seu engastamento, contra infiltrações de água de chuva e depredações.

6.5.2. Materiais e Processo Executivo

- _ABNT NBR 5419: *Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;*
- _ABNT NBR 13571: *Haste de aterramento aço cobreado e acessórios.*



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

138
139



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
FUNDO NACIONAL
DE DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO

139
B

7. ANEXOS



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

440
8

7.1. TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS

Bloco A			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m²)
01	Hall	4,30 x 6,40 x 3,00	29,10
01	Circulação Interna	-	63,63
01	Administração	6,00 x 3,20 x 2,70	19,20
01	Sala dos Professores/ reuniões	6,00 x 2,70 x 2,70	16,20
02	Sanitários adultos acessíveis (feminino e masculino)	1,80 x 1,60 x 2,70	2,88 (x 2)
01	Circulação	2,09 x 1,75 x 2,70	3,66
Total Área Administrativa			121,35
01	Fraldário	4,80 x 2,60 x 2,70	12,35
01	Depósito	1,30 x 2,60 x 2,70	3,38
01	Amamentação	2,40 x 3,00 x 2,70	7,50
01	Salas de atividades - Creche 1	6,00 x 5,95 x 3,00	35,70
01	Solário	-	26,93
Total Área Pedagógica			85,86
01	Higienização	1,80 x 2,50 x 3,00	4,49
01	Lactário	3,00 x 2,50 x 2,70	7,50
01	Circulação	-	3,72
01	Copa Funcionários	-	11,15
01	Lavanderia	2,95 x 2,50 x 2,70	7,36
01	Rouparia	1,95 x 2,10 x 2,70	4,10
02	Vestiários Feminino e Masculino	1,95 x 1,80 x 2,70	3,51 (x 2)
01	Cozinha	-	35,19
01	Despensa	3,35 x 1,80 x 3,00	6,03
01	Varanda de Serviço / D.M.L.	-	27,66
Total Área de Serviços			114,22
TOTAL BLOCO A			321,43



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
FUNDO NACIONAL
DE DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO

241
8

Bloco B			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m²)
01	Sala de Atividades - Creche 2	6,00 x 5,95 x 3,00	35,63
01	Sanitário Infantil 1	6,25 x 2,60 x 3,00	16,02
01	Sanitário PCD infantil	2,50 x 3,00 x 3,00	7,50
01	Sala de Atividades - Creche 3	-	35,51
01	Sala Multiuso	6,00 x 6,40 x 3,00	38,40
02	Solário	-	26,93 (x2)
01	Circulação	-	75,35
01	S.I./ Telefonia / Elétrica	-	0,85
01	Almoxarifado	3,00 x 2,50 x 3,00	7,50
01	Sala de Atividades - Pré-escola 2	-	35,58
02	Sanitário Infantil 2	-	16,02
01	Sala de Atividades - Pré-escola 1	6,00 x 5,95 x 3,00	35,70
TOTAL BLOCO B			357,92

Demais Espaços			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (LxPxH)	Áreas Úteis (m²)
01	Pátio Coberto/Refeitório	-	85,86
01	Parquinho - playground externo	-	60,18
01	Castelo D'Água	Ø1,43 x 9,60	1,60
Total Demais Espaços			147,64

Área Construída Proinfância Tipo 2 775,85 m²

Área Ocupada Proinfância Tipo 2 891,68 m²



142
8

7.2. TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS E METAIS

Bloco A

Sanitários Adultos Acessíveis Feminino e Masculino

- | | |
|----|---|
| 02 | Bacia sanitária convencional, DECA ou equivalente com acessórios. |
| 02 | Papeleira de sobrepor interfolhado. |
| 02 | Ducha higiênica com registro e derivação, DECA ou equivalente. |
| 02 | Válvula de descarga com acionamento por alavanca. |
| 02 | Lavatório de canto suspenso, DECA ou equivalente. |
| 02 | Torneira para lavatório com acionamento por alavanca. |
| 02 | Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente. |
| 02 | Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente. |
| 04 | Barra de apoio, aço inox polido, DECA ou equivalente. |
| 04 | Barra de apoio, aço inox polido, DECA ou equivalente. |
| 02 | Barra de apoio, aço inox polido, DECA ou equivalente. |
| 02 | Espelho cristal 4mm sem moldura, dimensões 50x90cm. |

Higienização e Lactário

- | | |
|----|---|
| 01 | Cuba de embutir oval cor branco gelo, DECA ou equivalente. |
| 01 | Torneira para lavatório de mesa bica baixa, DECA ou equivalente. |
| 01 | Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente. |
| 01 | Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente. |
| 02 | Cabide metálico, Deca ou equivalente. |
| 01 | Cuba de embutir em aço inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm. |
| 01 | Torneira para cozinha de mesa bica móvel, DECA ou equivalente. |

Fraldários

- | | |
|----|---|
| 02 | Bacia convencional Studio Kids, DECA ou equivalente com acessórios. |
| 02 | Válvula de descarga com duplo acionamento. |
| 02 | Lavatório pequeno, DECA ou equivalente. |
| 02 | Torneira para lavatório de mesa bica baixa, DECA ou equivalente. |
| 04 | Torneira elétrica com mangueira plástica Fortti Maxi, LORENZETTI, ou equivalente. |
| 02 | Torneira de parede de uso geral para tanque ou jardim. |



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional de
Desenvolvimento da
Educação

143
8

- 04 Banheira plástica rígida, 77x45x20cm de embutir, Burigotto ou equivalente.
- 02 Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente.
- 02 Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente.
- 08 Cabide metálico, Deca ou equivalente.
- 02 Barra de apoio, aço inox polido, DECA ou equivalente.
- 02 Barra de apoio nos chuveiros, aço inox polido.
- 02 Chuveiro com desviador para duchas elétricas, LORENZETTI ou equivalente.
- 02 Tanque de louça 40l, cor branco gelo, DECA, ou equivalente.

Amamentação

- 01 Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, DECA, ou equivalente.
- 01 Tomeira para lavatório de mesa bica baixa, DECA, ou equivalente.
- 01 Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente.
- 01 Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente.

Lavanderia

- 02 Tanque de louça 40l, cor branco gelo, DECA, ou equivalente.
- 02 Tomeira de parede de uso geral para tanque ou jardim.

Vestiários feminino e masculino

- 02 Bacia sanitária convencional, DECA, ou equivalente com acessórios.
- 02 Espelho cristal 4mm sem moldura, dimensões 50x80cm.
- 02 Papeleira metálica, DECA ou equivalente.
- 02 Válvula de descarga com duplo acionamento.
- 02 Chuveiro com desviador para duchas elétricas, LORENZETTI ou equivalente.
- 02 Acabamento para registro pequeno, DECA ou equivalente
- 02 Cuba de embutir oval cor branco gelo, DECA, ou equivalente.
- 02 Tomeira para lavatório de mesa bica baixa, DECA, ou equivalente.
- 02 Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente.
- 02 Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente.

Cozinha

- 05 Cuba de embutir em aço inoxidável completa, dimensões 50x40x20cm.
- 01 Cuba de embutir em aço inoxidável completa, dimensões 60x50x40cm.
- 04 Tomeira para cozinha de mesa bica móvel, DECA, ou equivalente.
- 02 Tomeira elétrica, LORENZETTI ou equivalente.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

244
8

- 01 Torneira para lavatório de mesa bica baixa, DECA, ou equivalente
- 01 Torneira de parede de uso geral para tanque ou jardim.
- 01 Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente.
- 01 Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente.
- 01 Lavatório pequeno cor branco gelo, DECA, ou equivalente.

Varanda de Serviço/ D.M.L.

- 03 Torneira de parede de uso geral para tanque ou jardim.
- 01 Cuba de embutir em aço inoxidável completa, dimensões 50x40x20cm.
- 01 Tanque de louça 40l, cor branco gelo, DECA, ou equivalente.

Solários

- 01 Tanque de louça 40l, cor branco gelo, DECA, ou equivalente.
- 01 Torneira de parede de uso geral para tanque ou jardim.

Bloco B

Sanitário PCD Infantil

- 01 Bacia convencional Studio Kids, DECA, ou equivalente com acessórios.
- 01 Válvula de descarga com acionamento por alavanca.
- 01 Ducha higiênica com registro e derivação, DECA, ou equivalente.
- 01 Papeleira de sobrepor interfolhado.
- 01 Lavatório de canto suspenso, DECA ou equivalente.
- 01 Torneira para lavatório com acionamento por alavanca.
- 01 Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente.
- 01 Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente.
- 03 Barra de apoio, aço inox polido, DECA ou equivalente.
- 02 Barra de apoio, aço inox polido, DECA ou equivalente.
- 03 Barra de apoio, aço inox polido, DECA ou equivalente.
- 01 Cadeira articulada para banho conforto, DECA, ou equivalente.
- 01 Chuveiro com desviador para duchas elétricas, LORENZETTI ou equivalente.
- 01 Acabamento para registro pequeno, DECA ou equivalente.
- 01 Cabide metálico, Deca ou equivalente.
- 01 Espelho cristal 4mm sem moldura, dimensões 50x90cm.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
FUNDO NACIONAL
DE DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO

145
18

Sanitário Infantil 1

- 03 Bacia convencional Studio Kids, DECA, ou equivalente com acessórios.
- 03 Válvula de descarga com duplo acionamento.
- 03 Ducha higiênica com registro e derivação, DECA, ou equivalente.
- 01 Barra de apoio nos chuveiros, aço inox polido.
- 01 Barra de apoio, aço inox polido, DECA ou equivalente.
- 04 Cuba de embutir oval cor branco gelo, DECA, ou equivalente.
- 04 Torneira para lavatório de mesa bica baixa, DECA, ou equivalente.
- 02 Chuveiro com desviador para duchas elétricas, LORENZETTI ou equivalente.
- 02 Acabamento para registro pequeno, DECA ou equivalente.
- 03 Papeleira metálica, DECA ou equivalente.
- 02 Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente.
- 02 Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente.
- 03 Cabide metálico, Deca ou equivalente.
- 04 Espelho cristal 4mm sem moldura, dimensões 40x50cm.

Solários

- 04 Cuba de embutir em aço inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm.
- 08 Torneira para cozinha de mesa bica móvel, DECA, ou equivalente.

Sanitário Infantil 2

- 04 Bacia convencional Studio Kids, DECA, ou equivalente com acessórios.
- 04 Válvula de descarga com duplo acionamento.
- 04 Ducha higiênica com registro e derivação, DECA, ou equivalente.
- 01 Barra de apoio nos chuveiros, aço inox polido.
- 01 Barra de apoio, linha conforto, aço inox polido, DECA ou equivalente.
- 04 Cuba de embutir oval cor branco gelo, DECA, ou equivalente.
- 04 Torneira para lavatório de mesa bica baixa, DECA, ou equivalente.
- 02 Chuveiro com desviador para duchas elétricas, LORENZETTI ou equivalente.
- 02 Acabamento para registro pequeno, DECA ou equivalente.
- 04 Papeleira metálica, DECA ou equivalente.
- 02 Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente.
- 02 Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



246
S

- 03 Cabide metálico, Deca ou equivalente.
- 04 Espelho cristal 4mm sem moldura, dimensões 40x50cm.

Demais Áreas

Pátio Coberto / Refeitório

- 02 Cuba de embutir oval cor branco gelo, DECA, ou equivalente.
- 02 Torneira para lavatório de mesa bica baixa, DECA, ou equivalente.
- 01 Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente.
- 01 Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente.

Áreas externas / jardim / Circulação

- 04 Tomeira de parede de uso geral com bico para mangueira, DECA, ou equivalente.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

4478

7.3. TABELA DE ESQUADRIAS

PORTAS DE MADEIRA				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
PM 1	06	0,70x 2,10	01 folha, de abrir, lisa, em madeira, com chapa metálica.	Sanitários infantis / Vestiários
PM 2	03	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, com veneziana, em madeira.	Despensa/Almoxarifado/Rouparia/Lavanderia
PM 3	06	0,82x 2,10	01 folha, de abrir, em madeira, c/ chapa e barra metálica.	Sanitários PCD Infantis/ Sanitários PCD adultos/ Administração/ Sala Professores/ Amamentação
PM 4	03	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, lisa, em madeira, com chapa metálica.	Lactário / Copa / Cozinha
PM 5	05	0,82x 2,10	01 folha, de abrir, em madeira, c/ visor de vidro, chapa e barra metálica.	Salas de atividades: Creches 1, 2, 3/ Pré- escola 1 e 2
PM 6	04	0,60x 1,00	01 folha, de abrir, lisa, em madeira, com revestimento em laminado melamínico.	Sanitários Infantis

PORTAS DE VIDRO				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
PV 1	01	1,75 x 2,30	02 folhas, de abrir, em vidro temperado.	Hall



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

148
8

PORTAS DE ALUMÍNIO				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
PA 1	01	1,00 x 2,10	01 folha, de abrir, em alumínio, com vidro e veneziana.	Cozinha
PA2	01	0,80 x 2,10	01 folha, de abrir, em alumínio, com veneziana.	Copa dos funcionários
PA3	01	1,60 x 2,10	02 folhas, de abrir, com veneziana.	S.I./ Telefone / Elétrica
PA4	07	4,50 x 2,10 + 0,55	04 folhas, de correr com vidro temperado e bandeira superior fixa.	Salas de atividades: Creches 1, 2, 3/ Pré- escola 1 e 2
PA5	01	1,20 x 1,70	02 folhas de abrir, com veneziana.	Depósito de gás

PORTÕES METÁLICOS				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
PO 1	02	1,50 x 2,10	02 folhas, de correr.	Acesso principal
PO 2	02	1,00 x 2,00	02 folhas, de abrir.	Pátio de serviço
PO 3	01	3,20 X 2,00	02 folhas, de abrir.	Acesso de serviço
PF 1	01	1,00 + 0,35 X 2,10	01 folha de abrir com chapa metálica.	Varanda de serviço
PF 2	02	1,00 + 0,35 X 0,90	01 folha de abrir com chapa metálica.	Solários



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

349
S

JANELAS DE ALUMÍNIO				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
JA 1	01	0,70 x 1,25	guilhotina	Lactário
JA 2	01	1,10 x 1,95	guilhotina	Cozinha
JA 3	01	1,40 x 1,15	fixa	Amamentação
JA 4	01	1,40 x 1,95	guilhotina	Cozinha
JA 5	01	2,00 x 1,08/ 1,28	fixa	Administração
JA 6	01	2,10 x 0,50	maxim-ar	Depósito
JA 7	08	2,10 x 0,75	maxim-ar	Sanitários Infantis, Fraldários, Copa funcionários, Lavanderia, Despensa, Cozinha
JA 8	04	2,10 x 1,00	maxim-ar	Amamentação, Sanitário PCD Infantil, Almojarifado e Lactário
JA 9	02	2,10 x 1,50	maxim-ar	Administração / Sala dos Professores
JA 10	02	0,70 x 0,75	maxim-ar	Sanitários PCD feminino e masculino
JA 11	05	1,40 x 0,75	maxim-ar	Cozinha, Vestiários feminino e masculino, Rouparia
JA 12	02	4,20 x 0,50	maxim-ar	Creche 3/ Pré-escola 2
JA 13	03	5,60 x 1,00	maxim-ar	Creches 1, 2/ Pré-escola 1
JA 14	02	1,60 x 0,85	fixa	Sanitário Infantil 1



7.4. LISTAGEM DE DOCUMENTOS

DOCUMENTOS

Nome do arquivo	Título
TIPO2-ARQ-MED-01_R02	Memorial Descritivo de Arquitetura
TIPO2-PLN-AT-S127-_R02	Planilha Orçamentária sapatas 127V-220V
TIPO2-PLN-AT-B127_R02	Planilha Orçamentária blocos 127V-220V
TIPO2-PLN-AT-S220_R02	Planilha Orçamentária sapatas 220 V
TIPO2-PLN-AT-B220_R02	Planilha Orçamentária blocos 220 V

PRODUTOS GRÁFICOS - ARQUITETURA – 35 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO2-ARQ-IMP-GER0-01_R02	Implantação	1:75
TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02	Planta Baixa	1:75
TIPO2-ARQ-LYT-GER0-03_R02	Planta Baixa Layout - Mobiliário	1:75
TIPO2-ARQ-LYT-GER0-04_R02	Planta Baixa Layout - Equipamento	1:75
TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05_R02	Cortes AA, BB e CC	1:75
TIPO2-ARQ-CRT-GER0-06_R02	Cortes DD e EE e Detalhes	indicada
TIPO2-ARQ-FCH-GER0-07_R02	Fachadas 01 e 02	indicada
TIPO2-ARQ-FCH-GER0-08_R02	Fachadas 03, 04, 05, 06 e Detalhes	indicada
TIPO2-ARQ-PGP-GER0-09_R02	Paginação de Piso	1:75
TIPO2-ARQ-FOR-GER0-10_R02	Planta de Forro	indicada
TIPO2-ARQ-COB-GER0-11_R02	Planta de Cobertura	1:75
TIPO2-ARQ-ESQ-GER0-12_R02	Esquadrias - Detalhamento - Portas	indicada
TIPO2-ARQ-ESQ-GER0-13_R02	Esquadrias - Detalhamento - Portas	indicada
TIPO2-ARQ-ESQ-GER0-14_R02	Esquadrias - Detalhamento - Janelas	indicada
TIPO2-ARQ-ESQ-GER0-15_R02	Esquadrias - Detalhamento - Janelas	indicada
TIPO2-ARQ-PCD-GER0-16_R02	Detalhamento - Mastros para bandeiras e Rampa	indicada
TIPO2-ARQ-PLE-PRT0-17_R02	Portão e Muros - Planta e Elevação	indicada
TIPO2-ARQ-PCD-RFR0-18_R02	Complemento para Regiões Frias	indicada
TIPO2-ARQ-AMP-BLCA-19_R02	Ampliação Bloco A - Fraldário	indicada



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

TIPO2-ARQ-AMP-BLCA-20_R02	Ampliação Bloco A - Lactário e Sanitários PCD	1:25
TIPO2-ARQ-AMP-BLCA-21_R02	Ampliação Bloco A - Lava mãos e Solários	1:25
TIPO2-ARQ-AMP-BLCA-22_R02	Ampliação Bloco A - Creche 1 e Amamentação	1:25
TIPO2-ARQ-AMP-BLCA-23_R02	Ampliação Bloco A - Cozinha	1:25
TIPO2-ARQ-AMP-BLCA-24_R02	Ampliação Bloco A - Cozinha	1:25
TIPO2-ARQ-AMP-BLCA-25_R02	Ampliação Bloco A - Despensa e Vestiários	1:25
TIPO2-ARQ-AMP-BLCA-26_R02	Ampliação Bloco A - Lavanderia e Rouparia	1:25
TIPO2-ARQ-AMP-BLCB-27_R02	Ampliação Bloco B - Sanitário Infantil 1	indicada
TIPO2-ARQ-AMP-BLCB-28_R02	Ampliação Bloco B - Sanitário Infantil 2	indicada
TIPO2-ARQ-AMP-BLCB-29_R02	Ampliação Bloco B - Sanitário PCD Infantil e Almojarifado	indicada
TIPO2-ARQ-AMP-BLCB-30_R02	Ampliação Bloco B - Solários	1:25
TIPO2-ARQ-AMP-BLCB-31_R02	Ampliação Bloco B - Creche 2	1:25
TIPO2-ARQ-AMP-BLCB-32_R02	Ampliação Bloco B - Creche 3	1:25
TIPO2-ARQ-AMP-BLCB-33_R02	Ampliação Bloco B - Pré-escola 1	1:25
TIPO2-ARQ-AMP-BLCB-34_R02	Ampliação Bloco B - Pré-escola 2	1:25
TIPO2-ARQ-AMP-BLCB-35_R02	Ampliação Bloco B - Sala Multiuso	1:25

PRODUTOS GRÁFICOS - ESTRUTURA – 27 pranchas

Estrutura de Concreto – 17 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO2-SFN-PLB-GER0-01_R02	Fundação Indireta - Opção 1: Blocos sobre estacas - Locação de obra e planta de cargas	indicada
TIPO2-SFN-PLD-GER0-02_R02	Fundação Indireta - Opção 1: Blocos sobre estacas – Detalhamento dos blocos	indicada
TIPO2-SFS-PLD-GER0-03_R02	Fundação Direta - Opção 2: Fundação sapatas – Locação de obra e planta de cargas	1:75
TIPO2-SFS-PLD-GER0-04_R02	Fundação Direta - Opção 2: Fundação sapatas – Detalhamento das sapatas	indicada
TIPO2-SFS-PLD-GER0-05_R02	Fundação Direta - Opção 2: Fundação sapatas – Detalhamento das sapatas	indicada
TIPO2-SCF-PLB-N000-06_R02	Planta de formas - Nível 000	1:75
TIPO2-SCV-PLD-N000-07_R02	Vigas nível 000 - Forma e armação	indicada
TIPO2-SCV-PLD-N000-08_R02	Vigas nível 000 - Forma e armação	indicada
TIPO2-SCV-PLD-N000-09_R02	Vigas nível 000 - Forma e armação	indicada
TIPO2-SCP-PLD-N000-10_R02	Pilares nível 000 - Forma e armação	indicada



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional de
Desenvolvimento da
Educação

TIPO2-SCF-PLB-N310-11_R02	Planta de formas - Nível 310	1:75
TIPO2-SCV-PLD-N310-12_R02	Vigas nível 310 - Forma e armação	indicada
TIPO2-SCV-PLD-N310-13_R02	Vigas nível 310 - Forma e armação	indicada
TIPO2-SCV-PLD-N310-14_R02	Vigas nível 310 - Forma e armação	Indicada
TIPO2-SFN-PLD-RES0-15_R02	Reservatório - Detalhamento da fundação	Indicada
TIPO2-SCO-PLD-MUR0-16_R02	Muro frontal - Forma e armação	Indicada
TIPO2-SCO-PLD-GAS0-17_R02	Abrigo de gás - Forma e armação	Indicada

Estrutura Metálica – 10 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO2-SMT-COB-GER0-01_R02	Estrutura da cobertura - locação das bases	1:75
TIPO2-SMT-PLD-BLCA-02_R02	Estrutura de cobertura, forro e elevações - Bloco A	1:75
TIPO2-SMT-PLD-BLCB-03_R02	Estrutura de cobertura, forro e elevações - Bloco B	1:75
TIPO2-SMT-PLD-BLCC-04_R02	Estrutura de cobertura, forro e elevações - Bloco C - Pátio coberto	indicada
TIPO2-SMT-PLD-GER0-05_R02	Planta da cobertura - Calhas - Bloco A, Bloco B e Bloco C	1:75
TIPO2-SMT-AMP-GER0-06_R02	Ampliações das tesouras	indicada
TIPO2-SMT-DET-GER0-07_R02	Detalhes Construtivos	indicada
TIPO2-SMT-DET-GER0-08_R02	Detalhes Construtivos	indicada
TIPO2-SMT-COB-GER0-09_R02	Planta de telhas e elevações - Bloco A, Bloco B e Bloco C	1:75
TIPO2-SMT-DET-GER0-10_R02	Detalhes Construtivos	Indicada

PRODUTOS GRÁFICOS – HIDRÁULICA – 21 pranchas

Instalação de Água Fria – 9 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO2-HAG-PLB-GER0-01_R02	Lançamento da Rede - Planta Baixa	1:75
TIPO2-HAG-PLB-GER0-02_R02	Indicação dos Detalhes Isométricos	1:75
TIPO2-HAG-PLD-GER0-03_R02	Indicação dos Detalhes Cortes e Detalhes Isométricos H1 a H6	1:75
TIPO2-HAG-MOD-GER0-04_R02	Detalhes Isométricos - H7 ao H23	1:25
TIPO2-HAG-MOD-GER0-05_R02	Detalhes Isométricos - H24 ao H35	1:25
TIPO2-HAG-DET-GER0-06_R02	Detalhes Cortes - C1 ao C23	1:25
TIPO2-HAG-DET-GER0-07_R02	Detalhes Cortes - C24 ao C31	1:25
TIPO2-HAG-DET-GER0-08_R02	Detalhe Reservatório	indicada



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

153
8

Instalação de Águas Pluviais – 3 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO2-HAP-PLB-GER0-01_R02	Pontos de coleta e transposição - Cobertura	1:75
TIPO2-HAP-DET-GER0-02_R02	Detalhes - S1 ao S7	1:25
TIPO2-HAP-PLB-GER0-03_R02	Lançamento da Rede - Planta do Térreo	1:75

Instalação de Esgoto Sanitário – 5 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO2-HEG-PLB-GER0-01_R02	Planta de lançamento da rede	1:75
TIPO2-HEG-PLB-GER0-02_R02	Planta de indicação de detalhes	1:75
TIPO2-HEG-DET-GER0-03_R02	Detalhes - S1 ao S7	1:25
TIPO2-HEG-DET-GER0-04_R02	Detalhes - S8 ao S10	1:25
TIPO2-HEG-PLD-GER0-05_R02	Detalhes e pontos de ventilação - S11 ao S13	indicada

Instalação de Gás Combustível - 1 prancha

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO2-HGC-PLD-GER0-01_R02	Abrido do Gás - Plantas e Detalhes	indicada

Sistema de Proteção contra Incêndio – 3 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO2-HIN-PLB-GER0-01_R02	Lançamento da Rede de Hidrantes - Planta Baixa do térreo	1:100
TIPO2-HIN-PLD-GER0-02_R02	Detalhes Isométricos e Detalhes Construtivos	indicada
TIPO2-HIN-PLD-GER0-03_R02	Sinalização e Iluminação de Emergência	indicada

PRODUTOS GRÁFICOS – ELÉTRICA – 10 pranchas

Instalações Elétricas – 127V-220V – 2 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO2-ELE-PLB-GER0-01-127V-220V_R02	Planta de distribuição da rede elétrica - 127V-220V	1:75
TIPO2-ELE-DIG-GER0-02-127V-220V_R02	Quadro de Cargas e Detalhes - 127V-220V	indicada

Instalações Elétricas – 220 V – 2 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO2-ELE-PLB-GER0-01-220V_R02	Planta de distribuição da rede elétrica - 220V	1:75
TIPO2-ELE-DIG-GER0-02-220V_R02	Quadro de Cargas e Detalhes - 220V	indicada



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

154
8

Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – 3 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO2-EDA-PLB-GER0-01_R02	Planta Baixa do Térreo	1:75
TIPO2-EDA-COB-GER0-02_R02	Planta de Cobertura	1:75
TIPO2-EDA-DET-GER0-03_R02	Detalhes Construtivos	indicada

Instalações de Climatização – 1 prancha

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO2-ECL-PLB-GER0-01_R02	Lançamento da rede de dreno de ar condicionado	1:75

Instalação de Cabeamento Estruturado – 1 prancha

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO2-ECE-PLB-GER0-01_R02	Lançamento da rede lógica	1:75

Sistema de Exaustão – 1 prancha

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO2-EEX-PLC-SER0-01_R02	Planta Baixa e Detalhes - Cozinha	indicada

359



7.5. LISTAGEM DE DOCUMENTOS

PANTONE 108 C	PANTONE Warm Red C	PANTONE 286 C	
PANTONE 109 C	PANTONE Red 032 C	PANTONE 287 C	PANTONE Cool Gray 4 M
PANTONE 115 C	PANTONE 179 C	PANTONE 288 C	PANTONE Cool Gray 5 M
PANTONE 116 C	PANTONE 180 C	PANTONE 293 C	PANTONE Cool Gray 6 M
PANTONE 122 C	PANTONE 1788 C	PANTONE 294 C	PANTONE Cool Gray 7 M
PANTONE 123 C	PANTONE 1795 C	PANTONE 2728 C	PANTONE Cool Gray 8 M
PANTONE 124 C	PANTONE 1797 C	PANTONE 2738 C	PANTONE Cool Gray 9 M
PANTONE 1225 C	PANTONE 1805 C	PANTONE 2748 C	PANTONE Cool Gray 10 M
PANTONE 1235 C	PANTONE 1807 C	PANTONE Blue 072 C	
PANTONE 135 C	PANTONE 185 C	PANTONE 2747 C	
PANTONE 136 C	PANTONE 186 C	PANTONE 2757 C	
PANTONE 137 C	PANTONE 187 C	PANTONE 2736 C	
PANTONE 142 C		PANTONE 2746 C	
PANTONE 143 C		PANTONE 2756 C	

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES**Nº 0000008338344****INICIAL****EQUIPE - RRT PRINCIPAL**156
B**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: TALITA DADAM

Registro Nacional: A42838-8

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Documento de identificação: 00378257000181

Contrato: 001/2015

Valor Contrato/Honorários: R\$ 1,00

Tipo de Contratante: Órgão Público

Celebrado em: 15/12/2015

Data de Início: 26/03/2018

Previsão de término: 20/06/2019

Situação: BAIXA

Data Situação: 07/06/2019

Data de término da atividade: 07/06/2019

Motivo: AS ATIVIDADES CONTIDAS NESTE RRT FORAM CONCLUÍDAS

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: QUADRA QUADRA 2 BLOCO F

Nº: 2

Complemento: Ed. FNDE

Bairro: ASA SUL

UF: DF CEP: 70070929 Cidade: BRASÍLIA

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 891,68

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

5. DESCRIÇÃO

Revisão (R02) Projeto Arquitetônico Creche Proinfância Tipo 2 Modelo Padrão FNDE

6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 94,76

Pago em: 05/06/2019

Total Pago: R\$ 94,76

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Brasília - DF 05 de Junho de 2019

Local

Dia

Mês

Ano

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO

Documento de identificação: 00378257000181

TALITA DADAM
CPF: 920.115.431-34



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720180030517

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Complementar a 0720180022673

1. Responsável Técnico

TALITA DADAM

Título profissional: **Engenheira Civil**

RNP: **1200183851**

Registro: **83851/D-MT**

Empresa contratada: **13479 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - MEC**

CPF/CNPJ: **00.378.257/0001-81**

SBS Quadra 2 Bloco F

Número: **2**

Bairro: **Asa Sul**

CEP: **70070-929**

Cidade: **Brasília**

UF: **DF**

Complemento: **Ed. FNDE**

E-Mail: **projetos.engenharia@fnde.gov.br**

Fone: **(61)20224432**

Contrato:

Celebrado em: **02/01/2017**

Valor Obra/Serviço R\$: **1.00**

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

3. Dados da Obra/Serviço

SBS Quadra 2 Bloco F

Número: **2**

Bairro: **Asa Sul**

CEP: **70070-929**

Cidade: **Brasília**

UF: **DF**

Complemento: **Ed. FNDE**

Data de Início: **02/01/2017**

Previsão término: **30/04/2018**

Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: **Escolar**

Código/Obra pública:

Proprietário: **FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - MEC**

CPF/CNPJ: **00.378.257/0001-81**

E-Mail: **projetos.engenharia@fnde.gov.br**

Fone: **(61) 20224432**

4. Atividade Técnica

Realização

Projeto Básico Estrutura Aço

Quantidade

Unidade

891.6800

metros quadrados

Projeto Básico Estrutura Concreto Armado

891.6800

metros quadrados

Projeto Básico Instalação elétrica de baixa tensão

891.6800

metros quadrados

Projeto Básico Instalação hidráulica

891.6800

metros quadrados

Projeto Básico Instalação pluvial

891.6800

metros quadrados

Projeto Básico Instalação sanitária

891.6800

metros quadrados

Projeto Básico Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio

891.6800

metros quadrados

Projeto Básico Rede de gás

891.6800

metros quadrados

Projeto Básico Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas

891.6800

metros quadrados

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Revisão (R02) dos Projetos complementares para Creche Proinfância Tipo 2 - Modelo Padrão FNDE

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Sim. Declaro atendimento às regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de 2018
Data

TALITA DADAM - CPF: 920.115.431-34

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - MEC -
CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

Rudolph Barros Von Eye

Coordenador de Projetos

Registrada em: 10/05/2018 Valor Pago: R\$ 0,00

Nosso Número/Baixa: andreperes

9. Informações

- A ART é válida somente quando cuitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creadf.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.creadf.org.br
informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619

CREA-DF



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496 de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720180025348

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Complementar à 0720180025348

1. Responsável Técnico

KAREN CRISTINA ALCANTARA KLEIN

Título profissional: **Engenheira Eletricista, Engenheira Civil**

RNT nº **0709001762**

Registro: **18296/D-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - MEC**

CPF/CNPJ: **00.378.257/0001-81**

SBS Quadra 2 Bloco F

Número: **2**

Bairro: **Asa Sul**

CEP: **70070-929**

Cidade: **Brasília**

UF: **DF**

Complemento:

E-Mail: **projetos.engenharia@fnde.gov.br**

Fone: **(61)20224338**

Contrato

Celebrado em: **26/03/2018**

Valor Obra/Serviço R\$: **67.500,00**

Vinculada a ART

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

3. Dados da Obra/Serviço

SBS Quadra 2 Bloco F

Número: **2**

Bairro: **Asa Sul**

CEP: **70070-929**

Cidade: **Brasília**

UF: **DF**

Complemento:

Data de início: **26/03/2018**

Previsão término: **16/12/2018**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Escolar**

Código Obra pública:

Proprietário: **FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - MEC**

CPF/CNPJ: **00.378.257/0001-81**

E-Mail: **projetos.engenharia@fnde.gov.br**

Fone: **(61) 20224338**

4. Atividade Técnica

Realização

Projeto Básico Rede Lógica

Quantidade: **291.6800**

Unidade: **metres quadrados**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Revisão (R02) do projeto complementar para Creche Proinfância Tipo 2 - Modelo Padrão FNDE

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Karen Klein

Profissional

Contratante

Acessibilidade: **Sim**. Declaro atendimento as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entrada de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

B.S.A. *18* de *ABRIL* de *2018*

Local: _____ Data: _____

Karen Klein

KAREN CRISTINA ALCANTARA KLEIN - CPF: **009.815.251-30**

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - MEC
CPF/CNPJ: **00.378.257/0001-81**

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creadf.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.creadf.org.br
informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3361-2800 Fax: (61) 3223-1519

CREA DF

Registrada em: 18/04/2018 - Valor Pago: R\$ 0,00 - Nosso Número/Baixa: marcossjun
Coordenador de Projetos
CGEST



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

15/09

PRODUTOS GRÁFICOS - ESTRUTURA – 27 pranchas

Estrutura de Concreto – 17 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO2-SFN-PLB-GER0-01_R02	Fundação Indireta - Opção 1: Blocos sobre estacas - Locação de obra e planta de cargas	indicada
TIPO2-SFN-PLD-GER0-02_R02	Fundação Indireta - Opção 1: Blocos sobre estacas – Detalhamento dos blocos	indicada
TIPO2-SFS-PLD-GER0-03_R02	Fundação Direta - Opção 2: Fundação sapatas – Locação de obra e planta de cargas	1:75
TIPO2-SFS-PLD-GER0-04_R02	Fundação Direta - Opção 2: Fundação sapatas – Detalhamento das sapatas	indicada
TIPO2-SFS-PLD-GER0-05_R02	Fundação Direta - Opção 2: Fundação sapatas – Detalhamento das sapatas	indicada
TIPO2-SCF-PLB-N000-06_R02	Planta de formas – Nível 000	1:75
TIPO2-SCV-PLD-N000-07_R02	Vigas nível 000 – Forma e armação	indicada
TIPO2-SCV-PLD-N000-08_R02	Vigas nível 000 – Forma e armação	indicada
TIPO2-SCV-PLD-N000-09_R02	Vigas nível 000 – Forma e armação	indicada
TIPO2-SCP-PLD-N000-10_R02	Pilares nível 000 – Forma e armação	indicada
TIPO2-SCF-PLB-N310-11_R02	Planta de formas – Nível 310	1:75
TIPO2-SCV-PLD-N310-12_R02	Vigas nível 310 – Forma e armação	indicada
TIPO2-SCV-PLD-N310-13_R02	Vigas nível 310 – Forma e armação	indicada
TIPO2-SCV-PLD-N310-14_R02	Vigas nível 310 – Forma e armação	Indicada
TIPO2-SFN-PLD-RES0-15_R02	Reservatório – Detalhamento da fundação	Indicada
TIPO2-SCO-PLD-MUR0-16_R02	Muro frontal – Forma e armação	Indicada
TIPO2-SCO-PLD-GAS0-17_R02	Abrigo de gás – Forma e armação	Indicada

Estrutura Metálica – 10 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO2-SMT-COB-GER0-01_R02	Estrutura da cobertura – locação das bases	1:75
TIPO2-SMT-PLD-BLCA-02_R02	Estrutura de cobertura, forro e elevações – Bloco A	1:75
TIPO2-SMT-PLD-BLCB-03_R02	Estrutura de cobertura, forro e elevações – Bloco B	1:75
TIPO2-SMT-PLD-BLCC-04_R02	Estrutura de cobertura, forro e elevações – Bloco C – Pátio coberto	indicada
TIPO2-SMT-PLD-GER0-05_R02	Planta da cobertura – Calhas – Bloco A, Bloco B e Bloco C	1:75
TIPO2-SMT-AMP-GER0-06_R02	Ampliações das tesouras	indicada
TIPO2-SMT-DET-GER0-07_R02	Detalhes Construtivos	indicada



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

160
S

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO2-SMT-DET-GER0-08_R02	Detalhes Construtivos	indicada
TIPO2-SMT-COB-GER0-09_R02	Planta de telhas e elevações – Bloco A, Bloco B e Bloco C	1:75
TIPO2-SMT-DET-GER0-10_R02	Detalhes Construtivos	Indicada

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000008338344
INICIAL
EQUIPE - RRT PRINCIPAL*168***1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: TALITA DADAM

Registro Nacional: A42838-8

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Documento de identificação: 00378257000181

Contrato: 001/2015

Valor Contrato/Honorários: R\$ 1.00

Tipo de Contratante: Órgão Público

Celebrado em: 15/12/2015

Data de Início: 26/03/2018

Previsão de término: 20/06/2019

Situação: BAIXA

Data Situação: 07/06/2019

Data de término da atividade: 07/06/2019

Motivo: AS ATIVIDADES CONTIDAS NESTE RRT FORAM CONCLUÍDAS

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: QUADRA QUADRA 2 BLOCO F

Nº: 2

Complemento: Ed. FNDE

Bairro: ASA SUL

UF: DF CEP: 70070929 Cidade: BRASÍLIA

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 891,68

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

5. DESCRIÇÃO

Revisão (R02) Projeto Arquitetônico Creche Proinfância Tipo 2 Modelo Padrão FNDE

6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 94,76

Pago em: 05/06/2019

Total Pago: R\$ 94,76

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Brasília - DF 05 de Junho de 2019
Local Dia Mês Ano

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO

Documento de identificação: 00378257000181

TALITA DADAM
CPF: 920.415.431-34



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720180025348

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Complementar à 0720130024753

1. Responsável Técnico

KAREN CRISTINA ALCANTARA KLEIN

Título profissional **Engenheira Eletricista, Engenheira Civil**

RNP: **0709001762**
Registro: **18296/D-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - MEC**

CNPJ: **00.378.257/0001-81**

SBS Quadra 2 Bloco F Número: **2**

Bairro: **Asa Sul**

CEP: **70070-929**

Cidade: **Brasília**

UF: **DF**

Complemento:

E-Mail: **projetos.engenharia@fnde.gov.br**

Fone: **(61) 20224338**

Contrato:

Celebrado em: **26/03/2018**

Valor Obra/Serviço: **R\$ 67.500,00**

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

3. Dados da Obra/Serviço

SBS Quadra 2 Bloco F

Número: **2**

Bairro: **Asa Sul**

CEP: **70070-929**

Cidade: **Brasília**

UF: **DF**

Complemento:

Data de início: **26/03/2018**

Previsão término: **16/12/2018**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Escolar**

Código/Obra pública:

Procedência: **FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - MEC**

CNPJ: **00.378.257/0001-81**

E-Mail: **projetos.engenharia@fnde.gov.br**

Fone: **(61) 20224338**

4. Atividade Técnica

Realização

Projeto Básico Rede Lógica

Quantidade: **891 6800**

Unidade:

metros quadrados

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Revisão (R02) do projeto complementar para Creche Proinfância Tipo 2 - Modelo Padrão FNDE

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, nem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Karen Klein

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Sim. Declaro atendimento as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BSA de *ABRIL* de *2018*

Lugar: _____ Data: _____

Karen Klein

KAREN CRISTINA ALCANTARA KLEIN - CPF: **009.815.251-30**

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - MEC
CPF CNPJ: **00.378.257/0001-81**

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creadf.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.creadf.org.br
informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3361-2800 Fax: (61) 3223-4619

CREA DF

Registrada em: 18/04/2018 Valor Pago: R\$ 0,00 Nosso Número/Baixa: marcosjun
Coordenador de Projetos
CGEST



Let's be real: creating a new business is a lot of work.

Author's address: Department of Mathematics, University of California, San Diego, La Jolla, CA 92037, U.S.A.
E-mail: shashank@ucsd.edu

[illegible]

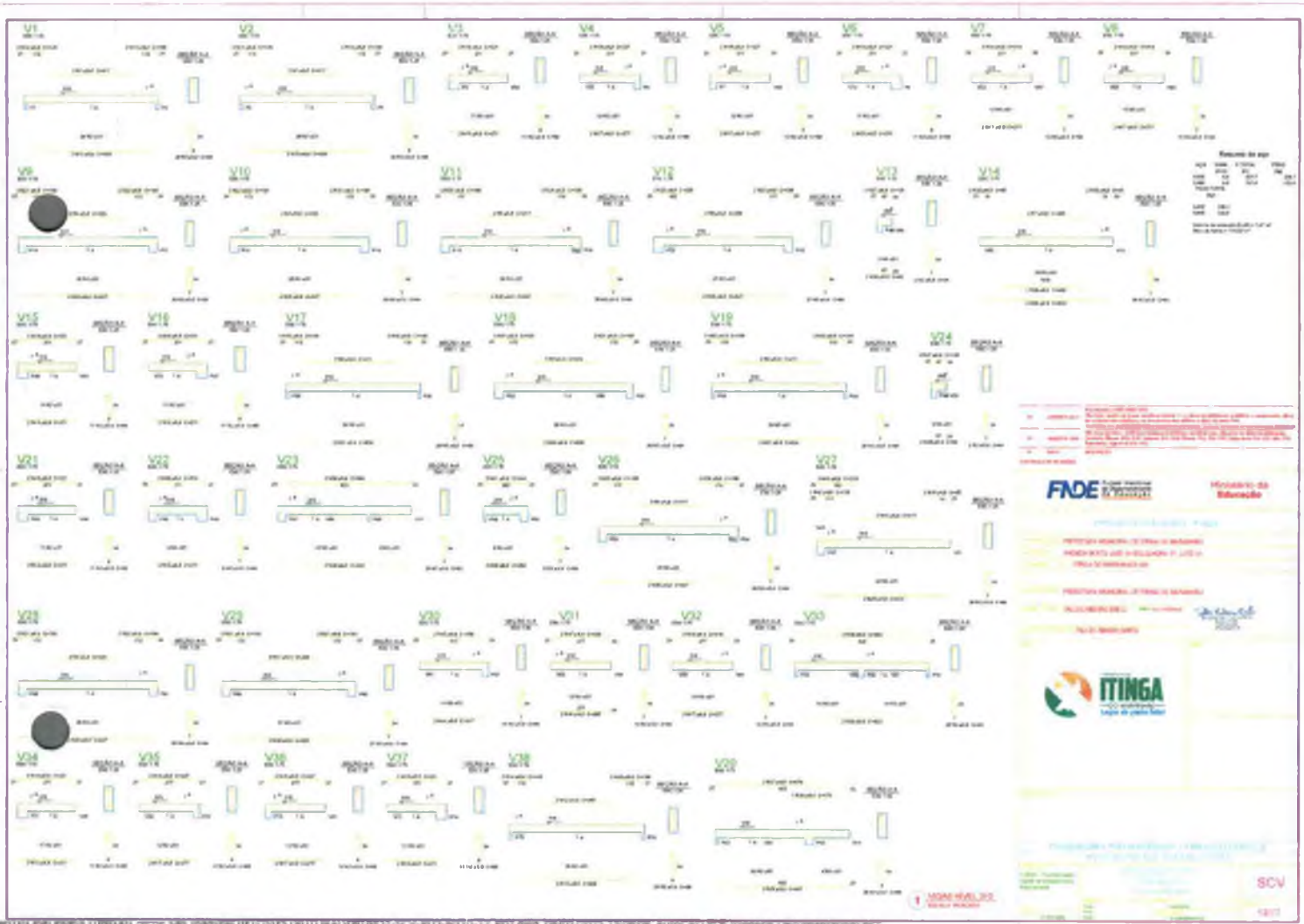
© 2004 Blackwell Publishing Ltd *Journal of Internal Medicine* 255: 101–108

100





172



FIDE - Fundação de Investimentos e Desenvolvimento

Ministério do Trabalho

ITINGA - Instituto de Tecnologia e Inovação

SCV

173



FIDE Foro de Integração e Desenvolvimento Econômico

Ministério da Educação

ITINGA Super Seguros S.A.

SCV

BR 17

[illegible]

[illegible]

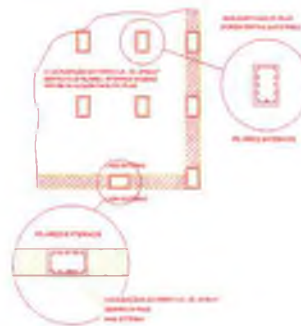




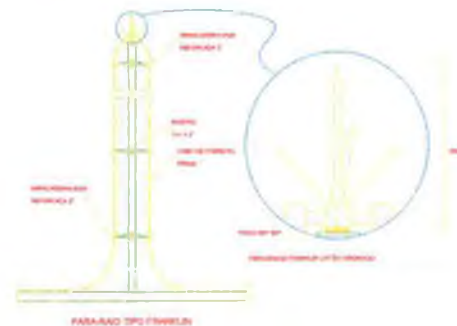
1 DET. GÊNÉRICO DO ATERRAMENTO NA FUNDAÇÃO



2 DET. DAS DESCIDAS (SPDA)



3 LOCALIZAÇÃO DOS FERROS CA - 25 - Ø10mm² NOS PILARES INTERNOS E EXTERNOS



4 DETALHE DO CAPTOR TIPO FRANKLIN



5 VALA PARA CABOS DA MALHA DE ATERRAMENTO



6 DET. CAIXA DE INSPEÇÃO



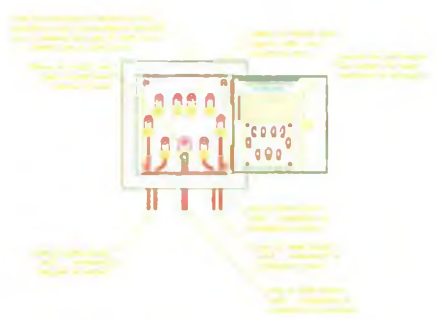
7 DET. - HASTE DE ATERRAMENTO



8 DET. FIXAÇÃO DO CABO NA TELHA METÁLICA



9 DET. UNIÃO ENTRE MALHA DE COBRE NÚ E O FERRO CA - 25 - Ø10mm²



10 EXEMPLO DE LIGAÇÕES POSSÍVEIS NA CAIXA DE EQUALIZAÇÃO (LER/TAP)



11 DET. DE INTERLIGAÇÃO DA CAIXA DE EQUALIZAÇÃO



12 DET. INTERLIGAÇÃO DO FERRO CA - 25 - Ø10mm² COM A CAPTAÇÃO



PROJETO PADRÃO - FIVEL

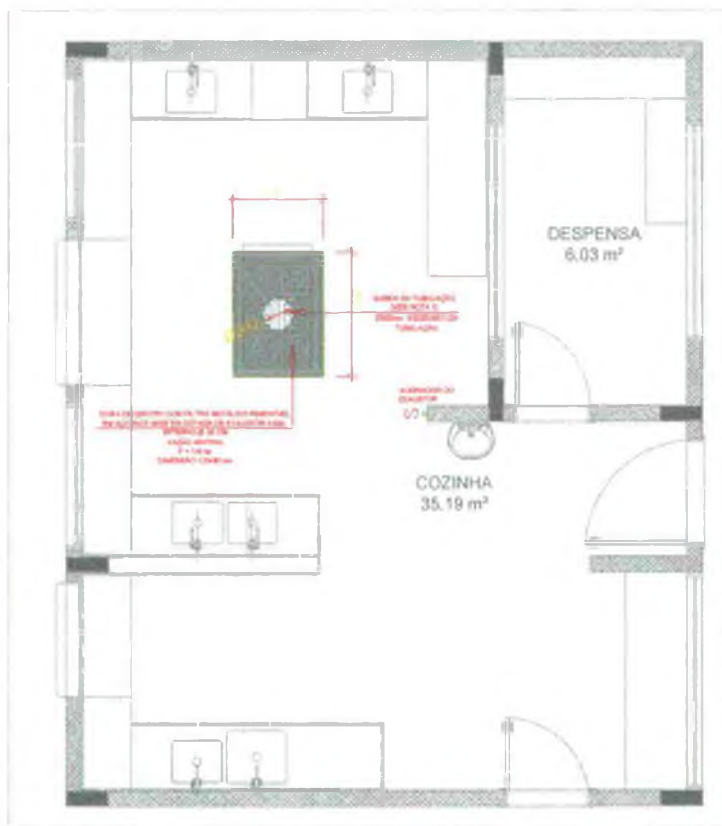


PROJETO PADRÃO - FIVEL

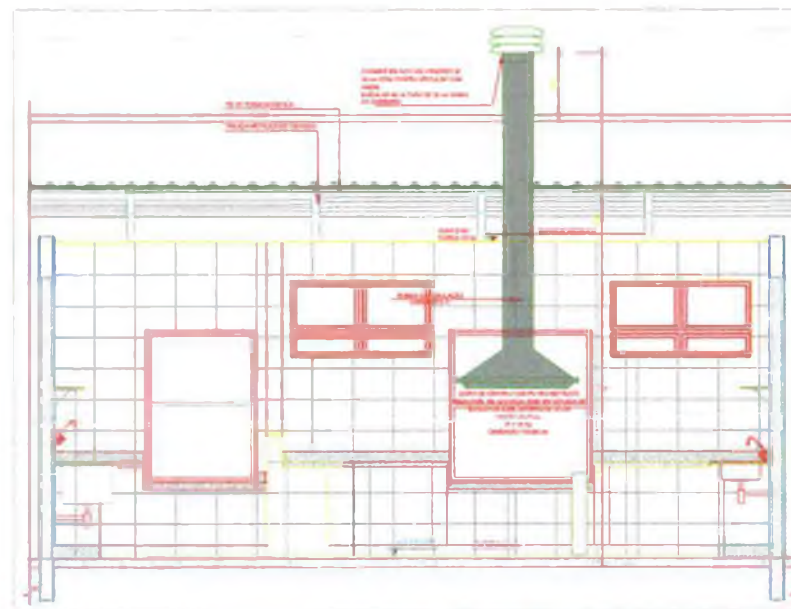
EDA

03-03

183



1 SISTEMA DE EXAUSTÃO - COZINHA
BOTA-FLETA



2 DETALHE - TUBULAÇÃO VERTICAL E EQUIPAMENTO
BOTA-FLETA

NOTAS TÉCNICAS

1. PONTO DE SUBIDA DA TUBULAÇÃO
- A tubulação deve ser instalada em local que permita o escoamento e a fixação de modo a não sofrer vibrações.
2. BOTA-FLETA
- O bota-fleita deve ser instalado em local que permita o escoamento e a fixação de modo a não sofrer vibrações.
3. CONDIÇÃO DE ADEQUAÇÃO DO ADEQUAÇÃO DO COZINHA
- O bota-fleita deve ser instalado em local que permita o escoamento e a fixação de modo a não sofrer vibrações.
4. TUBULAÇÃO DE VENTILAÇÃO
- A tubulação de ventilação deve ser instalada em local que permita o escoamento e a fixação de modo a não sofrer vibrações.
5. TUBULAÇÃO DE VENTILAÇÃO
- A tubulação de ventilação deve ser instalada em local que permita o escoamento e a fixação de modo a não sofrer vibrações.
6. TUBULAÇÃO DE VENTILAÇÃO
- A tubulação de ventilação deve ser instalada em local que permita o escoamento e a fixação de modo a não sofrer vibrações.
7. TUBULAÇÃO DE VENTILAÇÃO
- A tubulação de ventilação deve ser instalada em local que permita o escoamento e a fixação de modo a não sofrer vibrações.
8. TUBULAÇÃO DE VENTILAÇÃO
- A tubulação de ventilação deve ser instalada em local que permita o escoamento e a fixação de modo a não sofrer vibrações.
9. TUBULAÇÃO DE VENTILAÇÃO
- A tubulação de ventilação deve ser instalada em local que permita o escoamento e a fixação de modo a não sofrer vibrações.
10. TUBULAÇÃO DE VENTILAÇÃO
- A tubulação de ventilação deve ser instalada em local que permita o escoamento e a fixação de modo a não sofrer vibrações.

REVISÃO: 01
OBJETIVO: 01
FUNDAMENTO: 01
FUNDAMENTO: 01

LEGENDA

- 1. TUBULAÇÃO DE VENTILAÇÃO
- 2. TUBULAÇÃO DE VENTILAÇÃO
- 3. TUBULAÇÃO DE VENTILAÇÃO
- 4. TUBULAÇÃO DE VENTILAÇÃO
- 5. TUBULAÇÃO DE VENTILAÇÃO
- 6. TUBULAÇÃO DE VENTILAÇÃO
- 7. TUBULAÇÃO DE VENTILAÇÃO
- 8. TUBULAÇÃO DE VENTILAÇÃO
- 9. TUBULAÇÃO DE VENTILAÇÃO
- 10. TUBULAÇÃO DE VENTILAÇÃO



CROQUI DE REFERÊNCIA

10	CONTEÚDO 2017	Revisão: 01 - 01/01/2017
11	PROJETO 2017	Revisão: 01 - 01/01/2017
12	OUTRO	Revisão: 01 - 01/01/2017

13	CONTEÚDO 2017	Revisão: 01 - 01/01/2017
14	PROJETO 2017	Revisão: 01 - 01/01/2017
15	OUTRO	Revisão: 01 - 01/01/2017

16	CONTEÚDO 2017	Revisão: 01 - 01/01/2017
17	PROJETO 2017	Revisão: 01 - 01/01/2017
18	OUTRO	Revisão: 01 - 01/01/2017

19	CONTEÚDO 2017	Revisão: 01 - 01/01/2017
20	PROJETO 2017	Revisão: 01 - 01/01/2017
21	OUTRO	Revisão: 01 - 01/01/2017

22	CONTEÚDO 2017	Revisão: 01 - 01/01/2017
23	PROJETO 2017	Revisão: 01 - 01/01/2017
24	OUTRO	Revisão: 01 - 01/01/2017

25	CONTEÚDO 2017	Revisão: 01 - 01/01/2017
26	PROJETO 2017	Revisão: 01 - 01/01/2017
27	OUTRO	Revisão: 01 - 01/01/2017

28	CONTEÚDO 2017	Revisão: 01 - 01/01/2017
29	PROJETO 2017	Revisão: 01 - 01/01/2017
30	OUTRO	Revisão: 01 - 01/01/2017

31	CONTEÚDO 2017	Revisão: 01 - 01/01/2017
32	PROJETO 2017	Revisão: 01 - 01/01/2017
33	OUTRO	Revisão: 01 - 01/01/2017

34	CONTEÚDO 2017	Revisão: 01 - 01/01/2017
35	PROJETO 2017	Revisão: 01 - 01/01/2017
36	OUTRO	Revisão: 01 - 01/01/2017

37	CONTEÚDO 2017	Revisão: 01 - 01/01/2017
38	PROJETO 2017	Revisão: 01 - 01/01/2017
39	OUTRO	Revisão: 01 - 01/01/2017

40	CONTEÚDO 2017	Revisão: 01 - 01/01/2017
41	PROJETO 2017	Revisão: 01 - 01/01/2017
42	OUTRO	Revisão: 01 - 01/01/2017

43	CONTEÚDO 2017	Revisão: 01 - 01/01/2017
44	PROJETO 2017	Revisão: 01 - 01/01/2017
45	OUTRO	Revisão: 01 - 01/01/2017

46	CONTEÚDO 2017	Revisão: 01 - 01/01/2017
47	PROJETO 2017	Revisão: 01 - 01/01/2017
48	OUTRO	Revisão: 01 - 01/01/2017

49	CONTEÚDO 2017	Revisão: 01 - 01/01/2017
50	PROJETO 2017	Revisão: 01 - 01/01/2017
51	OUTRO	Revisão: 01 - 01/01/2017

52	CONTEÚDO 2017	Revisão: 01 - 01/01/2017
53	PROJETO 2017	Revisão: 01 - 01/01/2017
54	OUTRO	Revisão: 01 - 01/01/2017

55	CONTEÚDO 2017	Revisão: 01 - 01/01/2017
56	PROJETO 2017	Revisão: 01 - 01/01/2017
57	OUTRO	Revisão: 01 - 01/01/2017

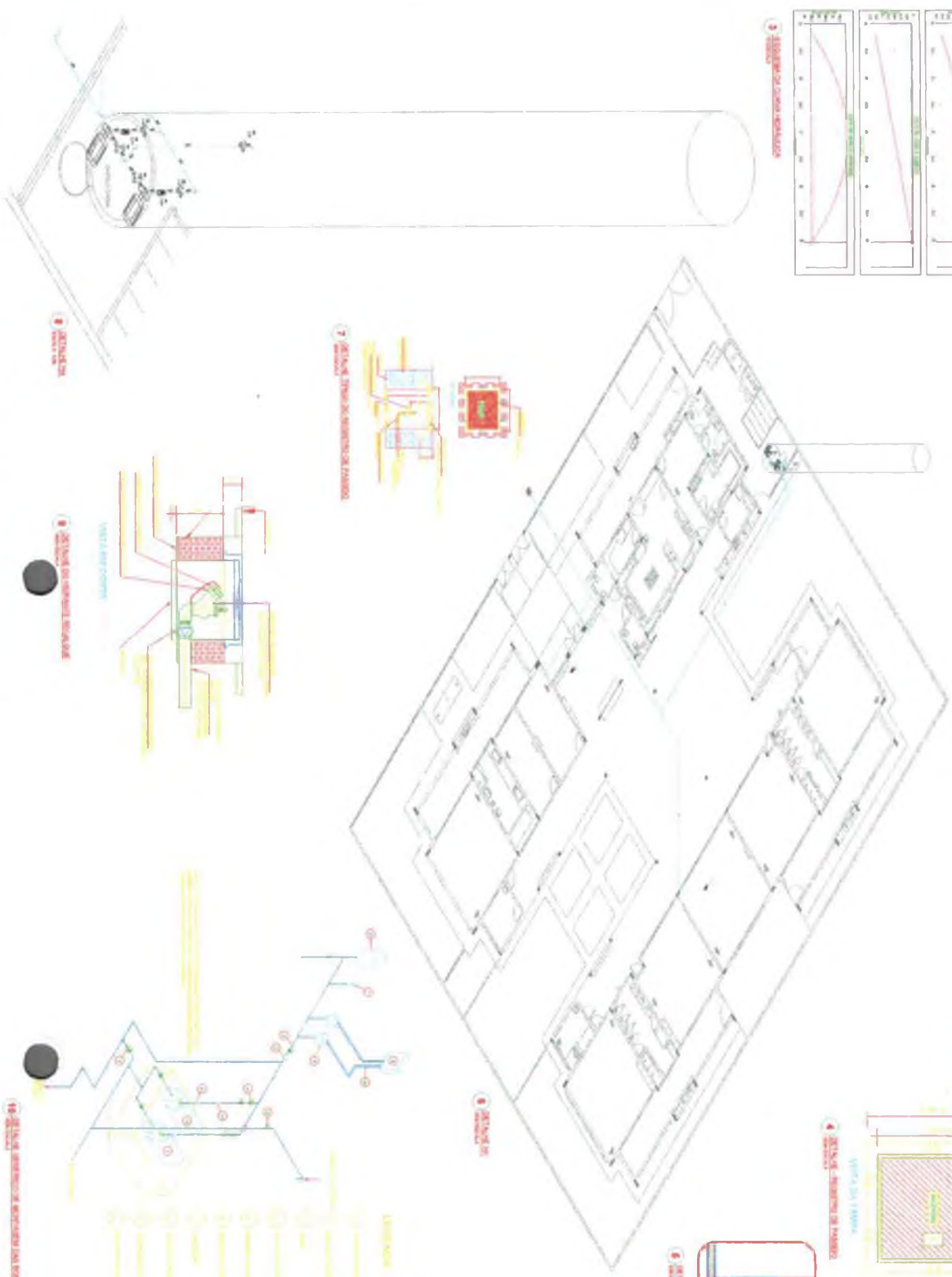
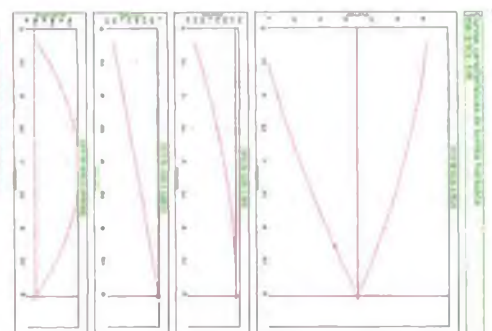
58	CONTEÚDO 2017	Revisão: 01 - 01/01/2017
59	PROJETO 2017	Revisão: 01 - 01/01/2017
60	OUTRO	Revisão: 01 - 01/01/2017



																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--

[illegible]

168



Item	Description	Quantity	Unit	Value
1	Concrete	100	m³	100
2	Reinforcement	50	kg	50
3	Brick	1000	units	1000
4	Plaster	100	m²	100
5	Paint	10	liters	10
6	Roofing	100	m²	100
7	Insulation	100	m³	100
8	Windows	10	units	10
9	Doors	10	units	10
10	Staircase	1	unit	1
11	Elevator	1	unit	1
12	Parking	10	units	10
13	Entrance	1	unit	1
14	Exit	1	unit	1
15	Ventilation	10	units	10
16	Heating	10	units	10
17	Cooling	10	units	10
18	Lighting	10	units	10
19	Sound	10	units	10
20	Fire	10	units	10
21	Security	10	units	10
22	Accessibility	10	units	10
23	Sustainability	10	units	10
24	Smart	10	units	10

INSTITUTO TECNOLÓGICO DE INGENIERÍA Y CONSTRUCCIÓN DE AMÉRICA LATINA

FADE

Formulario de Análisis de Datos de Energía

Elaborado por: [Nombre]

Revisado por: [Nombre]

Fecha: [Fecha]

PROYECTO: [Nombre del Proyecto]

UBICACIÓN: [Dirección]

CLIENTE: [Nombre del Cliente]

CONTACTO: [Nombre y Teléfono]

FECHA DE ENTREGA: [Fecha]

ANEXO: [Nombre del Anexo]

PÁGINA: [Número de Página]

TOTAL: [Número Total de Páginas]

262



1. Planta de Localização do Imóvel



2. Planta de Localização do Imóvel

Legenda	Descrição	Observações
[Ícone]	Área de Estacionamento	
[Ícone]	Área de Vagas	
[Ícone]	Área de Serviço	
[Ícone]	Área de Armazenagem	
[Ícone]	Área de Manutenção	
[Ícone]	Área de Segurança	
[Ícone]	Área de Comunicação	
[Ícone]	Área de Alimentação	
[Ícone]	Área de Banheiro	
[Ícone]	Área de Dormitório	
[Ícone]	Área de Sala de Reunião	
[Ícone]	Área de Escritório	
[Ícone]	Área de Recepção	
[Ícone]	Área de Entrada	
[Ícone]	Área de Saída	
[Ícone]	Área de Estacionamento	
[Ícone]	Área de Vagas	
[Ícone]	Área de Serviço	
[Ícone]	Área de Armazenagem	
[Ícone]	Área de Manutenção	
[Ícone]	Área de Segurança	
[Ícone]	Área de Comunicação	
[Ícone]	Área de Alimentação	
[Ícone]	Área de Banheiro	
[Ícone]	Área de Dormitório	
[Ícone]	Área de Sala de Reunião	
[Ícone]	Área de Escritório	
[Ícone]	Área de Recepção	
[Ícone]	Área de Entrada	
[Ícone]	Área de Saída	

FIDE - Federação Internacional de Desportos

MTGA - Movimento de Trabalho e Gestão

Associação de Estudantes

Associação de Pais e Professores

Associação de Alunos

Associação de Docentes

Associação de Funcionários

Associação de Voluntários

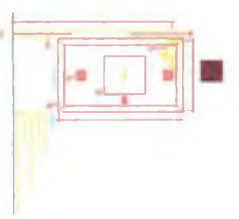
Associação de Pais e Professores

Associação de Alunos

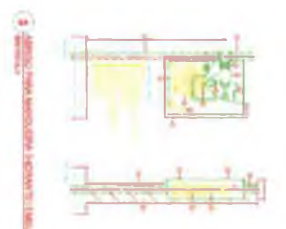
Associação de Docentes

Associação de Funcionários

Associação de Voluntários



1. DETALJ TIPA OD SVOJE RASVJETLJIVOSTI



3. DETALJ TIPA OD SVOJE RASVJETLJIVOSTI



4. DETALJ TIPA OD SVOJE RASVJETLJIVOSTI

5. DETALJ TIPA OD SVOJE RASVJETLJIVOSTI



Redni broj	Ime i prezime	Godina rođenja	Pol	Adresa	Telefon	E-mail	Opis posla	Opis posla	Opis posla
1	...	...	...	...	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...	...	...	...	...
4	...	...	...	...	...	...	...	...	...
5	...	...	...	...	...	...	...	...	...
6	...	...	...	...	...	...	...	...	...
7	...	...	...	...	...	...	...	...	...
8	...	...	...	...	...	...	...	...	...
9	...	...	...	...	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...	...	...	...	...

ITIKKA
INTEGRIRANO TRŽIŠTE KAPITALA I KREDITA

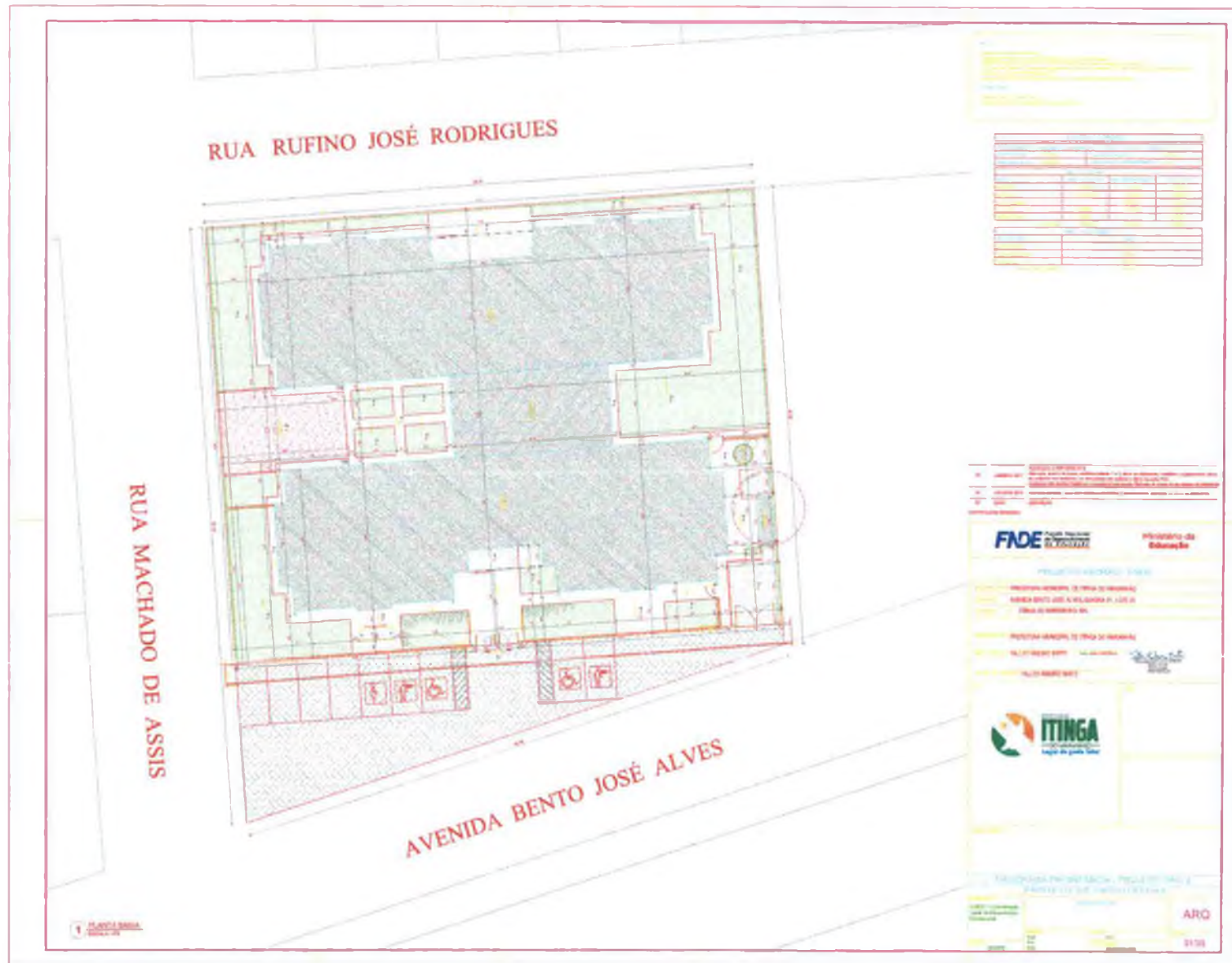
FADE
Fond za razvoj i razvoj

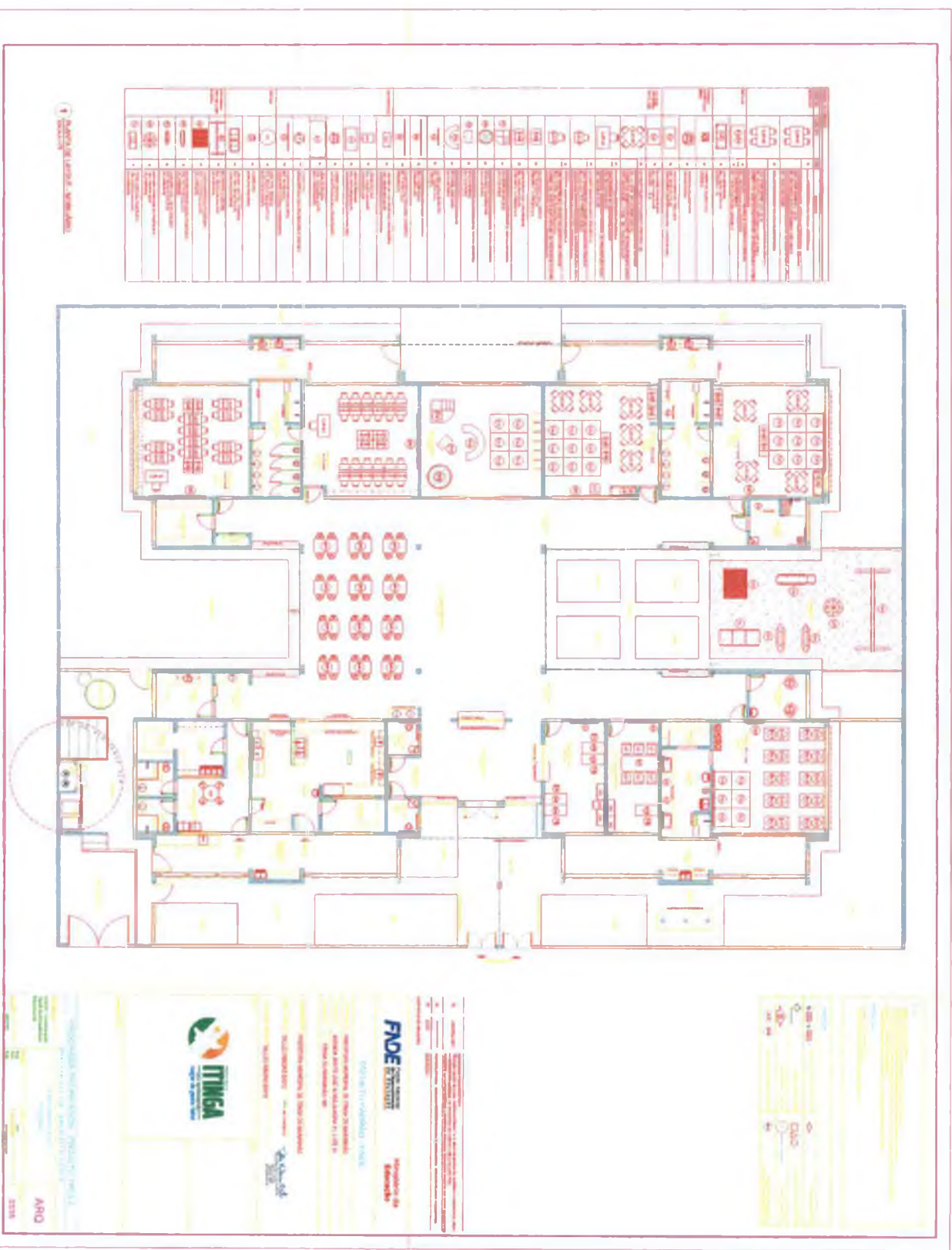
ITIKKA
INTEGRIRANO TRŽIŠTE KAPITALA I KREDITA

FADE
Fond za razvoj i razvoj



5629

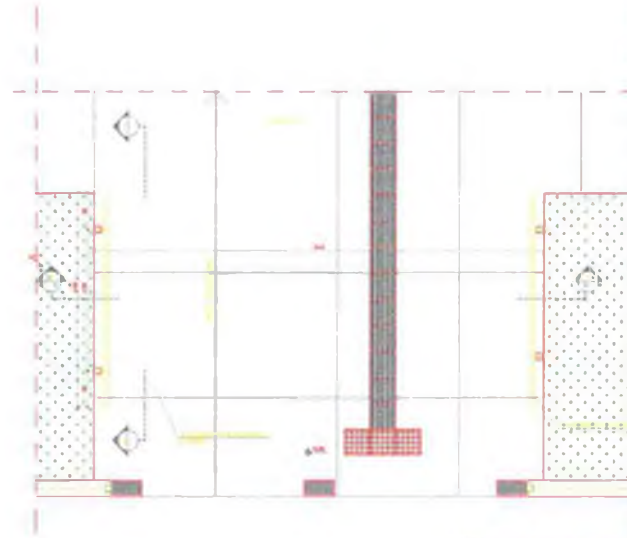




868



1. PLANTA DE BRINCADEIRA



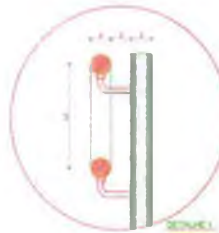
3. PLANTA DE BRINCADEIRA



DETALHE 1



4. PLANTA DE BRINCADEIRA



DETALHE 2



5. PLANTA DE BRINCADEIRA

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Material de construção	100	m³	100,00	10.000,00
2	Material de construção	50	m³	50,00	2.500,00
3	Material de construção	20	m³	20,00	1.000,00
4	Material de construção	10	m³	10,00	500,00
5	Material de construção	5	m³	5,00	250,00

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
6	Material de construção	10	m³	10,00	500,00
7	Material de construção	5	m³	5,00	250,00
8	Material de construção	2	m³	2,00	100,00
9	Material de construção	1	m³	1,00	50,00
10	Material de construção	0,5	m³	0,50	25,00

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
11	Material de construção	10	m³	10,00	500,00
12	Material de construção	5	m³	5,00	250,00
13	Material de construção	2	m³	2,00	100,00
14	Material de construção	1	m³	1,00	50,00
15	Material de construção	0,5	m³	0,50	25,00

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
AVENIDA BENTO JOSÉ ALVES, QUADRA 21, LOTE 01
ITINGA DO MARANHÃO - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

TALLES ROBERTO BRITO

TALLES ROBERTO BRITO



PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2

PROJETO DE ARQUITETURA

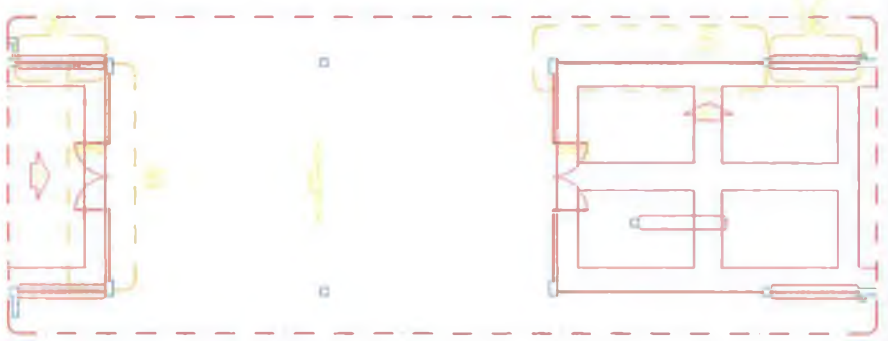
ORÇAMENTO DE PREÇOS DE MÃO DE OBRA

ARQ

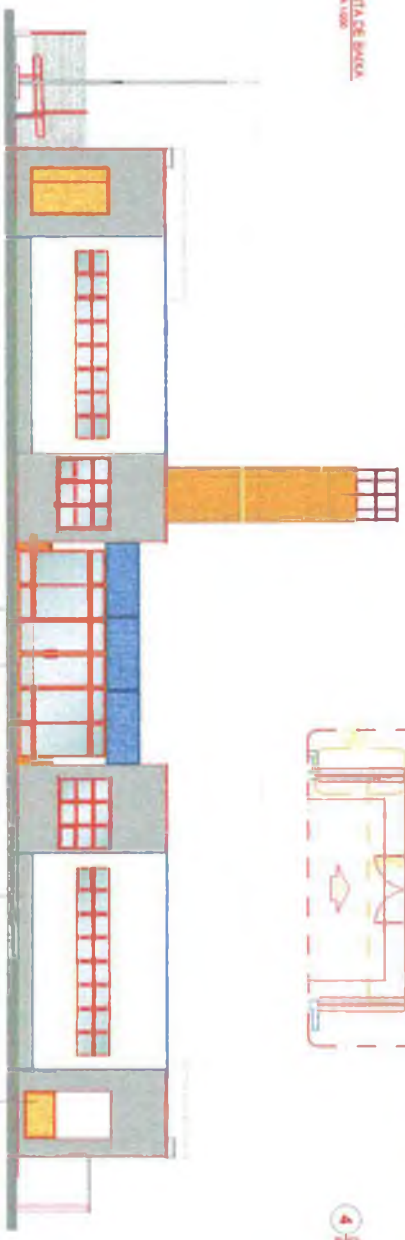
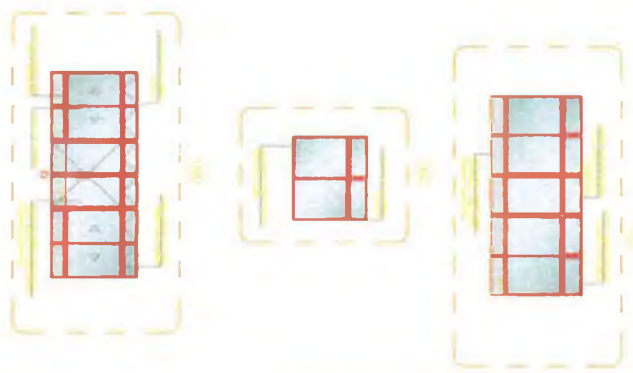
56p 8



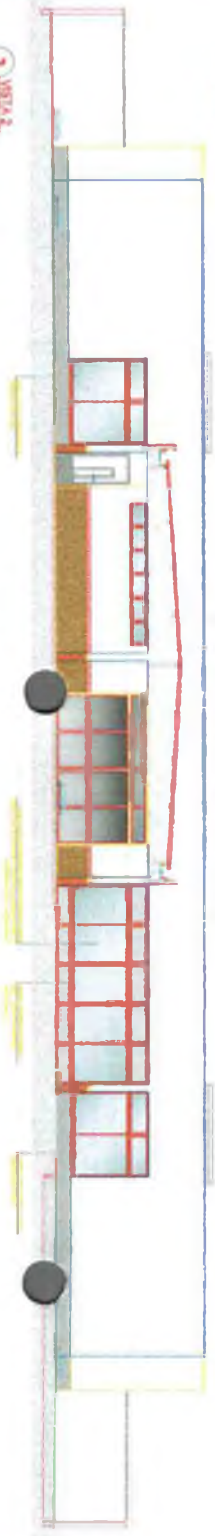
1 PLANTA DE BARRA
Escala 1:500



4 DETALHE
Escala 1:50



2 VISTA 1
Escala 1:50



3 VISTA 2
Escala 1:50

OBSERVAÇÃO
ESTE PROJETO NÃO ESTÁ INCLuíDO
NO ESCOPO DO PROJETO PADRÃO
FADE, PORQUE PRECISA ACIMA TRO 2
PORTANTO O MESMO SERÁ
APRESENTADO COMO SUPORTE.

Legenda	Descrição
1	Área de estacionamento
2	Área de circulação
3	Área de lazer
4	Área de serviço
5	Área de armazenamento
6	Área de manutenção
7	Área de segurança
8	Área de saneamento
9	Área de energia
10	Área de comunicação
11	Área de transporte
12	Área de recreação
13	Área de educação
14	Área de saúde
15	Área de cultura
16	Área de esporte
17	Área de arte
18	Área de ciência
19	Área de tecnologia
20	Área de inovação

FIDE
Fundação de Inovação e Desenvolvimento Educacional

Secretaria da
Educação

PROJETO PADRÃO - FIDE

PROJETO PADRÃO DE TELA DO MÓDULO
PROJETO PADRÃO DE TELA DO MÓDULO
PROJETO PADRÃO DE TELA DO MÓDULO

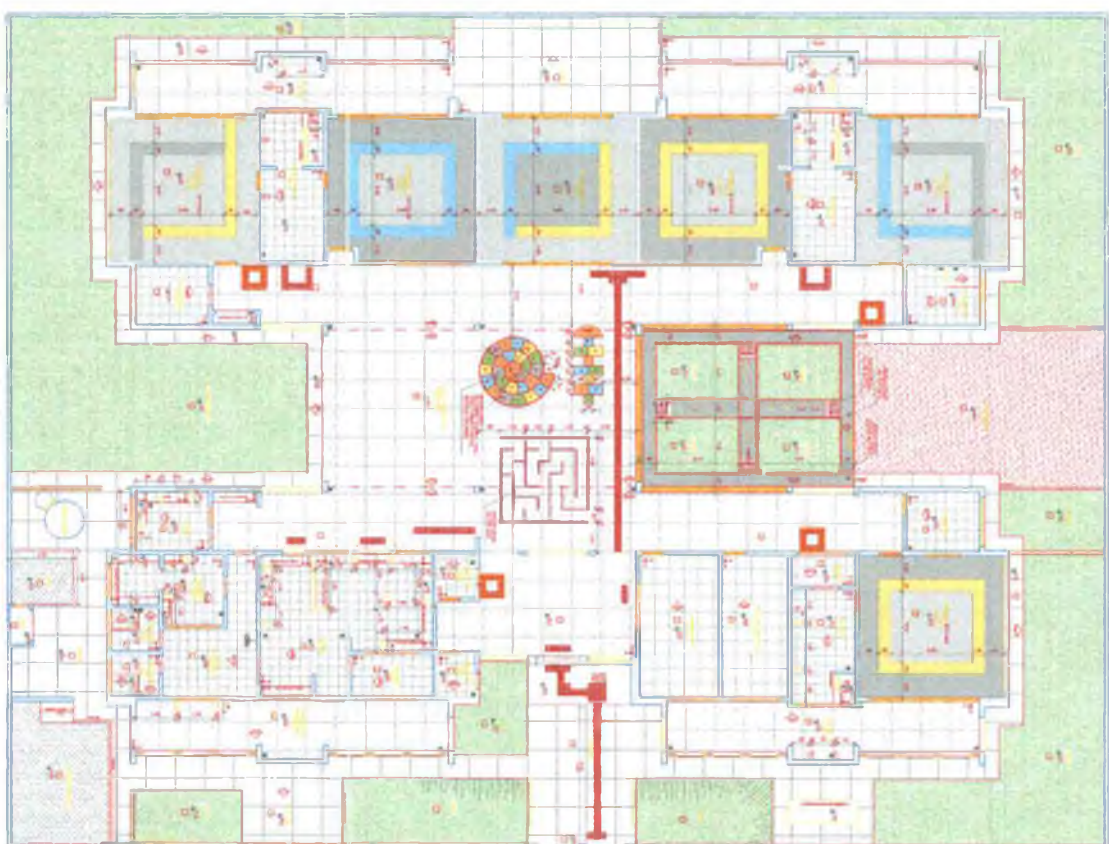
PROJETO PADRÃO DE TELA DO MÓDULO
PROJETO PADRÃO DE TELA DO MÓDULO
PROJETO PADRÃO DE TELA DO MÓDULO

PROJETO PADRÃO DE TELA DO MÓDULO
PROJETO PADRÃO DE TELA DO MÓDULO
PROJETO PADRÃO DE TELA DO MÓDULO



PROJETO PADRÃO DE TELA DO MÓDULO
PROJETO PADRÃO DE TELA DO MÓDULO
PROJETO PADRÃO DE TELA DO MÓDULO

ARQ
18/35



PLANNING

[illegible]

FNDE
FUNDAÇÃO NACIONAL
DE DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL

References

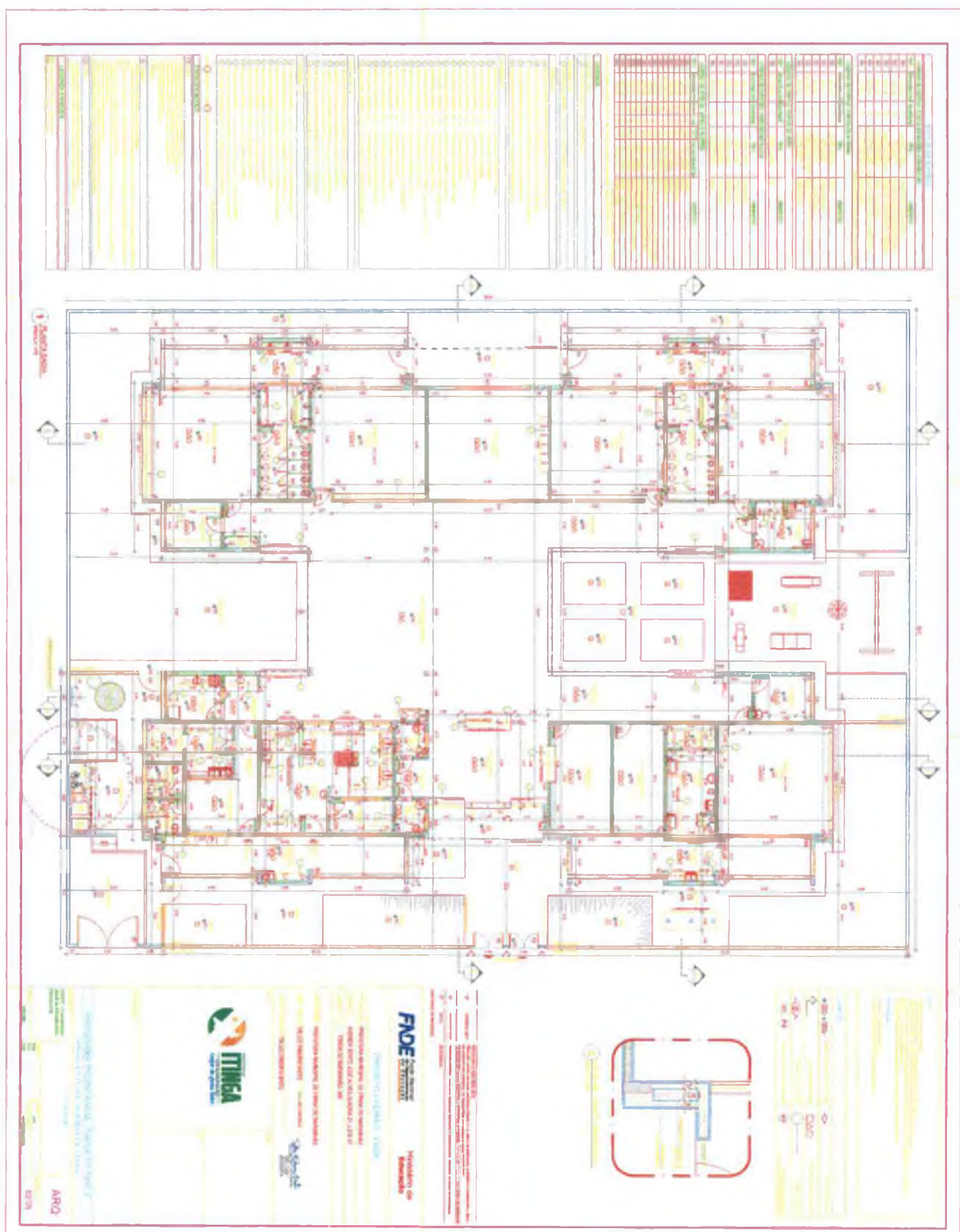
© 2000 by John Wiley & Sons, Inc.

For the purposes of this paper, the following definitions are used:

2000

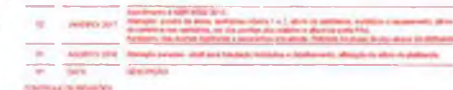


For more information, contact:
 American Psychological Association
 750 First Street, N.E.
 Washington, D.C. 20002-4242
 Tel: 202/336-5500
 Fax: 202/336-6000
 E-mail: info@apa.org
 Web: <http://www.apa.org>





CRÓQUI DE REFERÊNCIA



LEGENDA DE PORTÕES - PORTÕES METÁLICOS				
REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO	AMBIENTES
1	100 x 100	01	1 - Aberto - 1 Fechado	Refeitório
2	100 x 100	01	1 - Aberto - 1 Fechado	Refeitório
3	100 x 100	01	1 - Aberto - 1 Fechado	Refeitório

GRADO, NITRÓGENO		
	Grado (ppm)	Nitrógeno (ppm)
Grado	100	100
Nitrógeno	100	100



FADE
Fundação Nacional
de Desenvolvimento
de Educação

Ministério da
Educação

PROJETO PAGRÃO - ENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
AVENIDA BENTO JOSÉ ALVES GUADRA 21, LOTE 01
ITINGA DO MARANHÃO-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

تتمتع

TALLES RODRIGO BRIT

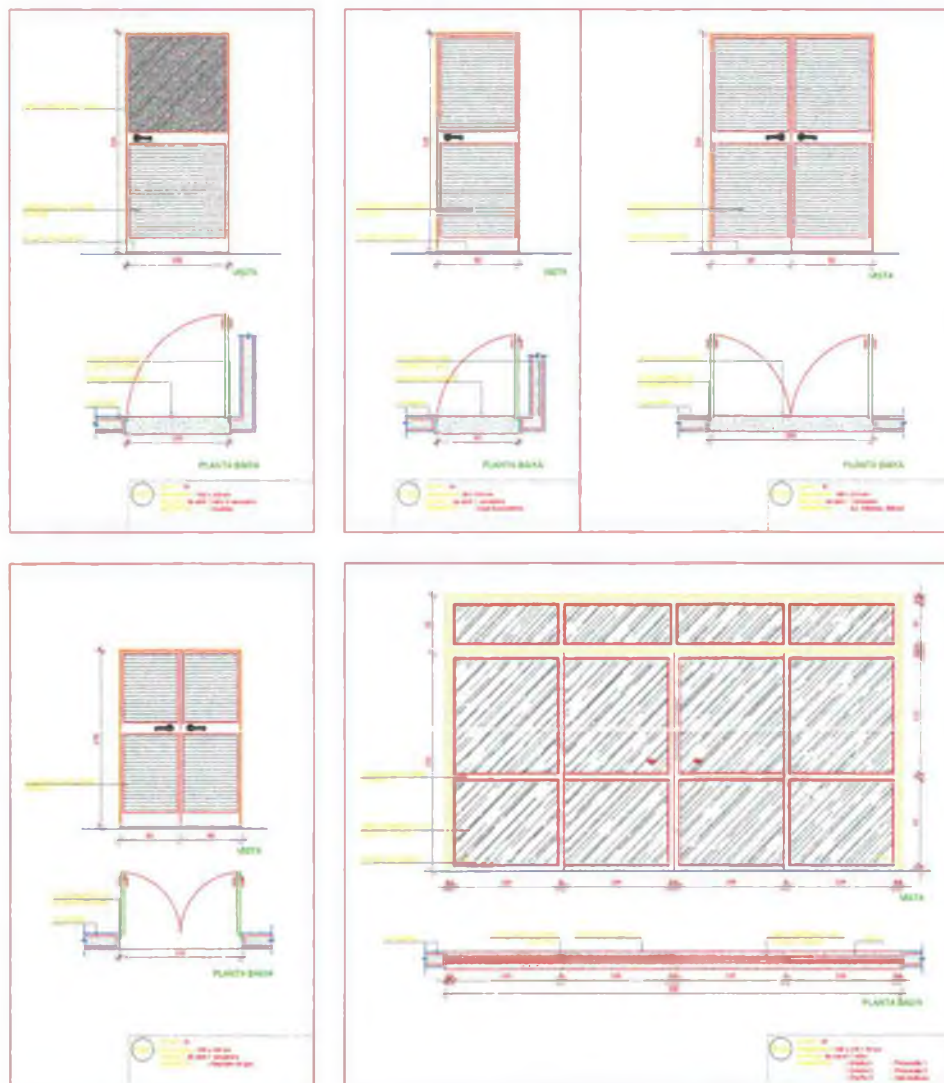


PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2
PROJETO DE ARQUITETURA

Call 877-777-7777
or visit us at www.pearsoncmg.com
for more information.

ARC

1739



L'ORDRE DE PRIORITES - FORME DE SOUTIEN			
Ordre	Description	Caractéristiques	Impact
1	...	...	...
2	...	...	...
3	...	...	...
4	...	...	...
5	...	...	...

15	15/05/2017	Contrato de arrendamento de um imóvel para uso comercial, com prazo de 12 meses, a partir de 15/05/2017, com valor mensal de 1.000,00 (um mil reais).
16	16/05/2017	Contrato de arrendamento de um imóvel para uso comercial, com prazo de 12 meses, a partir de 16/05/2017, com valor mensal de 1.000,00 (um mil reais).
17	17/05/2017	Contrato de arrendamento de um imóvel para uso comercial, com prazo de 12 meses, a partir de 17/05/2017, com valor mensal de 1.000,00 (um mil reais).
18	18/05/2017	Contrato de arrendamento de um imóvel para uso comercial, com prazo de 12 meses, a partir de 18/05/2017, com valor mensal de 1.000,00 (um mil reais).
19	19/05/2017	Contrato de arrendamento de um imóvel para uso comercial, com prazo de 12 meses, a partir de 19/05/2017, com valor mensal de 1.000,00 (um mil reais).
20	20/05/2017	Contrato de arrendamento de um imóvel para uso comercial, com prazo de 12 meses, a partir de 20/05/2017, com valor mensal de 1.000,00 (um mil reais).
21	21/05/2017	Contrato de arrendamento de um imóvel para uso comercial, com prazo de 12 meses, a partir de 21/05/2017, com valor mensal de 1.000,00 (um mil reais).
22	22/05/2017	Contrato de arrendamento de um imóvel para uso comercial, com prazo de 12 meses, a partir de 22/05/2017, com valor mensal de 1.000,00 (um mil reais).
23	23/05/2017	Contrato de arrendamento de um imóvel para uso comercial, com prazo de 12 meses, a partir de 23/05/2017, com valor mensal de 1.000,00 (um mil reais).
24	24/05/2017	Contrato de arrendamento de um imóvel para uso comercial, com prazo de 12 meses, a partir de 24/05/2017, com valor mensal de 1.000,00 (um mil reais).
25	25/05/2017	Contrato de arrendamento de um imóvel para uso comercial, com prazo de 12 meses, a partir de 25/05/2017, com valor mensal de 1.000,00 (um mil reais).
26	26/05/2017	Contrato de arrendamento de um imóvel para uso comercial, com prazo de 12 meses, a partir de 26/05/2017, com valor mensal de 1.000,00 (um mil reais).
27	27/05/2017	Contrato de arrendamento de um imóvel para uso comercial, com prazo de 12 meses, a partir de 27/05/2017, com valor mensal de 1.000,00 (um mil reais).
28	28/05/2017	Contrato de arrendamento de um imóvel para uso comercial, com prazo de 12 meses, a partir de 28/05/2017, com valor mensal de 1.000,00 (um mil reais).
29	29/05/2017	Contrato de arrendamento de um imóvel para uso comercial, com prazo de 12 meses, a partir de 29/05/2017, com valor mensal de 1.000,00 (um mil reais).
30	30/05/2017	Contrato de arrendamento de um imóvel para uso comercial, com prazo de 12 meses, a partir de 30/05/2017, com valor mensal de 1.000,00 (um mil reais).
31	31/05/2017	Contrato de arrendamento de um imóvel para uso comercial, com prazo de 12 meses, a partir de 31/05/2017, com valor mensal de 1.000,00 (um mil reais).



FADE Fundo Nacional
de Desenvolvimento
de Educadores

Ministério da
Educação

PROJETO PADRÃO - FINE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVENIDA BENTO JOSÉ ALVES, QUADRA 21, LOTE 01

ITINGA DO MARANHÃO- MA

PROTECTORA DE LA RANPA: NC (17/03/2014) 10/03/2014

VALLES HERBOS RITO

TALLER RESERVOIR BENTON —



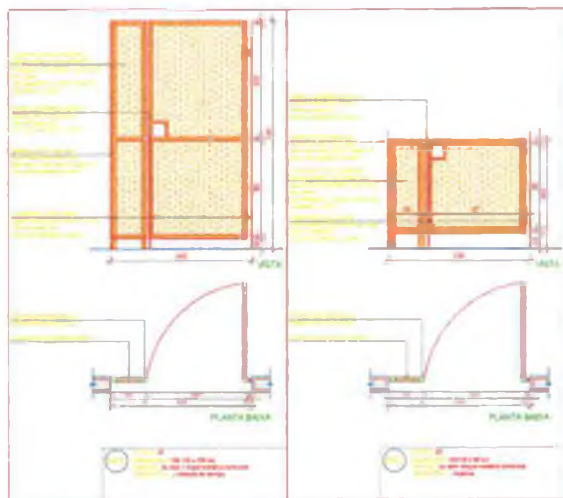
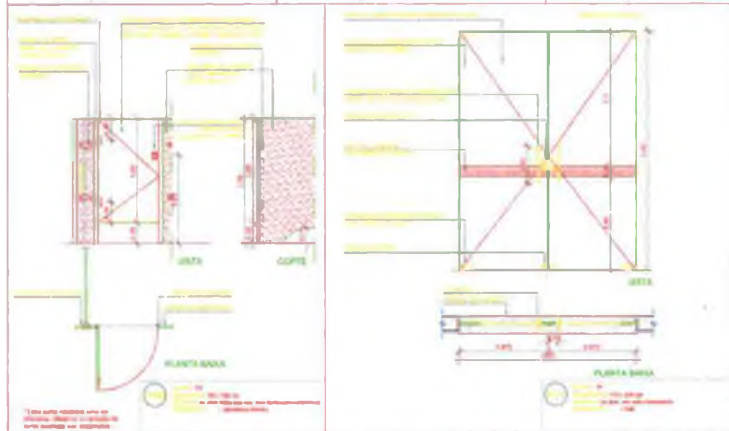
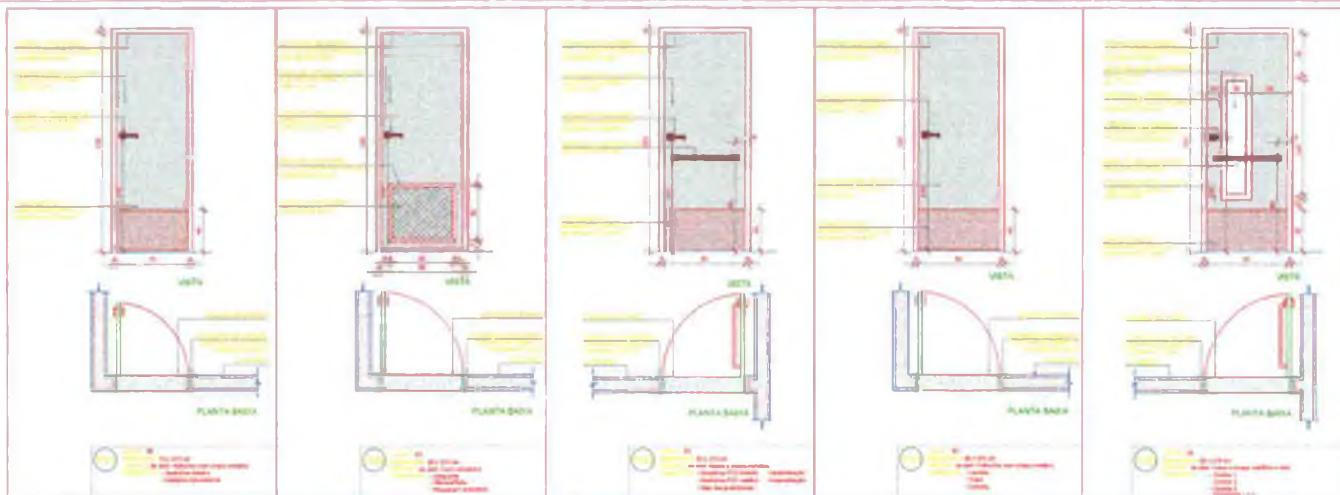
PROGRAMA PRÓINFÂNCIA - PROJETO TIPO

OECD - OCDE
Centre de l'Économie
Internationale

ARC

9.3.2016

502



PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA



LEGENDA DE PORTAS E JANELAS			
PORTA	ABERTURA	JANELA	ABERTURA
1	2	3	4
5	6	7	8
9	10	11	12
13	14	15	16

LEGENDA DE PORTAS E JANELAS			
PORTA	ABERTURA	JANELA	ABERTURA
1	2	3	4
5	6	7	8
9	10	11	12
13	14	15	16

LEGENDA DE PORTAS E JANELAS			
PORTA	ABERTURA	JANELA	ABERTURA
1	2	3	4
5	6	7	8
9	10	11	12
13	14	15	16

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

FADE

Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVENIDA BENTO JOSÉ ALVES, QUADRA 21, LOTE 01

ITINGA DO MARANHÃO - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

TALLES RIBEIRO BRITO

TALLES RIBEIRO BRITO



PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

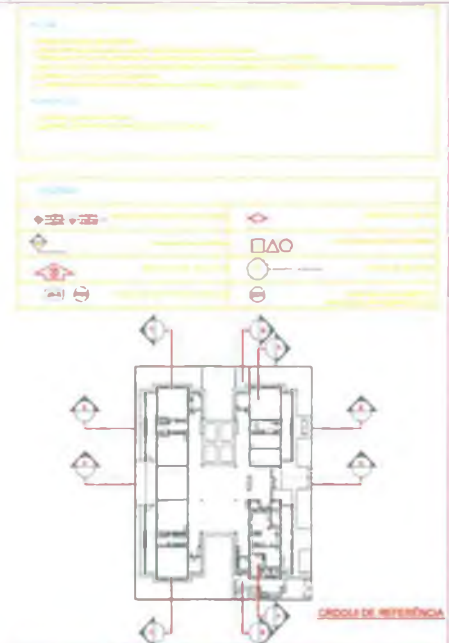
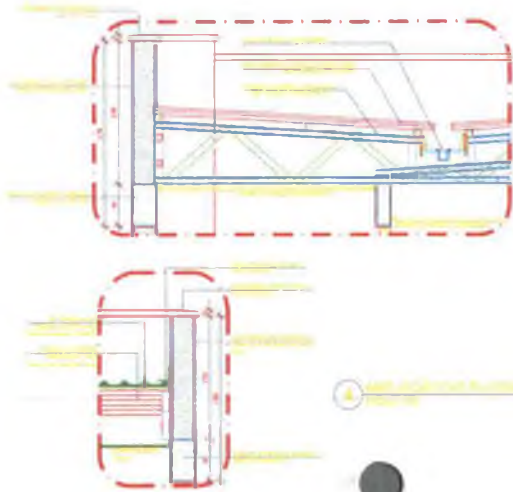
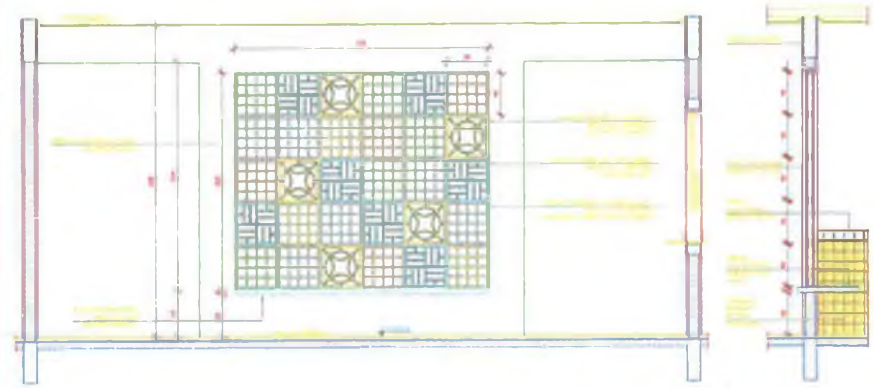
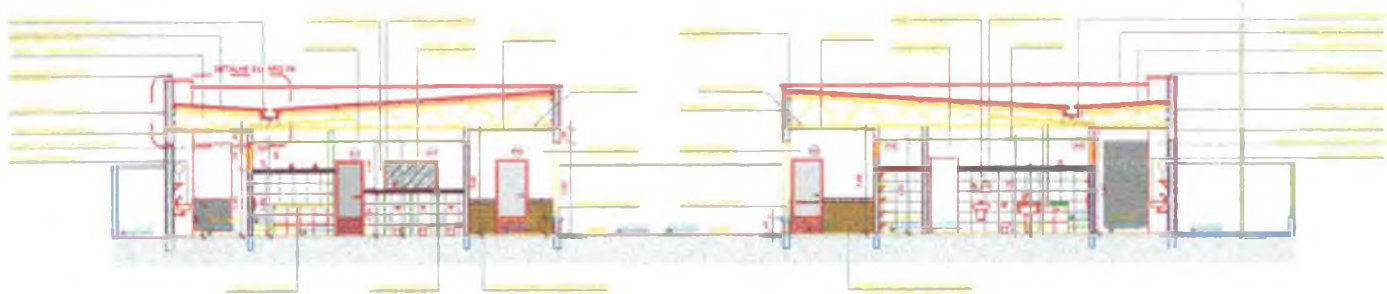
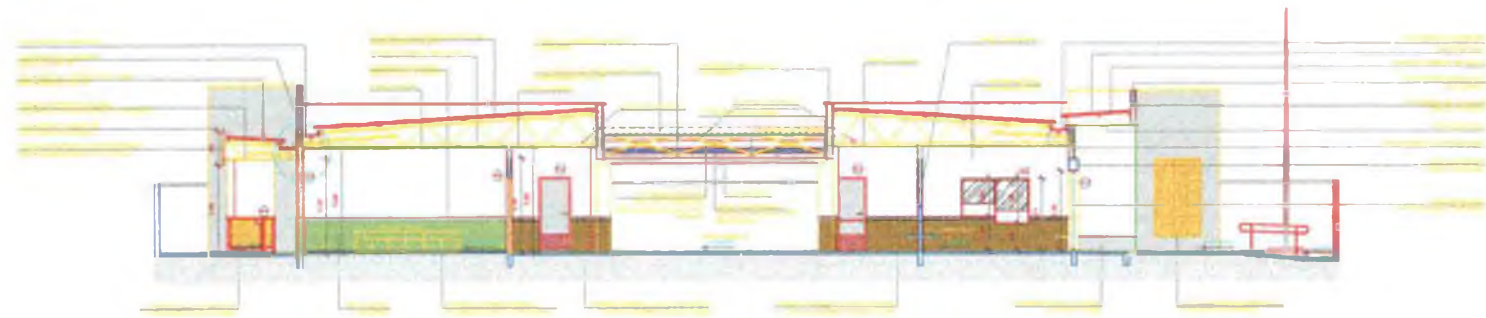
PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

ARQ

505



10 - ANEXO 2017
11 - ANEXO 2017
12 - ANEXO 2017
13 - ANEXO 2017
14 - ANEXO 2017
15 - ANEXO 2017
16 - ANEXO 2017
17 - ANEXO 2017
18 - ANEXO 2017
19 - ANEXO 2017
20 - ANEXO 2017
21 - ANEXO 2017
22 - ANEXO 2017
23 - ANEXO 2017
24 - ANEXO 2017
25 - ANEXO 2017
26 - ANEXO 2017
27 - ANEXO 2017
28 - ANEXO 2017
29 - ANEXO 2017
30 - ANEXO 2017
31 - ANEXO 2017
32 - ANEXO 2017
33 - ANEXO 2017
34 - ANEXO 2017
35 - ANEXO 2017
36 - ANEXO 2017
37 - ANEXO 2017
38 - ANEXO 2017
39 - ANEXO 2017
40 - ANEXO 2017
41 - ANEXO 2017
42 - ANEXO 2017
43 - ANEXO 2017
44 - ANEXO 2017
45 - ANEXO 2017
46 - ANEXO 2017
47 - ANEXO 2017
48 - ANEXO 2017
49 - ANEXO 2017
50 - ANEXO 2017
51 - ANEXO 2017
52 - ANEXO 2017
53 - ANEXO 2017
54 - ANEXO 2017
55 - ANEXO 2017
56 - ANEXO 2017
57 - ANEXO 2017
58 - ANEXO 2017
59 - ANEXO 2017
60 - ANEXO 2017
61 - ANEXO 2017
62 - ANEXO 2017
63 - ANEXO 2017
64 - ANEXO 2017
65 - ANEXO 2017
66 - ANEXO 2017
67 - ANEXO 2017
68 - ANEXO 2017
69 - ANEXO 2017
70 - ANEXO 2017
71 - ANEXO 2017
72 - ANEXO 2017
73 - ANEXO 2017
74 - ANEXO 2017
75 - ANEXO 2017
76 - ANEXO 2017
77 - ANEXO 2017
78 - ANEXO 2017
79 - ANEXO 2017
80 - ANEXO 2017
81 - ANEXO 2017
82 - ANEXO 2017
83 - ANEXO 2017
84 - ANEXO 2017
85 - ANEXO 2017
86 - ANEXO 2017
87 - ANEXO 2017
88 - ANEXO 2017
89 - ANEXO 2017
90 - ANEXO 2017
91 - ANEXO 2017
92 - ANEXO 2017
93 - ANEXO 2017
94 - ANEXO 2017
95 - ANEXO 2017
96 - ANEXO 2017
97 - ANEXO 2017
98 - ANEXO 2017
99 - ANEXO 2017
100 - ANEXO 2017

FNDE Fundo Nacional de Educação
Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
AVENIDA BENTO JOSÉ ALVES, QUADRA 21, LOTE 01
ITINGA DO MARANHÃO - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

TALLES RIBEIRO BRITO

TALLES RIBEIRO BRITO

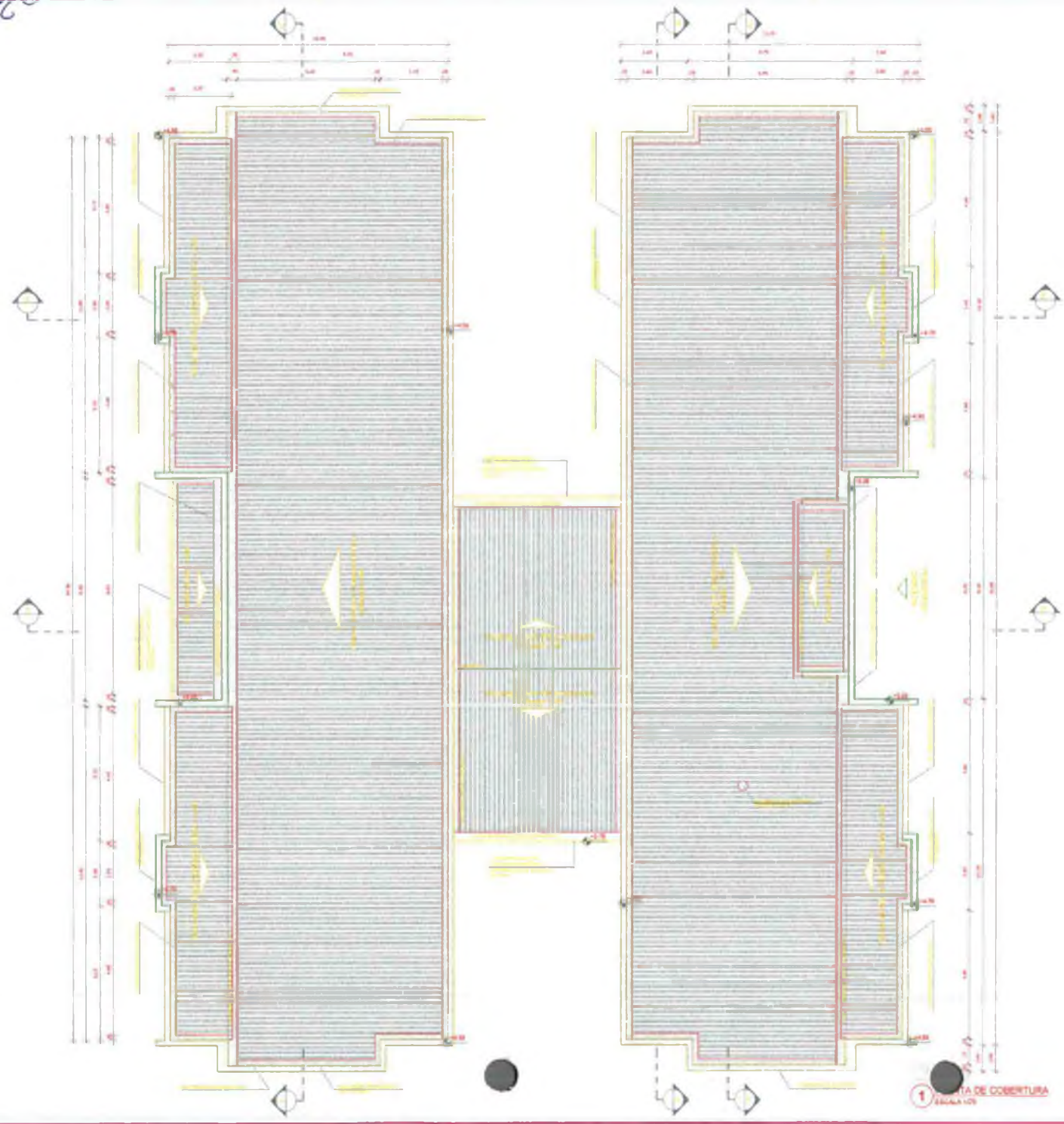


PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2
PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA	ARQ
PROJETO DE ARQUITETURA	05/55



706



LEGENDA

Sala de Aula
 Corredor
 Escada
 Entrada
 Banheiro
 Cozinha
 Armazenagem

NOTAS

1) VERificar a escala antes de imprimir para evitar problemas de escala.

2) OBRIGATORIO a escala de 1:100 para a impressão final.

3) OBRIGATORIO a escala de 1:50 para a impressão final.

4) OBRIGATORIO a escala de 1:20 para a impressão final.

5) OBRIGATORIO a escala de 1:10 para a impressão final.

6) OBRIGATORIO a escala de 1:5 para a impressão final.

7) OBRIGATORIO a escala de 1:2 para a impressão final.

8) OBRIGATORIO a escala de 1:1 para a impressão final.

LEGENDA QUANTIDADE DE COBERTURA

TIPO	QUANTIDADE
Sala de Aula	12
Corredor	10
Escada	2
Entrada	1
Banheiro	1
Cozinha	1
Armazenagem	1

CONSIDERAÇÕES

1) OBRIGATORIO a escala de 1:100 para a impressão final.

2) OBRIGATORIO a escala de 1:50 para a impressão final.

3) OBRIGATORIO a escala de 1:20 para a impressão final.

4) OBRIGATORIO a escala de 1:10 para a impressão final.

5) OBRIGATORIO a escala de 1:5 para a impressão final.

6) OBRIGATORIO a escala de 1:2 para a impressão final.

7) OBRIGATORIO a escala de 1:1 para a impressão final.

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVENIDA SÉNTIO JOSÉ ALVES GUARÁ, LOTE 01

ITINGA DO MARANHÃO - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

TELLES RIBEIRO BRITO

TELLES RIBEIRO BRITO

ITINGA DO MARANHÃO

Lugar de gente feliz

PROGRAMA PRONFÂNCIA - PROJETO TIPO 2

PROJETO DE ARQUITETURA

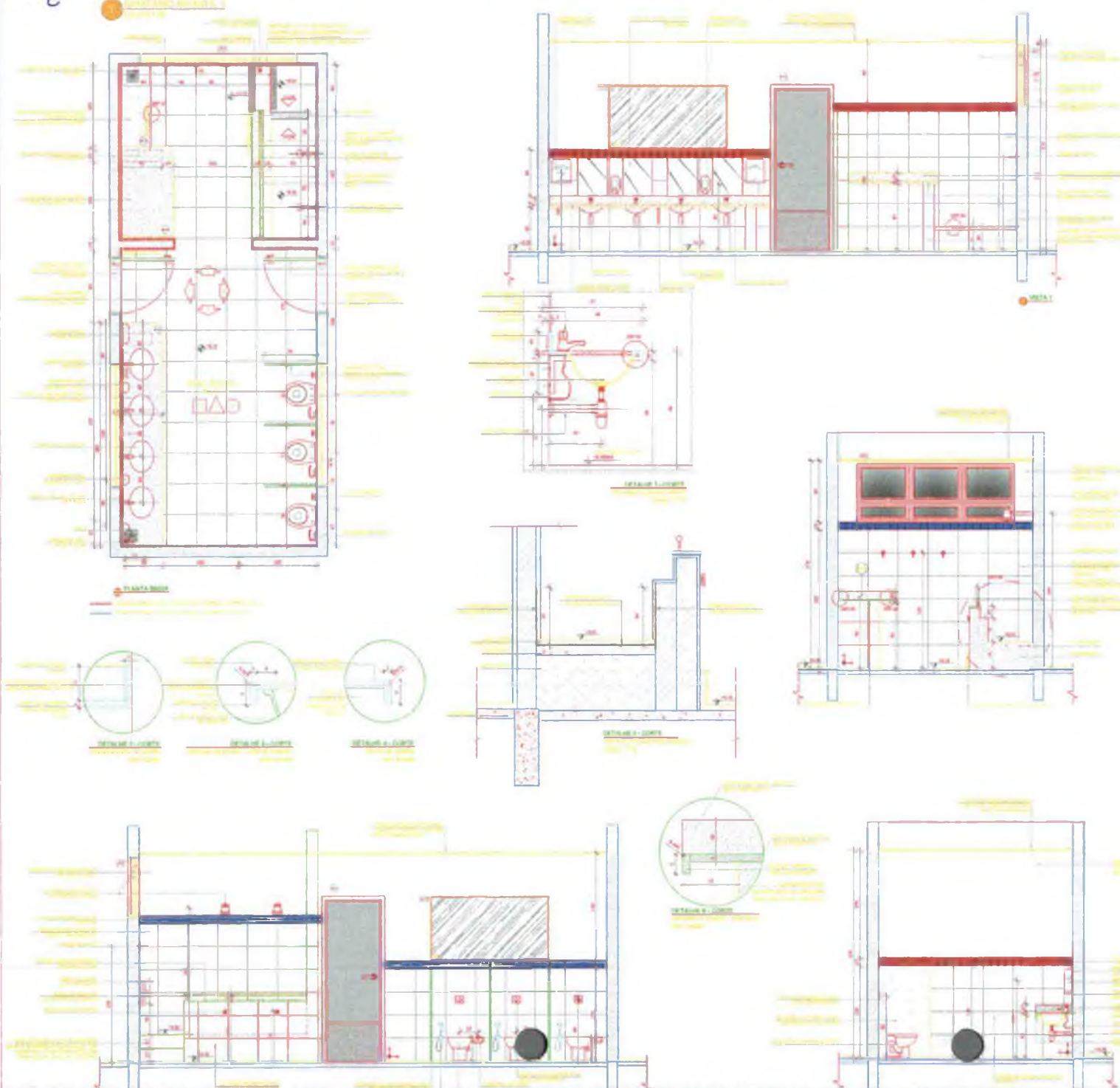
COORDENADOR

PROJETO DE ARQUITETURA

ARQ

11/05

3 **QUESTIONS** **QUESTIONS** **QUESTIONS**



CROQUI DE REFERÊNCIA

[illegible]

CONTRIBUTORS TO REVISIONS

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PÁGODA - FINE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TINGA DO MARANHÃO
MARCELO BENTO JOSÉ ALMEIDA, QUADRA 21, LOTE 01
Cidade de São João do Amapá, PA

RECEIVED BY THE DIRECTOR, DE TEXAS DE SAN ANTONIO

TALLES ANDRÉ SPOTO 2006-2007 

CALLS: 800-840-0800



Ministarstvo zdravlja
Republike Srbije



Logar da porta lateral

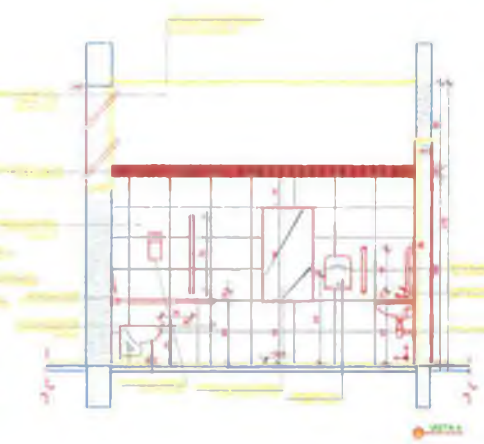
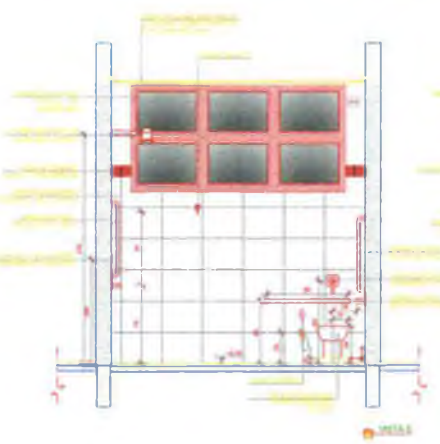
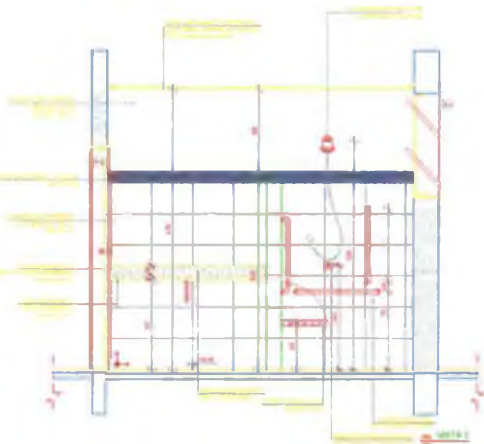
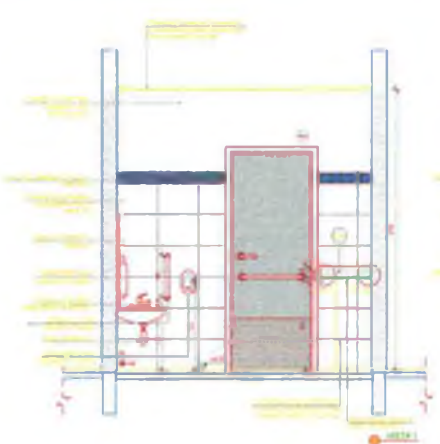
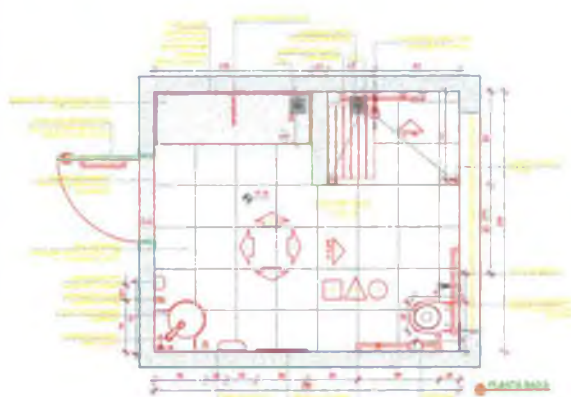
PROJECT OF ARCHITECTURE

ARQ

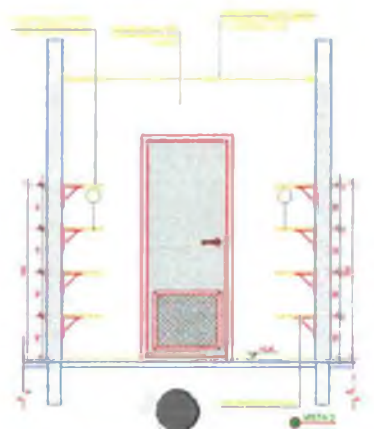
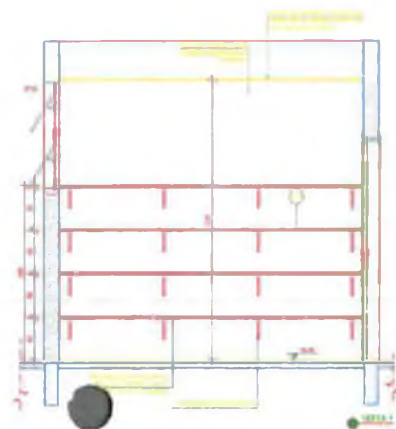
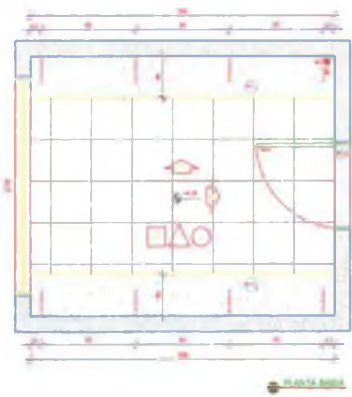
2020-2021 27/31

2/2

1. Planta Tipo 01 - 120m²



2. Planta Tipo 02 - 120m²



Legenda	
1.2.01	1.2.02
1.2.03	1.2.04
1.2.05	1.2.06
1.2.07	1.2.08
1.2.09	1.2.10
1.2.11	1.2.12
1.2.13	1.2.14
1.2.15	1.2.16
1.2.17	1.2.18
1.2.19	1.2.20
1.2.21	1.2.22
1.2.23	1.2.24
1.2.25	1.2.26
1.2.27	1.2.28
1.2.29	1.2.30
1.2.31	1.2.32
1.2.33	1.2.34
1.2.35	1.2.36
1.2.37	1.2.38
1.2.39	1.2.40
1.2.41	1.2.42
1.2.43	1.2.44
1.2.45	1.2.46
1.2.47	1.2.48
1.2.49	1.2.50
1.2.51	1.2.52
1.2.53	1.2.54
1.2.55	1.2.56
1.2.57	1.2.58
1.2.59	1.2.60
1.2.61	1.2.62
1.2.63	1.2.64
1.2.65	1.2.66
1.2.67	1.2.68
1.2.69	1.2.70
1.2.71	1.2.72
1.2.73	1.2.74
1.2.75	1.2.76
1.2.77	1.2.78
1.2.79	1.2.80
1.2.81	1.2.82
1.2.83	1.2.84
1.2.85	1.2.86
1.2.87	1.2.88
1.2.89	1.2.90
1.2.91	1.2.92
1.2.93	1.2.94
1.2.95	1.2.96
1.2.97	1.2.98
1.2.99	1.2.100



CROQUI DE REFERÊNCIA

Observações: 1. OBRIGADO 2015.
2. OBRIGADO 2015.
3. OBRIGADO 2015.
4. OBRIGADO 2015.
5. OBRIGADO 2015.
6. OBRIGADO 2015.
7. OBRIGADO 2015.
8. OBRIGADO 2015.
9. OBRIGADO 2015.
10. OBRIGADO 2015.
11. OBRIGADO 2015.
12. OBRIGADO 2015.
13. OBRIGADO 2015.
14. OBRIGADO 2015.
15. OBRIGADO 2015.
16. OBRIGADO 2015.
17. OBRIGADO 2015.
18. OBRIGADO 2015.
19. OBRIGADO 2015.
20. OBRIGADO 2015.
21. OBRIGADO 2015.
22. OBRIGADO 2015.
23. OBRIGADO 2015.
24. OBRIGADO 2015.
25. OBRIGADO 2015.
26. OBRIGADO 2015.
27. OBRIGADO 2015.
28. OBRIGADO 2015.
29. OBRIGADO 2015.
30. OBRIGADO 2015.
31. OBRIGADO 2015.
32. OBRIGADO 2015.
33. OBRIGADO 2015.
34. OBRIGADO 2015.
35. OBRIGADO 2015.
36. OBRIGADO 2015.
37. OBRIGADO 2015.
38. OBRIGADO 2015.
39. OBRIGADO 2015.
40. OBRIGADO 2015.
41. OBRIGADO 2015.
42. OBRIGADO 2015.
43. OBRIGADO 2015.
44. OBRIGADO 2015.
45. OBRIGADO 2015.
46. OBRIGADO 2015.
47. OBRIGADO 2015.
48. OBRIGADO 2015.
49. OBRIGADO 2015.
50. OBRIGADO 2015.
51. OBRIGADO 2015.
52. OBRIGADO 2015.
53. OBRIGADO 2015.
54. OBRIGADO 2015.
55. OBRIGADO 2015.
56. OBRIGADO 2015.
57. OBRIGADO 2015.
58. OBRIGADO 2015.
59. OBRIGADO 2015.
60. OBRIGADO 2015.
61. OBRIGADO 2015.
62. OBRIGADO 2015.
63. OBRIGADO 2015.
64. OBRIGADO 2015.
65. OBRIGADO 2015.
66. OBRIGADO 2015.
67. OBRIGADO 2015.
68. OBRIGADO 2015.
69. OBRIGADO 2015.
70. OBRIGADO 2015.
71. OBRIGADO 2015.
72. OBRIGADO 2015.
73. OBRIGADO 2015.
74. OBRIGADO 2015.
75. OBRIGADO 2015.
76. OBRIGADO 2015.
77. OBRIGADO 2015.
78. OBRIGADO 2015.
79. OBRIGADO 2015.
80. OBRIGADO 2015.
81. OBRIGADO 2015.
82. OBRIGADO 2015.
83. OBRIGADO 2015.
84. OBRIGADO 2015.
85. OBRIGADO 2015.
86. OBRIGADO 2015.
87. OBRIGADO 2015.
88. OBRIGADO 2015.
89. OBRIGADO 2015.
90. OBRIGADO 2015.
91. OBRIGADO 2015.
92. OBRIGADO 2015.
93. OBRIGADO 2015.
94. OBRIGADO 2015.
95. OBRIGADO 2015.
96. OBRIGADO 2015.
97. OBRIGADO 2015.
98. OBRIGADO 2015.
99. OBRIGADO 2015.
100. OBRIGADO 2015.

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
AVENIDA BENFÉ LUIZ ALVES, 21, LOTE 01
- ITINGA DO MARANHÃO - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

TALLES ROBERTO SANTO

ARQUITETO



PROGRAMA PRONALFÂNCIA - PROJETO TIPO 1
PROJETO DE ARQUITETURA

Projeto: Construção de 12 salas de aula e 1 sala de professores.	ARQ
Projeto: Construção de 12 salas de aula e 1 sala de professores.	23/30

22/3



CROQUI DE REFERÊNCIA

PROJETO DE ARQUITETURA - PROJETO TIPO 2
PROJETO DE ARQUITETURA - PROJETO TIPO 2
PROJETO DE ARQUITETURA - PROJETO TIPO 2

FIDE

Ministério da Educação

PROJETO PRONEX - FIDE

PROJETO PRONEX - FIDE

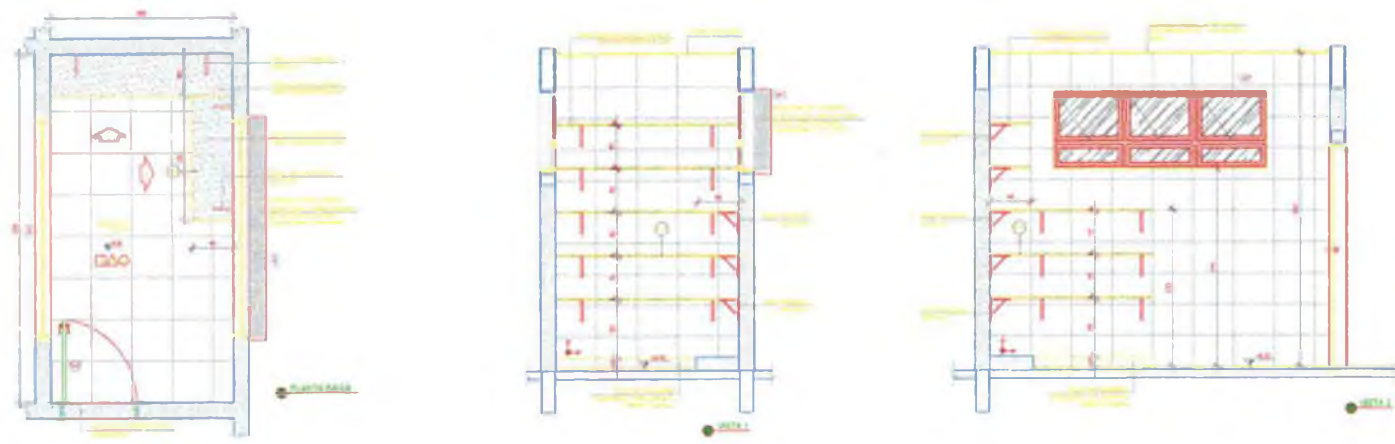
PROJETO PRONEX - FIDE



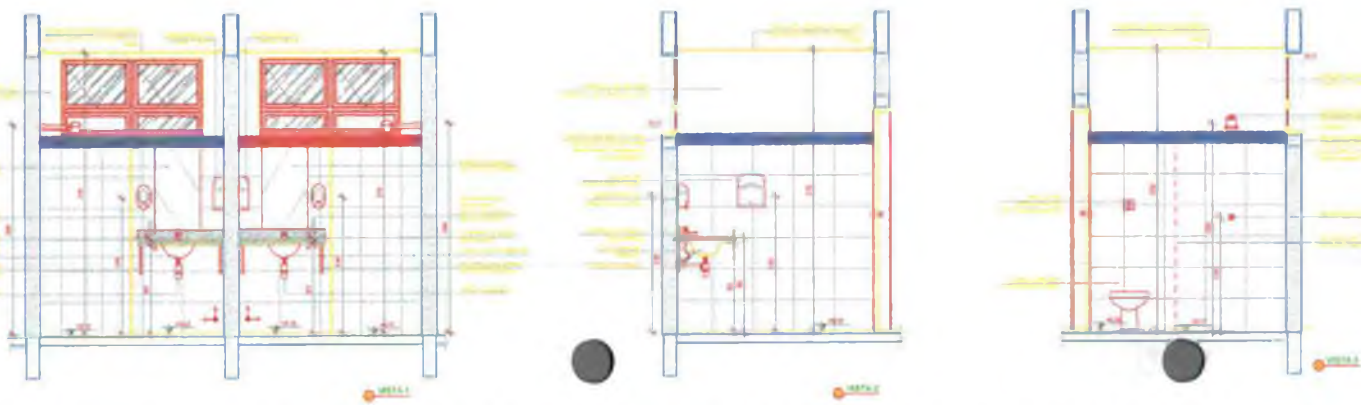
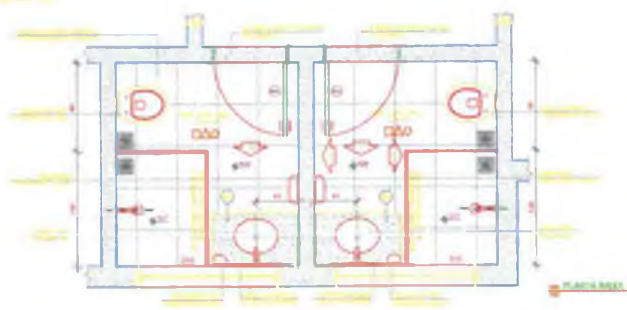
FAPESP

PROJETO PRONEX - FIDE	ARQ
PROJETO PRONEX - FIDE	28/35

1



2



Legenda

Legenda



CROQUI DE REFERÊNCIA

01	ANEXO 001	Residência do arquiteto (1910)
02	ANEXO 002	Residência do arquiteto (1910)
03	ANEXO 003	Residência do arquiteto (1910)
04	ANEXO 004	Residência do arquiteto (1910)

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVENIDA BENTO JOSE ALVES, QUADRA 21, LOTE 01

ITINGA DO MARANHÃO - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

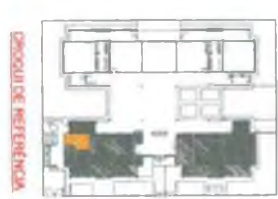
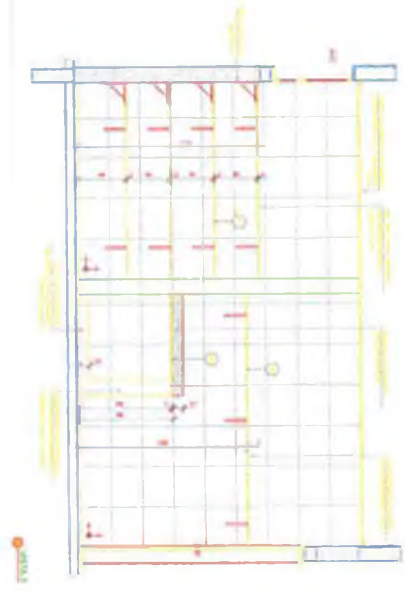
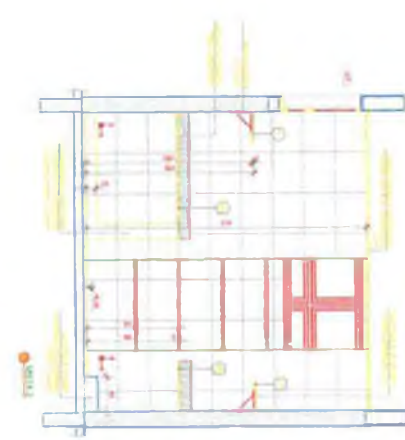
TALLES RIBEIRO BRITO

TALLES RIBEIRO BRITO

ITINGA DO MARANHÃO

Lugar de gente feliz

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2		ARQ
PROJETO DE ARQUITETURA		
01	ANEXO 001	Residência do arquiteto (1910)
02	ANEXO 002	Residência do arquiteto (1910)
03	ANEXO 003	Residência do arquiteto (1910)
04	ANEXO 004	Residência do arquiteto (1910)



Study	Year	Study Design	Study Population	Study Duration	Study Location	Study Funding	Study Results
1	1998	Retrospective Cohort	10,000	10 years	USA	NIH	10%
2	2001	Prospective Cohort	5,000	5 years	UK	UKHRI	15%
3	2003	Case-Control	2,000	2 years	Canada	CIHR	20%
4	2005	Retrospective Cohort	15,000	15 years	USA	NIH	12%
5	2007	Prospective Cohort	8,000	8 years	UK	UKHRI	18%
6	2009	Case-Control	3,000	3 years	Canada	CIHR	22%
7	2011	Retrospective Cohort	12,000	12 years	USA	NIH	14%
8	2013	Prospective Cohort	6,000	6 years	UK	UKHRI	16%
9	2015	Case-Control	4,000	4 years	Canada	CIHR	24%
10	2017	Retrospective Cohort	18,000	18 years	USA	NIH	16%
11	2019	Prospective Cohort	9,000	9 years	UK	UKHRI	19%
12	2021	Case-Control	5,000	5 years	Canada	CIHR	26%

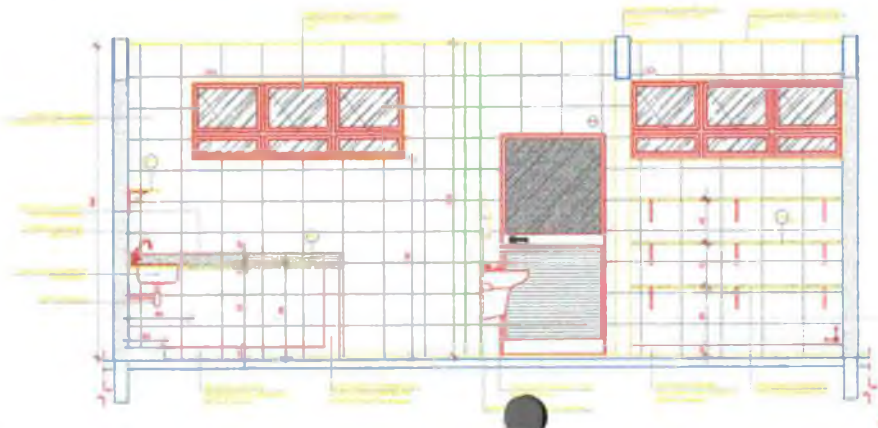
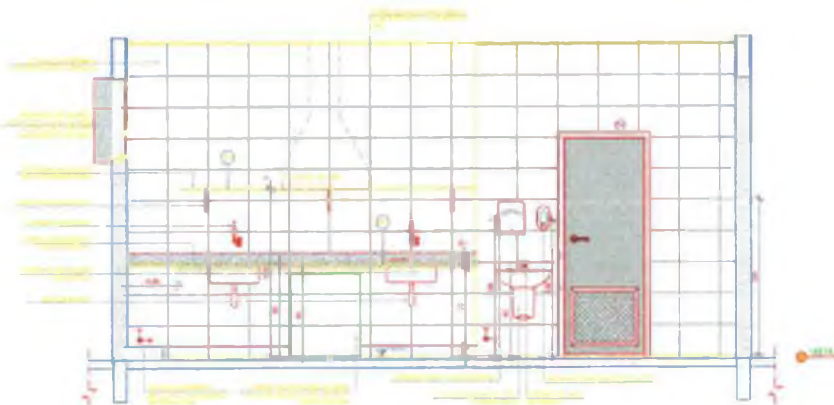
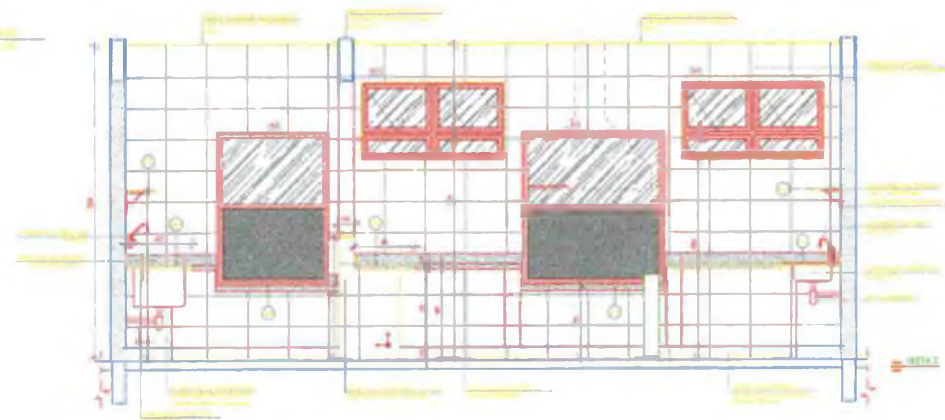
Ministério da
Educação

100% Satisfaction
 24/7 Support
 100% Money Back Guarantee



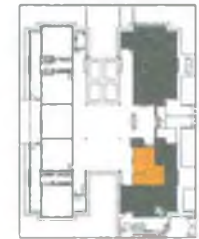
ARQ

8/20



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Material de construção	1	100,00	100,00
2	Material de construção	1	100,00	100,00
3	Material de construção	1	100,00	100,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4	Material de construção	1	100,00	100,00
5	Material de construção	1	100,00	100,00
6	Material de construção	1	100,00	100,00



CRONOGRAMA DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
7	Material de construção	1	100,00	100,00
8	Material de construção	1	100,00	100,00
9	Material de construção	1	100,00	100,00

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Ministério da Educação

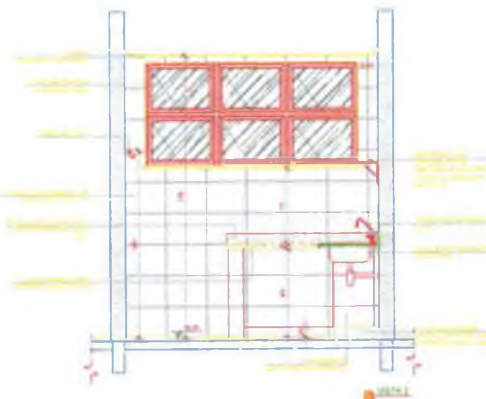
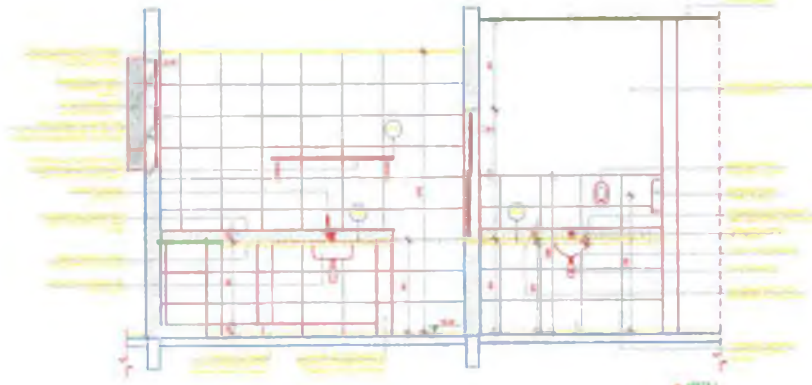
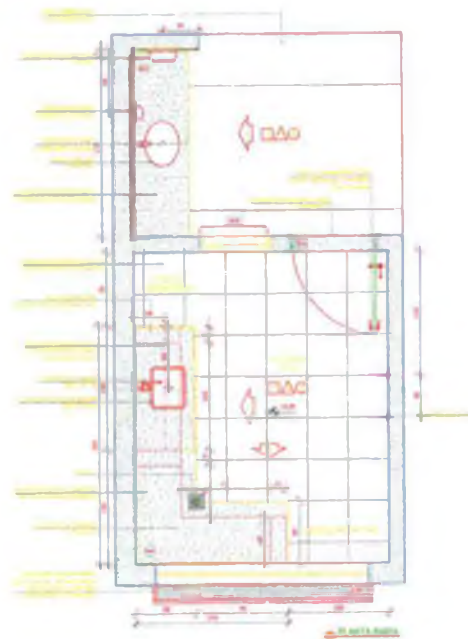
PROJETO PADRÃO - FNDE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
 AVONIDA BENTO JOSÉ ALVES, QUADRA 21, LOTE 01
 ITINGA DO MARANHÃO - MA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
 TALLER ROBERTO BRITO
 TALLER ROBERTO BRITO



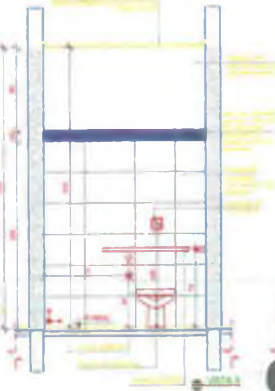
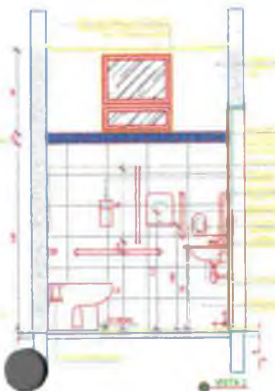
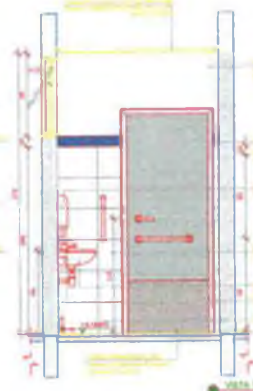
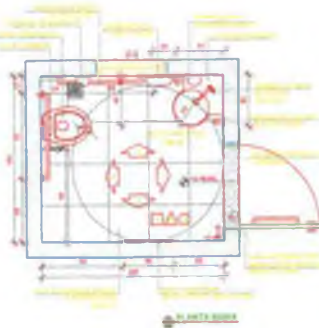
PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2	
PROJETO DE ARQUITETURA	
PROJETO: Construção de uma Unidade Educacional	PROJETO: Construção de uma Unidade Educacional
PROJETO: Construção de uma Unidade Educacional	PROJETO: Construção de uma Unidade Educacional
PROJETO: Construção de uma Unidade Educacional	PROJETO: Construção de uma Unidade Educacional
PROJETO: Construção de uma Unidade Educacional	PROJETO: Construção de uma Unidade Educacional

ARQ

1. PLANTA DE ABASTECIMENTO



2. PLANTA DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO



CROQUI DE REFERÊNCIA

1º	PROJETO DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO
2º	PROJETO DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO
3º	PROJETO DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO
4º	PROJETO DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO
5º	PROJETO DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO
6º	PROJETO DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO
7º	PROJETO DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO
8º	PROJETO DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO
9º	PROJETO DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO
10º	PROJETO DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RUA DO SENHOR JOSE ALVES QUADRA 21, LOTE 01
ITINGA DO MARANHÃO - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
TALLER RIBEIRO BRITO
TALLER RIBEIRO BRITO

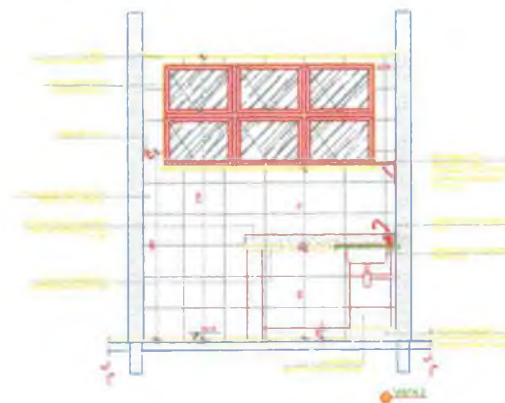
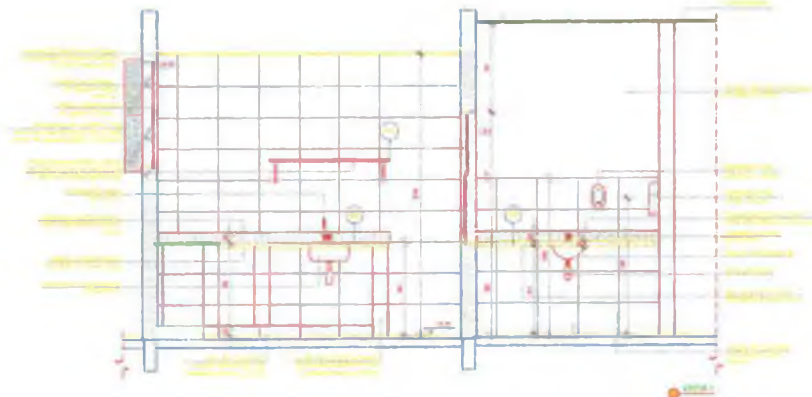
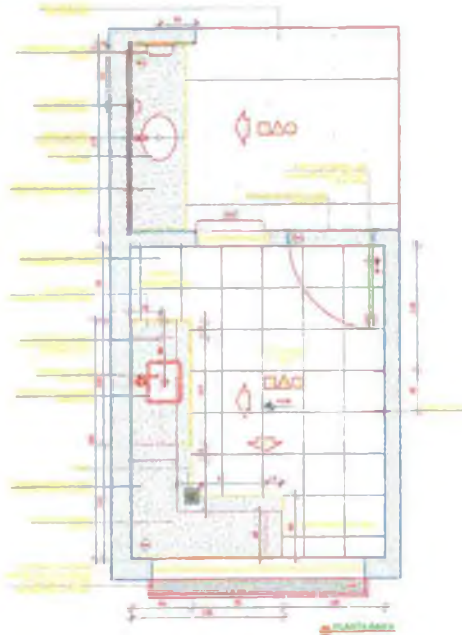


PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2

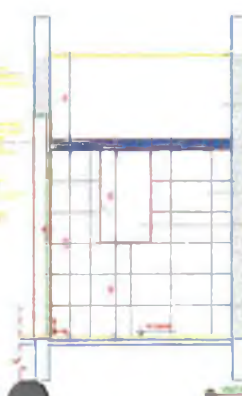
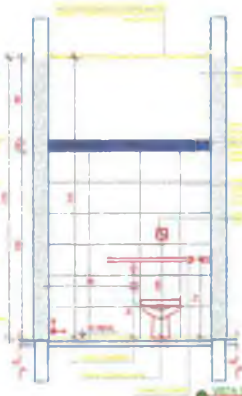
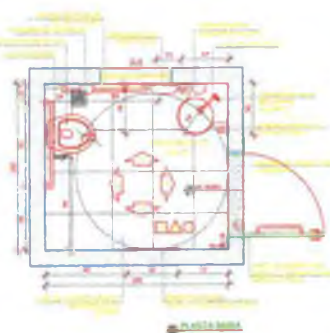
PROJETO TIPO 2 - ARQUITETURA

PROJETO	PROJETO TIPO 2 - ARQUITETURA
ARQ	ARQ
20/35	20/35

1. PLANO DE ABANDONAMENTO



2. PLANO DE ABANDONAMENTO



Projeto Padrão - FNE

Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVENIDA BENTO JOSÉ ALVES QUADRA 21, LOTE 01

ITINGA DO MARANHÃO - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

TALLES RIBEIRO BRITO

TALLES RIBEIRO BRITO

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2

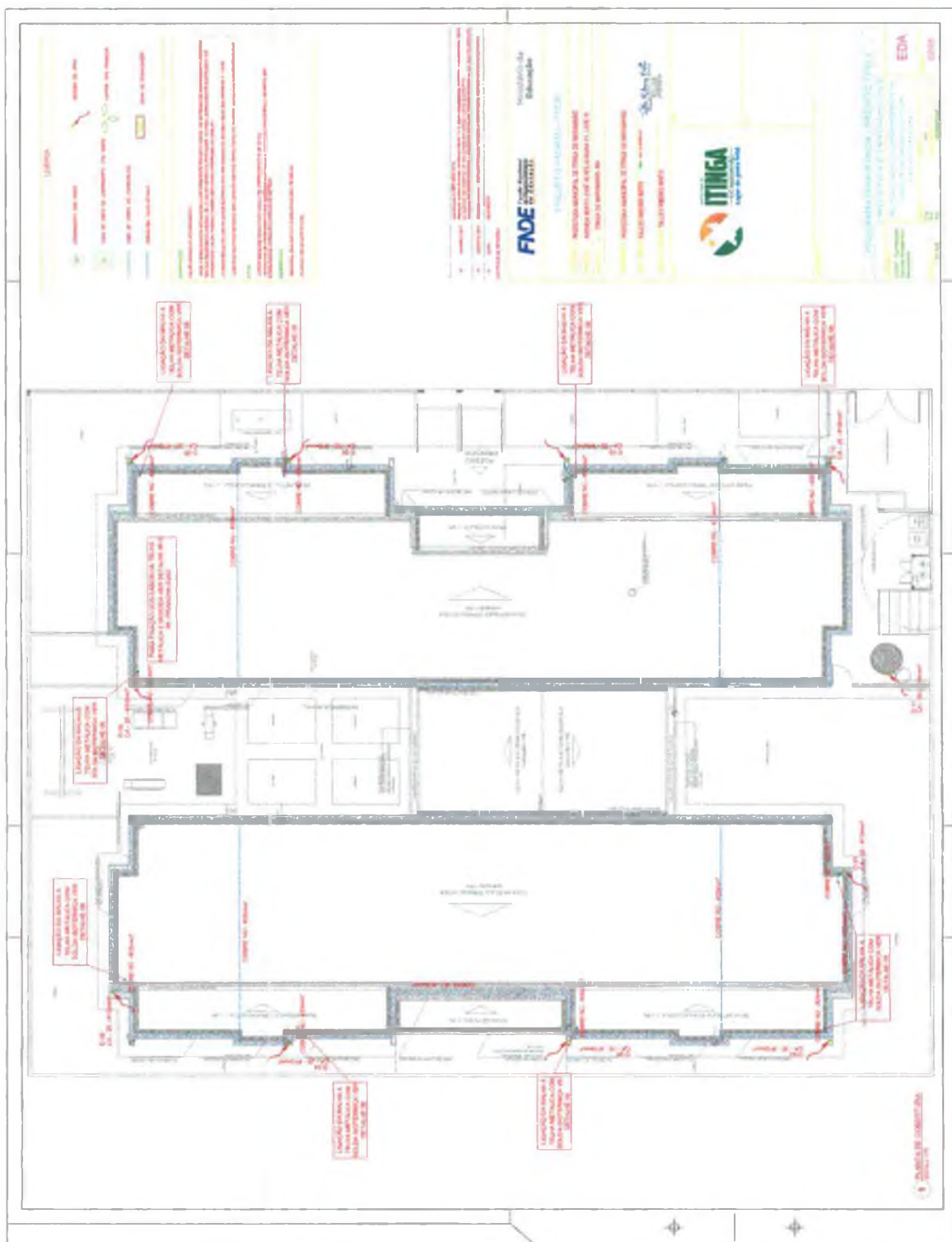
PROJETO DE ARQUITETURA

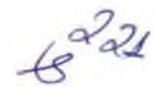
COSET - Construção
Ond de Imagem
Relatório

ARQ

20/35

219

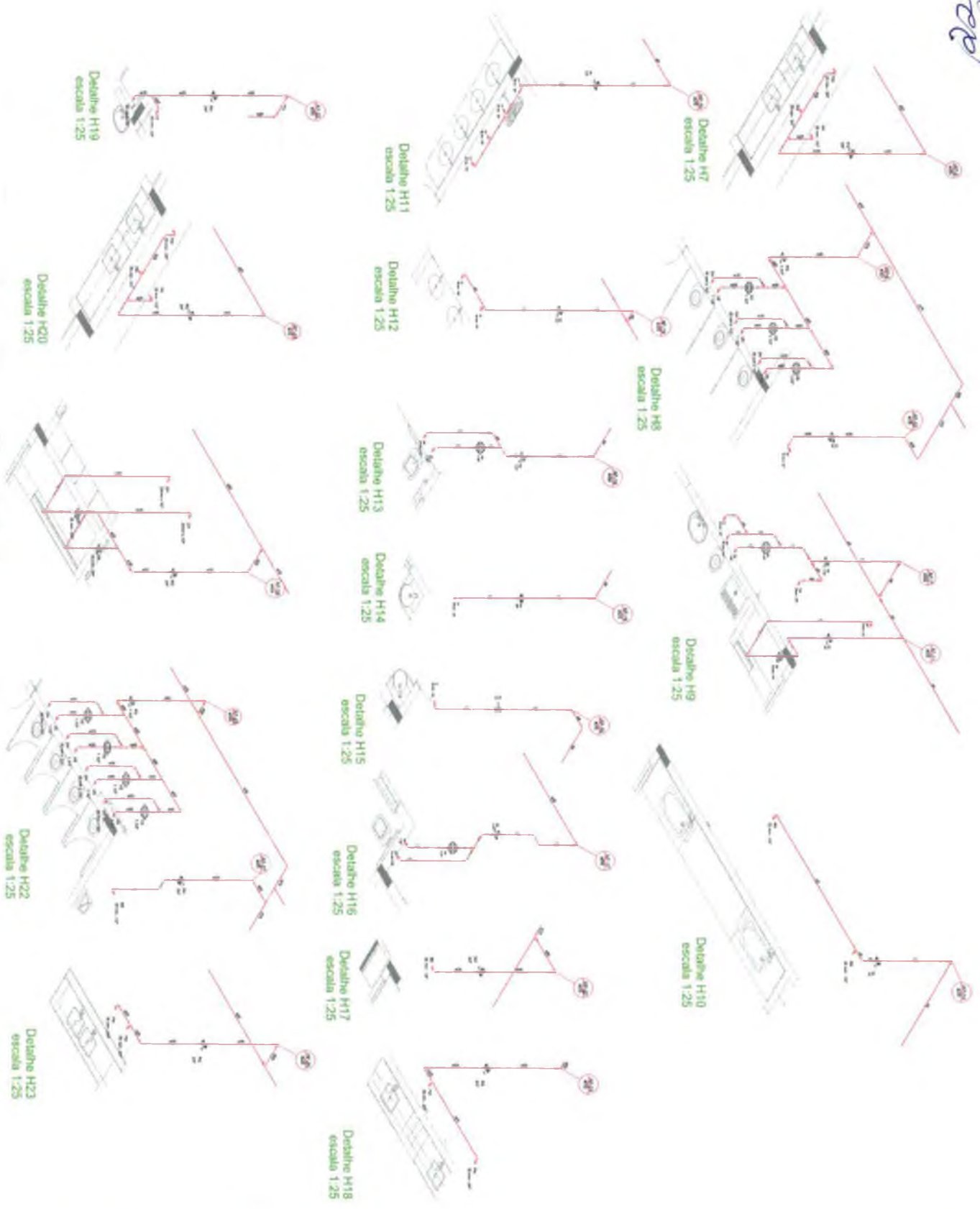




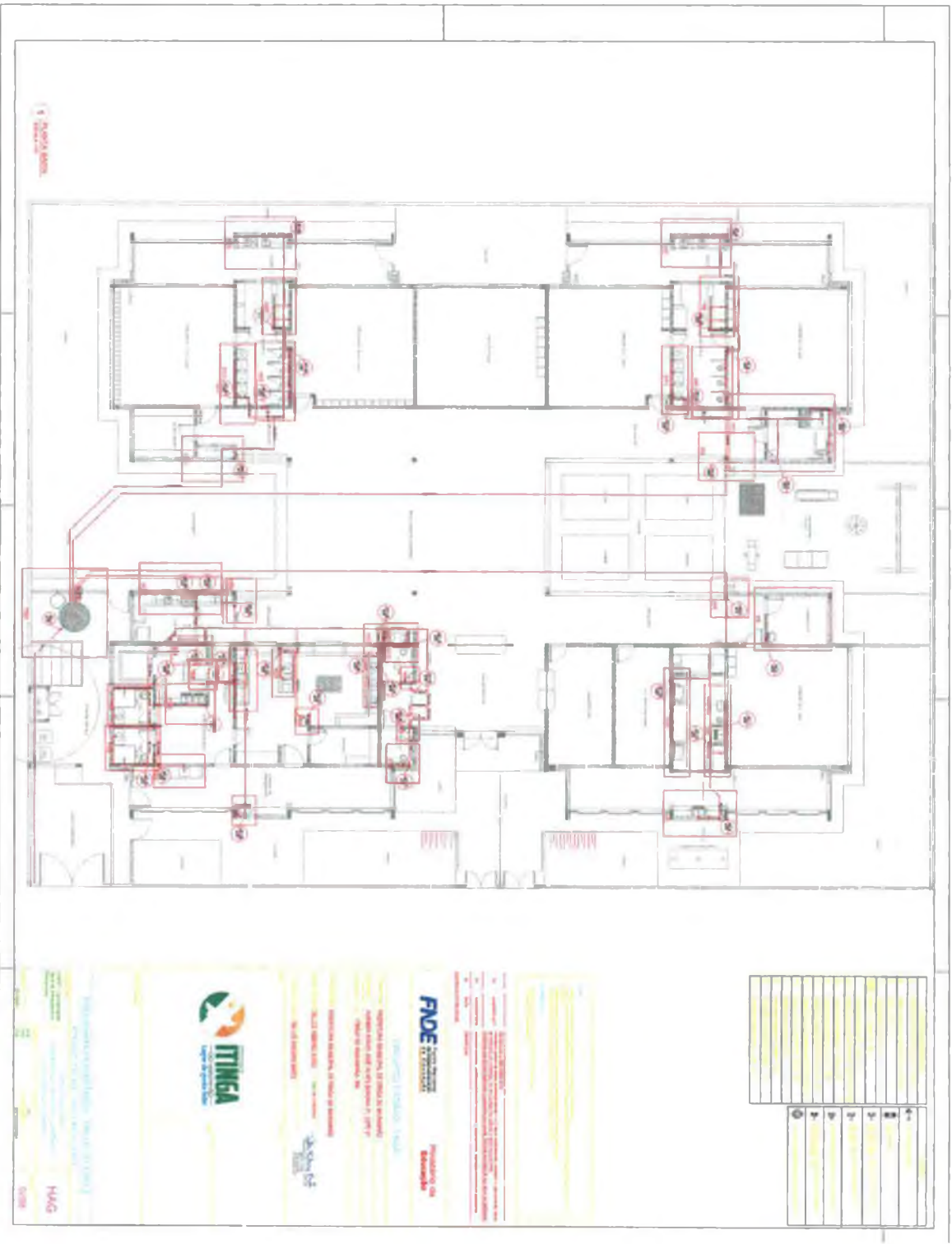


622

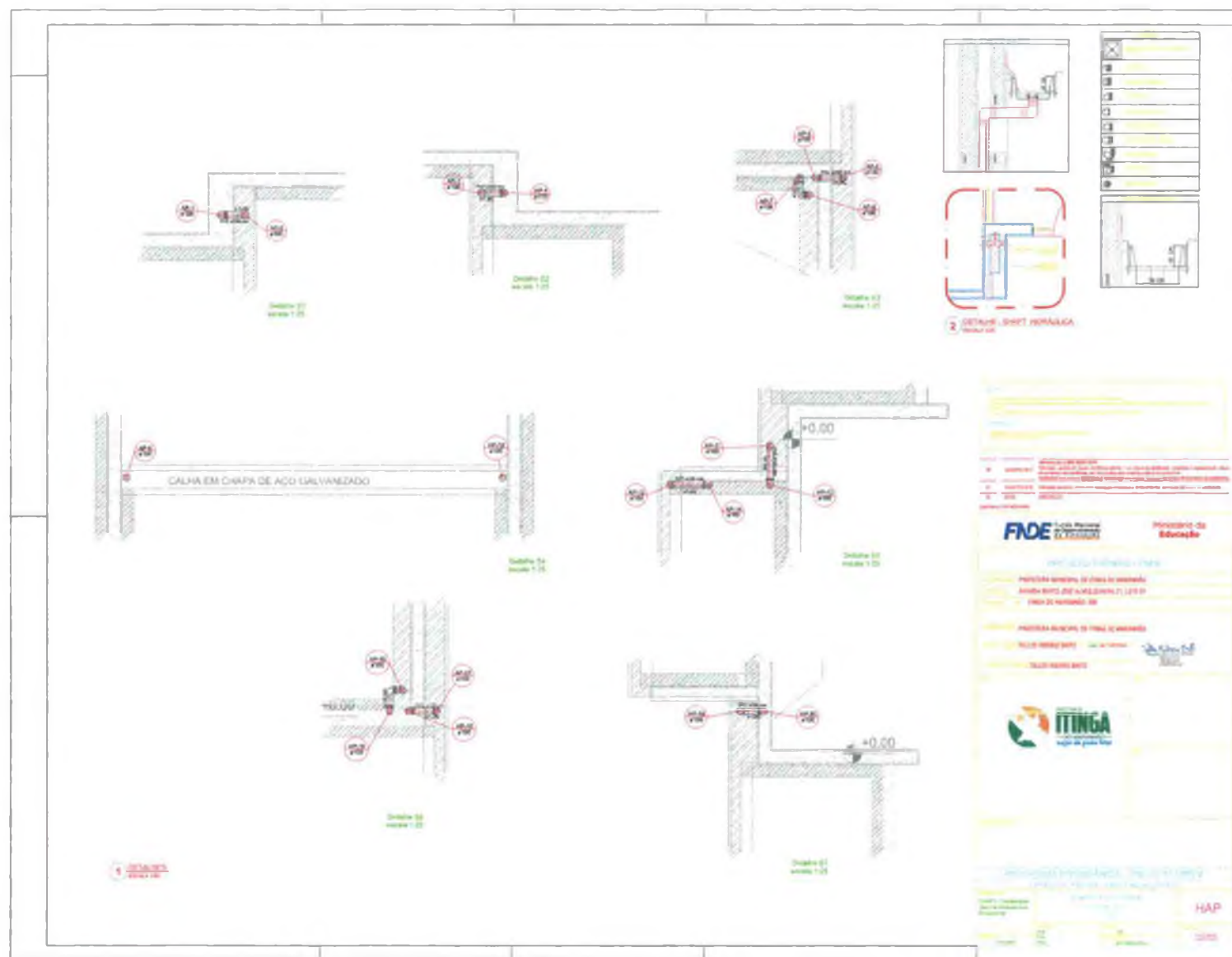
225



2828



9568



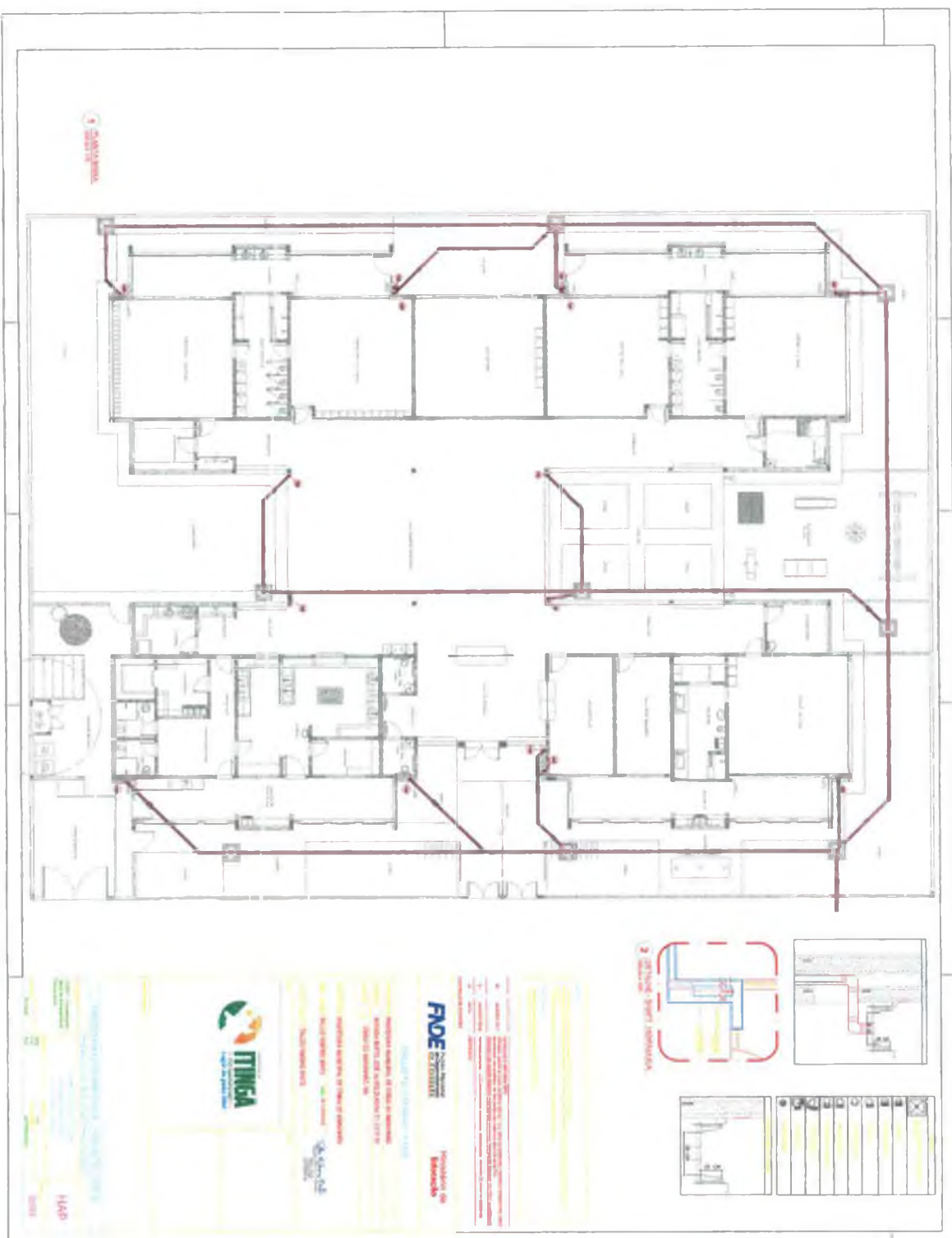
The image displays four architectural floor plan sections of a building, labeled 1, 2, 3, and 4. Each section shows a long, narrow room with a central corridor and several smaller rooms. The drawings are detailed with dimensions, room numbers, and structural elements. A legend at the bottom right explains the symbols used in the drawings.

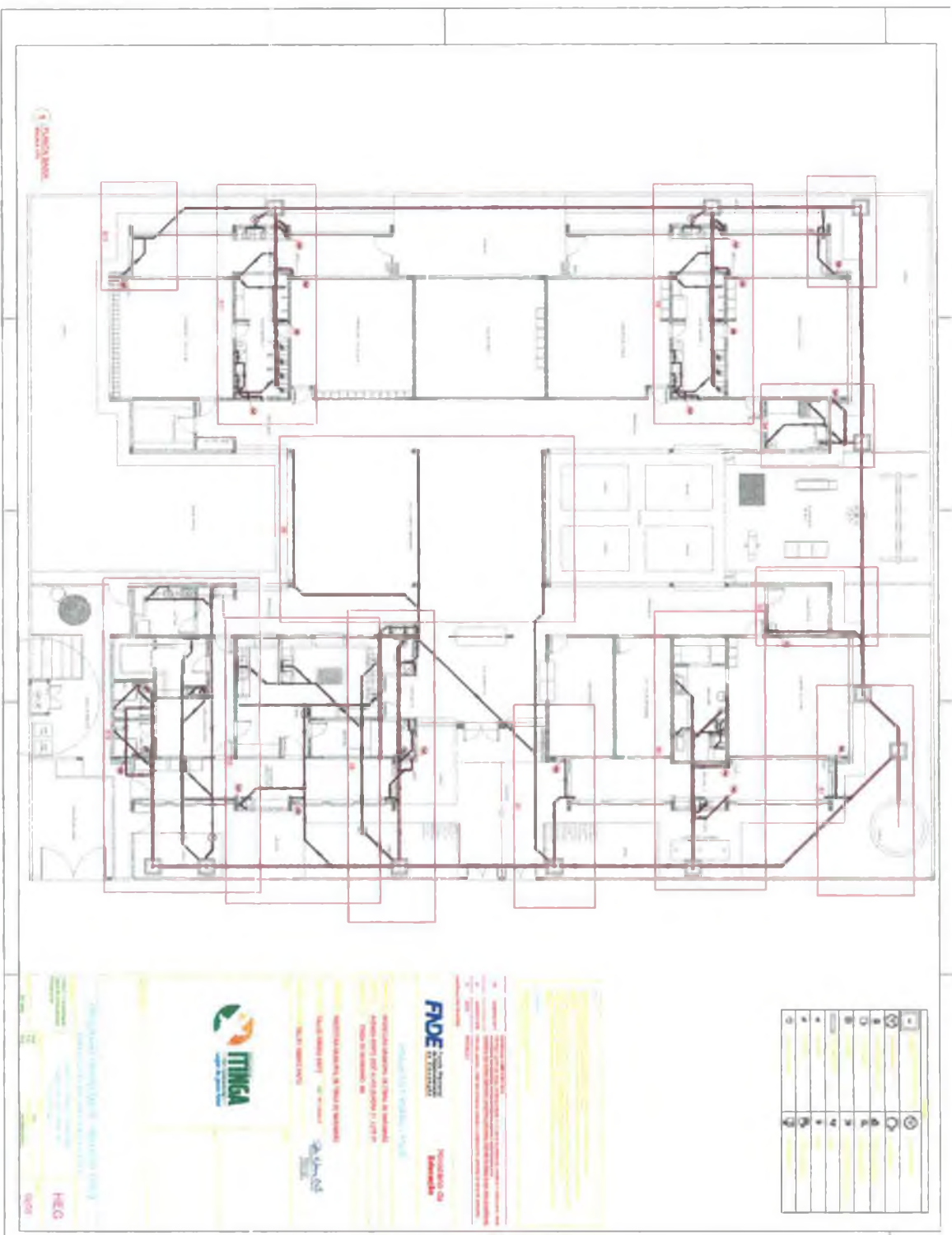
Legend:

- 1. **STANJE: 100% (100%)** - 100% state (100%)
- 2. **STANJE: 50% (50%)** - 50% state (50%)
- 3. **STANJE: 25% (25%)** - 25% state (25%)
- 4. **STANJE: 12.5% (12.5%)** - 12.5% state (12.5%)

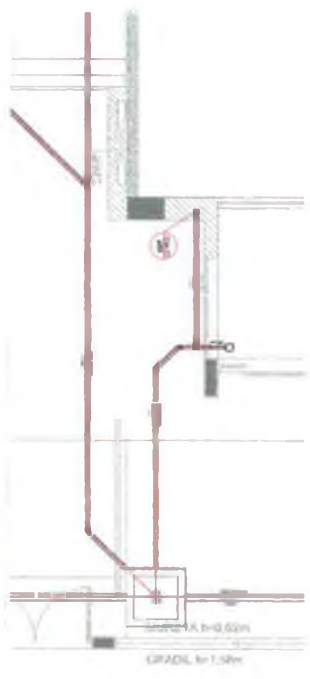
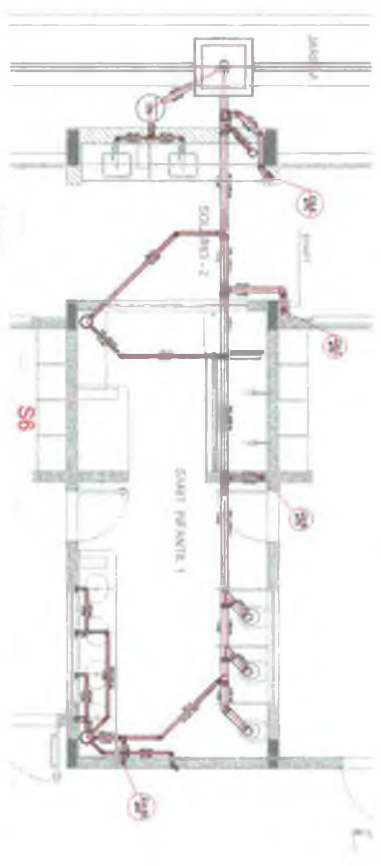
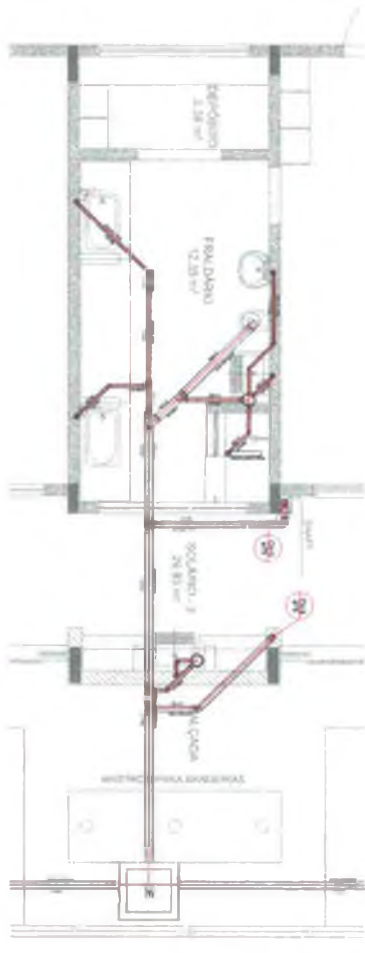
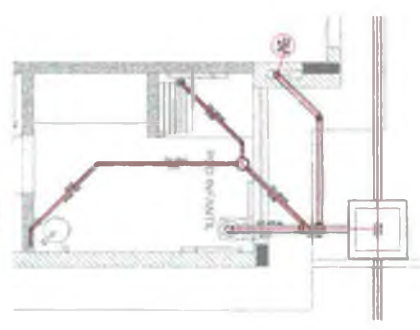
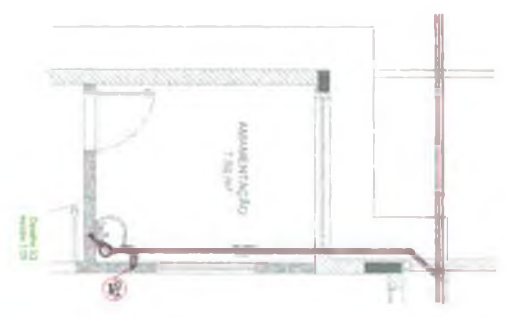
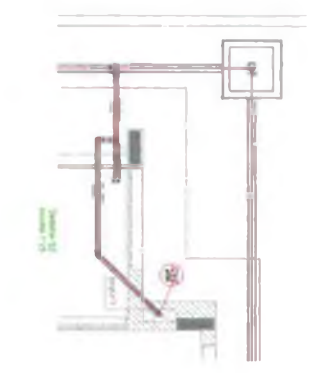
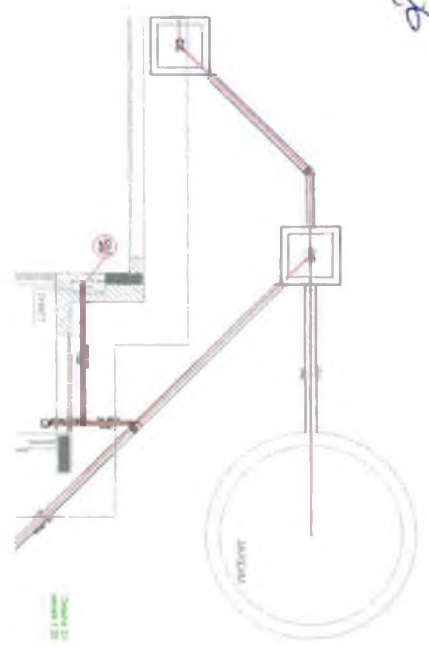
Room Numbers:

- 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 85





230



1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

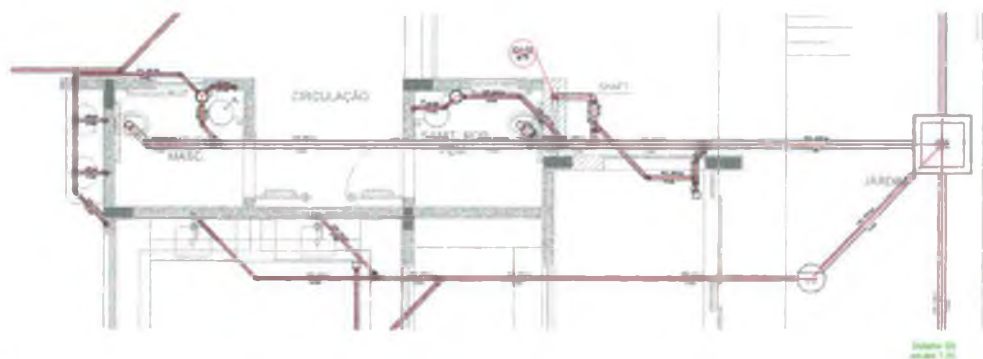
ITINCA
Instituto Tecnológico de Investigación y Normalización de Calidad Ambiental

PROYECTO DE INVESTIGACIÓN Y NORMALIZACIÓN DE LA CALIDAD DEL AGUA EN LOS RIOS DE LA ZONA DE LA SIERRA DE LA NEBLINA, ESTADO ZULIA, VENEZUELA.

FEDE
FEDERACIÓN DE ESTUDIOS DE LA ZONA DE LA SIERRA DE LA NEBLINA

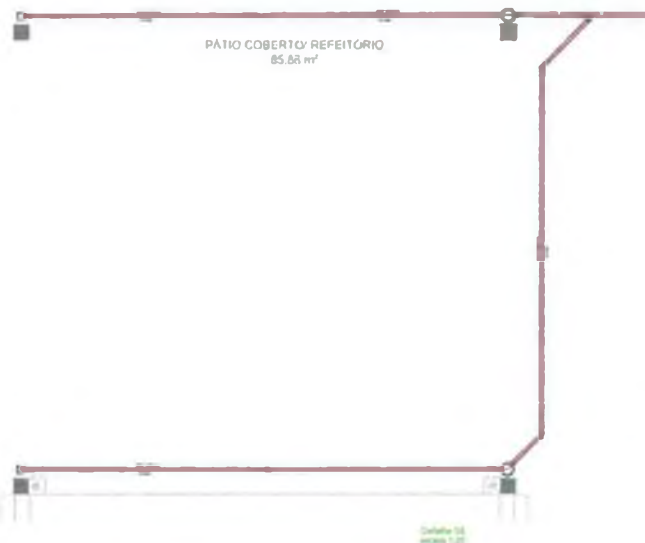
HEG
HISTORIA DEL AGUA

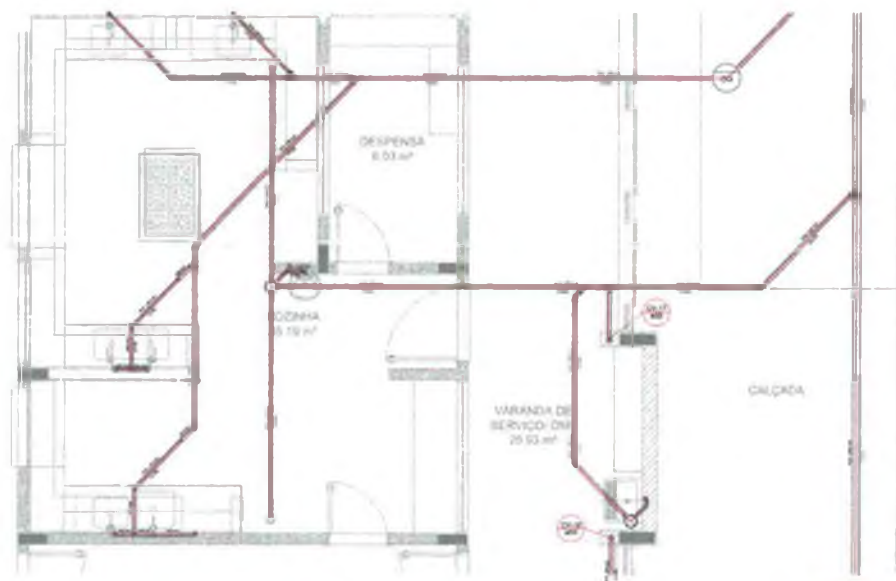


Keywords: child sexual abuse; disclosure; legal system; mental health

PÁTIO COBERTO E REFEITÓRIO
85,83 m²

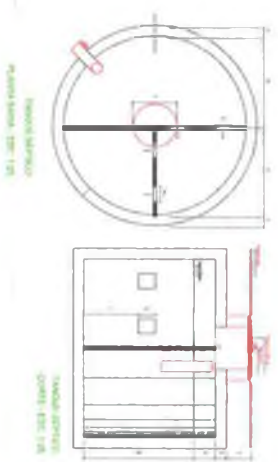
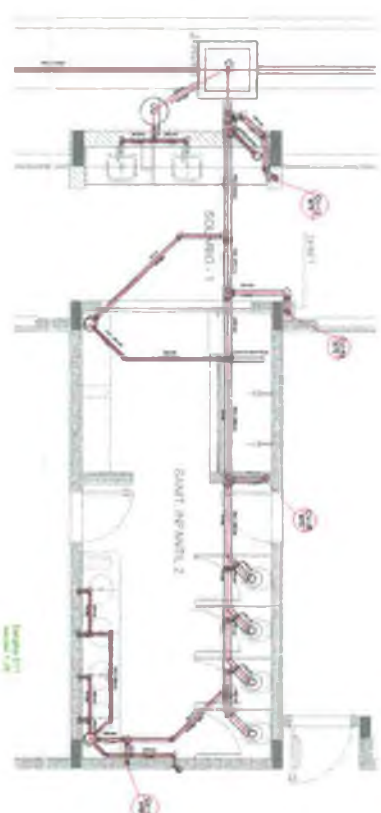


100



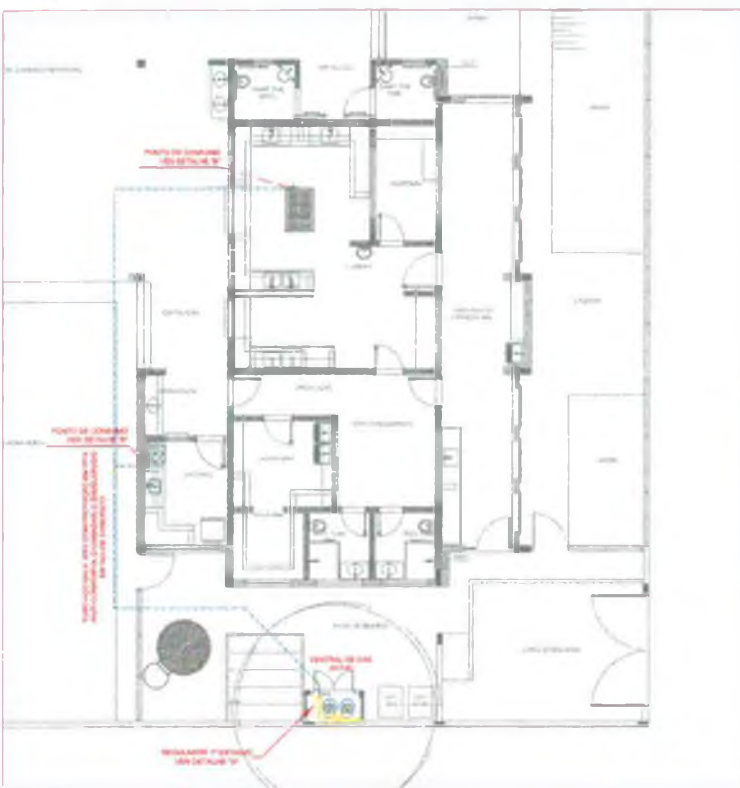
Downloaded from <http://ajphaphysocpharm.sagepub.com/>

[illegible]

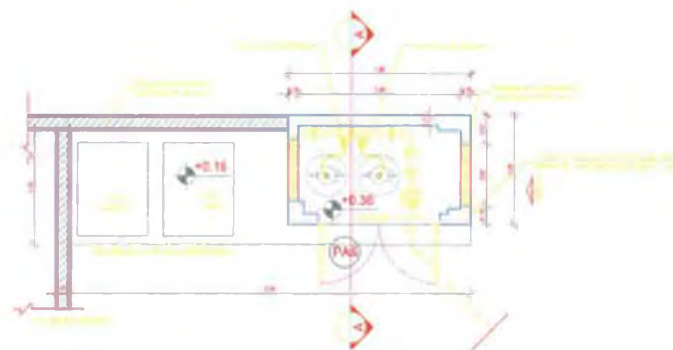
[illegible]

 ITMSEA International Trade Mart Southeast Asia	FADE FACILITY ACCESS DEVELOPMENT ENTERPRISE	ITMSEA International Trade Mart Southeast Asia
---	--	---

LEGENDA



IMPLANTAÇÃO

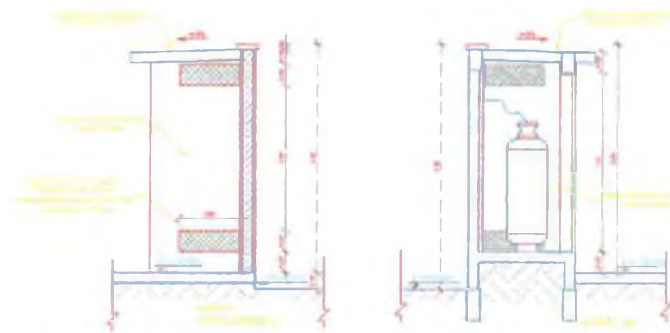


2 DETALHE "A"



REGULADOR DE 2º ESTÁGIO
Ingressar em função pública mediante concurso de natureza

3 DETALHE "B"



DETALHE CENTRAL GLP

CONSERVAÇÕES GERAIS

[illegible]

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO G.P.

- quanto è grande la popolazione
- quanto è numeroso il territorio
- quanto è grande l'azienda
- quanto è grande la famiglia
- quanto è grande il gruppo
- quanto è grande la comunità
- quanto è grande la nazione

PRESSÕES DE TRABALHO

• 8008 PSEUDOINTELLECTUAL ADDRESS DE + 2 OF 25TH DEC + 10th Fy
• 8008 1810-480000 - 700 000-4,000 000 CC 2 OF 25TH DEC + 10th Fy

[illegible]

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação **Ministério da Educação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINHA DO MARANHÃO
AVENIDA DENTU JOSE ALVES, QUADRA 21, LOTE 01
ITINHA DO MARANHÃO- MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINA DO MARANHÃO

TALLES ROBERTO BRITO

TALLES ROBERTO BRITO



232
28



1. 2023-01-10 10:00:00



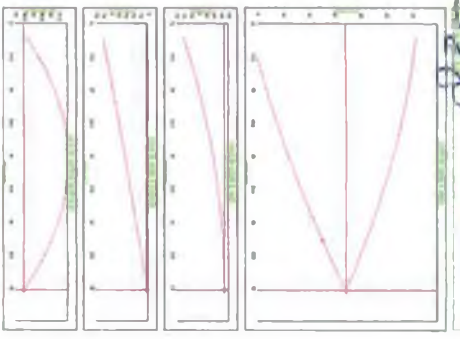
2. 2023-01-10 10:00:00

Room	Area	Volume	Weight	Material	Notes
Room 1	10.0	10.0	10.0	Concrete	
Room 2	10.0	10.0	10.0	Concrete	
Room 3	10.0	10.0	10.0	Concrete	
Room 4	10.0	10.0	10.0	Concrete	
Room 5	10.0	10.0	10.0	Concrete	
Room 6	10.0	10.0	10.0	Concrete	
Room 7	10.0	10.0	10.0	Concrete	
Room 8	10.0	10.0	10.0	Concrete	
Room 9	10.0	10.0	10.0	Concrete	
Room 10	10.0	10.0	10.0	Concrete	

FAE
FACILITY ASSESSMENT
FACILITY ASSESSMENT
FACILITY ASSESSMENT



INSTITUTO TECNOLÓGICO DE INVESTIGACIÓN Y NORMALIZACIÓN DE CALIDAD AMBIENTAL
INSTITUTO TECNOLÓGICO DE INVESTIGACIÓN Y NORMALIZACIÓN DE CALIDAD AMBIENTAL
INSTITUTO TECNOLÓGICO DE INVESTIGACIÓN Y NORMALIZACIÓN DE CALIDAD AMBIENTAL

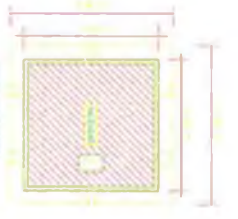


3. VARIAÇÃO DE CARGAS REATIVAS



1. PLANO DE

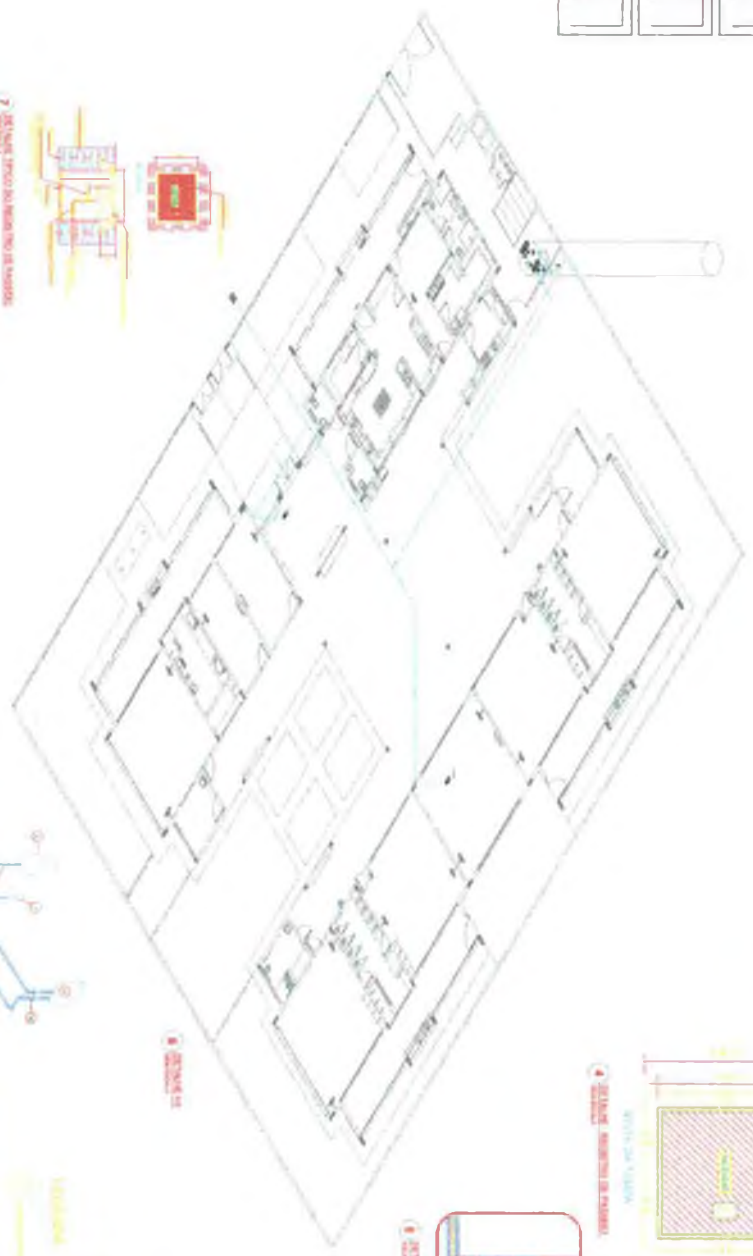
2. SEÇÃO DE



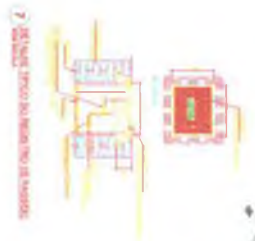
4. DETALHE: ABERTURA DE PORTA



5. DETALHE: PORTA - ABERTURA



6. DETALHE DE



7. DETALHE: SISTEMA DE AQUECIMENTO



8. DETALHE DO ABERTURA DE PORTA

9. DETALHE DE



9. DETALHE DE



10. DETALHE: ABERTURA DE PORTA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...



MIMA
Sua empresa aqui

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 06.073.682/0001-49



Equipe de Planejamento

Dhaiany Patricia Bandeira de Carvalho, Ailza Maria Aranha da Silva, Patryk Swazzer Teixeira Dantas.



Objeto Detalhado

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

indicam claramente essa possibilidade

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA

PROBABILIDADE

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Extremo - Seleção de Fornecedor Inadequado

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Muito Alto	Alta
Dano		
Fornecedor com baixa capacidade técnica pode comprometer a qualidade da obra.		
Ações Preventivas		
Avaliação criteriosa dos antecedentes dos fornecedores.		Responsável
Verificação de referências de projetos anteriores.		Setor de Engenharia
Ações de Contingência		Setor de Engenharia
Monitoramento contínuo e auditorias regulares durante a execução.		Responsável
Substituição do fornecedor em caso de falhas graves.		Setor de Engenharia



239

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Risco Alto - Inadequações no Projeto Básico

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Média
Dano		
Erro no projeto básico pode gerar custos adicionais e atrasos.		
Ações Preventivas		Responsável
Revisão detalhada do projeto por especialistas.		Setor de Engenharia
Realizar confirmação técnica com visitas ao local.		Setor de Engenharia
Ações de Contingência		Responsável
Revisão do projeto em andamento com a equipe de engenharia.		Setor de Engenharia
Contratação de consultoria para adequações emergenciais.		Secretaria Municipal

Risco Alto - Falta de Mão de Obra Qualificada

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Alta
Dano		
Trabalhadores sem qualificação podem comprometer a qualidade e segurança da obra.		
Ações Preventivas		Responsável
Treinamento prévio e constante da equipe de trabalho.		Setor de Engenharia
Contratação de equipe qualificada através de seleção rigorosa.		Setor de Engenharia
Ações de Contingência		Responsável
Rotação de equipe e recrutamento emergencial.		Setor de Engenharia
Subcontratação de especialistas para tarefas complexas.		Setor de Engenharia

ETP nº 010/2025 - Construção de novas instituições de educação infantil

Itinga do Maranhão - MA, 3 de Fevereiro de 2025

Aílza Maria Aranha da Silva
Secretária Adjunta Municipal de Educação
Decreto nº 048/2025 - GAB



240
B

TERMO DE REFERÊNCIA INICIAL

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.388.750,09 (três milhões, trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e nove centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL	SERVIÇOS	1	R\$ 3.388.750,09	R\$ 3.388.750,09
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.388.750,09					
Valor Total					R\$ 3.388.750,09

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A falta de construções de instituições de educação infantil em Itinga do Maranhão é um problema que compromete o acesso das crianças à educação básica, refletindo negativamente no desenvolvimento social e educacional da comunidade. A escassez dessas instalações resulta em uma carência significativa de vagas para a faixa etária de 0 a 5 anos, grupo considerado crucial para a formação educacional inicial. Esta lacuna não apenas limita o acesso das crianças à educação, mas também impede que as famílias se insiram plenamente na vida laboral, uma vez que a ausência de creches e pré-escolas adequadas dificulta a conciliação entre trabalho e cuidados infantis.

A análise da demanda educacional revela uma necessidade urgente de incremento na infraestrutura para educação infantil no município. Dados demográficos indicam um número crescente de crianças nessa faixa etária, enquanto as unidades existentes não conseguem atender a essa demanda, resultando em longas filas de espera e evasão escolar precoce. Essa situação agrava desigualdades sociais, pois prioriza o atendimento apenas a um segmento da população que já possui condições socioeconômicas favoráveis, deixando em maior vulnerabilidade os grupos mais necessitados.

Atender a essa demanda é fundamental para garantir o direito à educação, conforme preconizado em diversas diretrizes e políticas públicas nacionais. O investimento na construção de instituições voltadas para a educação infantil possibilita não apenas o acesso ao ensino, mas também potencia



a igualdade de oportunidades, contribuindo para a formação integral das crianças. Além disso, a educação infantil de qualidade está correlacionada ao desenvolvimento cognitivo, emocional e social saudável das crianças, impactando positivamente o futuro da comunidade como um todo.

Em suma, a construção de instituições de educação infantil é uma necessidade incontestável e prioritária no contexto de Itinga do Maranhão. Este investimento se alinha aos anseios da população e às diretrizes de desenvolvimento sustentável, configurando-se como uma ação indispensável para a promoção da equidade, inclusão social e garantia de direitos fundamentais, visando, assim, o interesse público e a melhoria da qualidade de vida da população local.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

- 7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;



242
S

- 10.2. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de execução

- 12.2. O serviço objeto será **INTEGRAL**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.
- 13.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:
- 13.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:
- 13.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
- 13.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 13.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
- 13.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
- 13.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.



14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



244
S

02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

Paula



245

- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

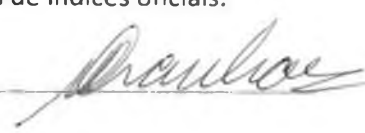
Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



246
S

- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
- 14.4.3. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 14.4.4. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 14.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.4.6. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme segue:
- 14.4.7. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 14.4.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.4.9. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 14.4.10. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.



247
2/8

- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
 - 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
 - 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 15.1.1. Início da execução do objeto: 05 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;
 - 15.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho encontram-se detalhados em Projeto Básico.

Materiais a serem disponibilizados

- 15.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 15.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de

Assinatura



248
S

fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



249
B

- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 12 00 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0403.1021.0000 CONST. AMPL. REF. DE UNID ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

UNIDADE: 02 12 00 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0403.1084.0000 CONST. AMPL. REF. DE UNID ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS - VAAT

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

UNIDADE: 02 12 00 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0401.1021.0000 CONST. AMPL. REF. DE UNID ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

UNIDADE: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CLASSIFICAÇÃO: 12.122.0052.2038.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

UNIDADE: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0404.1021.0000 CONST. AMPL. REF. DE UNID ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

UNIDADE: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0401.1022.0000 CONST. AMPL. REFORMAS DE CRECHES

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



280
49

- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



554

- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Itinga do Maranhão - MA, 3 de Fevereiro de 2025

Ailza Maria Aranha da Silva
Secretária Adjunta Municipal de Educação
Decreto nº 048/2025 - GAB



252

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 06.073.682/0001-49
Ailza Maria Aranha da Silva,



Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTES EDITAIS

Justificativa da Necessidade

A falta de construções de instituições de educação infantil em Itinga do Maranhão é um problema que compromete o acesso das crianças à educação básica, refletindo negativamente no desenvolvimento social e educacional da comunidade. A escassez dessas instalações resulta em uma carência significativa de vagas para a faixa etária de 0 a 5 anos, grupo considerado crucial para a formação educacional inicial. Esta lacuna não apenas limita o acesso das crianças à educação, mas também impede que as famílias se insiram plenamente na vida laboral, uma vez que a ausência de creches e pré-escolas adequadas dificulta a conciliação entre trabalho e cuidados infantis.

A análise da demanda educacional revela uma necessidade urgente de incremento na infraestrutura para educação infantil no município. Dados demográficos indicam um número crescente de crianças nessa faixa etária, enquanto as unidades existentes não conseguem atender a essa demanda, resultando em longas filas de espera e evasão escolar precoce. Essa situação agrava desigualdades sociais, pois prioriza o atendimento apenas a um segmento da população que já possui condições socioeconômicas favoráveis, deixando em maior vulnerabilidade os grupos mais necessitados.

Atender a essa demanda é fundamental para garantir o direito à educação, conforme preconizado em diversas diretrizes e políticas públicas nacionais. O investimento na construção de instituições voltadas para a educação infantil possibilita não apenas o acesso ao ensino, mas também potencia a igualdade de oportunidades, contribuindo para a formação integral das crianças. Além disso, a educação infantil de qualidade está correlacionada ao desenvolvimento cognitivo, emocional e social saudável das crianças, impactando positivamente o futuro da comunidade como um todo.

Em suma, a construção de instituições de educação infantil é uma necessidade incontestável e prioritária no contexto de Itinga do Maranhão. Este investimento se alinha aos anseios da população e às diretrizes de desenvolvimento sustentável, configurando-se como uma ação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



25/2

indispensável para a promoção da equidade, inclusão social e garantia de direitos fundamentais, visando, assim, o interesse público e a melhoria da qualidade de vida da população local.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 3 de Março de 2025.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Dhaiany Patricia Bandeira de Carvalho, Ailza Maria Aranha da Silva



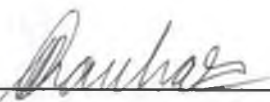
Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL	SERVIÇOS	1	R\$ 3.388.750,09	R\$ 3.388.750,09
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.388.750,09					
Valor Total				R\$ 3.388.750,09	

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Itinga do Maranhão - MA, 4 de Fevereiro de 2025


Ailza Maria Aranha da Silva
Secretária Adjunta Municipal de Educação
Decreto nº 048/2025 - GAB



Handwritten signature/initials in blue ink.

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 08.005/2025**, no dia **6 de Fevereiro de 2025** que tem por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL.

Handwritten signature in blue ink.

Dhaiany Patrícia Bandeira de Carvalho
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002/2025 - GAB



520

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08.005/2025**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL.

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 3.388.750,09 (três milhões, trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e nove centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Itinga do Maranhão - MA, 11 de Fevereiro de 2025

Dhaiany Patrícia Bandeira de Carvalho
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002/2025 - GAB

PREFEITURA DE ITINGA

AV. PAULA REJANE CARVALHO SANTOS, Nº 300

01614537/0001-04

Exercício: 2025

Emissão : 11/02/2025

Página 1

Ao

Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 433

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 12 FUNDEB

Dotação : 12.361.0403.1021.00004.4.90.51.00

OBRAS E INSTALAÇÕES

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pedro Leonir de Azevedo

CPF: 01614537

CRC-MG 014537/O

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 438

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 12 FUNDEB

Dotação : 12.361.0403.1084.00004.4.90.51.00

OBRAS E INSTALAÇÕES

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade
Pedro Leonardo Reis Montoe
CRC-MA 01450310

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 554

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 12 FUNDEB

Dotação : 12.365.0401.1021.00004.4.90.51.00

OBRAS E INSTALAÇÕES

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade
Pedro Leonardo Reis Monroe
CONTADOR
CRC-MA 14533/O

PREFEITURA DE ITINGA

AV. PAULA REJANE CARVALHO SANTOS, Nº 300

01614537/0001-04

Exercício: 2025

Emissão: 11/02/2025

Página 1

Ao

Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 274

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação : 12.122.0052.2038.00004.4.90.51.00

OBRAS E INSTALAÇÕES

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pedro Leonardo Reis Montre

COR 14005

CRC-MA/014133/O

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 325

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação : 12.361.0404.1021.00004.4.90.51.00

OBRAS E INSTALAÇÕES

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pedro Leonardo Reis Monroe

CONTADOR

CRC-MG 014513/O

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 331

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação : 12.365.0401.1022.00004.4.90.51.00

OBRAS E INSTALAÇÕES

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade
Pedro Leonor de S. Monteiro
CONTADOR
CRC-MG 014635/O



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



268

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTES EDITAL, no valor R\$ 3.388.750,09 (três milhões, trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e nove centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Itinga do Maranhão - MA, 12 de Fevereiro de 2025

Dhaiany Patricia Bandeira de Carvalho
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002/2025 - GAB



209

DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À Excelentíssima Senhora
Ailza Maria Aranha da Silva
Secretária Adjunta Municipal de Educação

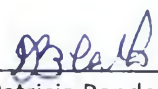
Em resposta a vossa solicitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL, objeto do Processo Administrativo nº 08.005/2025, informo que foram realizadas Estudo Técnico Preliminar e Levantamento de Preços de Mercado, conforme documentos em anexo.

Fica autorizado a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021, conforme quantitativos solicitados e preços estimados, nos termos da tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL	SERVIÇOS	1	R\$ 3.388.750,09	R\$ 3.388.750,09
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.388.750,09					
Valor Total					R\$ 3.388.750,09

Uma vez elaborado o Termo de Referência, que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento.

Itinga do Maranhão - MA, 12 de Fevereiro de 2025


Dhaiany Patricia Bandeira de Carvalho
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002/2025 - GAB



230

TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.388.750,09 (três milhões, trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e nove centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL	SERVIÇOS	1	R\$ 3.388.750,09	R\$ 3.388.750,09
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.388.750,09					
Valor Total				R\$ 3.388.750,09	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A falta de construções de instituições de educação infantil em Itinga do Maranhão é um problema que compromete o acesso das crianças à educação básica, refletindo negativamente no desenvolvimento social e educacional da comunidade. A escassez dessas instalações resulta em uma carência significativa de vagas para a faixa etária de 0 a 5 anos, grupo considerado crucial para a formação educacional inicial. Esta lacuna não apenas limita o acesso das crianças à educação, mas também impede que as famílias se insiram plenamente na vida laboral, uma vez que a ausência de creches e pré-escolas adequadas dificulta a conciliação entre trabalho e cuidados infantis.

A análise da demanda educacional revela uma necessidade urgente de incremento na infraestrutura para educação infantil no município. Dados demográficos indicam um número crescente de crianças nessa faixa etária, enquanto as unidades existentes não conseguem atender a essa demanda, resultando em longas filas de espera e evasão escolar precoce. Essa situação agrava desigualdades sociais, pois prioriza o atendimento apenas a um segmento da população que já possui condições socioeconômicas favoráveis, deixando em maior vulnerabilidade os grupos mais necessitados.

Atender a essa demanda é fundamental para garantir o direito à educação, conforme preconizado em diversas diretrizes e políticas públicas nacionais. O investimento na construção de instituições voltadas para a educação infantil possibilita não apenas o acesso ao ensino, mas também potencia

Paulo



23
28

a igualdade de oportunidades, contribuindo para a formação integral das crianças. Além disso, a educação infantil de qualidade está correlacionada ao desenvolvimento cognitivo, emocional e social saudável das crianças, impactando positivamente o futuro da comunidade como um todo.

Em suma, a construção de instituições de educação infantil é uma necessidade incontestável e prioritária no contexto de Itinga do Maranhão. Este investimento se alinha aos anseios da população e às diretrizes de desenvolvimento sustentável, configurando-se como uma ação indispensável para a promoção da equidade, inclusão social e garantia de direitos fundamentais, visando, assim, o interesse público e a melhoria da qualidade de vida da população local.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

- 7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;



272
28

- 10.2. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **licitação**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de execução

- 12.2. O serviço objeto será **INTEGRAL**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.
- 13.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:
- 13.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:
- 13.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
- 13.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 13.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
- 13.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
- 13.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.



27/8

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de

Dr. Paulo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Handwritten signature/initials

02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
 - 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



15
28

- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

Paula Rejane de Carvalho Santos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



276
28

- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
- 14.4.3. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 14.4.4. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 14.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.4.6. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme segue:
- 14.4.7. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 14.4.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.4.9. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 14.4.10. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.



- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
 - 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
 - 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 15.1.1. Início da execução do objeto: 05 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;
 - 15.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho encontram-se detalhados em Projeto Básico.

Materiais a serem disponibilizados

- 15.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 15.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de



238

fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

Paula Rejane de Carvalho Santos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



228

- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 12 00 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0403.1021.0000 CONST. AMPL. REF. DE UNID ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

UNIDADE: 02 12 00 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0403.1084.0000 CONST. AMPL. REF. DE UNID ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS - VAAT

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

UNIDADE: 02 12 00 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0401.1021.0000 CONST. AMPL. REF. DE UNID ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

UNIDADE: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CLASSIFICAÇÃO: 12.122.0052.2038.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

UNIDADE: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0404.1021.0000 CONST. AMPL. REF. DE UNID ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

UNIDADE: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0401.1022.0000 CONST. AMPL. REFORMAS DE CRECHES

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. **DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



280

- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Paula Rejane



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



28/2
28/2
28/2

- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Itinga do Maranhão - MA, 13 de Fevereiro de 2025.

Ailza Maria Aranha da Silva
Secretária Adjunta Municipal de Educação
Decreto nº 048/2025 - GAB



282

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA

No uso de minhas atribuições, em **13 de Fevereiro de 2025**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Concorrência - Eletrônica, sob o número 001/2025, originário do Processo Administrativo nº 08.005/2025, que tem por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL, com valor total estimado em R\$ 3.388.750,09 (três milhões, trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e nove centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.005/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2025
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL
VALOR ESTIMADO:	R\$ 3.388.750,09 (três milhões, trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e nove centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, II - Concorrência Eletrônica

Itinga do Maranhão - MA, 13 de Fevereiro de 2025.

Caio Vitor Delgado Cardoso
Agente de Contratação
Decreto nº 025/2025



283
8

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 025/2025, 10 de janeiro de 2025.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivados da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão, LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 84 da Lei Orgânica Municipal e no Decreto Municipal nº 111/2023;

DECRETA:

Art. 1º Nomear o servidor efetivo **CAIO VITOR DELGADO CARDOSO**, portador do RG nº 0236243720027 SSP/MA e do CPF nº 022.913.622-24, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Itinga do Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. O mesmo servidor acima nomeado será o responsável por também exercer as funções de **PREGOEIRO** do Município de Itinga do Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º Nomeia-se as servidoras efetivas **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 0443728620125 SSP/MA e do CPF nº 610.403.603-19, e **SIDNEIA SOARES NASCIMENTO**, portadora do CPF nº 018.434.633-93, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro do desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e da fase externa das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de parecer técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidade de licitação, também será o agente de contratação responsável por conduzir e executar os respectivos processos em sua fase externa, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 5º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à autuação de fiscais de contrato.

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04



Handwritten signature or mark in the top right corner.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão, 10 de janeiro de 2025.

Leny Paula S. Aguiar

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR

Prefeita de Itinga do Maranhão





256
28

MINUTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Processo Administrativo Nº 08.005/2025

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 3.388.750,09 (três milhões, trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e nove centavos)



PORTAL UTILIZADO: Licita Itinga

ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitaitingama.com.br

DATA: ____ de ____ de ____

HORÁRIO: ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cpl@itinga.ma.gov.br



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Caio Vitor Delgado Cardoso

AUTORIDADE COMPETENTE

Dhaiany Patricia Bandeira de Carvalho

256
28



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



MINUTA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 100,00 (cem reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO



258

MINUTA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTES EDITAIS, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 12 00 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0403.1021.0000 CONST. AMPL. REF. DE UNID ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

UNIDADE: 02 12 00 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0403.1084.0000 CONST. AMPL. REF. DE UNID ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS - VAAT

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

UNIDADE: 02 12 00 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0401.1021.0000 CONST. AMPL. REF. DE UNID ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

UNIDADE: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CLASSIFICAÇÃO: 12.122.0052.2038.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

UNIDADE: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0404.1021.0000 CONST. AMPL. REF. DE UNID ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

UNIDADE: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0401.1022.0000 CONST. AMPL. REFORMAS DE CRECHES

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema “LICITA ITINGA” através do site www.licitaitingama.com.br.

258



289

MINUTA

- 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.
- 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.
- 3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
 - 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
 - 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

289



290
B

MINUTA

- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

[Handwritten signature]



16/28

MINUTA

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

[Handwritten signature]



292
28

MINUTA

- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

[Handwritten signature]



293
8

MINUTA

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
 - 7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
 - 7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

Handwritten signature/initials



294
8

MINUTA

- 8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecuível.
- 8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado:**
- 8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

1236-10



295

MINUTA

- 8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

295



2996

MINUTA

- 8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 8.12.2.2. empresas brasileiras;
 - 8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema,

2996



232

MINUTA

apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

- 9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
 - 9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
 - 9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
 - 9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

[Handwritten signature]



298
8

MINUTA

- 9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 9.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

- 10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

[Handwritten signature]



299
S

MINUTA

- 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

299
S



200

MINUTA

- 11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 11.9. Será desclassificada a proposta que:
- 11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 11.9.2. conter vícios insanáveis;
- 11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
- 11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

[Handwritten signature]



308

MINUTA

- 11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim,



328

MINUTA

sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 12.1. Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
 - 12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

328



303

MINUTA

- 12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



304
8

MINUTA

- 12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

- 13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

- 14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

DOS RECURSOS

- 15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
 - 15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde

Delemb



305

MINUTA

logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

- 15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 16.1.5. fraudar a licitação



MINUTA

- 16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 16.2.1. advertência;
 - 16.2.2. multa;
 - 16.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 16.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6,



207

MINUTA

18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

- 16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

207



308
309

MINUTA

- 17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.licitaitingama.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
 - 18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.



2009

MINUTA

- 18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.licitaitingama.com.br e www.itinga.ma.gov.br.
- 18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Itinga do Maranhão – MA, ____ de ____ de ____


Dhaiany Patricia Bandeira de Carvalho
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002/2025 - GAB



MINUTA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.388.750,09 (três milhões, trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e nove centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL	SERVIÇOS	1	R\$ 3.388.750,09	R\$ 3.388.750,09
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.388.750,09					
Valor Total					R\$ 3.388.750,09

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A falta de construções de instituições de educação infantil em Itinga do Maranhão é um problema que compromete o acesso das crianças à educação básica, refletindo negativamente no desenvolvimento social e educacional da comunidade. A escassez dessas instalações resulta em uma carência significativa de vagas para a faixa etária de 0 a 5 anos, grupo considerado crucial para a formação educacional inicial. Esta lacuna não apenas limita o acesso das crianças à educação, mas também impede que as famílias se insiram plenamente na vida laboral, uma vez que a ausência de creches e pré-escolas adequadas dificulta a conciliação entre trabalho e cuidados infantis.

A análise da demanda educacional revela uma necessidade urgente de incremento na infraestrutura para educação infantil no município. Dados demográficos indicam um número crescente de crianças nessa faixa etária, enquanto as unidades existentes não conseguem atender a essa demanda, resultando em longas filas de espera e evasão escolar precoce. Essa situação agrava desigualdades sociais, pois prioriza o atendimento apenas a um segmento da população



28

MINUTA

que já possui condições socioeconômicas favoráveis, deixando em maior vulnerabilidade os grupos mais necessitados.

Atender a essa demanda é fundamental para garantir o direito à educação, conforme preconizado em diversas diretrizes e políticas públicas nacionais. O investimento na construção de instituições voltadas para a educação infantil possibilita não apenas o acesso ao ensino, mas também potencia a igualdade de oportunidades, contribuindo para a formação integral das crianças. Além disso, a educação infantil de qualidade está correlacionada ao desenvolvimento cognitivo, emocional e social saudável das crianças, impactando positivamente o futuro da comunidade como um todo.

Em suma, a construção de instituições de educação infantil é uma necessidade incontestável e prioritária no contexto de Itinga do Maranhão. Este investimento se alinha aos anseios da população e às diretrizes de desenvolvimento sustentável, configurando-se como uma ação indispensável para a promoção da equidade, inclusão social e garantia de direitos fundamentais, visando, assim, o interesse público e a melhoria da qualidade de vida da população local.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

- 7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

Paula



MINUTA

- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 10.2. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de execução

- 12.2. O serviço objeto será **INTEGRAL**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.
- 13.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:
 - 13.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:
 - 13.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
 - 13.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos



313
9

MINUTA

que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

13.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

13.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

13.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.

Dr. [Assinatura]



344
\$

MINUTA

- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Paula



28

MINUTA

- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

[Assinatura]



316
18

MINUTA

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
- 14.4.3. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 14.4.4. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 14.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.4.6. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos



318

MINUTA

da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme segue:

- 14.4.7. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 14.4.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.4.9. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 14.4.10. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
 - 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
 - 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
 - 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 15.1.1. Início da execução do objeto: 05 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;
 - 15.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho encontram-se detalhados em Projeto Básico.



318
8

MINUTA

Materiais a serem disponibilizados

- 15.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 15.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



319
S

MINUTA

- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Dr. Paulo



320
\$

MINUTA

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 12 00 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0403.1021.0000 CONST. AMPL. REF. DE UNID ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

UNIDADE: 02 12 00 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0403.1084.0000 CONST. AMPL. REF. DE UNID ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS - VAAT

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

UNIDADE: 02 12 00 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0401.1021.0000 CONST. AMPL. REF. DE UNID ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

UNIDADE: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CLASSIFICAÇÃO: 12.122.0052.2038.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

UNIDADE: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0404.1021.0000 CONST. AMPL. REF. DE UNID ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

UNIDADE: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0401.1022.0000 CONST. AMPL. REFORMAS DE CRECHES

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

Paula Rejane de Carvalho Santos



321
8

MINUTA

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

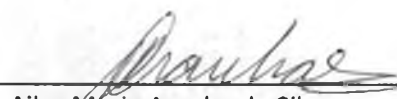
Paula Rejane de Carvalho Santos



322
3/8

MINUTA

- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Ailza Maria Aranha da Silva
Secretária Adjunta Municipal de Educação
Decreto nº 048/2025 - GAB



303

MINUTA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



MINUTA

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº _____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº ____/____/____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ____-____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____-____-____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº ____/____/____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de



MINUTA

1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____ na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



326

MINUTA

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



327

MINUTA

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	
CLASSIFICAÇÃO:	
NATUREZA DA DESPESA:	
FICHA:	

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.



328

MINUTA

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

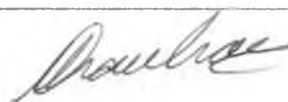
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;





329
38

MINUTA

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



330
8

MINUTA

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



MINUTA

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) Multa de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



338

MINUTA

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



333
8

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME: _____

NOME: _____



DESPACHO PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

À Excelentíssima Senhora

Dhaiany Patricia Bandeira de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

Prezada,

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência Termo de Referência, elaborado pela equipe de planejamento para que avalie e **APROVE**, bem como **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL, no valor de R\$ 3.388.750,09 (três milhões, trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e nove centavos), para a Secretaria Municipal de Educação.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

Itinga do Maranhão - MA, 14 de Fevereiro de 2025.



Ailza Maria Aranha da Silva
Secretária Adjunta Municipal de Educação
Decreto nº 048/2025 - GAB



5
309

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.005/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2025
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL
VALOR ESTIMADO:	R\$ 3.388.750,09 (três milhões, trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e nove centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 17 de Fevereiro de 2025

Dhainy Patricia Bandeira de Carvalho
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002/2025 - GAB



ITINGA
DO MARANHÃO
Lugar de gente feliz

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

336
M

PARECER JURÍDICO nº 015/2025

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTES EDITAL.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08.005/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

INTERESSADO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. INTELIGÊNCIA DO ART. 28, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/21. CONTROLE PREVENTIVO DE LEGALIDADE. ANÁLISE.

I. RELATÓRIO

Cuida-se de Parecer Jurídico solicitado pelo Setor de Licitações para Assessoria Jurídica a fim de se proceder à análise de legalidade, formalidade e adequação do processo licitatório de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, para contratação de empresa especializada em obras, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTES EDITAL.**

Os autos contêm até aqui, 330 (trezentos e trinta) laudas.
Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04



ITINGA
DO MARANHÃO
Lugar de gente feliz!

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Para instruir o feito administrativo, foram juntados nos autos os seguintes documentos:

- a) Abertura do processo devidamente numerado (fls. 01);
- b) Estudo técnico preliminar – (ETP);
- c) Planilha Orçamentária R01;
- d) Olanta de Localização;
- e) Anotação de Responsabilidade Técnica – CREA- MA ART OBRA/ SERVIÇO N° MA20250867940 – INICIAL - MA20250867562 SUBSTITUIÇÃO;
- f) BDI sem desoneração;
- g) Documentos Orçamentários;
- h) Memorial descritivo;
- i) Mapa de gerenciamento de riscos;
- j) Termo de Referência;
- k) Documento de Formalização da demanda – (DFD);
- l) Autuação do Processo Administrativo;
- m) Solicitação de dotação Orçamentária;
- n) Dotação Orçamentária;
- o) Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- p) Despacho para elaboração de termo referência;
- q) Termo Referência Consolidado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

338
J

r) Termo de Autuação;

s) Decreto nº 025/2025 nomeando CAIO VITOR DELGADO CARDOSO, como agente de contratação e as servidoras LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA e SIDNEIA SOARES NASCIMENTO, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021;

a) Minuta do Contrato – Concorrência Eletrônica nº 001/2025, Termo de Referência Consolidado/Projeto Básico, Modelo de Proposta de Preços;

b) Despacho para aprovação e autorização;

c) Despacho para parecer de minuta.

Em seguida, e por força do disposto no art. 53 da lei nº 14.133/2021, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

É o retatório.

Passo a opinar.

II. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE JURÍDICA

II.I DA COMPETÊNCIA PARA ANÁLISE

A Lei de Licitações, ao tratar sobre as atribuições do órgão de Assessoramento Jurídico da Administração, estabelece que cabe a ele realizar prévio controle de legalidade, mediante análise jurídica das contratações públicas. Dentre tais atribuições, está a análise de questões envolvendo adesão a atas de registro de preço. Nesse sentido, é o que se extrai do § 4º do artigo 53 da Lei nº 14.133/21:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, **adesões a atas de registro de preços**, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

II.II DA ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, §1º, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos – LLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Consigne-se que a presente análise considerará **tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica**, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas,

340
M



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade do Assessor Jurídico atuante junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, assim como ocorre com a atividade advocacia de maneira geral, limita-se à análise da **compatibilidade jurídica** da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de Assessoramento Jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

III. DA ANÁLISE JURÍDICA

III.I ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ESCOLHIDA (CONCORRÊNCIA)

Sobre a modalidade licitatória escolhida, a nova lei de licitações traz como obrigatória a licitação através de concorrência para a contratação de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, conforme dispõe o XXXVIII, art. 6º, da lei 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- a) menor preço;
- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

- c) técnica e preço;
- d) maior retorno econômico;
- e) maior desconto.

Nesse sentido, ensina-nos Joel de Menezes Niebuhr o que se segue:

" [...] nos termos estritos da Lei nº 14.133/2021: (i) obra de engenharia não pode, qualquer que seja a obra, ainda que considerada comum, ser licitada por meio da modalidade pregão, deve ser por meio da modalidade concorrência; (ii) serviços de engenharia comuns podem ser licitados por meio da modalidade pregão ou da concorrência; (iii) serviços de engenharia não comuns, qualificados como especiais, devem ser licitados por meio da modalidade concorrência."

De fato, o objeto pretendido na contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 – PADRÃO FNDE** – enquadra-se, nos termos da legislação, à modalidade escolhida para a licitação.

Quanto a forma (presencial ou eletrônica), o §2º, do art. 17, da Lei 14.133/2021, prevê que as licitações serão realizadas, preferencialmente, sob a **FORMA ELETRÔNICA**, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

À luz de tais considerações, não resta dúvida, portanto, quanto ao acerto na escolha da concorrência na espécie.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

III.II CRITÉRIO DE JULGAMENTO ESCOLHIDO

A Lei nº 14.133/2021 traz 6 (seis) critérios para o julgamento das propostas visando determinar quem se sagrará vencedor do certame licitatório, são eles: **a) menor preço; b) maior desconto; c) melhor técnica ou conteúdo artístico; d) técnica e preço; e) maior lance, e f) maior retorno econômico.**

O primeiro (**menor preço**) é o mais adotado nos processos de contratações e, basicamente, se traduz na melhor proposta oferecida pelo licitante, que poderá reduzir seu preço durante a fase de competição, através de lances, tudo conforme previsto no edital.

A adoção desse critério está prevista no art. 34 da NLLCA, senão vejamos:

Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

Por ser o melhor modelo que se amolda a contratação registrada nestes autos, conforme inferência da área técnica, estamos de acordo com a opção pelo critério de julgamento "menor preço global" para seleção do licitante vencedor.

III.III MINUTA DE EDITAL

O instrumento que inaugura a fase externa da licitação é o edital e sua respectiva publicidade. Nele estão descritas as condições de participação, a data em que ocorrerá o certame, a forma de credenciamento, as condições de



ITINGA
— DO MARANHÃO —
Lugar de gente feliz!

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

aceitabilidade da proposta, dentre outros requisitos.

Pela NLLCA, conforme prevê o art. 25, o instrumento convocatório conterà, ainda, a descrição do objeto da licitação, regras de convocação, habilitação etc, a saber:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde os Projetos e as Planilhas Orçamentárias inclusos no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, e a justificativa.

Ademais, o edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega.

Além disso, as condições e requisitos fixados no Edital encontram guarida nas prescrições legais previstas no artigo 25, da lei de licitações.

Partindo do mandamento legal supra, vemos que a minuta do Edital da **Concorrência Pública nº 001/2025** apresenta os elementos essenciais delineados no dispositivo legal, respeitando, ainda, as especificidades da contratação, concluindo-se, então, pela regularidade do instrumento convocatório minutado.

Encontra-se, pois, atendido ao que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

III.IV MINUTA DE CONTRATO

Conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 95, o instrumento de contrato é obrigatório quando a Administração Pública firma pactos negociais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

com terceiros, senão vejamos:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Com efeito, a incidência do interesse público na relação faz com que os contratos administrativos possuam características e disposições especiais, obedecendo a forma prescrita em lei.

A par disso, o art. 92 da Lei nº 14.133/2021 traz um rol de elementos a serem constituídos em cláusulas necessárias, a saber:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa

346
M



ITINGA
— DO MARANHÃO —
Lugar de gente feliz!

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Examinando a minuta do contrato que está anexa ao edital, verifica-se a definição clara do objeto e a presença todas as cláusulas necessárias e exigidas na norma, ressalvadas aquelas que, pela peculiaridade do objeto, não se aplicam ao caso.

A Minuta do Contrato previu também as cláusulas essenciais, consoante disposto na Lei nº 14.133/21, em especial, no que tange as condições e prazos para fornecimento do objeto, expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos nos Artigos 89 e seguintes, da Lei nº 14.133/21.

IV. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

As especificidades decorrentes da Lei Complementar no. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital no item “10”, contemplando as benesses às empresas de



ITINGA
— DO MARANHÃO —
Lugar de gente feliz!

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

pequeno porte e microempresas, obrigação disposta pelos preceitos legais acima descritos.

V. DA PUBLICIDADE

Destaca-se também a obrigatoriedade da divulgação e manutenção **do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas** e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial dos Municípios, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Ainda, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

VI. CONCLUSÃO

Ressalta - se que o presente exame limitou-se aos aspectos jurídicos, tomando por base exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, não competindo adentrar na análise de aspectos técnicos e da conveniência e oportunidade que ficam a cargo do gestor legislativo.

Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica **OPINA** pela Legalidade do **Processo Administrativo Licitatório Concorrência nº 001/2025**, podendo seguir para finalizar com a contratação da Empresa vencedora.

Quanto à minuta do contrato, consideramos que esta reúne os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie.

Cumprе realçar que, caso o gestor ou a área técnica competente
Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04



SECRETARIA DE
ITINGA
— DO MARANHÃO —
Lugar de gente feliz!

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

discordem das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao serviço, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

O presente parecer é composto por 14 (quatorze) laudas.

É o parecer. SMJ.

Itinga do Maranhão - MA, 17 de fevereiro de 2025.

Rhayany Patricia Miranda Carvalho

Rhayany Patricia Miranda Carvalho
Assessora Jurídica – OAB/MA nº 25.602



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Processo Administrativo Nº 08.005/2025

350

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Educação



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 3.388.750,09 (três milhões, trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e nove centavos)



PORTAL UTILIZADO: Licita Itinga

ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitaitingama.com.br

DATA: 31 de Março de 2025

HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cpl@itinga.ma.gov.br



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Caio Vitor Delgado Cardoso



AUTORIDADE COMPETENTE

Dhaiany Patricia Bandeira de Carvalho

Black



351
H

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	FECHADO/ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 100,00 (cem reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	SIM
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	SIM
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)?

(Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)

NÃO

Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?

(Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)

NÃO

Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido?

(Art. 48, §3º Lei Complementar nº 123/06)

NÃO

DB



352
M

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTES EDITAL, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 12 00 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0403.1021.0000 CONST. AMPL. REF. DE UNID ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

UNIDADE: 02 12 00 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0403.1084.0000 CONST. AMPL. REF. DE UNID ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS - VAAT

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

UNIDADE: 02 12 00 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0401.1021.0000 CONST. AMPL. REF. DE UNID ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

UNIDADE: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CLASSIFICAÇÃO: 12.122.0052.2038.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

UNIDADE: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0404.1021.0000 CONST. AMPL. REF. DE UNID ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

UNIDADE: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0401.1022.0000 CONST. AMPL. REFORMAS DE CRECHES

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

- 2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA ITINGA" através do site www.licitaitingama.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do

352
M



- sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.
- 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.
- 3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
- 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



- 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer



os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



- 6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

3. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 3.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 3.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema.
- 3.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 3.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 3.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 3.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 3.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.



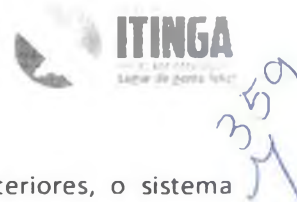
358
M

- 8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado:**
- 8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 8.12.2.2. empresas brasileiras;
- 8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

[Handwritten signature]



- 9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.



- 9.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

- 10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



363
34

- 11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e

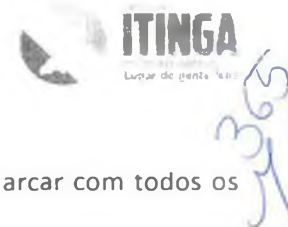
363



364
4

- instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 11.9. Será desclassificada a proposta que:
- 11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 11.9.2. contiver vícios insanáveis;
- 11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
- 11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não

Obato



haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

- 11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - 11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 12.1. Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.



366
M

- 12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



367
14

financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

- 12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

- 13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

BB



368
M

14. DA VISITA TÉCNICA

- 14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

DBB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 16.1.5. fraudar a licitação
- 16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 16.2.1. advertência;
 - 16.2.2. multa;
 - 16.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 16.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Blau



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



370
M

- 16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

DBlack



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.licitaitingama.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.licitaitingama.com.br e www.itinga.ma.gov.br.
- 18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



373

Itinga do Maranhão – MA, 11 de Março de 2025.

D. Patrícia

Dhaiany Patricia Bandeira de Carvalho
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002/2025 - GAB



374
M

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.388.750,09 (três milhões, trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e nove centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL	SERVIÇOS	1	R\$ 3.388.750,09	R\$ 3.388.750,09
Valor Total				R\$ 3.388.750,09	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A falta de construções de instituições de educação infantil em Itinga do Maranhão é um problema que compromete o acesso das crianças à educação básica, refletindo negativamente no desenvolvimento social e educacional da comunidade. A escassez dessas instalações resulta em uma carência significativa de vagas para a faixa etária de 0 a 5 anos, grupo considerado crucial para a formação educacional inicial. Esta lacuna não apenas limita o acesso das crianças à educação, mas também impede que as famílias se insiram plenamente na vida laboral, uma vez que a ausência de creches e pré-escolas adequadas dificulta a conciliação entre trabalho e cuidados infantis.

A análise da demanda educacional revela uma necessidade urgente de incremento na infraestrutura para educação infantil no município. Dados demográficos indicam um número crescente de crianças nessa faixa etária, enquanto as unidades existentes não conseguem atender a essa demanda, resultando em longas filas de espera e evasão escolar precoce. Essa situação agrava desigualdades sociais, pois prioriza o atendimento apenas a um segmento da população que já possui condições socioeconômicas favoráveis, deixando em maior vulnerabilidade os grupos mais necessitados.

Atender a essa demanda é fundamental para garantir o direito à educação, conforme preconizado em diversas diretrizes e políticas públicas nacionais. O investimento na construção de instituições voltadas para a educação infantil possibilita não apenas o acesso ao ensino, mas também potencia a igualdade de oportunidades, contribuindo para a formação integral das crianças. Além disso, a educação infantil de qualidade está correlacionada ao desenvolvimento cognitivo, emocional e

P



335

social saudável das crianças, impactando positivamente o futuro da comunidade como um todo.

Em suma, a construção de instituições de educação infantil é uma necessidade incontestável e prioritária no contexto de Itinga do Maranhão. Este investimento se alinha aos anseios da população e às diretrizes de desenvolvimento sustentável, configurando-se como uma ação indispensável para a promoção da equidade, inclusão social e garantia de direitos fundamentais, visando, assim, o interesse público e a melhoria da qualidade de vida da população local.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. **DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO**

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. **DA VISTORIA**

- 7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.
7.2.

8. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

- 8.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.
8.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
8.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
8.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

9. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. **DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**



- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 10.2. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de execução

- 12.2. O serviço objeto será **INTEGRAL**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.
- 13.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:
- 13.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:



377
39

- 13.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
- 13.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 13.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
- 13.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
- 13.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 14.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



379

- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices

Q



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



380
H

econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

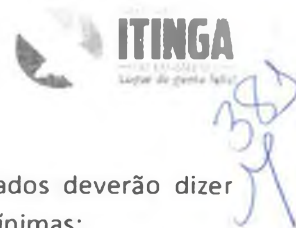
Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
- 14.4.3. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



- 14.4.4. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 14.4.4.1. ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO em quantidade igual ou superior a 4.846 kg, por corresponder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo a ser executado no objeto licitado.
- 14.4.4.2. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA em quantidade igual ou superior a 519 m², por corresponder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo a ser executado no objeto licitado.
- 14.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.4.6. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.
- 14.4.7. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 14.4.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.4.9. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 14.4.10. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);



- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 15.1.1. Início da execução do objeto: 10 (dez) dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;
- 15.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho, descritas no Projeto Básico.

Materiais a serem disponibilizados

- 15.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 15.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



33

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

Q



- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 12 00 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0403.1021.0000 CONST. AMPL. REF. DE UNID ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

UNIDADE: 02 12 00 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0403.1084.0000 CONST. AMPL. REF. DE UNID ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS - VAAT

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

UNIDADE: 02 12 00 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0401.1021.0000 CONST. AMPL. REF. DE UNID ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

UNIDADE: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CLASSIFICAÇÃO: 12.122.0052.2038.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

UNIDADE: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0404.1021.0000 CONST. AMPL. REF. DE UNID ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

UNIDADE: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0401.1022.0000 CONST. AMPL. REFORMAS DE CRECHES

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. **DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO**

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



386
M

- do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Ailza Maria Aranha da Silva
Secretária Adjunta Municipal de Educação
Decreto nº 048/2025 - GAB



387
M

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



388
M

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº _____/_____

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____

FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____._____/_____-____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____._____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____._____/_____-____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____._____-____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____._____/_____-____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



389
M

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do pagamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:

CLASSIFICAÇÃO:

NATUREZA DA DESPESA:

FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do



objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para



395
M

apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).



396
M

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão – MA, ____ de ____ de ____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



397
ITINGA
Lugar de gente feliz

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 - PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL. A sessão será realizada através do Portal Licit Itinga, pelo endereço eletrônico www.licitaotinga.com.br, com data de abertura agendada para 31 de Março de 2025 às 09h00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licit Itinga www.licitaotinga.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Itinga do Maranhão - MA, 11 de Março de 2025
A COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUME

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025 - SEMED

O Município de Maracáçume/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL Nº 001/2025, para credenciamento de grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações ou grupos informais de agricultores familiares ou fornecedores individuais da agricultura familiar interessados em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da demanda beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, §1º do art.14 da Lei nº 11.347/2006 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 54 de 02 de Abril 2015, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atendimento dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Maracáçume/MA através do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE - dentro das normas que regem a matéria. Período e local para entrega dos envelopes: Até 14 de agosto de 2025, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçume/MA. Local e Data de Abertura dos envelopes: A abertura dos envelopes da Chamada Pública serão proferidos em sessão pública a ser realizada no dia 24 de agosto de 2025 às 14h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Maracáçume, localizada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçume/MA. Requisitos e/ou documentos: O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com.

Maracáçume - MA, 11 de março de 2025
FLADIMIR FRANÇA FLORES
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025 - SEMAD

O município de Maracáçume através da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, termos da Lei Federal nº 14.133, de 19 de abril de 2021, dos Decretos Municipais, de 12 de janeiro de 2024, Licitação Pública na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, no site <https://licita.net.com.br/>, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para a prestação de serviços de limpeza, desinfecção e higienização de prédios (áreas internas e externas) para fins de prevenção e combate à propagação da transmissão da Covid-19, objetivando atender as necessidades do município de Maracáçume, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 26 de março de 2025, horário, às 09h00min (nove horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracáçume, disponível em <http://www.maracacume.ma.gov.br>, Portal de Controle Social (SINC-CONTRATA), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no <https://licita.net.com.br/>. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com.

Maracáçume - MA, 11 de março de 2025.
FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025 - SEMAD

O Município de Maracáçume através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social torna público aos interessados que realizará, termos da Lei Federal nº 14.133, de 19 de abril de 2021, dos Decretos Municipais, de 12 de janeiro de 2024, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no site <https://licita.net.com.br/>, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições parciais de urnas funerárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades do município de Maracáçume, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 27 de março de 2025, horário às 09h00min (nove horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracáçume, disponível em <http://www.maracacume.ma.gov.br>, Portal de Controle Social (SINC-CONTRATA), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no <https://licita.net.com.br/>. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com.

Maracáçume - MA, 11 de março de 2025
GESSILENE LUIZ NERES
Secretaria Municipal de Assistência Social

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025 - SEMUS

O município de Maracáçume através da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde torna público aos interessados que realizará, termos da Lei Federal nº 14.133, de 19 de abril de 2021, dos Decretos Municipais, de 12 de janeiro de 2024, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no site <https://licita.net.com.br/>, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando Registro de Preços para futuras e/ou eventuais aquisições de oxigênio medicinal para atender as necessidades do município de Maracáçume, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 23 de março de 2025, horário, às 09h00min (nove horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracáçume, disponível em <http://www.maracacume.ma.gov.br>, Portal de Controle Social (SINC-CONTRATA), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no <https://licita.net.com.br/>. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com.

Maracáçume - MA, 11 de março de 2025
LUIANA CRISTINA MELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

A Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecer gêneros alimentícios para merenda escolar. Data da Abertura: 25/03/2025 às 9:00 horas. De acordo com as Leis nº 14.133/21 e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. O edital estará disponível no site www.licita.net.com.br, na página oficial do município, www.olindanova.ma.gov.br, no sistema do ICE/MA/SINC, Portal Nacional de Contratações Públicas e na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Vitorino Freire, s/n, Centro. Informações adicionais no E-mail: licitacao@olindanova.ma.gov.br ou Olinda

Nova do Maranhão 11 de março de 2024
ALEXANDRO SOUSA CORREIA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0 1/2025

A Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, CNPJ: 06.200.745/0001-80, através do seu Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 03 de abril de 2025, às 09:00hs (nove horas). Licitação na modalidade Chamada Pública nº 01/2025, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pinheiro - MA. Com fundamentação na Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 06/2020 e suas alterações na Resolução nº 21/2021, aplicando-se subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021. A Chamada Pública e seus anexos estão a disposição dos interessados por intermédio do Portal da Transparência do Município, ou poderá ser solicitado através do e-mail: cpipinheiro25@gmail.com ou ainda na sede da Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, na sala da Comissão de Contratação onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Praça José Sarney, sem nº, Centro, CEP: 65.200-000 Pinheiro - MA, 07 de março de 2025. Jose Arlindo Silva Sousa, Secretário Municipal de Educação.

Pinheiro - MA, 7 de março de 2025.
JOSE ARLINDO SILVA SOUSA
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS REFORMA, REPARO E AMPLIAÇÃO PREDIAL SOB DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para 31 de março de 2025 às 09h00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona o Departamento de Licitação, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.santaluziadoparuá.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Santa Luzia do Paruá - MA, 12 de março de 2025
FLAVIO JOSE PADILHA DE ALMEIDA
Secretário de Planejamento Administração Finanças,
Receitas e Patrimônio Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025 - CELICC/PMSJR.

PROC. Nº 2001/2024-SEMED

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA, através de seu Agente de Contratação designado pela Portaria nº 001/2025, informa aos interessados que a Sessão que estava prevista para ser realizada às 10h00min (horário de Brasília) do dia 12 de março de 2025, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de mobiliário, equipamentos de climatização e eletrodomésticos (mobiliário em geral) para a Escola Maria Elisa Almeida e Silva, Escola da Rede de ensino do Município de São José de Ribamar/MA, será adiada para o dia 26 de março de 2025, às 09:00min, devido ao acolhimento de pedido de impugnação da empresa AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, o qual alterou o Termo de Referência, respeitando assim, o procedimento legal. A sessão pública acontecerá pelo site: www.licitacaoaosjosederibamar.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, telefone (98) 3224-0769 e no site www.saojosederibamar.ma.gov.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. O Edital também pode ser adquirido no site www.licitacaoaosjosederibamar.com.br. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquiriram o Edital na CELICC. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site www.licitacaoaosjosederibamar.com.br.

São José de Ribamar (MA), 11 de março de 2025
GOTARDO TIBERE COSTA
Agente de Contratação

AVISO DE ADIAMENTO
CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2025

PROC. Nº 21802.2025.0205-SEMED

Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/MA, por meio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que a realização da Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que tem como prazo final para entrega dos envelopes de habilitação e projetos de venda a data de 31 de março de 2025 às 16h00min, fica remarcada a data final para o dia 01 de abril de 2025, às 16h00min no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento, localizado a Estrada de Ribamar, MA 201, km 15, Casa 02, Pícarreira, neste município. O Edital está à disposição dos interessados na Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, na Praça da Matriz, nº 142, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 13h e no site <http://www.saojosederibamar.ma.gov.br> onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente.

São José de Ribamar/MA, 12 de março de 2025
GOTARDO TIBERE COSTA
Agente de Contratação

Grajaú/MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação - VALOR GLOBAL: R\$ 19.644,00 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12. 361. 0011. 2346. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0081. 2276. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0019. 2017. 0000 3.3.90.36.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar do dia 30/12/2024 a 30/12/2025 - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: EIZETH NASCIMENTO BARROS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela CONTRATANTE e SARAH EVELYN RAMALHO ARAÚJO, pela CONTRATADA.Grajaú (MA), 31 de dezembro de 2024

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 8b1e9ddc73e0d8711676ee243f5af3f3

EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO 106.35/20217

EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO 106.35/20217 REF.: Processo nº 12049/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e DIOCESE DE GRAJAÚ-PARÓQUIA SÃO FRANCISCO (FILIAL) - OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Locação de imóvel, situado na Av. Grajaú, s/n, Bairro Canoeiro, Grajaú - MA, para o fins de uso da Secretaria de Educação de Grajaú - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 66.000,00(sessenta e seis mil reais) a serem pagos com recursos do MDE; QSE; FUNDEB 40 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0011 2346 0000 3.3.90.39.00: 12 361 0081 2276 0000 3.3.90.39.00: 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.39.00- PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar do dia 31/12/2024 a 31/12/2025 - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: IZETH NASCIMENTO BARROS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela CONTRATANTE e Aminadab do Nascimento Silva, pela CONTRATADA.Grajaú (MA), 31 de dezembro de 2024

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: dba2a43900e3751f0a21ff67f3721bb2

EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO 106.43/2020

EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO 106.43/2020 - REF.: Processo nº 12049/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e TAYSA DE ALMEIDA CIRQUEIRA - OBJETO: Contrato de Aluguel do Imóvel, situado na Rua Tiradentes, 236, Bairro Canoeiro, Grajaú/MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação - VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12. 361. 0011. 2346. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0081. 2276. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0019. 2017. 0000 3.3.90.36.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 03(três) meses, a contar do dia 31/12/2024 até 31/03/2025 - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: IZETH NASCIMENTO BARROS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela CONTRATANTE e TAYSA DE ALMEIDA CIRQUEIRA, pela CONTRATADA.Grajaú (MA), 31 de dezembro de 2024.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 990878b82ba139e6fc27ee4c89ce9c25

EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO 106.9/2017-

EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO 106.9/2017- REF.: Processo nº 12049/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e EDMAR FRANCISCO SANTOS - OBJETO: Contrato de Aluguel do Imóvel, situado no Povoado Flores, s/n, zona rural, Grajaú/MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação - VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12. 361. 0011. 2346. 0000 3.3.90.36.00: 12.

361. 0081. 2276. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0019. 2017. 0000 3.3.90.36.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 02(dois) meses, a contar da data de 31/12/2024 a 28/02/2025 - BASE LEGAL: 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: IZETH NASCIMENTO BARROS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela CONTRATANTE e EDMAR FRANCISCO SANTOS, pela CONTRATADA.Grajaú (MA), 31 de dezembro de 2024.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 189fcf3950c2386b948404b603ed1943

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2025. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 - PADRÃO FNDE. NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico www.licitaitingama.com.br, com data de abertura agendada para 31 de Março de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, www.licitaitingama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 11 de Março de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: b19dfe9c3b803958e30969fc2d6460c0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

DADOS DO LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ-MA, Sec. De Educação CNPJ nº 06.202.808/0001-38, Logradouro: Av. Dr. José Anselmo, s/nº, Centro, Cidade: Jatobá, Estado: Maranhão, Nome Responsável Contrante: Francisca Consuelo Lima da Silva, CPF nº 400.864.963-87, Locador Terezinha da Luz Lima Tavares, CPF nº 661.159.903-78. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2025. Objeto - Locação de imóvel para instalações da Secretaria de Educação do município de Jatobá-MA. Data da Assinatura: 09/01/2025. Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação terá início na data de 09/01/2025 e encerramento em 09/04/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogável, desde que não ultrapasse o prazo máximo de 60 (sessenta) meses. Fonte Pagadora: FPM/Recursos Próprios. O Município pagará à locatária O valor do aluguel mensal é de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pelo prazo total de vigência contratual e o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para a despesa com energia elétrica mensal, totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais). Total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), decorrente ao aluguel do imóvel. Pela Contratante: Francisca Consuelo Lima da Silva e pelo Locador: Terezinha da Luz Lima Tavares.

Jatobá - MA, 09 de janeiro de 2025.
Publique-Se

Francisca Consuelo Lima da Silva
Secretária Municipal De Educação



CARTA DE COMPARTICIMIENTO

© 2006 The Authors
Journal compilation © 2006 Blackwell Publishing Ltd

© 2005 Blackwell Publishing Ltd *Journal of Internal Medicine* 258: 259–266

ARTÍCULO 10.º El presente Reglamento entrará en vigor el día de su publicación en el Boletín Oficial de la Provincia de Zaragoza.

KDA *Korea Development Agency*
Korea Development Agency

DOI: 10.1002/for

26. **INTERVALOS QUE REALIZAM REGIÃO NA UNIDADE: PREGÃO**

Journal of Planning Literature

Pragzer/CHL-MSL

PRE-ETERNAL ARMY, PHILIP J. AND BENEDICTO DO SOUZA

PROFESSOR ASSOCIADO DE LINGUÍSTICA DO PORTUGUÊS - III

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/201

CONFIDENTIAL - POLICE (P22) - Nig 33/00000000 - Age: 1 x 00000000

© 2000 Blackwell Science Ltd *Journal of Internal Medicine* 247: 111–118

100

Copyright © 2005 by John Wiley & Sons, Inc.

1990 年 10 月 1 日

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

Age Group	Percentage of Respondents
18-29	85%
30-49	80%
50-69	75%
70+	70%

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA- Nº.002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO 210.660.013/2025. A Prefeitura Municipal de Matões através da Comissão Permanente de Licitação, informa que houve um erro de digitação no Extrato do Aviso de Licitação Concorrência Pública Nº. 002/2025 publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, na página 12, do dia 11 de março de 2025, dessa forma, onde está escrito: DATA DA ABERTURA: 24/03/2025, HORÁRIO: 08h:00min; LEI-SE: DATA DA ABERTURA: 31/03/2025, HORÁRIO: 08h30min. REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos no e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões - MA, 12 de março de 2025. Publique-se. Francisco Ivonaldo do Nascimento, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões-Ma.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP- Nº.013/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO 210.660.013/2025. A Prefeitura Municipal de Matões através da Comissão Permanente de Licitação, informa que houve um erro de digitação no Extrato do Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº. 013/2025 publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, na página 12, do dia 11 de março de 2025, dessa forma, onde está escrito: DATA DA ABERTURA: 21/03/2025, HORÁRIO: 08h30min; LEI-SE: DATA DA ABERTURA: 31/03/2025, HORÁRIO: 14h30min. REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos no e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões - MA, 12 de março de 2025. Publique-se. Francisco Ivonaldo do Nascimento, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões-Ma.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 015/2025 SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.019/2025. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor preço. **OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para a Prefeitura Municipal de Matões e suas secretarias. **DATA DE ABERTURA:** 31/03/2025. **HORÁRIO:** 15h:30min. **ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** www.portaldecompraspublicas.com.br **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Poderá ser baixado gratuitamente no endereço acima indicado ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Moraes, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2021@gmail.com. Matões- MA, 13 de março de 2025. Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - PMPN A Prefeitura Municipal de Paulino Neves MA, torna público aos interessados que realizará às 9h30min do dia 01 de abril de 2025 (horário de Brasília/DF), através do Portal de Compras do BR Conectado www.licitacaopaulinoneves.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, objetivando o registro de preços para prestação de serviços de digitalização para atender as demandas do setor de contabilidade do Município de Paulino Neves MA, com base no que consta no Processo nº 010/2025 - SIMPLANT e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.transparencia.paulinoneves.ma.gov.br, no Portal de Compras do BR Conectado www.licitacaopaulinoneves.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Paulino Neves-MA, 13 de março de 2025. Joseildon Soares de Sousa - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 01/2025 - SRP. Processo Administrativo nº 048/2025. A Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, através do Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 31.082925/0001-52, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 28 de março de 2025, às 09:00hs (nove horas), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para o preparo da Merenda Escolar em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pinheiro - MA, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através da Plataforma LICITANET. A presente Licitação será processada e julgada conforme as Leis vigentes e condições estabelecidas no edital. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitanet.com.br>; ou Portal da Transparência do Município de Pinheiro ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pinheiro/MA, 12 março de 2025. Carlos Fabio Correia Marques, Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 02/2025. Processo Administrativo nº 049/2025. A Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, através do Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 31.082925/0001-52, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 28 de março de 2025, às 15h00min, (quinze horas), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria de Serviços profissionais na área de gestão pública no âmbito das ações financiadas pelo FNDE/MEC junto ao município de Pinheiro/MA, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através da Plataforma LICITANET. A presente Licitação será processada e julgada conforme as Leis vigentes e condições estabelecidas no edital. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitanet.com.br>; ou Portal da Transparência do Município de Pinheiro ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pinheiro/MA, 13 março de 2025. Carlos Fabio Correia Marques, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2025. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 - PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTES EDITAIS. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico www.licitaitingama.com.br, com data de abertura agendada para 31 de Março de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, www.licitaitingama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 11 de Março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, inscrito no CNPJ Nº 01.613.745-0001-99, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas



402
M

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Processo Administrativo Nº 08.005/2025

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Educação



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 3.388.750,09 (três milhões, trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e nove centavos)



PORTAL UTILIZADO: Licita Itinga

ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitaitingama.com.br

DATA: 31 de Março de 2025

HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cpl@itinga.ma.gov.br



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Caio Vitor Delgado Cardoso



AUTORIDADE COMPETENTE

Dhaiany Patricia Bandeira de Carvalho

[Handwritten signature]



403
1

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	FECHADO/ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 100,00 (cem reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	SIM
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	SIM
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)?

NÃO

(Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)

Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?

NÃO

(Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)

Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido?

NÃO

(Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)

Paula



404
M

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTES EDITAIS, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 12 00 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0403.1021.0000 CONST. AMPL. REF. DE UNID ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

UNIDADE: 02 12 00 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0403.1084.0000 CONST. AMPL. REF. DE UNID ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS - VAAT

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

UNIDADE: 02 12 00 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0401.1021.0000 CONST. AMPL. REF. DE UNID ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

UNIDADE: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CLASSIFICAÇÃO: 12.122.0052.2038.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

UNIDADE: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0404.1021.0000 CONST. AMPL. REF. DE UNID ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

UNIDADE: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0401.1022.0000 CONST. AMPL. REFORMAS DE CRECHES

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA ITINGA" através do site www.licitaitingama.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

405
M

sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

- 3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.
- 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.
- 3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
 - 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
 - 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
 - 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

406
M

- 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



407
M

- 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer

[Handwritten signature]

408
M

os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



409
M

- 6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutável.

DBL

- 8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 8.11.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
 - 8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
 - 8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
 - 8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado:**
- 8.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
 - 8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



- 8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

412
M

- 8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 8.12.2.2. empresas brasileiras;
 - 8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

- 9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

- 9.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

- 10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e

416
R

- instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 11.9. Será desclassificada a proposta que:
- 11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
 - 11.9.2. contiver vícios insanáveis;
 - 11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
 - 11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
 - 11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
 - 11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não

Ded

417
JP

haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

- 11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - 11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no
Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 12.1. Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

B3610



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



218
M

- 12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-

Bela



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



21/9
M

financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

- 12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

- 13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

20/9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



400
M

14. DA VISITA TÉCNICA

- 14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

DBL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



42
H

- 16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 16.1.5. fraudar a licitação
- 16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 16.2.1. advertência;
 - 16.2.2. multa;
 - 16.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 16.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Ma



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

422
M

- 16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

D. B. B.

- 423
M
- 17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.licitaitingama.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- Opelad



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 4124
44
- 18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sites www.licitaitingama.com.br e www.itinga.ma.gov.br.
- 18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. ANEXOS

Anexo II

Modelo de Proposta de Preços

[Handwritten signature]

RETIFICADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



Itinga do Maranhão – MA, 11 de Março de 2025.

D. B. L. de Carvalho

Dhaiany Patricia Bandeira de Carvalho
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002/2025 - GAB



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.388.750,09 (três milhões, trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e nove centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

1

Valor Total

R\$ 3.388.750,09

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A falta de construções de instituições de educação infantil em Itinga do Maranhão é um problema que compromete o acesso das crianças à educação básica, refletindo negativamente no desenvolvimento social e educacional da comunidade. A escassez dessas instalações resulta em uma carência significativa de vagas para a faixa etária de 0 a 5 anos, grupo considerado crucial para a formação educacional inicial. Esta lacuna não apenas limita o acesso das crianças à educação, mas também impede que as famílias se insiram plenamente na vida laboral, uma vez que a ausência de creches e pré-escolas adequadas dificulta a conciliação entre trabalho e cuidados infantis.

A análise da demanda educacional revela uma necessidade urgente de incremento na infraestrutura para educação infantil no município. Dados demográficos indicam um número crescente de crianças nessa faixa etária, enquanto as unidades existentes não conseguem atender a essa demanda, resultando em longas filas de espera e evasão escolar precoce. Essa situação agrava desigualdades sociais, pois prioriza o atendimento apenas a um segmento da população que já possui condições socioeconômicas favoráveis, deixando em maior vulnerabilidade os grupos mais necessitados.

Atender a essa demanda é fundamental para garantir o direito à educação, conforme preconizado em diversas diretrizes e políticas públicas nacionais. O investimento na construção de instituições voltadas para a educação infantil possibilita não apenas o acesso ao ensino, mas também potencia a igualdade de oportunidades, contribuindo para a formação integral das crianças. Além disso, a educação infantil de qualidade está correlacionada ao desenvolvimento cognitivo, emocional e



social saudável das crianças, impactando positivamente o futuro da comunidade como um todo.

Em suma, a construção de instituições de educação infantil é uma necessidade incontestável e prioritária no contexto de Itinga do Maranhão. Este investimento se alinha aos anseios da população e às diretrizes de desenvolvimento sustentável, configurando-se como uma ação indispensável para a promoção da equidade, inclusão social e garantia de direitos fundamentais, visando, assim, o interesse público e a melhoria da qualidade de vida da população local.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

- 7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.
7.2.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.
8.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
8.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
8.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 10.2. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de execução

- 12.2. O serviço objeto será INTEGRAL.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.
- 13.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:
- 13.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 13.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
- 13.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 13.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
- 13.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
- 13.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.
- 13.4 Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 13.4.1 A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:
- 13.4.1.1 Uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionada a diligências na sua proposta;
- 13.4.1.2 Se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;
- 13.4.1.3 Não apresentar seus documentos para contratação;
- 13.4.2 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 13.4.3 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

430
M



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



432
M

Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

(Handwritten signature)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
- 14.4.3. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 14.4.4. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 14.4.4.1. ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO em quantidade igual ou superior a 4.846 kg, por corresponder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo a ser executado no objeto licitado.
- 14.4.4.2. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA em quantidade igual ou superior a 519 m², por corresponder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo a ser executado no objeto licitado.
- 14.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.4.6. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.
- 14.4.7. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 14.4.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da

433



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

- 14.4.9. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 14.4.10. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

15. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Condições de Execução

- 15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 15.1.1. Início da execução do objeto: 10 (dez) dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;
- 15.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho, descritas no Projeto Básico.

Materiais a serem disponibilizados

- 15.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 15.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE: 02 12 00 FUNDEB

ASSIGNAÇÃO: 12.361.0403.1021.0000 CONST. AMPL. REF. DE UNID ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

UNIDADE: 02 12 00 FUNDEB

ASSIGNAÇÃO: 12.365.0401.1021.0000 CONST. AMPL. REF. DE UNID ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



UNIDADE: 02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0404.1021.0000 CONST. AMPL. REF. DE UNID ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

437

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

- 19.2.5. o valor a pagar; e
- 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Ailza Maria Aranha da Silva
Secretária Adjunta Municipal de Educação
Decreto nº 048/2025 - GAB

RETIFICADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



439
M



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

240
M

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

					VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

RETIFICADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



OR CONTRATUAL
..... (.....)



NCIAS CONTRATUAL
AL: ____/____/____
L: ____/____/____



OS DO CONTRATANTE
ÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº ____/____/____
adouro..., Número..., Bairro..., Cidade..., Estado...
ie Responsavel Contrante..., CPF nº ____-____-____



OS DO CONTRATADO
ÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____
adouro..., Número..., Bairro..., Cidade..., Estado...
ie Responsavel Contratado..., CPF nº ____-____-____



AL DO CONTRATO
ie Fiscal Contrato....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº ____/____/____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)**

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE:

CLASSIFICAÇÃO:

NATUREZA DA DESPESA:

MODALIDADE:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4215
M

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).



12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão – MA, ____ de _____ de ____

RETIFICADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

450
M



451
M

ATA CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08005/2025

Transferência Voluntária da União: , Nº Convênio: 958386/2025
Processo de Compra:

Às **09:00** do dia **31/03/2025**, reuniu-se o(a) Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Concorrência, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, cujo objeto é (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 - PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL).

Inicialmente, o(a) Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **11/03/2025**

Limite de impugnação: **28/03/2025**

Final da Proposta/Início da Sessão: **31/03/2025 às 09:00**

Esclarecimentos e Impugnações

Solicitação

Nome: ANDERSON LUAN TOLENTINO DINIZ

Esclarecimento:

Bom dia senhor agente, nossa empresa tem interesse em participar desta licitação porém não foi encontrado no sistema, planilha para elaboração da proposta comercial, poderia está disponibilizando via sistema?

Nome: ANDERSON LUAN TOLENTINO DINIZ

Esclarecimento:

Senhor a planilha que está anexada no site da prefeitura, se encontra incompleta, faltando cronograma físico e financeiro, bdi, esses documentos contribui para que possa ser feito a nossa elaboração da proposta comercial.

Resposta

Nome: Caio Vitor Delgado Cardoso

Resposta:

Prezado, o documento solicitado já se encontra em anexo ao processo e no Portal da Transparência no site do Município.

Nome: Caio Vitor Delgado Cardoso

Resposta:

Prezado, o documento solicitado já se encontra em anexo ao processo e no Portal da Transparência no site do Município.

Lote 1

Lote 01

Fornecedor: ILE ENGENHARIA LTDA

CNPJ/CPF 23.043.800/0001-95

Data/hora de envio 29/03/2025 20:47:15

Avaliação da proposta: Classificado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



452
M

Descrição Comprador

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 - PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 - PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL

1,00

SERVIÇOS

3.315.000,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Lances

Lote	Etap	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	CONCRETEC - ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA\ 39.758.326/0001-18	3.388.650,00	01/04/2025 15:11:32
Lote 1	Aberta	ILE ENGENHARIA LTDA 23.043.800/0001-95	3.388.500,00	01/04/2025 15:13:18
Lote 1	Aberta	CONCRETEC - ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA\ 39.758.326/0001-18	3.388.400,00	01/04/2025 15:14:25
Lote 1	Aberta	PARA EMPREENDIMENTOS 07.947.570/0001-32	3.388.000,00	01/04/2025 15:15:37
Lote 1	Aberta	CONCRETEC - ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA\ 39.758.326/0001-18	3.387.900,00	01/04/2025 15:16:48
Lote 1	Aberta	ILE ENGENHARIA LTDA 23.043.800/0001-95	3.375.000,00	01/04/2025 15:16:59
Lote 1	Aberta	CONCRETEC - ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA\ 39.758.326/0001-18	3.374.900,00	01/04/2025 15:18:03
Lote 1	Aberta	PARA EMPREENDIMENTOS 07.947.570/0001-32	3.320.000,00	01/04/2025 15:18:03
Lote 1	Aberta	ILE ENGENHARIA LTDA 23.043.800/0001-95	3.315.000,00	01/04/2025 15:18:34
Lote 1	Aberta	PARA EMPREENDIMENTOS 07.947.570/0001-32	3.151.537,50	01/04/2025 15:19:26
Lote 1	Aberta	CONCRETEC - ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA\ 39.758.326/0001-18	3.151.400,00	01/04/2025 15:20:21
Lote 1	Aberta	PARA EMPREENDIMENTOS 07.947.570/0001-32	3.151.250,00	01/04/2025 15:21:53
Lote 1	Aberta	CONCRETEC - ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA\ 39.758.326/0001-18	3.151.100,00	01/04/2025 15:22:22
Lote 1	Negociação	CONCRETEC - ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA\ 39.758.326/0001-18	3.151.100,00	01/04/2025 15:25:05



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



453
M

Lote 1	Negociação	PARA EMPREENDIMENTOS 07.947.570/0001-32	3.151.250,00	03/04/2025 14:33:16
Lote 1	Negociação	ILE ENGENHARIA LTDA 23.043.800/0001-95	3.315.000,00	08/04/2025 14:47:25

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	A sessão pública foi Habilitada .	31/03/2025 09:02:29
Agente de Contratação	Bom dia a todos. Daremos inicio ao certame.	31/03/2025 09:02:46
Agente de Contratação	Em virtude da inversão de fases, passaremos para análise de documentos de habilitação.	31/03/2025 09:06:17
Sistema	O fornecedor HABIL. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foi inabilitado no processo. Justificativa (Após criteriosa verificação dos atestados apresentados, constatou-se que a referida empresa não atende integralmente aos requisitos mínimos exigidos no edital para comprovação de sua qualificação técnico-operacional, conforme exigências contidas no subitem 14.4.4 do edital. O item 14.4.4.1 do edital exige atestado referente a execução de estrutura treliçada de cobertura, tipo Fink, com ligações soldadas, enquanto a empresa apresentou acervo técnico divergente da metodologia construtiva.)	31/03/2025 15:10:29
Sistema	O fornecedor CONCRETEC - ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA foi habilitado no processo.	31/03/2025 15:10:44
Sistema	O fornecedor ILE ENGENHARIA LTDA foi habilitado no processo.	31/03/2025 15:10:57
Sistema	O fornecedor PARA EMPREENDIMENTOS foi habilitado no processo.	31/03/2025 15:11:07
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	31/03/2025 15:13:03
Agente de Contratação	Senhores, informo que a fase de lances será realizada amanhã 01/04/2025 - as 09h00.	31/03/2025 15:16:19
Fornecedor 2	O fornecedor 02 solicitou envio de mensagem.	31/03/2025 15:25:16
Agente de Contratação	Bom dia a todos. Estamos passando por uma instabilidade no sistema, já foi solicitado suporte, peço que aguardem.	01/04/2025 09:25:42
Agente de Contratação	Senhores, informo que para fins de não prejudicar o andamento do processo, iremos passar a fase de lances para as 14h30.	01/04/2025 10:06:28
Agente de Contratação	Boa tarde	01/04/2025 14:43:36
Agente de Contratação	Resolvida a inconsistência no sistema que não estava liberando o campo de lances.	01/04/2025 15:08:54
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	01/04/2025 15:08:59
Fornecedor 1	Este é o nosso menor lance!	01/04/2025 15:25:45
Fornecedor 5	O fornecedor 05 solicitou envio de mensagem.	01/04/2025 15:26:25
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/04/2025 15:26:33
Agente de Contratação	O chat está aberto para todos os fornecedores	01/04/2025 15:26:39
Fornecedor 5	Aguardo a aberto do modo fechado	01/04/2025 15:26:55
Fornecedor 5	Aguardamos a abertura do modo fechado!	01/04/2025 15:27:13



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



2454
M

Agente de Contratação	Este certame segue o modo de disputa fechado/aberto.	01/04/2025 15:29:01
Agente de Contratação	O chat está fechado para todos os fornecedores.	01/04/2025 15:29:04
Fornecedor 5	O fornecedor 05 solicitou envio de mensagem.	01/04/2025 15:30:46
Agente de Contratação	Fornecedor: CONCRETEC - ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 1. Em observância ao Edital do certame, solicitamos o anexo de Proposta Readequada, devidamente acompanhada de Composição e demais anexos componentes do Projeto Básico/Termo de Referência. Prazo de envio de 02 (duas) horas.	01/04/2025 15:41:07
Fornecedor 1	O fornecedor 01 solicitou envio de mensagem.	01/04/2025 17:06:43
Fornecedor 1	O fornecedor 01 solicitou envio de mensagem.	01/04/2025 17:09:03
Fornecedor 1	O fornecedor 01 solicitou envio de mensagem.	01/04/2025 17:18:20
Fornecedor 1	O fornecedor 01 solicitou envio de mensagem.	01/04/2025 17:28:26
Fornecedor 1	O fornecedor 01 solicitou envio de mensagem.	01/04/2025 17:39:05
Fornecedor 1	O fornecedor 01 solicitou envio de mensagem.	01/04/2025 17:40:15
Fornecedor 1	O fornecedor 01 solicitou envio de mensagem.	01/04/2025 17:41:31
Agente de Contratação	Suspensão administrativa. Retorno 02/04/2025 as 10h00.	01/04/2025 17:53:43
Agente de Contratação	Bom dia. Passaremos para análise da documentação anexa.	02/04/2025 10:06:10
Agente de Contratação	Suspensão Administrativa. Retorno: 03/04/2025 - as 14:00h.	02/04/2025 16:16:26
Agente de Contratação	Boa tarde.	03/04/2025 14:07:36
Agente de Contratação	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote 01 . Justificativa: proposta apresenta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório.	03/04/2025 14:32:45
Agente de Contratação	Após análise técnica do setor de engenharia, constatou-se que a composição da proposta apresentada não atende integralmente aos requisitos do Edital, especialmente no que dispõe o item 13.3 e seus subitens, que determinam a inclusão, nos preços cotados, de custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, bem como todos os insumos necessários, como impostos, taxas, fretes e seguros. Foram identificadas inconsistências nos detalhamentos exigidos para os custos, encargos e formação de preços, uma vez que a proposta não considerou, em seu BDI, os percentuais efetivos de alíquotas e os encargos sociais aplicáveis ao seu regime tributário.	03/04/2025 14:33:01
Sistema	O fornecedor 05 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	03/04/2025 14:33:31
Agente de Contratação	Fornecedor: PARA EMPREENDIMENTOS, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 1.. Em observância ao Edital do certame, solicitamos o anexo de Proposta Readequada, devidamente acompanhada de Composição e demais anexos componentes do Projeto Básico/Termo de Referência. Prazo de envio de 02 (duas) horas.	03/04/2025 14:34:09
Fornecedor 1	O fornecedor 01 solicitou envio de mensagem.	03/04/2025 14:54:36
Fornecedor 5	Considerando que nosso engenheiro se encontra em um compromisso hoje em outra cidade vizinha, pedimos prorrogação do prazo para apresentar nossa planilha e demais anexos componentes do Projeto Básico/Termo de Referência ate as 18h	03/04/2025 15:28:06



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



455
M

Agente de Contratação	Prezado, em atenção à sua solicitação de prorrogação do prazo para apresentação da planilha e demais anexos, informamos que, em observância ao princípio da isonomia, o prazo concedido deve ser igual para todos os participantes. Ressaltamos ainda que a sessão foi previamente informada no dia anterior, garantindo a todos os licitantes tempo hábil para organização e acompanhamento da sessão.	03/04/2025 16:46:29
Agente de Contratação	Dessa forma, findado o prazo, suspenderemos a sessão para análise técnica dos documentos anexos.	03/04/2025 16:47:10
Agente de Contratação	Retorno: 07/04/2025 - as 10h00.	03/04/2025 16:48:01
Agente de Contratação	O chat está fechado para todos os fornecedores.	03/04/2025 16:48:04
Agente de Contratação	Bom dia. Daremos continuidade ao certame.	07/04/2025 10:06:41
Agente de Contratação	Informo que as planilhas de composição encontram - se em análise pelo setor de engenharia. Desta maneira, suspenderemos a sessão. Retorno 08/04/2025 as 14h00.	07/04/2025 14:48:01
Agente de Contratação	Boa tarde a todos.	08/04/2025 14:14:26
Agente de Contratação	O Fornecedor 5 foi desclassificado no lote 01 . Justificativa: proposta apresenta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório.	08/04/2025 14:37:28
Agente de Contratação	Após análise técnica do setor de engenharia, verificou-se que a proposta apresentada pela empresa PARA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA apresenta inconsistências que a tornam incompatível com as exigências estabelecidas no edital, especialmente no que se refere à formação de preços, encargos, parâmetros de composição e integridade das informações constantes na planilha orçamentária. Diante disso, com base nos itens constantes do edital e respeitando os princípios da legalidade ao instrumento convocatório, a proposta encontra-se desclassificada.	08/04/2025 14:38:12
Agente de Contratação	Informamos que todos os pareceres técnicos serão disponibilizados via sistema	08/04/2025 14:38:40
Agente de Contratação	Fornecedor: ILE ENGENHARIA LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 1. Em observância ao Edital do certame, solicitamos o anexo de Proposta Readequada, devidamente acompanhada de Composição e demais anexos componentes do Projeto Básico/Termo de Referência. Prazo de envio de 02 (duas) horas.	08/04/2025 14:39:14
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/04/2025 14:47:30
Fornecedor 3	Enviaremos a proposta atualizada em tempo hábil.	08/04/2025 14:48:08
Fornecedor 3	Documentação apresentada: "PROPOSTA-ITINGA_R00-ass".	08/04/2025 16:04:08
Agente de Contratação	Findado o prazo, a sessão será suspensa para análise de documentação anexada. Retorno: 09/04/2025 - as 14h30.	08/04/2025 16:50:59
Agente de Contratação	Boa tarde a todos.	09/04/2025 14:40:10
Sistema	O fornecedor ILE ENGENHARIA LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1 .	09/04/2025 15:11:01
Sistema	O(s) Lote(s) 1 ., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 10 minuto(s) - (Prazo inicial: 09/04/2025 16:29:00, Prazo final: 09/04/2025 16:39:00).	09/04/2025 16:28:20
Agente de Contratação	Informamos que os pareceres técnicos encontram-se anexos no sistema.	09/04/2025 16:28:50
Sistema	O(s) lote(s) 1 . foi(ram) adjudicados para o fornecedor ILE ENGENHARIA LTDA .	10/04/2025 09:12:54



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



456
M

Sistema O(s) lote(s) 1. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **ILE ENGENHARIA LTDA.** 10/04/2025 09:13:18
Sistema A sessão pública foi **Encerrada.** 10/04/2025 09:13:37

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	ILE ENGENHARIA LTDA	23.043.800/0001-95	3.315.000,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
10/04/2025 09:12:54	Adjudicação e Homologação apenas para fins de finalização do processo na plataforma, os termos serão gerados e emitidos dentro do sistema de Gestão utilizado pela Prefeitura Municipal.
10/04/2025 09:13:18	Adjudicação e Homologação apenas para fins de finalização do processo na plataforma, os termos serão gerados e emitidos dentro do sistema de Gestão utilizado pela Prefeitura Municipal.

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	10/04/2025 09:12:54	10/04/2025 09:13:18

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 10 de Abril de 2025, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 14 de Abril de 2025.

Caio Vitor Delgado Cardoso - Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



Lais da Silva Neta Oliveira - Equipe de Apoio

Sidneia Soares Nascimento Machado - Equipe de Apoio

457
M

458
M

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.043.800/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2015
NOME EMPRESARIAL ILE ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ILE ENGENHARIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
ENDEREÇO AV DO VALE	NUMERO 507	COMPLEMENTO SALA 507 GARAGE93 PAVMT005
CEP 65.075-660	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENCA	MUNICIPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ILEENGENHARIA@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8880-6820
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/03/2025 às 15:34:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

459
M

NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.043.800/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ILE ENGENHARIA LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DO VALE	NUMERO 507	COMPLEMENTO SALA 507 GARAGE93 PAVMT005
--------------------------	---------------	---

CEP 65.075-660	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	--------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ILEENGENHARIA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8880-6820
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/03/2025 às 15:34:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.043.800/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/08/2015
NOME EMPRESARIAL ILE ENGENHARIA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DO VALE	NÚMERO 507	COMPLEMENTO SALA 507 GARAGE93 PAVMT005	
CEP 65.075-660	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ILEENGENHARIA@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8880-6820	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/03/2025 às 15:34:57 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

468
M

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_25032025_181426_052**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 25 de Março de 2025.

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico)
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

462
M

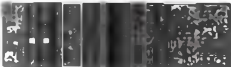
	033-7	Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33		
			Vencimento	01/04/2025
			Nosso Número	17351243
			Número do Documento	24456569
			Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
			(=) Valor do Documento	160,00
Recibo do Pagador				

Pagador:
ILE ENGENHARIA LTDA EPP CNPJ: 23.043.800/0001-95
AV DO VALE 507 SL 507 GARA 65075660 SAO LUIS, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0219696

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada

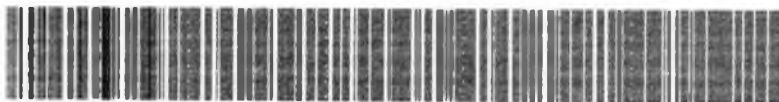
	033-7	03399.89543 38000.000174 35124.301017 3 10380000016000			
Local de Pagamento: PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER		Vencimento		01/04/2025	
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33		Agência / Código Beneficiário		4849-6 / 8954380	
Data do Documento 25/03/2025	Número do Documento 24456569	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 25/03/2025	Nosso Número 17351243
Emissão COBRANÇA SIMPLES - RCR		Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor do Documento 160,00
Instruções Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.					(-) Desconto
					(-) Abatimento
					(+) Mora
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Pagador:
ILE ENGENHARIA LTDA EPP CNPJ: 23.043.800/0001-95
AV DO VALE 507 SL 507 GARA 65075660 SAO LUIS, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0219696

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

Comprovante Boleto

Valor	Data
R\$ 160,00	26/03/25 12:34



Operação realizada com sucesso!

Informações gerais

Banco recebedor

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Representação numérica do código de barras

**0339989543380000001743512430101731038000001
6000**

Instituição emissora - nome do banco

BANCO SANTANDER S.A.

Código do banco

33

Código ISPB

90400888

Beneficiário original / Cedente

Nome fantasia

JUNTO SEGUROS S A

Nome / Razão social

JUNTO SEGUROS S A

CPF / CNPJ

84.948.157/0001-33

Pagador sacado

Nome / Razão social

UF ENGENHARIA LTDA EPP

CPF / CNPJ

23.043.800/0001-95

Pagador final - Correntista

Nome / Razão social

ILE ENGENHARIA EIRELI ME

CPF / CNPJ

23.043.800/0001-95

Data de vencimento

01/04/2025

Data da Efetivação / Agendamento

26/03/2025

Valor nominal do boleto

160,00

Juros (R\$)

0,00

Desconto (R\$)

0,00

IOF (R\$)

Abatimento (R\$)

0,00

Multa (R\$)

0,00

Valor calculado (R\$)

160,00

Identificação do pagamento

SEGURO ITINGA

Código da operação

44339152120

Chave de segurança

1ZAFN419SUPFGR8A



Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item Transações, opção "Consultas - Comprovantes".

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

264
M

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e reg. metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

265
M

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, **a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep/pt-br>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Av. Dr. Dário Lopes dos Santos, 2197, 3º Andar, CJ 302 – Jardim Botânico - CEP 80210-010 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **25/03/2025 18:11:11**

Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0219696**

Proposta: **5159593**

Controle Interno (Código Controle): **673013517**

Nº de Registro SUSEP: **054362025001207750219696**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

CPF/CNPJ: 01.614.537/0001-04 Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 - Coqueiral - 65.939-00, Itinga do Maranhão - MA -

DADOS DO TOMADOR: ILE ENGENHARIA LTDA EPP

CPF/CNPJ: 23.043.800/0001-95 AV DO VALE 507 SL 507 GARA, SALA 507 GARAGE 93 PAVIMENTO 05, RENASCENCA - CEP: 65.075-660 - SAO LUIS - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 **AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil

Assinado digitalmente por:
● Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil

Assinado digitalmente por:
● Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário(s) Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE81C5114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Este documento possui integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais e regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade emitente poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice e proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704.0301, Deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



N° Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0219696**
Proposta: **5159593**
Controle Interno (Código Controle): **673013517**
N° de Registro SUSEP: **054362025001207750219696**

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0219696
Proposta: 5159593
Controle Interno (Código Controle): 673013517
Nº de Registro SUSEP: 054362025001207750219696

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

269
M

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0219696
Proposta: 5159593
Controle Interno (Código Controle): 673013517
Nº de Registro SUSEP: 054362025001207750219696

junto
SEGUROS

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

APÓLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0219696
Proposta: 5159593
Controle Interno (Código Controle): 673013517
Nº de Registro SUSEP: 054362025001207750219696

junto
SEGUROS

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

APÓLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0219696
Proposta: 5159593
Controle Interno (Código Controle): 673013517
Nº de Registro SUSEP: 054362025001207750219696

junto
SEGUROS

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

APÓLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0219696
Proposta: 5159593
Controle Interno (Código Controle): 673013517
Nº de Registro SUSEP: 054362025001207750219696

junto
SEGUROS

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

APÓLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0219696
Proposta: 5159593
Controle Interno (Código Controle): 673013517
Nº de Registro SUSEP: 054362025001207750219696

junto
SEGUROS

1274

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICE

**ATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA ILE ENGENHARIA EIRELI**

CARLOS GUILHERME BELO DO NASCIMENTO, Brasileiro, solteiro, natural de São Luis – MA, nascido em 03/12/1990, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob nº **044.914.303-14** e CNH sob nº **04572373001**, expedida pelo DETRAN-MA, residente e domiciliado na Rua das Gaivotas, Casa 17, Edifício Coronel Onofre, Aptº 403, Bairro Jardim Renascença, Cep: 65 075-160, São Luis – Ma, por esse instrumento constitui **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial **ILE ENGENHARIA EIRELI** e terá sede e domicílio na Travessa 01, nº 01, Lote 01, Quadra 01, Loja 11, Centro Comercial Ana Clara, Bairro Nova Canaã, Paço do Lumiar – Ma, Cep: 65 130-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 300 000,00 (Trezentos mil Reais) totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto será:

- 41.20-4/00 – Construção de Edifícios
- 71.12-0/00 – Serviços de Engenharia
- 71.11-1/00 – Serviços de Arquitetura
- 81.21-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios
- 47.44-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 77.32-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 42.11-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0/00 – Construção de obras-de-arte especiais
- 42.13-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas
- 42.22-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.23-5/00 – Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 42.92-8/01 – Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6/00 – Perfurações e sondagens

475
M

Carla...

**ATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA ILE ENGENHARIA EIRELI**

- 43 13-4/00 - Obras de terraplenagem
- 43 19-3/00 - Drenagem do solo destinado à construção
- 43 21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43 22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43 22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43 22-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43 29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43 30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43 30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43 30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43 30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43 30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43 30-4/99 - Limpeza de edifícios após o término da fase de construção
- 43 91-6/00 - Obras de fundações
- 43 99-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43 99-1/03 - Obras de alvenaria
- 43 99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 42 99-5/99 - Construção de estruturas com tirantes
- 37 02-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto (limpeza de caixa de esgoto, galerias pluviais e tubulações, ect), exceto a gestão de redes
- 37 01-1/00 - Gestão de redes de esgoto

CLÁUSULA QUARTA: A presente empresa iniciará suas atividades em 08/07/2015 e seu prazo é indeterminado

**ATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA ÎLE ENGENHEARIA EIRELI**

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa caberá a **CARLOS GUILHERME BELO DO NASCIMENTO**, com poderes e atribuições de administrar os negócios da empresa, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do Titular da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**ATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA ILE ENGENHARIA EIRELI**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Paço do Lumiar – Ma para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

Paço do Lumiar – Ma, 08 de Julho de 2015


Carlos Guilherme Belo do Nascimento

479
H



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 06.08/2015 Sob N.º 116000.1 - 1

Protocolo 15116065 de 23/07/2015 NIRE 2160003241

ILE ENGENHARIA EIRELI

Chanceira 05DIB571E 07Feb2008, 09:52:19MST

540 JUNE 1987

[Handwritten signature]

Adalberto Amaro Ferreira Filho
Secretaria Geral

**1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA ÎLE ENGENHARIA EIRELI -
ME**

CARLOS GUILHERME BELO DO NASCIMENTO, Brasileiro, solteiro, natural de São Luis – MA, nascido em 03/12/1990, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob nº **044.914.303-14** e CNH sob nº **04672373001**, expedida pelo DETRAN-MA, residente e domiciliado na Rua das Gaivotas, Casa 17, Edifício Coronel Onofre, Aptº 403, Bairro Jardim Renascença, Cep: 65.075-160, São Luis – Ma, resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **ÎLE ENGENHARIA EIRELI – ME**, registrada na JUCEMA sob o NIRE 21600027241 em 06/08/2015, Inscrita no CNPJ Sob nº **23.043.800/0001-95**, com sede e domicilio na Travessa 01, nº 01, Lote 01, Quadra 01, Loja 11, Centro Comercial Ana Clara, Bairro Nova Canaã, Paço do Lumiar – Ma, Cep: 65.130-000, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado, neste ato, o endereço que funciona na Travessa 01, nº 01, Lote 01, Quadra 01, Loja 11, Centro Comercial Ana Clara, Bairro Nova Canaã, Paço do Lumiar – Ma, Cep: 65.130-000 e passará a funcionar na Avenida do Vale, nº 507, Sala 507, Garage 93, Pavimento 05, Bairro Jardim Renascença, São Luis – Ma e CEP: 65075-660.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social que é:

- 41.20-4/00 – Construção de Edifícios;
- 71.12-0/00 – Serviços de Engenharia;
- 71.11-1/00 – Serviços de Arquitetura;
- 81.21-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
- 47.44-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 77.32-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/12/2015 16:23 SOB Nº 20150614152.
PROTOCOLO: 150614152 DE 29/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150614152. NIRE: 21600027241.
ÎLE ENGENHARIA EIRELI - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 30/12/2015
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA ÍLE ENGENHARIA EIRELI -
ME**

- 42.11-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.11-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.12-0/00 – Construção de obras-de-artes especiais;
- 42.13-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.23-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- 42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.11-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 43.12-6/00 - Perfurações e sondagens;

- 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 43.19-3/00 – Drenagem do solo destinado à construção;
- 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.22-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/12/2015 16:23 SOB Nº 20150614152.
PROTOCOLO: 150614152 DE 29/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150614152. NIRE: 21600027241.
ILE ENGENHARIA EIRELI - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 30/12/2015
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA ILE ENGENHARIA EIRELI -
ME**

- 43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 43.30-4/99 - Limpeza de edifícios após o término da fase de construção;
- 43.91-6/00 - Obras de fundações;
- 43.99-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 43.99-1/03 - Obras de alvenaria;
- 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 42.99-5/99 - Construção de estruturas com tirantes;
- 37.02-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto (limpeza de caixa de esgoto, galerias pluviais e tubulações, ect.), exceto a gestão de redes;
- 37.01-1/00 - Gestão de redes de esgoto.

Passará a ser, neste ato:

- 41.20-4/00 - Construção de Edifícios;
- 71.12-0/00 - Serviços de Engenharia;
- 71.11-1/00 - Serviços de Arquitetura;
- 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.12-0/00 - Construção de obras-de-artes especiais;
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/12/2015 16:23 SOB Nº 20150614152.
PROTOCOLO: 150614152 DE 29/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150614152. NIRE: 21600027241.
ILE ENGENHARIA EIRELI - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 30/12/2015
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

**1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA ÎLE ENGENHARIA EIRELI -
ME**

- 42.23-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- 42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.11-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 43.12-6/00 - Perfurações e sondagens;
- 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 43.19-3/00 - Drenagem do solo destinado à construção;
- 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.22-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 43.30-4/99 - Limpeza de edifícios após o término da fase de construção;
- 43.91-6/00 - Obras de fundações;
- 43.99-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;

2483
M
Cada documento de la

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/12/2015 16:23 SOB Nº 20150614152.
PROTOCOLO: 150614152 DE 29/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150614152. NIRE: 21600027241.
ÎLE ENGENHARIA EIRELI - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 30/12/2015
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA ILE ENGENHARIA EIRELI -
ME**

- 43.99-1/03 - Obras de alvenaria;
43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
42.99-5/99 - Construção de estruturas com tirantes;
37.02-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto (limpeza de caixa de esgoto,
galerias pluviais e tubulações, ect.), exceto a gestão de redes;
37.01-1/00 - Gestão de redes de esgoto.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Fica eleito o foro de São Luís - MA para o exercício e o cumprimento dos
direitos e obrigações resultantes deste ato.

São Luís - MA, 11 de Dezembro de 2015.



Carlos Guilherme Belo do Nascimento
CARLOS GUILHERME BELO DO NASCIMENTO
CPF: 044.914.303-14

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/12/2015 16:23 SOB Nº 20150614152.
PROTOCOLO: 150614152 DE 29/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150614152. NIRE: 21600027241.
ILE ENGENHARIA EIRELI - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 30/12/2015
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 02 DE
ILE ENGENHARIA EIRELI - ME**

CARLOS GUILHERME BELO DO NASCIMENTO, brasileiro, natural de São Luís/MA, solteiro, nascido em 03/12/1990, Empresário, portador do CPF nº. 044.914.303-14 e RG nº. 0190828520013 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua das Gaivotas, nº17, Edif. Coronel Onofre, Apt. 403, Bairro: Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-160, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, "**ILE ENGENHARIA EIRELI - ME**" que tem sede e domicílio na Av. do Vale, nº507, Sala 507, Garage 93, Pavmto.05, Bairro: Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-660, inscrita na Junta Comercial sob o **NIRE nº 21600027241** em **06/08/2015** e no **CNPJ nº 23.043.800/0001-95**, resolve alterar e consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

1ª - A EIRELI resolve alterar suas atividades para:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, tais como: a drenagem do solo destinado à construção, a demarcação dos locais para construção, o rebaixamento de lençóis freáticos, a preparação de locais para mineração: a remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;

ALTERAÇÃO Nº 02 DE ILE ENGENHARIA EIRELI - ME

- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, tais como: a construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo;
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, tais como: Asfalto;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 7319-0/02 - Promoção de vendas;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

- 1ª - A empresa gira sob a denominação "**ILE ENGENHARIA EIRELI - ME**", que tem sede e domicílio na Av. do Vale, nº507, Sala 507, Garage 93, Pavmto.05, Bairro: Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-660.
- 2ª - O Capital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país.
- 3ª - O objeto é:
 - 4120-4/00 - Construção de edifícios;
 - 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
 - 7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
 - 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
 - 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

ALTERAÇÃO Nº 02 DE ILE ENGENHARIA EIRELI - ME

- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;

- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, tais como: a drenagem do solo destinado à construção, a demarcação dos locais para construção, o rebaixamento de lençóis freáticos, a preparação de locais para mineração: a remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, tais como: a construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo;
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, tais como: Asfalto;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 7319-0/02 - Promoção de vendas;

ALTERAÇÃO Nº 02 DE ILE ENGENHARIA EIRELI - ME

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
7732-2/02 - Aluguel de andaimes;
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

4ª - A empresa iniciou suas atividades em **08/07/2015** e seu prazo de duração é indeterminado (**Art. 980-A, §§, C/C Art. 1054 CC/2002**).

5ª - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

6ª - A administração da **EIRELI** cabe ao titular **CARLOS GUILHERME BELO DO NASCIMENTO**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

§ 1º Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser específico no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no (**Art. 1.061 da Lei 10.406/2002**).

7ª - O titular da **EIRELI** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**Art. 980-A, §§, C/C Art. 1054 CC/2002**).

9ª - A **EIRELI** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

10ª - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª - Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**ALTERAÇÃO Nº 02 DE
ILE ENGENHARIA EIRELI - ME**

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação ao seu titular.

12ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, §1º CC/2002).

13ª - Fica eleito o foro de **São Luís/MA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em uma via de igual teor e forma para que se produzam efeitos legais.

São Luís/MA. 20 de Janeiro de 2020.

CARLOS GUILHERME BELO DO NASCIMENTO
Titular/Administrador

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa ILE ENGENHARIA EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

CPF	Nome
04491430314	CARLOS GUILHERME BELO DO NASCIMENTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 23:31 SOB N° 20200050095.
PROTOCOLO: 200050095 DE 20/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000236667. NIRE: 21600027241.
ILE ENGENHARIA EIRELI - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/01/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO Nº 03 DE ILE ENGENHARIA EIRELI

CARLOS GUILHERME BELO DO NASCIMENTO, brasileiro, natural de São Luís/MA, solteiro, nascido em 03/12/1990, Empresário, portador do CPF nº. 044.914.303-14 e RG nº. 0190828520013 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua das Gaivotas, nº17, Edif. Coronel Onofre, Apt. 403, Bairro: Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-160, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, "**ILE ENGENHARIA EIRELI**" que tem sede e domicílio na Av. do Vale, nº507, Sala 507, Garage 93, Pavmto.05, Bairro: Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-660, inscrita na Junta Comercial sob o **NIRE nº 21600027241** em **06/08/2015** e no **CNPJ nº 23.043.800/0001-95**, resolve alterar e consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

1ª - A EIRELI resolve alterar suas atividades **para:**

- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, tais como: a drenagem do solo destinado à construção, a demarcação dos locais para construção, o rebaixamento de lençóis freáticos, a preparação de locais para mineração, a remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;

ALTERAÇÃO Nº 03 DE ILE ENGENHARIA EIRELI

- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
 4391-6/00 - Obras de fundações;
 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, tais como: a construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo;
 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto;
 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, tais como: asfalto;
 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
 7319-0/02 - Promoção de vendas;
 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;
 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

2ª - A EIRELI, neste ato, resolve alterar o seu capital social que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) já integralizados, será acrescido em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), sendo este acréscimo totalmente integralizado, em moeda corrente do país, passando o Capital Social a ser de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

1ª - A empresa gira sob a denominação "ILE ENGENHARIA EIRELI", que tem sede e domicílio na Av. do Vale, nº507, Sala 507, Garage 93, Pavmt.05, Bairro: Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-660.

2ª - O Capital é de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país.

ALTERAÇÃO Nº 03 DE ILE ENGENHARIA EIRELI

3ª - O objeto é:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, tais como: a drenagem do solo destinado à construção, a demarcação dos locais para construção, o rebaixamento de lençóis freáticos, a preparação de locais para mineração: a remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, tais como: a construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo;
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

ALTERAÇÃO Nº 03 DE ILE ENGENHARIA EIRELI

4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, tais como: asfalto;
 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
 7319-0/02 - Promoção de vendas;
 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;
 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

4ª - A empresa iniciou suas atividades em **08/07/2015** e seu prazo de duração é indeterminado (art. 980-A, §§, C/C art. 1054 CC/2002).

5ª - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

6ª - A administração da EIRELI cabe ao titular **CARLOS GUILHERME BELO DO NASCIMENTO**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

§ 1º Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser específico no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no (art. 1.061 da Lei 10.406/2002).

7ª - O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 980-A, §§, C/C art. 1054 CC/2002).

494
M

ALTERAÇÃO Nº 03 DE ILE ENGENHARIA EIRELI

9ª - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

10ª - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

12ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, §1º CC/2002).

13ª - Fica eleito o foro de São Luís/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em uma via de igual teor e forma para que se produzam efeitos legais.

São Luís/MA, 28 de setembro de 2020.

CARLOS GUILHERME BELO DO NASCIMENTO
Titular/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ILE ENGENHARIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

CPF	Nome
04491430314	CARLOS GUILHERME BELO DO NASCIMENTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2020 09:16 SOB N° 20200834517.
PROTOCOLO: 200834517 DE 30/09/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004640497. CNPJ DA SEDE: 23043800000195.
NIRE: 21600027241. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/09/2020.
ILE ENGENHARIA EIRELI

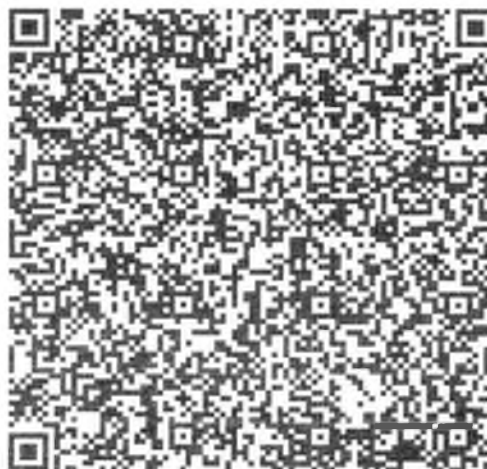
LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

2734850140

MARANHÃO

QR-CODE



207
M

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA046723730<017<<<<<<<<<<
90<2031M24120458RA<<<<<<<<<<8
CARLOS<<GUI<BELO<DO<NASCIMENTO



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 04491430314
DATA: 25/03/2025
HORA: 17:32

INSC ESTADUAL: 12.472.514-7
RAZÃO SOCIAL: ILE ENGENHARIA LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 30/12/2022

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 23.043.800/0001-95
RAZÃO SOCIAL: ILE ENGENHARIA LTDA
NIRE: 21600027241
INÍCIO DE ATIVIDADES: 12/08/2015
AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SÃO LUÍS
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: NORMAL
DATA OBRIG. NFE: 01/10/2010
CORREIO ELETRÔNICO: GUILHERME_BELO@HOTMAIL.COM

INSC. CENTRALIZADORA: --
TIPO PESSOA: JURÍDICA
CAPITAL SOCIAL: 650.000,00
UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU ÚNICO
DATA OBRIG. EFD: 01/01/2025
ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65075-660
ENDEREÇO: AVE DO VALE
COMPLEMENTO: SALA 507 GARAGE93 PAVMTO05
PONTO DE REFERENC.: AVENIDA JORNALISTA MIECIO JORGE
CIDADE: SÃO LUÍS
TELEFONE: (98)8880-6820
CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 507
BAIRRO: JARDIM RENASCENÇA
ESTADO: MA
FAX: --

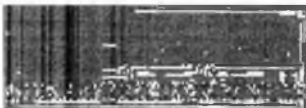
ENDEREÇO FISCAL

CEP: --
ENDEREÇO: AVE do Vale
COMPLEMENTO: SALA 507 Garage 93 PAVMTO 05
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: SÃO LUÍS
TELEFONE: (98)8880-6820
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 507
BAIRRO: Jardim RenascenÂça
ESTADO: MA
FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
2	9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
3	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
5	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
6	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
7	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
8	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS
9	4223500	CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
10	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
11	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
12	4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
13	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
14	4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
15	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
16	4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
17	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
18	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
19	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
20	4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
21	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS
22	4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
23	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
24	4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
25	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
26	4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 04491430314

DATA: 25/03/2025

HORA: 17:32

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
28	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
29	4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
30	4399103	OBRAS DE ALVENARIA
31	4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E
32	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
33	4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
34	4679604	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
35	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
36	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
37	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
38	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
39	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
40	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
41	7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
42	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
43	7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
44	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
45	7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
46	7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
47	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
48	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
49	8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
50	8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
51	3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
52	3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO A GESTÃO DE REDES

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
4491430314	CARLOS GUILHERME BELO DO NASCIMENTO	101 - SÓCIO
4491430314	CARLOS GUILHERME BELO DO NASCIMENTO	205 - ADMINISTRADOR
74932632334	GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DCC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE****DADOS GERAIS**

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98218555 CNPJ: 23043800000195
NOME EMPRESARIAL: ILE ENGENHARIA EIRELI - EPP
NOME FANTASIA: ILE ENGENHARIA
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Natureza Empresária
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 30/09/2020
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21600027241
CAPITAL SOCIAL: 650.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124725147
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: EPP
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 30/12/2015
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 507
ENDEREÇO: AV DO VALE CEP: 65075660
COMPLEMENTO: SALA 507 GARAGE93 PAVMTO05 BAIRRO: JARDIM RENASCENCA
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 507
ENDEREÇO: AV DO VALE CEP: 65075660
COMPLEMENTO: SALA 507 GARAGE93 PAVMTO05 BAIRRO: JARDIM RENASCENCA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	guilherme_belo@hotmail.com
E-MAIL	fiscal03@gmcontabil.cnt.br
TELEFONE	(98) 88806820
	fiscal03@gmcontabil.cnt.br

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
439160000	OBRAS DE FUNDACOES	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
370290000	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO. EXCETO A GESTAO DE REDES	
433040200	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS	
370110000	GESTAO DE REDES DE ESGOTO	
421110200	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	
432230300	INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO	
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
439910200	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS	
431930000	SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS	
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
429280100	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
439910300	OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU	
433049900	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (COM ATÉ 05	
433040300	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	
711110000	SERVICOS DE ARQUITETURA	
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
433040500	APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E	
431260000	PERFURACOES E SONDAGENS	
422350000	CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA	
421200000	CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
433040400	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	
431180200	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
812140000	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	
433040100	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
429959900	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS	
467960400	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	
478900700	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
731900200	PROMOCAO DE VENDAS	
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
439910400	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	

773220200	ALUGUEL DE ANDAIMES	
773900300	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO	
813030000	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	
821130000	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	
900190600	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
464270100	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS,	
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	04491430314	CARLOS GUILHERME BELO DO NASCIMENTO
Contábil	74932632304	GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
04491430314	CARLOS GUILHERME BELO DO	ADMINISTRADOR	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²	QUANTIDADE: 0
-----------------------------	---------------

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 25/03/2025

CPF/CNPJ: 23043800000195
Nome/Razão: ILE ENGENHARIA EIRELI - EPP
Contribuinte

null
Servidor



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 006244/25

Data da

23/01/2025 11:25:05

Inscrição Estadual: 124725147

CPF/CNPJ: 23043800000195

Razão Social: ILE ENGENHARIA LTDA

Endereço: AVE DO VALE, 507 SALA 507

GARAGE93

PAVMTO05 CEP:

Telefone: (98)88806820

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/03/2025 15:56:47



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 026010/25

Data da

23/01/2025 11:23:01

Inscrição Estadual: 124725147

CPF/CNPJ: 23043800000195

Razão Social: ILE ENGENHARIA LTDA

Endereço: AVE DO VALE, 507 SALA 507

GARAGE93

PAVMT005 CEP:

Telefone: (98)88806820

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/03/2025 15:55:53

504
M



CERTIFICADO
1020250092118008



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00010401502025

Validade: 20/06/2025

505
M

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO. RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 23.043.800/0001-95	Inscrição Municipal: 98218555
Razão Social: ILE ENGENHARIA EIRELI - EPP	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA DO VALE	
Número: 507	Complemento: SALA 507 GARAGE93 PAVMT005
Bairro: JARDIM RENASCENCA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65075660

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 20 de fevereiro de 2025 às 13:32, sob o código de autenticidade nº 065B0BC40AEBBCD1BDEE16F32CA15603.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stin.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ILE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 23.043.800/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:43:43 do dia 25/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2025.

Código de controle da certidão: **DC8F.4617.77B8.CE9B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

506
M



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ILE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.043.800/0001-95

Certidão nº: 17081554/2025

Expedição: 25/03/2025, às 16:02:35

Validade: 21/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ILE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.043.800/0001-95, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

507
M



ILE ENGENHARIA

Av. do Vale, Ed. Michelangelo Office, Sala 507, Jardim Renascença, São Luis/ MA

Email: ileengenharia@gmail.com; Tel.: (98) 3181-2599 / 98880-6820

CNPJ: 23.043.800/0001-95

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO."

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA-MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.005/2025

A empresa **ILE ENGENHARIA EIRELE**, inscrita no CNPJ Nº **23.043.800/0001-95**, estabelecida na Avenida do Vale, Ed. Michelangelo Office, Sala 507, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) **Carlos Guilherme Belo do Nascimento**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **019082852001-3** e CPF nº **044914303-14**, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/1999, Declara para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 70 da Constituição Federal.

São Luis (MA), 28 de Março de 2025

Carlos Guilherme Belo do Nascimento

Carlos Guilherme Belo do Nascimento

Engenheiro Civil/Diretor-Proprietário

CPF 044.914.303.14

RG 019082852001-3

**CARLOS
GUILHERME
BELO DO
NASCIMENTO
:04491430314**

Assinado digitalmente
por CARLOS GUILHERME BELO
DO
NASCIMENTO 04491430314
DN: cn=CARLOS GUILHERME
BELO DO
NASCIMENTO 04491430314
c=BR, o=ICP-Brasil
ou=29422374000187
Motivo: Eu confirmo a exatidão e
integridade deste documento
Local
Data: 2025-03-28 19:08:21.00



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.043.800/0001-95
Razão Social: ILE ENGENHARIA EIRELI ME
Endereço: AV DO VALE 507 S 507 GA93 PV5 / JARDIM RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-660

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2025 a 04/04/2025

Certificação Número: 2025030607192684225303

Informação obtida em 25/03/2025 16:05:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
MARANHÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS

25 DE NOVEMBRO DE 2015.

510
H

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município - CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01/06/2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

SL



PREFEITURA DE
SÃO JOSÉ DO BONFIM
Cidade do Trabalho e do Desenvolvimento

de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal;

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fms deste ente;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie;

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como unico documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CNPJ do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direccionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

Empresa: TLE ENGENHARIA EIRELI

Folha: 0001

C.N.P.J.: 23.043.800/0001-95

Insc. Junta Comercial: 21600027241 Data: 06/08/2015

Endereço: AVENIDA do Vale, 507, SALA 507 Garage 93 PAVMTO 05, JARDIM RENASCENÇA, SAO LUIS/MA, CEP 65075-660

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Balanço encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.997.951,17D
ATIVO CIRCULANTE	2.863.735,41D
DISPONÍVEL	199.096,71D
CAIXA	4.435,33D
CAIXA GERAL	4.435,33D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	194.661,38D
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	125.922,50D
BANCO DO NORDESTE	68.738,88D
CLIENTES	2.649.697,92D
DUPLICATAS A RECEBER	2.649.697,92D
CLIENTES	2.649.697,92D
OUTROS CRÉDITOS	14.940,78D
TRIBUTOS A COMPENSAR	14.940,78D
INSS A COMPENSAR	14.940,78D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	134.215,76D
IMOBILIZADO	134.215,76D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	14.458,68D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	14.458,68D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	281.095,72D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	281.095,72D
VEÍCULOS	87.823,24D
VEÍCULOS	87.823,24D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	249.161,88C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	195.226,80C
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	53.935,08C
PASSIVO	2.997.951,17C
PASSIVO CIRCULANTE	60.773,66C
FORNECEDORES	5.757,67C
FORNECEDORES	5.757,67C
FORNECEDORES	5.757,67C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	20.518,07C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	20.518,07C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	20.518,07C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	33.285,92C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	7.970,06C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	7.970,06C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.367,91C
INSS A RECOLHER	669,10C
FGTS A RECOLHER	698,81C
PROVISÕES	23.947,95C
PROVISÕES PARA FÉRIAS	17.821,96C
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	4.537,67C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.588,32C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.212,00C
CONTAS A PAGAR	1.212,00C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.212,00C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	84.231,84C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	84.231,84C
FINANCIAMENTOS	84.231,84C
FINANCIAMENTO VEÍCULO	84.231,84C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.852.945,67C
CAPITAL SOCIAL	650.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	650.000,00C
CAPITAL SOCIAL	650.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.202.945,67C

512
JF

Empresa: ILE ENGENHARIA EIRELI

Folha: 0002

C.N.P.J.: 23.043.800/0001-95

Insc. Junta Comercial: 21600027241 Data: 06/08/2015

Endereço: AVENIDA do Vale, 507, SALA 507 Garage 93 PAVMTO 05, JARDIM RENASCENÇA, SAO LUIS/MA, CEP 65075-660

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Balanço encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.202.945,67C
LUCROS DO EXERCÍCIO	2.202.945,67C

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2022

Carlos Guilherme Belo do Nascimento

Titular

CPF: 044.914.303-14

GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES

Reg. no CRC - MA sob o No. MA008831/O-8

CPF: 749.326.323-04

513
M

Empresa: ILE ENGENHARIA EIRELI

Folha: 0003

C.N.P.J.: 23.043.800/0001-95

Insc. Junta Comercial: 21600027241 Data: 06/08/2015

Endereço: AVENIDA do Vale, 507, SALA 507 Garage 93 PAVMTO 05, JARDIM RENASCENÇA, SAO LUIS/MA, CEP 65075-660

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	1.800.019,50	<u>1.800.019,50</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPL. ES. FISCIONAL	(129.487,83)	<u>(129.487,83)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>1.670.531,67</u>
LUCRO BRUTO		<u>1.670.531,67</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(315.686,37)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(101.877,06)	
13º SALÁRIO	(13.318,60)	
FGTS	(9.064,02)	
FÉRIAS	(35.884,76)	
INSS	(161,60)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(5.527,39)	
DEPRECIACÃO	(41.809,03)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(14.544,00)	
MATERIAL USO E CONSUMO	(92.767,44)	
JUROS PASSIVOS	(732,47)	<u>(315.686,37)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>1.354.845,30</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>1.354.845,30</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>1.354.845,30</u>

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2022

Carlos Guilherme Belo do Nascimento
 Titular
 CPF: 044.914.303-14

GLAUBER MARCIO LOIJEIRO MENDES
 Reg. no CRC - MA sob o No. MA008831/O-8
 CPF: 749.326.323-04

514
M

Empresa: ILE ENGENHARIA EIRELI

Página: 0004

Inscrição: 23.043.800/0001-95

Endereço: AVENIDA do Vale, 507, SALA 507 Garage 93 PAVMTO 05, JARDIM RENASCENÇA, SAO LUIS/MA, CEP 65075-660

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21600027241 Data: 06/08/2015

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.863.735,41 + 0,00	19,75
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	60.773,66 + 84.231,84	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.863.735,41	47,12
	Passivo Circulante	60.773,66	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	2.863.735,41 - 0,00	47,12
	Passivo Circulante	60.773,66	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.997.951,17	20,67
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	60.773,66 + 84.231,84	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	60.773,66 + 84.231,84	0,05
	Passivo Total	2.997.951,17	

Carlos Guilherme Belo do Nascimento
Titular
CPF: 044.914.303-14

GLAUBER MARCIO LOUZETIRO MENDES
Reg. no CRC - MA sob o No. MA008831/O-8
CPF: 749.326.323-04

515
H

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa ILE ENGENHARIA LTDA CNPJ 23.043.800/0001-95
Endereço: AV. DO VALE, Nº 507, SLA 507 GARAGE 93 PAVIMENTO 05
Bairro JARDIM RENASCENÇA, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP 65.075-660
NIRE 21600070635 - Data: 06/08/2015

Folha: 0005
Número do Livro: 0002

Nota 1 - Contexto Operacional

ILE ENGENHARIA LTDA, com sede e foro na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, Av. do Vale, sala 507, Garage 93 pavimento 05, Nº507, Jardim Penascença, 65.075-660, inscrita no CNPJ sob o nº 23.043.800/0001-95, tendo como objeto social Construção de Edifícios.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Nestas, seus Direitos e Obrigações estão demonstradas suas informações por valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Direitos e Obrigações

3.1.1 - Disponibilidades

Composta pelas Contas Bancárias, aplicações financeiras e Caixa, registram todos os recebimentos e pagamentos efetivados pela empresa ao longo do ano.

3.1.2 - Créditos com Terceiros

Esta demonstrando todos os Adiantamento a Fornecedores, Créditos de Funcionários (como adiantamentos salariais, salário-família, bem como seus Tributos a Recuperar).

3.1.3 - Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.1.4 - Obrigações de Curto Prazo

3.1.4.1 - Obrigações trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais

Composta por Obrigações com seus colaboradores e todos os encargos trabalhistas previstos em legislação e/ou convenções coletivas de trabalhadores, além de suas obrigações fiscais nas esferas Federais, Municipais e Estaduais. A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de Competência.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

A empresa ILE ENGENHARIA LTDA, tem como Sócio Administrador CARLOS GUILHERME BELO DO NASCIMENTO, CPF nº 044.914.303-14, integralizaram o Capital Social Composto por R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Nota 5 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a administradora da empresa, apoiados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de quaisquer natureza.

Nota 6 - Eventos subsequentes

O Sócio Administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2022

Carlos Guilherme Belo do Nascimento
Sócio-Administrador
CPF 044.914.303-14

Glauber Márcio Louzeiro Mendes
Contador CRC-MA 008831/O
CPF 749.326.323-04

516
M

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa ILE ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04491430314	CARLOS GUILHERME BELO DO NASCIMENTO
74932632304	GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2023 08:43 SOB Nº 20230862519.
PROTOCOLO: 230862519 DE 04/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309925074. CNPJ DA SEDE: 23043800000195.
NIRE: 21600027241. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/07/2023.
ILE ENGENHARIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 9

Folha: 1

Contém este livro 34 folhas numeradas do No. 1 ao 34 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: ILE ENGENHARIA LTDA

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: AVENIDA do Vale, 507

Complemento: SALA 507 Garage 93 PAVMTO 05

Bairro: JARDIM RENASCENÇA

Município: SAO LUIS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 23.043.800/0001-95

Inscrição Estadual.....: 124725147

Registro na junta.....: 21600027241 Data registro: 06/08/2015

Inscrição Municipal.....: 98218555

SAO LUIS, 01/01/2022

Carlos Guilherme Belo do Nascimento
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 044.914.303-14

GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES
Reg. no CRC - MA sob o No. MA008831/O-8
CPF: 749.326.323-04

518
M

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 9

Folha: 34

Contém este livro 34 folhas numeradas do No. 1 ao 34 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: ILE ENGENHARIA LTDA

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: AVENIDA do Vale, 507

Complemento: SALA 507 Garage 93 PAVMTO 05

Bairro: JARDIM RENASCENÇA

Município: SAO LUIS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 23.043.800/0001-95

Inscrição Estadual.....: 124725147

Registro na junta.....: 21600027241 Data registro: 06/08/2015

Inscrição Municipal.....: 98218555

SAO LUIS, 31/12/2022

Carlos Guilherme Belo do Nascimento
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 044.914.303-14

GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES
Reg. no CRC - MA sob o No. MA008831/O-8
CPF: 749.326.323-04



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ILE ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04491430314	CARLOS GUILHERME BELO DO NASCIMENTO
74932632304	GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/07/2023 11:45 SOB Nº 20230864236.
PROTOCOLO: 230864236 DE 30/06/2023 NIRE: 21600027241.
ILE ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/07/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12310020497 em 06/07/2023, protocolo 230864236. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

527
M

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: ILE ENGENHARIA LTDA
Número de Registro: 21600027241
CNPJ: 23043800000195
Município: São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 9
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04491430314	CARLOS GUILHERME BELO DO NASCIMENTO	
74932632304	GLAUBER MÁRCIO LOUZEIRO MENDES	MA008831/O-8

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/07/2023 11:45 SOB Nº 20230864236.
PROTOCOLO: 230864236 DE 30/06/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12310020497. NIRE: 21600027241.
ILE ENGENHARIA LTDA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/07/2023
empresafacil.ma.gov.br

Empresa: ILE ENGENHARIA LTDA

C.N.P.J.: 23.043.800/0001-95

Insc. Junta Comercial: 21600027241 Data: 06/08/2015

Endereço: AVENIDA do Vale, 507, SALA 507 Garage 93 PAVMTO 05, JARDIM RENASCENÇA, SAO LUIS/MA, CEP 65075-660

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0001

Número livro: 0010

Página 1 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.838.939,73D
ATIVO CIRCULANTE	1.395.809,41D
DISPONÍVEL	230.555,14D
CAIXA	5.077,08D
CAIXA GERAL	5.077,08D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	225.478,06D
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	132.457,32D
BANCO DO NORDESTE	93.020,73D
BANCO INTER	0,01D
CLIENTES	1.165.254,27D
DUPLICATAS A RECEBER	1.165.254,27D
CLIENTES DIVERSOS	1.165.254,27D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	443.130,32D
OUTROS CRÉDITOS	353.685,65D
CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	353.685,65D
OUTROS EMPRÉSTIMOS C/ TERCEIROS	353.685,65D
IMOBILIZADO	89.444,67D
MOVEIS E UTENSÍLIOS	14.458,68D
MOVEIS E UTENSÍLIOS	14.458,68D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	284.202,46D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	284.202,46D
VEÍCULOS	87.823,24D
VEÍCULOS	87.823,24D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	297.039,71C
(-) DEPRECIACÕES DE MOVEIS E UTENSÍLIOS	2.048,33C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	223.491,66C
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	71.499,72C
PASSIVO	1.838.939,73C
PASSIVO CIRCULANTE	144.363,12C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	17.748,52C
EMPRÉSTIMOS	17.748,52C
EMPRESTIMO CRÉDITO FINANCIAMENTO	17.748,52C
FORNECEDORES	5.402,36C
FORNECEDORES	5.402,36C
FORNECEDORES DIVERSOS	5.402,36C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	48.894,83C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	48.894,83C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	48.894,83C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	72.317,41C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	20.725,50C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	20.725,50C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	6.212,53C
INSS A RECOLHER	3.820,56C
FGTS A RECOLHER	2.391,97C
PROVISÕES	45.379,38C
PROVISÕES PARA FÉRIAS	33.284,08C
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	9.258,18C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	2.837,12C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	13.698,09C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	13.698,09C
FINANCIAMENTOS	13.698,09C
FINANCIAMENTO VEICULO	13.698,09C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.680.878,52C
CAPITAL SOCIAL	650.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	650.000,00C

Empresa: ILE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 25.043.300/0001-95

Rec. Junta Comercial: 21600027241 Data: 06/08/2015

Endereço: AVENIDA do Vale, 507, SALA 507 Garage 93 PAVMTO 05, JARDIM RENASCENÇA, SAO LUIS/MA, CEP 65075-660

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0002

Número livro: 0010

Página 2 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
CAPITAL SOCIAL	650.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.030.878,52C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.030.878,52C
LUCROS ACUMULADOS	1.030.878,52C

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2023

WILSON GUILHERME BELO DO NASCIMENTO

ADMINISTRADOR

CPF: 044.914.303-14

GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES

Reg. no CRC - MA sob o No. 00883108

CPF: 749.326.323-04

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	3.498.788,18	<u>3.498.788,18</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
IR - SIMPLES NACIONAL	(314.826,72)	<u>(314.826,72)</u>
RECEITA LIQUIDA		<u>3.183.961,46</u>
CUSTOS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(2.336.738,48)	<u>(2.336.738,48)</u>
LUCRO BRUTO		<u>847.222,98</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(485.485,60)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(200.359,18)	
12º SALÁRIO	(9.644,20)	
RENTAS	(29.351,91)	
ALUGUELOS	(47.392,67)	
IMPOSTOS	(20.409,86)	
UTILIZAÇÕES E AVISO PREVIO	(2.568,92)	
TAXAS DIVERSAS	(5.752,35)	
TEL-FONE/INTERNET	(3.311,69)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(2.398,95)	
SEGUROS	(1.319,13)	
MANUTENÇÃO CONTÁBIL	(14.286,20)	
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(47.275,38)	
MATERIAL USO E CONSUMO	(99.114,62)	
DESPESAS BANCARIAS	(1.539,65)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(760,89)	<u>(485.485,60)</u>
RECEITAS FINANCEIRAS		
JUROS DE APLICAÇÕES	8.500,01	<u>8.500,01</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>370.237,39</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>370.237,39</u>
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>370.237,39</u>

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2023

CARLOS GUILHERME BELO DO NASCIMENTO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 044.914.303-14

GLAUBER MARCIO LOUZETIRO MENDES
Reg. no CRC - MA sob o No. 00883108
CPF: 749.326.323-04

Empresa: ILE ENGENHARIA LTDA

Inscrição: 23.043.300/0001-95

Endereço: AVENIDA do Vale, 507, SALA 507 Garage 93 PAVMTO 05, JARDIM RENASCENÇA, SAO LUIS/MA, CEP 65075-660

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21600027241 Data: 06/08/2015

Página: 0004

Número livro: 0010

Página 4 de 6

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.395.809,41 + 0,00	8,83
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	144.363,12 + 13.698,09	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.395.809,41	9,67
	Passivo Circulante	144.363,12	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.395.809,41 - 0,00	9,67
	Passivo Circulante	144.363,12	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	230.555,14	1,56
	Passivo Circulante	144.363,12	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.838.939,73	11,63
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	144.363,12 + 13.698,09	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	144.363,12 + 13.698,09	0,09
	Passivo Total	1.838.939,73	

PROF. WILHERME BELO DO NASCIMENTO

PROF. ADMINISTRADOR

CPF: 044.914.303-14

GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES

Reg. no CRC - MA sob o No. 00863108

CPF: 749.326.323-04

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: ILE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 23.043.800/0001-95
Endereço: AV. DO VALE, Nº 507, SLA 507 GARAGE 93 PAVIMENTO 05
Bairro: JARDIM RENASCENÇA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65.075-660
NIRE: 21690070635 - Data: 06/08/2015

Folha: 0005
Número do Livro: 0010

Nota 1 - Contexto Operacional

A ILE ENGENHARIA LTDA, com sede e foro na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, Av. do Vale, sala 507, Pavimento 05, Nº 507, Jardim Renascença, 65.075-660, inscrita no CNPJ nº 23.043.800/0001-95, tendo como objeto social Construção de Edifícios.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Nestas, seus Diretores e Administradores apresentaram suas informações por valores históricos, acrescidos das correspondentes provisões, reservas e encargos financeiros, observando o regime de competência.

Nota 3 - Políticas Contábeis

3.1 - Ativos e Obrigações

3.1.1 - Disponibilidades

As contas correntes bancárias, aplicações financeiras e Caixa, registram todos os recebimentos e pagamentos efetivados pela empresa ao longo do ano.

3.1.2 - Créditos com Terceiros

Os créditos incluem os adiantamentos a fornecedores, créditos de funcionários (como adiantamentos de salário, de férias-família, bem como seus Tributos a Recuperar).

3.1.3 - Imobilizado

Registrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.1.4 - Obrigações de Curto Prazo

3.1.4.1 - Obrigações trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais

Registradas por obrigações com seus colaboradores e todos os encargos trabalhistas previstos na legislação e nas convenções coletivas de trabalhadores, além de suas obrigações fiscais nas esferas Federal, Municipais e Estaduais. A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza as obrigações tributárias pelo regime de Competência.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

A ILE ENGENHARIA LTDA, tem como Sócio Administrador CARLOS GUILHERME BELO DO NASCIMENTO, CPF nº 044.914.303-14, integralizaram o Capital Social Composto por R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Nota 5 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes

A empresa não possui contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a administradora da empresa, CARLOS GUILHERME BELO DO NASCIMENTO, não apresenta contingências de qualquer natureza.

Nota 6 - Eventos subsequentes

A Administradora declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data das demonstrações que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Carlos Guilherme Belo do Nascimento
Sócio-Administrador
CPF 044.914.303-14

Glauber Márcio Louzeiro Mendes
Contador CRC-MA 008831/O
CPF 749.326.323-04



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ILE ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

527
M

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04491430314	CARLOS GUILHERME BELO DO NASCIMENTO
74932632304	GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2025 18:40 SOB Nº 20250150158.
PROTOCOLO: 250150158 DE 18/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502999900. CNPJ DA SEDE: 23043800900195.
NIRE: 21600027241. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/02/2025.
ILE ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade jurídica dos atos registrados nesta página é assegurada pela assinatura digital e validada
pelo sistema de registro eletrônico da JUCEMA.

Número: 10

Folha: 1

Contém este livro 119 folhas numeradas do No. 1 ao 119
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de
01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa.....: ILE ENGENHARIA LTDA

Objeto.....: Construção de edifícios

Endereço.....: AVENIDA do Vale, 507

Complemento.....: SALA 507 Garage 93 PAVMTO 05

Bairro.....: JARDIM RENASCENÇA

Município.....: SAO LUIS

Estado.....: MA

Inscrição no CNPJ...: 23.043.800/0001-95

Inscrição Estadual.: 124725147

Registro na junta...: 21600027241 Data registro: 06/08/2015

Inscrição Municipal: 98218555

SAO LUIS, 01/01/2023

CARLOS GUILHERME BELO DO NASCIMENTO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 044.914.303-14

GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES
Reg. no CRC - MA sob o No. 00883108
CPF: 749.326.323-04

Número: 10

Folha: 119

Contém este livro 119 folhas numeradas do No. 1 ao 119
elaboradas através de processamento eletrônico de dados, que
serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de
02/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa.....: ILE ENGENHARIA LTDA

Atividade.....: Construção de edifícios

Endereço.....: AVENIDA do Vale, 507

Complemento.....: SALA 507 Garage 93 PAVMTO 05

Bairro.....: JARDIM RENASCENÇA

Município.....: SÃO LUIS

Estado.....: MA

Inscrição no CNPJ...: 23.043.800/0001-95

Inscrição Estadual.: 124725147

Registro na Junta...: 21600027241 Data registro: 06/08/2015

Inscrição Municipal: 98218555

SÃO LUIS, 31/12/2023

CARLOS GUILHERME BELO DO NASCIMENTO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 044.914.303-14

GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES
Reg. no CRC - MA sob o No. 00883108
CPF: 749.326.323-04

529
M



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ILE ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

530
JH

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04491430314	CARLOS GUILHERME BELO DO NASCIMENTO
74932632304	GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/02/2025 09:11 SOB Nº 20250250144.
PROTOCOLO: 250250144 DE 19/02/2025. NIRE: 21600027241.
ILE ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/02/2025
empresafacil.ma.gov.br



537
JH

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12503116212 em 20/02/2025, protocolo 250250144. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: ILE ENGENHARIA LTDA
Número de Registro: 21600027241
CNPJ: 23043800000195
Município: São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 10
Período de Escrituração: 01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04491430314	CARLOS GUILHERME BELO DO NASCIMENTO	
74932632304	GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES	MAMA-008831/O-8

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/02/2025 09:11 SOB Nº 20250250144.
PROTOCOLO: 250250144 DE 19/02/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12503116212. NIRE: 21600027241.
ILE ENGENHARIA LTDA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/02/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento de empresa, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 924640/2025

Emissão: 28/03/2025

Validade: 31/03/2025

Chave: 5Cd34

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ILE ENGENHARIA EIRELI-ME

CNPJ: 23.043.800/0001-95

Registro: 0000013248

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 650.000,00

Data do Capital: 30/09/2020

Faixa: 4

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAÇÕES; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS COMO: A DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, A DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO, O REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS, A PREPARAÇÃO DE LOCAIS PARA MINERAÇÃO, A REMOÇÃO DE MATERIAL INERTE E OUTROS TIPOS DE REFUGO DE LOCAIS DE MINERAÇÃO, EXCETO OS LOCAIS DE EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; OBRAS DE ALVENARIA; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TAIS COMO: A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, AS OBRAS DE CONTENÇÃO, A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS COMO: ASFALTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; PROMOÇÃO DE VENDAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGA E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA DO VALE, 507, EDIF. MICHELANGELO, SALA 507, PAVIMENTO 05, JARDIM RENASCENÇA, SÃO LUIS, MA, 65075660

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 09/05/2016

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000013248EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8305988728. Data de vencimento do boleto: 31/03/2025
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 924640/2025
Emissão: 28/03/2025
Validade: 31/03/2025
Chave: 5Cd34

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Responsáveis Técnicos

Profissional: CARLOS GUILHERME BELO DO NASCIMENTO

Registro: 1114347663

CPF: ***.914.303-**

Data Inicio: 09/05/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: CARLOS GUILHERME BELO DO NASCIMENTO

CPF: ***.914.303-**

Função: PROPRIETÁRIO

533
M





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

825526/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **CARLOS GUILHERME BELO DO NASCIMENTO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CARLOS GUILHERME BELO DO NASCIMENTO**

Registro: **1114347663MA**

RNP: **1114347663**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20200318077**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **06/02/2020**

Baixada em: **10/02/2020**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **ILE ENGENHARIA EIRELI-ME**

Contratante: **A. R. ALVES REFEICOES - ME**

CPF/CNPJ: **28.901.867/0001-37**

Endereço do contratante: **TRAVESSA JOSE AZEVEDO**

Nº: **58**

Complemento:

Bairro: **AVIAÇÃO**

Cidade: **ITAPECURU MIRIM**

UF: **MA**

CEP: **65485000**

Contrato:

Celebrado em: **03/12/2019**

Valor do contrato: **R\$ 230.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **TRAVESSA JOSE AZEVEDO**

Nº: **58**

Complemento:

Bairro: **AVIAÇÃO**

Cidade: **ITAPECURU MIRIM**

UF: **MA**

CEP: **65485000**

Coordenadas Geográficas: **-3.387989, -44.353704**

Data de início: **03/12/2019**

Conclusão efetiva: **07/02/2020**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **A. R. ALVES REFEICOES - ME**

CPF/CNPJ: **28.901.867/0001-37**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE ART. -> #A0112 - EDIFICIOS DE MAT MISTOS E ESPECIAIS P/ FINS COM. 20 - EXECUCAO E PROJETO 1200.00 metro quadrado. 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES 20 - EXECUCAO E PROJETO 1200.00 metro quadrado.**

Observações

REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE RESTAURANTE E COZINHA INDUSTRIAL

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 825526/2020

13/02/2020, 10:26

W6cz9

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento a Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorrer qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave **W6cz9**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214 - Centro - São Luís/MA

Tel. - 55 (98) 2106-8300 Fax. - 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 13/02/2020, às 11:06



LAUDO TÉCNICO

Eu, **Jean Almeida Nascimento**, de acordo com as informações escritas na ART Nº **MA20200318649**, atesto para os devidos fins que a empresa **ÎLE ENGENHARIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 23.043.800/0001-95, estabelecida na Avenida do Vale, Ed. Michelangelo Office, Sala 507, Jardim Renascença, São Luís-MA, CEP 65.075.660, prestou os serviços abaixo relacionados, em conformidade com a ART nº MA20200318077, referente à **REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE RESTAURANTE E COZINHA INDUSTRIAL**.

Atestamos que os serviços apontados na planilha de acervo técnico em anexo foram totalmente executados (100%), satisfatoriamente até a presente data, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades cm as obrigações assumidas.

Atesto ainda a responsabilidade técnica do Eng. Civil **Carlos Guilherme Belo do Nascimento**, CREA-MA 1114347663, CPF 044.914.303-14, conforme ART n MA20200318077.

Laudo Técnico da ART nº MA20200318077.

Data de Início de Serviço: 03/12/2019

Data de Conclusão/Término de Serviço: 07/02/2020

DADOS DA CONTRATANTE

A. R. ALVES REFEICOES - ME

CNPJ: 28.901.867/0001-37

Endereço: Travessa José Azevedo, Itapecuru Mirim-MA, CEP 65.485-000.

Itapecuru Mirim, 07 de Fevereiro de 2020


Jean Almeida Nascimento

Engenheiro Civil CREA 1113327600

Eng. Civil - Fiscal

535
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 825526/2020, em 13/02/2020 emitida



Certidão nº 825526/2020
13/02/2020, 11:06

Chave de Impressão: W6cz9

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/02/2020 e contém 1 folhas



A. R. ALVES REFEIÇÕES - ME
Travessa José Azevedo, Itapecuru Mirim-MA, CEP 65.485-000
CNPJ: 28.901.867/0001-37

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA A R REFEIÇÕES

OBRA: REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE RESTAURANTE E COZINHA INDUSTRIAL

A. R. ALVES REFEIÇÕES-ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.901.867/0001-37, situada na Travessa José Azevedo, Itapecuru Mirim-MA, CEP 65.485-000, atesta para os devidos fins, que a empresa **ÍLE ENGENHARIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 23.043.800/0001-95, situada na Avenida do Vale, Ed. Michelangelo Office, Sala 507, Jardim Planasença, São Luis-MA, CEP 65.075.660, tendo como responsável técnico o Sr. **Carlos Guilherme Belo do Nascimento**, Engenheiro Civil, com o CREA/MA 1114347663, prestou os serviços abaixo relacionados, em conformidade com a ART nº MA20200318077, referente à "REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE RESTAURANTE E COZINHA INDUSTRIAL".

Atestamos que os serviços apontados na planilha abaixo foram totalmente executados (100%), satisfatoriamente até a presente data, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.

Data de Início de Serviço: 03/12/2019

Data de Conclusão/Término de Serviço: 07/02/2020

PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
1.1	Administração da Obra	mês	2,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tabuas corridas pontaladas	m	1.200,00
2.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	12,00
2.3	Tapume de chapa de madeira compensada, e=6mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2x	m²	1.200,00
3	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS		
3.1	Demolição de alvenaria de tijolos furados s/reaproveitamento	m³	141,20
3.2	Remoção de cabos elétricos, de forma manual, sem reaproveitamento. Af. 12/2017	m	200,00
3.3	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af. 12/2017	m²	7,60
3.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m³	m³	48,00
3.5	Transporte de entulho com caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada, dmt até 0,5 km	m³	48,00
4	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
4.1	Escavação manual de valas. Af. 03/2016	m³	119,04
4.2	Reaterro manual apiloado com soquete. Af. 10/2017	m³	147,02
4.3	Argila ou barro para aterro/reaterro (retirado na jazida, sem transporte)	m³	75,60
4.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m³	m³	48,00
4.5	Transporte de entulho com caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada, dmt 0,5 a 1,0 km	m³	48,00
5	INFRAESTRUTURA		
5.1	Concreto ciclopico fck=10mpa 30% pedra de mão inclusive lançamento	m³	24,48
5.2	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento: areia: mediar brita 1) - preparo manual. Af. 07/2016	m²	4,96
5.3	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af. 06/2017	m²	100,48
5.4	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af. 06/2017	kg	704,52
5.5	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. Af. 06/2017	kg	1.878,72
5.6	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. Af. 06/2017	kg	1.409,04
5.7	Concretagem de sapatas, fck 35 mpa, com uso de bomba lançamento, adensamento e acabamento. Af. 11/2016	m³	25,52
5.8	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos	m²	198,40
6	SUPER ESTRUTURA		
6.1	Execução de estruturas de concreto armado fck=25 mpa	m³	205,68
6.2	Ruífo em concreto armado, largura 40cm, espessura 3cm	m	188,48
6.3	Contraverga moldada in loco em concreto para vãos de até 1,5 m de comprimento	m	261,72
6.4	Pingadeira em concreto pré moldado l=25cm	m	361,20
7	DIVISÓRIAS, PAREDES E PAINÉIS		
7.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo manual	m²	1.342,40
7.2	Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica com guias duplas, com vãos Af. 06/2017	m²	142,87
7.3	Instalação de isolamento com lã de rocha em paredes drywall. Af. 06/2017	m²	142,87

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 825526/2020, em 13/02/2020



Certidão nº 825526/2020
13/02/2020, 11:06

Chave de Impressão: W6cz3

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/02/2020 e contém 3 folhas



A. R. ALVES REFEICOES - ME

Travessa José Azevedo, Itapecuru Mirim-MA, CEP 65.485-000

CNPJ: 28.901.867/0001-37

8	COBERTURA		
8.1	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termocústica, inclusive içamento.	un	5,00
8.2	Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha estrutural de fibrocimento, inclusive transporte vertical.	m²	491,00
8.3	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, inclusive içamento.	m²	491,00
8.4	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, inclusive transporte vertical.	m²	48,00
8.5	Estrutura metálica pra cobertura, inclusive montagem.	m131	300,00
9	REVESTIMENTO DE TETO E PAREDES		
9.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto com colher de pedreiro - Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l.	m²	1 170,00
9.2	Serviço de reboco/ou emboço interno, aplicado manualmente, traço 1:2:10, espessura 2cm em betoneira de 400l, com execução de taliscas, edificação habitacional unifamiliar (casas) e edificação pública padrão.	m²	1 170,00
9.3	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas - Af_06/2014	m²	1 170,00
9.4	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, rejuntado.	m²	752,48
9.5	Fôrro em placas de gesso, para ambientes comerciais.	m²	460,48
10	REVESTIMENTO DE PISO		
10.1	Serviço de contrapiso em argamassa traço 1:4 (com e areia).	m²	460,48
10.2	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm.	m²	460,48
10.3	Piso industrial de alta resistência em granilite marmore ou granilina, esp. De 8mm inclusive, juntas de dilatação plásticas (tipo korodur, inclusive polimento e encaramento).	m²	1.200,00
11	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS		
11.1	Ralo hemisférico em 1º Fº, tipo abacaxi o 100mm.	un	20,00
11.2	Serviço de instalação de tubos de pvc, série r, água pluvial, diâ 100 mm (instalado em ramal de encaminhamento, ou condutores verticais) inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios.	m	240,00
11.3	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. Int. = 0,50 X 0,50 X 0,60M, com grelha de ferro fundido.	un	12,00
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
12.1	Ponto de iluminação com caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada).	un	0,00
12.2	Caixa retangular 4" x 2" pvc, incl. eletrodutos, cabos, instalada em parede - fornecimento e instalação - Af_12/2015	un	0,00
12.3	Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação - Af_12/2015	un	0,00
12.4	Interruptor simples (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação - Af_12/2015	un	0,00
12.5	Ponto de tomada incluindo tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento, Af_01/2016	un	0,00
12.6	Caixa de passagem para eletricidade em alumínio, dim. 50 x 50 x 15 cm	un	0,00
12.7	Eletroduto flexível corrugado, pvc, diâ 25 mm (3/4"), para circuitos terminais - instalado em forro - fornecimento e instalação - Af_12/2015	m	0,00
12.8	Eletroduto rígido soldável, pvc, diâ 32 mm (1), aparente, instalado em parede - fornecimento e instalação - Af_11/2015 p	m	0,00
12.9	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação - Af_12/2015	m	0,00
12.10	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalação	un	0,00
12.11	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 10 a 50a 240v, fornecimento e instalação	un	0,00
12.12	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação - Af_12/2015	m	0,00
12.13	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 32 disjuntores termomagnéticos monopolares com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	un	0,00
12.14	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares de 36 w - fornecimento e instalação - Af_11/2017	un	0,00
12.15	Tomada dupla para lógica r45, cat 6, com caixa pvc, embutir, completa	un	0,00
12.16	Caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação - Af_12/2015	un	0,00
13	CLIMATIZAÇÃO		
13.1	Joelho 90 graus, pvc, soldável, diâ 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação - Af_12/2014	un	0,00
13.2	Tubo, pvc, soldável, diâ 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação - Af_12/2014	m	0,00
13.3	Tubulação em cobre a 5/8", para interligação de condensador/evaporador, inclusive isolamento térmico elastomérico 19mm, Multikits, alimentação elétrica, conexões e fixações (infraestrutura p/sistema package de climatização)-fornecimento e instalação	m	0,00
14	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E PANICO		
14.1	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 20 x 40 cm, em pvc 2" mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	un	32,00
14.2	Extintor incêndio tp po químico 6kg - fornecimento e instalação	un	16,00

537

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 825526/2020, em 13/02/2020 emitida em



Certidão nº 825526/2020
13/02/2020, 11:05

Chave de Impressão: W6cz9

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/02/2020 e contém 3 folhas



A. P. ALVES REFEICOES - ME

Travessa José Azevedo, Itapecuru Mirim-MA, CEP 65.485-000

CNPJ: 28.901.867/0001-37

14.3	Luminária de emergência - fornecimento e instalação Af_11/2017	un	24,00
15	Esquadrias portais e ferragens		
15.1	Kit de porta de madeira insada, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação Af_08/2015	un	8,00
15.2	Porta de vidro temperado, espessura 10mm, inclusive acessórios	m²	33,92
15.3	Janela de alumínio de correr, 3 folhas, fixação com argamassa com vidros padronizada Af_07/2016	m²	27,00
16	PINTURA		
16.1	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos Af_06/2014	m²	1.074,12
16.2	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos Af_06/2014	m²	753,78
16.3	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos Af_06/2014	m²	913,56
16.4	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco	m²	67,20
17	URBANIZAÇÃO (ÁREA EXTERNA)		
17.1	Escavação manual de valas Af_03/2016	m³	48,48
17.2	Relevo manual apiloado com soquete Af_13/2017	m³	24,48
17.3	Concreto ciclopico fck=10mpa 30% pedra de mão inclusive lançamento	m³	27,02
17.4	Execução de estruturas de concreto armado, fck=25mpa	m³	24,00
17.5	Alvenaria em tijolo cerâmico maciço 5x10x20cm 1/2 vez (espessura 10cm), assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m³	120,48
17.6	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l Af_06/2014	m³	240,96
17.7	Massa única para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas Af_06/2014	m³	449,92
17.8	Execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm Af_12/2015	m²	3.376,48
17.9	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos Af_06/2016 p	m	312,00
17.10	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples fck=25mpa, desenhada, com pintura indicativa em novapor, 02 demãos	un	4,00
17.11	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco. Acabamento concêntrico com ou sem armadura	m²	220,52
17.12	Gratiz de alumínio anodizado tipo barra chata	m²	300,00
17.13	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos Af_06/2014	m²	987,13
17.14	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	179,88
17.15	Calçada int ou ext sobre revestimento liso c/ aplicação de fixador com duas demãos	m²	452,50
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
18.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	un	755,89

São Luís, 07 de fevereiro de 2020

Jean Almeida Nascimento
Engenheiro Civil CREA 1113327600
Eng. Civil - Fiscal

Carlos Guilherme Belo do Nascimento
Engenheiro Civil CREA nº 1114347663
Administrador-Proprietário

Anderson Ribeiro Alves
CPF 044.834.293-61
Diretor-Proprietário

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão vinculado à Certidão nº 825526/2020, em 13/02/2020 em



Certidão nº 825526/2020
13/02/2020, 11:06
Chave de Impressão: W6c29
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/02/2020 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

836073/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **CARLOS GUILHERME BELO DO NASCIMENTO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CARLOS GUILHERME BELO DO NASCIMENTO**

Registro: **1114347663MA**

RNP: **1114347663**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20200344960**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **09/07/2020**

Baixada em: **26/10/2020**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **ILE ENGENHARIA EIRELI-ME**

Contratante: **A DA COSTA FERREIRA PANIFICADORA**

CPF/CNPJ: **07.790.212/0001-69**

Endereço do contratante: **AVENIDA Prof.Raimundo Notato Ferraz**

Nº: **03**

Complemento: **s/n**

Bairro: **avição**

Cidade: **ITAPECURU MIRIM**

UF: **MA**

CEP: **65485000**

Contrato:

Celebrado em: **25/03/2020**

Valor do contrato: **R\$ 235.700,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA Prof.Raimundo Notato Ferraz**

Nº: **03**

Complemento: **s/n**

Bairro: **avição**

Cidade: **ITAPECURU MIRIM**

UF: **MA**

CEP: **65485000**

Coordenadas Geográficas: **-3.387760, -44.353009**

Data de início: **01/04/2020**

Conclusão efetiva: **08/07/2020**

Finalidade: **Comercial**

Proprietário: **A DA COSTA FERREIRA PANIFICADORA**

CPF/CNPJ: **07.790.212/0001-69**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0107 - EDIFÍCIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 20 - EXECUÇÃO E PROJETO 750.50 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0112 - EDIFÍCIOS DE MAT. MISTOS E ESPECIAIS P/ FINS COM. 20 - EXECUÇÃO E PROJETO 750.50 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 20 - EXECUÇÃO E PROJETO 750.50 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0404 - REDE DE ESGOTO 20 - EXECUÇÃO E PROJETO 750.50 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0417 - REDE DE AGUAS PLUVIAIS 20 - EXECUÇÃO E PROJETO 750.50 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0425 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 20 - EXECUÇÃO E PROJETO 750.50 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0429 - LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ESGOTO 20 - EXECUÇÃO E PROJETO 750.50 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0605 - DRENAGEM 20 - EXECUÇÃO E PROJETO 750.50 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0699 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 20 - EXECUÇÃO E PROJETO 750.50 metro quadrado;**

Observações

elaboração de projetos complementares, reforma e ampliação da panificadora Brasil localizada na cidade de Itapecuru-Mirim/MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **836073/2020**

05/11/2020, 09:56

bY78A

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **bY78A**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214 - Centro, São Luís/MA

Tel. + 55 (98) 2106-8300 Fax. + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconuxco@creama.org.br



CREA-MA

Impresso em: **05/11/2020, às 09:58.**





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20200345358

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JEAN ALMEIDA NASCIMENTO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHARIA GEOTÉCNICA

RNP: 1113327600

Registro: 1113327600MA

2. Dados do Contrato

Contratante: A DA COSTA FERREIRA PANIFICADORA

AVENIDA Prof Raimundo Notato Ferraz

Complemento: S/N

Cidade: ITAPECURU MIRIM

Bairro: Aviação

UF: MA

CPF/CNPJ: 07.790.212/0001-89

Nº: 03

CEP: 65485000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 25/03/2020

Valor: R\$ 9.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA Prof Raimundo Notato Ferraz

Complemento: S/N

Cidade: ITAPECURU MIRIM

Data de início: 01/04/2020

Finalidade: Comercial

Proprietário: A DA COSTA FERREIRA PANIFICADORA

Nº: 03

Bairro: Aviação

UF: MA

CEP: 65485000

Previsão de término: 10/07/2020

Coordenadas Geográficas: -3.387760, -44.353009

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.790.212/0001-89

4. Atividade Técnica

1 - ATUAÇÃO

	Quantidade	Unidade
5 - LAUDO TÉCNICO > #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	750,00	m²
5 - LAUDO TÉCNICO > #A0425 - REDE HIDRO-SANITÁRIA	750,00	m²
5 - LAUDO TÉCNICO > #A0429 - LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ESGOTO	750,00	m²
5 - LAUDO TÉCNICO > #A0417 - REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS	750,00	m²
5 - LAUDO TÉCNICO > #A0605 - DRENAGEM	750,00	m²
5 - LAUDO TÉCNICO > #A0112 - EDIFÍCIOS DE MAT. MISTOS E ESPECIAIS P/ FINS COM.	750,00	m²
5 - LAUDO TÉCNICO > #A0107 - EDIFÍCIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS	750,00	m²
5 - LAUDO TÉCNICO > #A0699 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM	750,00	m²
5 - LAUDO TÉCNICO > #A0404 - REDE DE ESGOTO	750,00	m²

5. Observações

Apos a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

Laudo Técnico referente à elaboração de projetos complementares, reforma e ampliação da panificadora Brasil localizada na cidade de Itapecuru-Mirim/MA

6. Declarações

- Clausula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem de acordo com a Lei nº 9.307 de 23 de setembro de 1996 por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JEAN ALMEIDA NASCIMENTO - CPF: 047.995.203-50

Assinatura

Assinatura

A DA COSTA FERREIRA PANIFICADORA - CNPJ: 07.790.212/0001-89

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 155,38

Registrada em: 10/07/2020

Valor pago: R\$ 155,38

Nosso Número: 8302639916

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publicar/>, com a chave: BYYd5
impresso em: 10/07/2020 às 10:02:04 por: p. 179.220.167.215

www.crema.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crema.org.br
Fax: (98) 2108-8300



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836073/2020, em 05/11/2020.



Certidão nº 836073/2020
05/11/2020, 09:58

Chave de impressão: BY78A

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/11/2020 e contém 1 folhas



LAUDO TÉCNICO

Eu, **Jean Almeida Nascimento**, e com as informações escritas na ART nº **MA20200345358**, atesto para os devidos fins que a empresa **ÎLE ENGENHARIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 23.043.800/0001-95, estabelecida na Avenida do Vale, Ed. Michelangelo Office, Sala 507, Jardim Renascença, São Luís-MA, CEP 65.075.660, prestou os serviços abaixo relacionados, em conformidade com a ART nº **MA20200344960**, referente à **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PANIFICADORA BRASIL LOCALIZADA NA CIDADE DE ITAPECURU-MIRIM/MA**.

Atestamos que os serviços apontados na planilha de acervo técnico em anexo foram totalmente executados (100%), satisfatoriamente até a presente data, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.

Atesto ainda a responsabilidade técnica do Eng. Civil **Carlos Guilherme Belo do Nascimento**, CREA-MA 1114347663, CPF 044.914.303-14, conforme ART MA20200344960.

Laudo Técnico da ART nº MA20200344960.

Data de Início de Serviço: 01/04/2020

Data de Conclusão/Término de Serviço: 08/07/2020

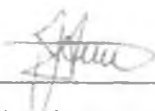
DADOS DA CONTRATANTE

A DA COSTA FERREIRA PANIFICADORA

CNPJ: 07.790.212/0001-69

Endereço: AVENIDA Prof. Raimundo Notato Ferraz, nº 03, Bairro Aviação, Itapecuru Mirim-MA.

Itapecuru Mirim, 10 de Julho de 2020


Jean Almeida Nascimento

Engenheiro Civil CREA 1113327600

Eng. Civil - Fiscal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836073/2020, em 05/11/2020



Certidão nº 836073/2020
05/11/2020, 09:58
Chave de Impressão: bY78A
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/11/2020 e contém 1 folha





A DA COSTA FERREIRA PANIFICADORA
Avenida Prof. Raimundo Ferraz, nº 03, Itapecuru Mirim-MA, CEP 65.485-000
CNPJ: 07.790.212/0001-69

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A DA COSTA FERREIRA PANIFICADORA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PANIFICADORA BRASIL

A DA COSTA FERREIRA PANIFICADORA, inscrita no CNPJ sob nº 07.790.212/0001-69, situada na Avenida Prof. Raimundo Nonato Ferraz, nº 03, bairro Aviação, Itapecuru Mirim-MA, CEP 65.485-000, Atesta para os devidos fins, que a empresa **ILE ENGENHARIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 23.043.800/0001-95, situada na Avenida do Vale, Ed. Michelangelo Office, Sala 507, Jardim Renascença, São Luis-MA, CEP 65.075.660, tendo como responsável técnico o Sr. **Carlos Guilherme Belo do Nascimento**, Engenheiro Civil, com o CREA/MA 1114347663, prestou os serviços abaixo relacionados, em conformidade com a ART nº MA20200344960, referente à "ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PANIFICADORA BRASIL LOCALIZADA NA CIDADE DE ITAPECURU-MIRIM/MA".

Atestamos que os serviços apontados na planilha abaixo foram totalmente executados (100%), satisfatoriamente até a presente data, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades em as obrigações assumidas.

Data de Início de Serviço: 01/04/2020

Data de Conclusão/Término de Serviço: 08/07/2020

PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	3,00
1.2	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada	m²	140,00
1.3	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento	m³	13,13
1.4	Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma manual, sem reaproveitamento	m³	1,31
1.5	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontalçadas a cada 2,00m - 2 utilizações	m	98,00
2	CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA		
2.2	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m - viga baldrame e fundações	m³	4,07
2.3	Concreto magro para lastro, traço 1,4,5,4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual.	m³	0,35
2.4	Forma tabua para concreto em fundação c/ reaproveitamento 5x	m²	1,00
2.5	Concreto fck = 25mpa, traço 1,2,3,2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.	m³	1,07
2.6	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m³	1,07
2.7	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 8,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto fajes	kg	53,44
2.8	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 5,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto fajes	kg	32,06
2.9	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual	m²	23,22
3	MOVIMENTO DE TERRAS		
3.1	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m - fundações	m³	22,46
3.2	Escavação manual de vala, de 1,5 até 3m, excluindo esgotamento/escoramento	m³	10,08
3.3	Reaterro manual apiloado com soquete	m³	13,75
3.4	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m	m²	34,84
4	FUNDAÇÕES		
4.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS		
4.1.1	Estaca escavada mecanicamente com 20 cm de diâmetro, sem armação	m	686
4.1.2	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	134
4.1.3	Forma de madeira em tabuas para fundações, com reaproveitamento	m²	429,2
4.1.4	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	44,55
4.1.5	Armação de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	85,82
4.1.6	Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	576,45
4.1.7	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	902,36
4.1.8	Armação de aço CA-50 Ø 16mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	15,55
4.1.9	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	789,82
4.1.10	Concreto Bombeado fck = 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	59,57
4.2	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES		
4.2.1	Forma de madeira em tabuas para fundações, com reaproveitamento	m²	911,62
4.2.2	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,18
4.2.3	Armação de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1565,82
4.2.4	Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	95,18

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836073/2020, em 05/11/2020, emitida em



Certidão nº 836073/2020
05/11/2020, 09:58
Chave de Impressão: bY78A
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/11/2020 e contém 4 folhas





A DA COSTA FERREIRA PANIFICADORA
Avenida Prof. Raimundo Notato Ferraz, nº 03, Itapecuru Mirim-MA, CEP 65.485-000
CNPJ: 07.790.212/0001-69

4.2.5	Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	166,73
4.2.6	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	824,45
4.2.7	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	51,49
4.3	CONCRETO ARMADO PARA REZERVATÓRIO		
4.3.1	Forma de madeira em labuas para fundações, com reaproveitamento	m²	5,6
4.3.2	Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	325
4.3.3	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	82
4.3.4	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	3,92
4.3.5	Estaca escavada mecanicamente com 30 cm de diâmetro, sem armação	m	63
5	SUPERESTRUTURA		
5.1	CONCRETO ARMADO - VIGAS		
5.1.1	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento	m²	999,6
5.1.2	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,18
5.1.3	Armação de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1595,82
5.1.4	Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	695,91
5.1.5	Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	103,36
5.1.6	Armação de aço CA-50 Ø 16mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	89,09
5.1.7	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	848,55
5.1.8	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	55,99
5.2	CONCRETO ARMADO - PILARES E LAJES		
5.2.1	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	768,78
5.2.2	Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1522,64
5.2.3	Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2515,91
5.2.4	Armação de aço CA-50 Ø 16mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	34,91
5.2.5	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1023,73
5.2.6	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	42,43
5.3	CONCRETO ARMADO - LAJES DE FORRO VERGAS E CONTRAVERGAS		
5.3.1	Laje pré-moldada para forro	m²	765,50
5.3.2	Verga e contraverga pré-moldada fck= 20MPa, seção 10x10cm	m	614,20
6	COBERTURAS E TELHADOS		
6.1	Remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento	m²	15,00
6.2	Telhamento com telha cerâmica capa-canai, tipo plan, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical	m²	15,00
6.3	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, incluso içamento	m²	83,01
6.4	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical	m	12,80
6.5	Cumeeira para telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, incluso acessórios de fixação e içamento	m²	3,30
6.6	Fabricação e instalação de pontalões de madeira não aparelhada para telhados com até 2 águas e com telha ondulada de fibrocimento, alumínio ou plástico, em edifício residencial térreo, incluso transporte vertical	m²	79,51
6.7	Rulo em fibrocimento para telha ondulada e = 6 mm, aba de 26 cm, incluso transporte vertical, exceto contrarrulo	m	42,00
6.8	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm	m²	5,80
6.9	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL T8 X 3 3/8"	kg	12564,00
6.10	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	1598,00
6.11	COBERTURA COM TELHA DE ALUMINIO ONDULADA, ESP.=0,7mm, FIXADA SOBRE TERÇA METALICA	m²	1598,00
7	ALVENARIAS E REVESTIMENTO DE PAREDES E MURO		
7.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo manual	m²	1333,11
7.2	Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, com vãos	m²	56,64
7.3	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com rolo para textura acrílica, Argamassa industrializada com preparo em misturador 300 kg	m²	2666,22
7.4	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicação manual em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de taliscas	m²	92,58
7.5	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:6, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm	m²	2573,64
7.6	Revestimento cerâmico para paredes com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m²	m²	92,58
8	PISOS		
8.1	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aderido, espessura 2cm. At 06/2014	m²	105,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836073/2020, em 05/11/2020.



Certidão nº 836073/2020
05/11/2020, 09:58
Chave de Impressão: bY78A
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/11/2020 e contém 4 folhas





A DA COSTA FERREIRA PANIFICADORA
Avenida Prof. Raimundo Notato Ferraz, nº 03, Itapecuru Mirim-MA, CEP 65.485-000
CNPJ: 07.790.212/0001-69

8.2	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m ²	m ²	118,08
8.3	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado	m ²	125,37
8.4	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m ²	m ²	10,00
8.5	Plantio de grama em pavimento concregrama	m ²	
8.6	Assentamento de guia (meio-fio) para jardins	m ²	15,14
9	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
9.1	Tubo pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação Af_12/2014	m	35,00
9.2	Joelho 90 graus pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação Af_12/2014	un	5,00
9.3	Te pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação Af_12/2014	un	2,00
9.4	Joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25 mm, x 3/4" instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação	un	2,00
9.5	Registro do gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água	un	1,00
9.6	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, incluído rasgo e chumbamento em alvenaria	un	7,00
9.7	Caixa d'água em polietileno, 1000 litros, com acessórios	un	2,00
9.8	Caixa d'água em polietileno, 500 litros, com acessórios	un	1,00
10	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
10.1	Tubo pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	m	50,00
10.2	Tubo pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	m	50,00
10.3	Joelho 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	un	5,00
10.4	Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário	un	2,00
10.5	Caixa de inspeção 80x80x80cm em alvenaria - execução	un	2,00
10.6	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc.)	un	3,00
10.7	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	un	2,00
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
11.1	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação	m	50,00
11.2	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	150,00
11.3	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	230,00
11.4	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos monopólares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	un	1,00
11.5	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nêma (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalação	un	4,00
11.6	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	un	5,00
11.7	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	un	8,00
11.8	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref FLP-6476/2x20) Tubled corpo, refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lâmpadas tubled de 20w	un	20,00
11.9	Ponto de tomada 2p+1 de sobrepor, 10 a, de uso geral, abnt, c/canalata plástica 20x10mm, "sistema x" inclusive aterramento	pt	8,00
12	APARELHOS SANITÁRIOS E METAIS		
12.1	Bancada de granito cinza polido 150 x 80 cm, com cuba de embutir de aço inoxidável média, válvula americana em metal cromado, sifão flexível em pvc, engate flexível 30 cm, torneira cromada longa de parede, 1/2 ou 3/4, para pia de cozinha, padrão popular, fornec. E instal.	un	1,00
12.2	Bancada de granito cinza polido para pia de cozinha 1,50 x 0,60 m - fornecimento e instalação	un	1,00
12.3	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação	un	3,00
12.4	Lavatório louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente, padrão médio, incluso sifão tipo garrafa, válvula e engate flexível de 40cm em metal cromado, com aparelho misturador padrão médio - fornecimento e instalação	un	4,00
12.5	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 90 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação	un	5,00
12.6	Chuveiro elétrico comum corpo plástico, tipo ducha - fornecimento e instalação	un	2,00
12.7	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação	un	3,00
13	ESQUADRIAS		
13.1	PORTAS E PORTÕES		
13.1.1	Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação	un	2,00
13.1.2	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação - 60x210cm	un	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836073/2020, em 05/11/2020.



Certidão nº 836073/2020
05/11/2020, 09:58
Chave de Impressão: 6Y78A
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/11/2020 e contém 4 folhas





A DA COSTA FERREIRA PANIFICADORA
Avenida Prof. Raimundo Notato Ferraz, nº 03, Itapecuru Mirim-MA, CEP 65.485-000
CNPJ: 07.790.212/0001-69

13.1.3	Porta de correr de alumínio, com duas folhas para vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e puxador, sem alizar - 120x200cm	m²	2,40
13.1.4	Portão em alumínio cor N/B/P, de correr, em tubo quadrado 3"x1 1/2" horizontais e engradado e 1 1/2"x1 1/2" verticais, com espaçamento de 12cm - 290x206cm	m²	7,54
13.1.5	Portão em alumínio cor N/B/P, de abrir, em tubo quadrado 3"x1 1/2" horizontais e engradado e 1 1/2"x1 1/2" verticais, com espaçamento de 12cm - 90x200cm	m²	1,80
13.1.6	Portão em alumínio cor N/B/P, de abrir, em tubo quadrado 3"x1 1/2" horizontais e engradado e 1 1/2"x1 1/2" verticais, com espaçamento de 12cm - 100x200cm	m²	2,00
13.1.7	Porta de vidro temperado, espessura 10mm, inclusive acessórios de correr - 2,11x2,05m	un	1,00
13.2	JANELAS		
13.2.1	Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. Exclusivo alizar e contramarco - 1,40x1,10m	m²	1,54
13.2.2	Janela de alumínio de correr com 3 folhas (2 venezianas e 1 para vidro), com vidros, batente e ferragens. Exclusivo acabamento, alizar e contramarco. Fornecimento e instalação - 2,00x2,35m	m²	4,70
13.2.3	Janela de alumínio de correr com 2 folhas, com vidros, batente e ferragens. Exclusivo acabamento, alizar e contramarco. Fornecimento e instalação - 1,80x2,35m	m²	3,76
13.2.4	Janela de aço tipo basculante para vidros, com batente, ferragens e pintura anticorrosiva. Exclusivo vidros, acabamento, alizar e contramarco. Fornecimento e instalação - 90x50cm	m²	0,90
13.2.5	Grade de ferro com tela de aço galvanizado lio 12, malha 2", losangular, sem revestimento e cantoneira em "L" de abas iguais de 3/4" x 1/8"	m²	24,26
14	PINTURA		
14.1	Pintura com verniz poliuretano, 2 demãos	m²	264,00
14.2	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa corrida, lixamento e retoques	m²	2573,64
14.3	Aplicação de fundo selador latex pva em paredes, uma demão	m²	2573,64
14.4	Aplicação manual da pintura com tinta latex acrílica em paredes, duas demãos. Af. 08/2014	m²	2573,64
14.5	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos)	m²	24,26
14.6	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	m²	125,37
15	DIVERSOS		
15.1	Plantio de grama em placas	m²	
15.2	Corrimão simples, diâmetro externo = 1 1/2", em aço galvanizado	m²	37,88
16	LIMPEZA FINAL DA OBRA		
16.1	Limpeza final da obra	m²	185,65
17	ELABORAÇÃO DE PROJETOS		
17.1	Projeto Estrutural	m²	1750,00
17.2	Projeto Hidrossanitário e de águas pluviais	m²	1750,00
17.3	Projeto de Combate a Incêndio	m²	1750,00

São Luís, 08 de Julho de 2020

Jean Almeida Nascimento
Engenheiro Civil CREA 1113327600
Eng. Civil - Fiscal

Carlos Guilherme Belo do Nascimento
Engenheiro Civil CREA nº 1114347663
Administrador-Proprietário

Antônio da Costa Ferreira
CPF 271.453.013-34
Diretor-Proprietário

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836073/2020, em 05/11/2020, emitida em

Certidão nº 836073/2020
05/11/2020, 09:58
Chave de Impressão: 1Y78A
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/11/2020 e contém 4 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

811090/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **CARLOS GUILHERME BELO DO NASCIMENTO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CARLOS GUILHERME BELO DO NASCIMENTO**

Registro: **1114347663MA** RNP: **1114347663**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20180183993**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **21/06/2018**

Baixada em: **29/01/2019**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **ILE ENGENHARIA EIRELI-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**

CPF/CNPJ: **06.179.402/0001-81**

Endereço do contratante: **PRAÇA Dr José Joaquim Marques**

Nº: **222**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **PENALVA**

UF: **MA**

CEP: **65213000**

Contrato: **45/2018**

Celebrado em: **17/04/2018**

Valor do contrato: **R\$ 154.135,15**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **POVOADO São Malaquias**

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro: **s/n**

Cidade: **PENALVA**

UF: **MA**

CEP: **65213000**

Data de início: **23/04/2018**

Conclusão efetiva: **23/04/2019**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**

CPF/CNPJ: **06.179.402/0001-81**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 53 - EXECUCAO 365.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0131 - ESCOLA 53 - EXECUCAO 365.00 metro quadrado.**

Observações

Reforma e Adequação da Escola Municipal de São Malaquias, no Povoado São Malaquias, no Município de Penalva-MA, de acordo com o Contrato Administrativo nº 45/2018

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 811090/2019

20/03/2019, 11:53

34bAD

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 34bAD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214 - Centro - São Luís-MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA

Impresso em: 20/03/2019, às 11:56





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
Praça Dr. J.J. Marques, nº 222, Centro, Penalva-MA, CEP 65.213-000
CNPJ: 06.179.402/0001-81

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA OBRA E URBANISMO - SINFROURB

OBRA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA DE SÃO MALAQUIAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018 - SINFROURB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DE PENALVA, inscrita no CNPJ sob nº 06.179.402/0001-81, situada na Praça Dr. J.J. Marques, nº 222, Centro, Penalva-MA, CEP 65.213-000, Atesta para os devidos fins, que a empresa **ILE ENGENHARIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 23.043.800/0001-95, situada na Avenida do Vale, Ed. Michelangelo Office, Sala 507, Jardim Renascença, São Luís-MA, CEP 65.075.660, tendo como responsável técnico o Sr. **Carlos Guilherme Belo do Nascimento**, Engenheiro Civil, com o CREA/MA 1114347663, prestou os serviços abaixo relacionados, em conformidade com a ART nº MA20180183993, referente à **Reforma e Adequação da Escola Municipal de São Malaquias, no Povoado São Malaquias, no Município de Penalva/MA, de acordo com o Contrato Administrativo nº 45/2018.**

Atestamos que os serviços apontados na planilha abaixo foram totalmente executados (100%), satisfatoriamente até a presente data, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades em as obrigações assumidas.

Data de Início de Serviço: 23/04/2018

Data de Conclusão/Término de Serviço: 10/03/2019

PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS - DEMOLIÇÕES		
1.1	PLACA DE OBRA	m²	4.00
1.2	TAXAS E EMOLUMENTOS	UNID	1.00
1.3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1.50M	m²	44.00
1.4	LIMPEZA MANUAL TERRENO TERRENO	m²	300.00
1.5	RETIRADA DE TELHADO EXISTENTE	m²	540.00
2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS OU FUNDAÇÕES	m³	80.55
2.2	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL REAPROVEITADO - FUNDAÇÃO	m³	119.56
3	FUNDAÇÃO		
3.1	ALICERCE/BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA	m³	42.88
3.2	ARMACAO ACO CA-50 DIAM 6.3 (1/4) A 12.5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	24.00
3.3	LASTRO DE BRITA	m³	11.04
3.4	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDACOES X 3 USO	m²	147.20
3.5	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3.4 A 6.0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	544.00
3.6	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO	m³	78.50
4	ESTRUTURA		
4.1	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1.10 X 2.20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	m²	80.00
4.2	ARMACAO ACO CA-50 DIAM 6.3 (1/4) A 12.5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	240.00
4.3	ARMACAO DE ACO CA 60 DIAM. 3.4 A 6.0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	800.00
4.4	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO	m³	65.45
4.5	VERGA CONTRA-VERGA EM CONCRETO PRE-MOLDADO, 10X10CM, FCK=20M (PREPARO COM BETONEIRA) ACO CA60, BITOLA FINA, INC.,USIVE FORMAS TABUA 3A	M	16.00

547
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 811090/2019, em 20/03/2019, emitida em



Certidão nº 811090/2019
20/03/2019, 11:56

Chave de Impressão: 34bAD

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2019 e contém 4 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS
Praça Dr. J.J. Marques, nº 222, Centro, Penápolis-MA, CEP 65.213-000
CNPJ: 06.179.402/0001-81

5	IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTOS		
5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURA BETUMINOSA (BALDRAMES)	m²	65,94
6	ALVENARIA - VEDAÇÃO - MURETA		
6.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X39CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1 2 8 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA EDIFICAÇÃO DAS AMPLIAÇÕES.	m²	656,80
6.2	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X39CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1 2 8 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA PARTE DA MURETA	m²	320,00
7	COBERTURA		
7.1	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA CERÂMICA, APOIADA EM PAREDE, COM REAPROVEITAMENTO DE 10% DO MADEIRAMENTO	m²	2 527,36
7.2	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO FRANCESA, EXCLUINDO MADEIRAMENTO E COM APROVEITAMENTO DE 60% DAS TELHAS	m²	2 527,36
7.4	CUMEEIRA COM TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRACO 1 2 8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	128,00
8	PISOS E RODAPÉS		
8.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 7CM PREPARO MANUAL	m²	184,80
8.2	REGULARIZAÇÃO DE PISO EM ARGAMASSA TRACO 1 3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECÂNICO	m²	2.322,24
8.3	PISO (CALÇADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO) PREPARO MECÂNICO, E ESPESSURA DE 7CM EM TODO PERÍMETRO DA ESCOLA L=0,60	m²	366,40
8.4	PISO CERÂMICO 45X45CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE, COM REJUNTAMENTO (área ampliada)	m²	2 322,24
8.5	RODAPÉ CERÂMICO H=10CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE, COM REJUNTAMENTO EM EPOXI	M	132,00
8.6	SOLEIRA DE GRANITO - PORTAS	M	94,40
8.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO	m²	112,20
9	REVESTIMENTOS		
9.1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1 3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO	m²	4 189,44
9.2	EMBOCO EM PAREDE TRACO 1 2 8 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MECÂNICO	m²	1.108,00
9.3	REBOCO TRACO 1:4 CIMENTO E AREIA (DIRETORIA, BIBLIOTECA, FACHADA, PATIO, ACESSO ENTRADA)	m²	3.819,04
9.5	REVESTIMENTO CERÂMICO 20X20CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE, COM REJUNTAMENTO EM EPOXI - PARA BANHEIROS, COPA E DEPOSITO H=1,80M	m²	1 108,00
9.6	PEITORIL DE GRANITO (JANELAS)	M	144,00
10	ESQUADRIAS		
10.1	PORTA DE MADEIRA, COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL, E FECHADURA COMPLETA (PARTE DA AMPLIAÇÃO E EXISTENTE)	UN	14,00
10.2	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 1,00X2,10M, INCLUSIVE ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL (COMPLETA)	UN	8,00
10.3	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,60X2,10M, INCLUSIVE ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL (COMPLETA)	UN	12,00
10.4	PORTÃO DE FERRO FRENTE DA ESCOLA COM CHAPA NA PARTE DE BAIXO PARA CONTER ÁGUA E LATERAL DO PATIO	m²	12,60
10.5	PORTA DE ENROLAR CHAPA PARA CANTINA	m²	2,20
10.6	JANELA EM MADEIRA (TABICAÇÃO) COM AS TABICA DE LARGURA =10CM J1 =2,00X1,10M PARTE EXTERNA	m²	39,60
10.7	JANELA EM MADEIRA (TABICAÇÃO) COM AS TABICA DE LARGURA =10CM J3 = 0,80X2,00 PARTE INTERNA	m²	19,20
10.8	BASCULANTE PARA BANHEIRO EM VIDRO ALUMÍNIO	m²	2,40
10.9	TELA (ALAMBRADO) EM AÇO, INCLUINDO TUDO AÇO GALVANIZADO DE 2 POLEGADAS E PINTURA	m²	169,00
11	FORRO		
11.1	FORRO DE PVC (100X600M) MONTADO	m²	400,00
12	PINTURA		
12.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	m²	6.259,04
12.2	PINTURA ACRÍLICA 03 DEMÃOS	m²	6.259,04
12.3	PINTURA ESMALTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, INCLUSIVE APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	m²	914,08

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 811090/2019, em 20/03/2019



Certidão nº 811090/2019
20/03/2019, 11:56

Chave de Impressão: 34bAD

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2019 e contém 4 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁLVIA
Praça Dr. J.J. Marques, nº 222, Centro, Penálvia-MA, CEP 65.213-000
CNPJ: 06.179.402/0001-81

12.4	PINTURA ESMALTE SINTETICO PARA PORTA DE ENROLAR COM 02 DEMÃOS	m²	68,00
13	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
13.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2.5 MM²	M	7.200,00
13.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 4.00 MM²	M	800,00
13.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 6.00 MM²	M	480,00
13.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 16.00 MM²	M	320,00
13.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PVC DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS E TERMINAIS	M	800,00
13.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PVC DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS E TERMINAIS	M	720,00
13.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	240,00
13.8	PONTO DE ENERGIA PARA ILUMINAÇÃO (TETO)	UN	248,00
13.9	LUMINÁRIA FLUORESCENTE TUBULAR T5, 2X28W/127V DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, PAINEL EM CHAPA DE AÇO PERFORADA, TRATADA E INTADA, REFLETOR FACETADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE DE ALTA REFLETÂNCIA E ALTA PUREZA 99,85%, SOQUETE TIPO PUSH-IN G-5 DE ENGATE RÁPIDO, ROTOR DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO E CONTATOS EM BRONZE FOSFOROSO E DIFUSOR TRANSPARENTE DE POLIESTIRENO COM LÂMPADAS - COMPLETA	UN	44,00
13.10	ARANDELA TIPO TARTARUGA COM LÂMPADA ELETRÔNICA 16W - COMPLETA	UN	12,00
13.11	BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E INDICAÇÃO DE SAÍDA	UN	6,00
13.12	PONTO DE ENERGIA PARA TOMADA/INTERRUPTORES (PAREDE) INCLUINDO PONTOS PARA VENTILADORES DAS ALAS DE AULA	UN	76,00
13.13	TOMADA 20A/127V PADRÃO BRASILEIRO EM CX 4"x2"	UN	44,00
13.14	TOMADA 20A/127V EM CX 10"x10" DE PISO ALTA	UN	8,00
13.15	INTERRUPTOR C/ 1 TECLA SIMPLES EM CX 4"x2"	UN	18,00
13.16	INTERRUPTOR C/ 2 TECLAS SIMPLES EM CX 4"x2"	UN	8,00
13.17	TOMADA DUPLA 20A/127V PADRÃO BRASILEIRO EM CX 4"x4"	UN	8,00
13.18	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA	UN	2,00
13.19	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
13.20	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125A CAPAC. INTERRUPT. 25KA-CURVA C	UN	2,00
13.21	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 100A CAPAC. INTERRUPT. 25KA-CURVA C	UN	2,00
13.22	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A	UN	20,00
13.23	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A	UN	8,00
13.24	PARA RAIOS TIPO VCL 175V 45KA	UN	2,00
13.25	PONTO PARA ARCONDICIONADO E BOMBA (PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO)	UN	16,00
14	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
14.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO POPULAR COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA	UN	12,00
14.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO PNE COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA, INCL. ASSENTO	UN	4,00
14.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO 29,5 X 39,0 CM PADRÃO POPULAR COM SIFÃO PLÁSTICO TIPO COPO 1", VÁLVULA EM PLÁSTICO BRANCO 1" E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO	UN	12,00
14.5	PORTA SABONETE LÍQUIDO	UN	4,00
14.7	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC	UN	2,00
14.8	BARRA APOIO PARA DEFICIENTE EM AÇO INOX	M	4,00
14.9	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO/TANQUE	UN	14,00
14.10	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA	UN	2,00
14.11	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	16,00
14.12	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES	UN	4,00
14.13	CAIXA SIFONADA PVC COM GRELHA	UN	4,00
14.14	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO	UN	2,00
14.15	PONTO DE ÁGUA FRIA 3/4"	UN	64,00
14.16	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 25MM INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA SEM CONEXÕES	M	160,00
14.17	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 32MM INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA SEM CONEXÕES	M	30,00
14.18	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 50MM INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA SEM CONEXÕES	M	40,00
14.19	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 60MM INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA SEM CONEXÕES	M	30,00
14.20	JOELHO DE 90 SOLDÁVEL - 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40,00
14.21	JOELHO DE 90 SOLDÁVEL - 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00
14.22	JOELHO DE 90 SOLDÁVEL - 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 811090/2019, em 20/03/2019.



Certidão nº 811090/2019
20/03/2019, 11:56
Chave de Impressão: 34bAD
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2019 e contém 4 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS
Praça Dr. J.J. Marques, nº 222, Centro, Penápolis-MA, CEP 65 213-000
CNPJ: 06.179.402/0001-81

14.23	JOELHO DE 90 SOLDÁVEL - 60MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
14.24	TE DE 90 SOLDÁVEL - 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00
14.25	TE DE 90 SOLDÁVEL - 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00
14.26	TE DE 90 SOLDÁVEL - 60MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
14.27	TE DE REDUÇÃO 90 SOLDÁVEL - 32MM - 25 MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00
14.28	TE DE REDUÇÃO 90 SOLDÁVEL - 50MM - 25 MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
14.29	TE DE REDUÇÃO 90 SOLDÁVEL - 50MM - 32 MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
14.30	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA DE 25MM - 3/4"	UN	20,00
14.31	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO - 25MM - 1/2MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00
14.32	PONTO DE ESGOTO	UN	20,00
14.33	TUBO DE PVC RÍGIDO DE ESGOTO - 40MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	50,00
14.34	TUBO DE PVC RÍGIDO DE ESGOTO - 50MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	40,00
14.35	TUBO DE PVC RÍGIDO DE ESGOTO - 75MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00
14.36	TUBO DE PVC RÍGIDO DE ESGOTO - 100MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60,00
14.37	JOELHO DE 45 DE ESGOTO DE 40MM	UN	16,00
14.38	JOELHO DE 45 DE ESGOTO DE 50MM	UN	10,00
14.39	JOELHO DE 45 DE ESGOTO DE 75MM	UN	8,00
14.40	JOELHO DE 45 DE ESGOTO DE 100MM	UN	12,00
14.41	JOELHO DE 90 DE ESGOTO DE 50MM	UN	12,00
14.42	JOELHO DE 90 DE ESGOTO DE 75MM	UN	4,00
14.43	JOELHO DE 90 DE ESGOTO DE 100MM	UN	16,00
15	INSTALAÇÃO SANITÁRIA/SANITARIA		
15.1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM. REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO - ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTO	UN	8,00
15.2	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIÂMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO D= 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN	1,00
15.3	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M. VOLUME DE 1.500 LITROS. REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1,00
15.4	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO CAP. 3.000 L, MONTADA EM ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADA COMPOSTA DE SAPATA, PILAR CIRCULAR D=0,40m COM PE DIREITO DE 6,00m, LAJE DE APOIO (FORNECIMENTO E MONTAGEM COM TUBULAÇÕES E BOIA	un	1,00
15.5	CISTERNA COM CAPACIDADE 3500L, EM ALVENARIA REVESTIDA COM CERÂMICA E TAMPA DE CONCRETO	UND	1,00
16	DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA		
16.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	800,00
16.2	CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE ENTULHOS, DTM 10KM	m³	316,64
16.3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	640,00
16.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF. 12/2015	m²	6.400,00
16.5	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	800,00
16.6	CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE ENTULHOS, DTM 10KM	m³	316,64
São Luís, 10 de Março de 2019			
 José Pinheiro Marques Engenheiro Civil CREA 110013120-5 Eng. Civil - Fiscal Carlos Guilherme Belo do Nascimento Engenheiro Civil CREA nº 1114347663 Administrador-Proprietário Franciedno Ribeiro Santana Secretário de Infraestrutura, Obras e Urbanismo SINFROURB			

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 811090/2019, em 20/03/2019.



Certidão nº 811090/2019
20/03/2019, 11:56
Chave de Impressão: 34bAD
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2019 e contém 4 folhas.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20190242950

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20190241960

1. Responsável Técnico
JOSE PINHEIRO MARQUES
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE TRANSITO, AUDITORIA, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA**
 RNP: **1100131205**
 Registro: **1100131205MA**

2. Contratante
 Contratante: **Prefeitura Municipal de Penálv**
PRAÇA Dr. José Joaquim Marques
 Complemento: **Bairro Centro**
 Cidade: **PENALVA** UF: **MA** CEP: **65213000**
 País: **Brasil**
 Telefone: **Email:**
 Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **04/03/2019**
 Valor: **R\$ 2.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
 Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço
 Proprietário: **Prefeitura Municipal de Penálv** CPF/CNPJ: **06.179.402/0001-81**
POVOADO São Malaquias Nº: **sn**
 Complemento: **Bairro: sn**
 Cidade: **PENALVA** UF: **MA** CEP: **65213000**
 Telefone: **Email:**
 Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**
 Data de Início: **04/03/2019** Previsão de término: **11/03/2019**
 Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - ATUACAO		
5 - LAUDO TECNICO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS	365,00	m²
5 - LAUDO TECNICO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0121 - ESCOLA	365,00	m²

Apos a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
 Laudo Técnico referente à Reforma e Adequação da Escola Municipal de São Malaquias, no Povoado São Malaquias, no Município de Penálv/MA.

6. Declarações
 Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
 LEMA: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO**

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
JOSE PINHEIRO MARQUES - CPF: **032.021.053-91**
Penálv, **18** de **Março** de **2019**
 Local: **data**
Prefeitura Municipal de Penálv - CNPJ: **06.179.402/0001-81**

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
 Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **18/03/2019**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica> com a chave: 41y1c
 Impresso em: 18/03/2019 às 14:58:34 por: ip: 179.152.232.191

www.crea-ma.org.br
 Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crea-ma.org.br
 Fax: (98) 2106-8300



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 811090/2019, em 20/03/2019 em



Certidão nº 811090/2019
 20/03/2019, 11:56
 Chave de Impressão: 34bAD
 O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2019 e contém 1 folhas

LAUDO TÉCNICO

Eu, **José Pinheiro Marques**, de acordo com as informações escritas na ART Nº **MA20190241960**, atesto para os devidos fins que a empresa **ÎLE ENGENHARIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 23.043.800/0001-95, estabelecida na Avenida do Vale, Ed. Michelangelo Office, Sala 507, Jardim Renascença, São Luís-MA, CEP 65.075.660, prestou os serviços abaixo relacionados, em conformidade com a ART nº MA20180183993, referente à **Reforma e Adequação da Escola Municipal de São Malaquias, no Povoado São Malaquias, no Município de Penalva/MA, de acordo com o Contrato Administrativo nº 45/2018.**

Atestamos que os serviços apontados na planilha de acervo técnico em anexo foram totalmente executados (100%), satisfatoriamente até a presente data, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades em as obrigações assumidas.

Atesto ainda a responsabilidade técnica do Eng. Civil **Carlos Guilherme Belo do Nascimento**, CREA-MA 1114347663, CPF 044.914.303-14, conforme ART nº MA20180183993.

Laudo Técnico da ART nº MA20180183993.

Data de Início de Serviço: 23/04/2018

Data de Conclusão/Término de Serviço: 10/03/2019

DADOS DA CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

CNPJ: 06.179.402/0001-81

Endereço: PRAÇA Dr. José Joaquim Marques, s/n, Centro, Penalva/MA, CEP 65213000

Penalva, 10 de Março de 2019


JOSÉ PINHEIRO MARQUES
 Eng. Civil – Fiscal
 CREA/MA 110013120-5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 811090/2019, em 20/03/2019



Certidão nº 811090/2019
 20/03/2019, 11:56

Chave de Impressão: 341AD
 O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2019 e contém 1 folhas



553
H



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-MA
Registro Crea Nº
112210MA



Nome
CARLOS GUILHERME BELO DO NASCIMENTO

Data do Registro no Crea-MA
07/05/2015

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
1124M7661
Data de Emissão
27/04/2015

Presidente do CREA-MA

Presidente do Crea-MA

Este documento de identidade em todo o território nacional e tem fé pública, conforme o 4º do art. 56 da Lei nº 1.134 de 24/12/66 e Lei nº 6.256 de 02/05/75.



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro
CREA-MA



Nome
CARLOS GUILHERME BELO DO NASCIMENTO

Filiação
MARCIA REGINA BELO DO NASCIMENTO
JOSE CARLOS CARVALHO DO NASCIMENTO

Nascimento
03/12/1990

CPF
044.914.303-14

Doc. de Identidade
04672372001 DETRAN-MA

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
SAO LUIS MA

Tipo Sang.

Título de Eleitor
063436401104

PIS/PASEP

Carlos Guilherme Belo do Nascimento
Assinatura do Profissional



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

874455/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **CARLOS GUILHERME BELO DO NASCIMENTO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CARLOS GUILHERME BELO DO NASCIMENTO**

Registro: **1114347663MA** RNP: **1114347663**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20200334672** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **11/05/2020** Baixada em: **07/10/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ILE ENGENHARIA EIRELI-ME**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** CPF/CNPJ: **11.338.224/0001-24**
Endereço do contratante: **RUA CLAUDIO CARNEIRO** Nº: **S/N**
Complemento: **S/N** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ESPERANTINÓPOLIS** UF: **MA** CEP: **65750000**
Contrato: **001.2703.003/2020** Celebrado em: **27/03/2020**
Valor do contrato: **R\$ 624.078,90** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA Claudio Carneiro** Nº: **S/N**
Complemento: **Esquina com a rua Sete de Setembro** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ESPERANTINÓPOLIS** UF: **MA** CEP: **65750000**
Coordenadas Geográficas: **-4.876290, -44.883739**
Data de início: **27/03/2020** Conclusão efetiva: **24/08/2020**
Finalidade: **Saúde**
Proprietário: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** CPF/CNPJ: **11.338.224/0001-24**
Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0127 - EDIFICIOS ESPECIFICOS - HOSPITAL 53 - EXECUCAO 886.77 metro quadrado:**

Observações

Contratação de empresa especializada em construção civil para prestação de serviços de reforma do Hospital Santa Marta no Município de Esperantinópolis/MA, de acordo com o Edital Tomada de Preços nº 003/2020 e Contrato nº 001.2703.003/2020.

Número da ART: **MA20220578581** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **18/10/2022** Baixada em: **20/10/2022**
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ILE ENGENHARIA EIRELI-ME**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** CPF/CNPJ: **11.338.224/0001-24**
Endereço do contratante: **RUA CLAUDIO CARNEIRO** Nº: **S/N**
Complemento: **S/N** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ESPERANTINÓPOLIS** UF: **MA** CEP: **65750000**
Contrato: **001.2703.003/2020** Celebrado em: **24/08/2020**
Valor do contrato: **R\$ 159.166,76** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA Claudio Carneiro** Nº: **S/N**
Complemento: **Esquina com a rua Sete de Setembro** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ESPERANTINÓPOLIS** UF: **MA** CEP: **65750000**
Coordenadas Geográficas: **-4.876290, -44.883739**
Data de início: **24/08/2020** Conclusão efetiva: **16/08/2021**
Finalidade: **Saúde**
Proprietário: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** CPF/CNPJ: **11.338.224/0001-24**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS 52 - Execução de reforma 886.77 metro quadrado.**

Observações

ADITIVO DE PRAZO E VALOR REFERENTE A Contratação de empresa especializada em construção civil para prestação de serviços de reforma do Hospital Santa Marta no Município de Esperantinópolis/MA, de acordo com o Edital Tomada de Preços nº 003/2020 e Contrato nº 001.2703.003/2020 E ADITIVO Nº AD/01.001.2703.003/2020.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

874455/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

_____ Informações Complementares _____

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 874455/2022
24/10/2022, 10:46
YZY7C

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YZY7C

555
M

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 24/10/2022 às 11:15

LAUDO TÉCNICO

Eu, **DANIELA CAMILA RODRIGUES FREITAS**, e com as informações escritas na ART Nº **MA20210406346**, atesto para os devidos fins que a empresa **ÍLE ENGENHARIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 23.043.800/0001-95, estabelecida na Avenida do Vale, Ed. Michelangelo Office, Sala 507, Jardim Renascença, São Luís-MA, CEP 65.075.660, prestou os serviços abaixo relacionados, em conformidade com a ART nº **MA20200334672**, referente à "Contratação de empresa especializada em construção civil para prestação de serviços de reforma do Hospital Santa Marta no Município de Esperantinópolis/MA, de acordo com o Edital Tomada de Preços nº 003/2020 e Contrato nº 001.2703.003/2020."

Atestamos que os serviços apontados na planilha de acervo técnico em anexo foram totalmente executados (100%), satisfatoriamente até a presente data, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.

Atesto ainda a responsabilidade técnica do Eng. Civil **Carlos Guilherme Belo do Nascimento**, CREA-MA 1114347663, CPF 044.914.303-14, conforme ART MA20200334672.

Laudo Técnico da ART nº MA20200334672.

Data de Início de Serviço: 27/03/2020

Data de Conclusão/Término de Serviço: 16/08/2021

DADOS DA CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

CNPJ: 11.338.224/0001-24

Endereço: RUA CLAUDIO CARNEIRO, S/N, Centro, Esperantinópolis-MA

Vinculado ao Município de Esperantinópolis-MA

CNPJ: 06.376.669/0001-69

[ESPERANTINÓPOLIS, 16 DE AGOSTO DE 2021]

DANIELA CAMILA RODRIGUES FREITAS

Engenheira Civil CREA 1118930754

Eng. Civil Fiscal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 874455/2022, em 24/10/2022



Certidão nº 874455/2022
24/10/2022, 11:15
Chave de Impressão: YZY7C

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2022 e contém 1 folhas



Desp. de 10/10/2022, 09:15
 Des. Arq. João Marcelo dos Santos
 ESPERANTINÓPOLIS-MA, CERT. 874455

ESPERANTINÓPOLIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. **Objetivo do contrato:** Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto para Melhoria do Hospital Santa Maria no município de Esperantinópolis-MA, de interesse do Secretário Municipal de Saúde.

2. **Local de realização:** Município de Esperantinópolis-MA

3. **Período de realização:** 27/03/2022 a 16/04/2022 N.º DA ART. MA20200334/072

4. **Dados do contratante**

Rádio Social - Secretaria Municipal de Saúde e Sim. Maria - Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 16.329.224/0001-24

Endereço completo: Rua Jefferson Moreira 311 Centro, CEP: 55750-000, Esperantinópolis-MA

5. **Dados do responsável técnico**

Nome: Carlos Eduardo de Souza dos Passos

Título: Engenheiro Civil

CREA-MA: 171454785-3

6. **Descrição dos serviços realizados**

Elaboração de projeto arquitetônico em conjunto de obras de engenharia para reforma do Hospital Santa Maria no município de Esperantinópolis-MA, sob orientação da Secretaria Municipal de Saúde e Planejamento.

Atestamos a verdade da informação e para fins de prova, emitimos este documento de capacidade técnica para a empresa ILI ENGENHARIA SIRELLI, inscrita sob o CNPJ 22.054.129/0001-95, estabelecida no AV DO VALE SBT, S/AIA SAN CARLOS, 210, CENTRO, JARDIM REINSCENCIA, CEP 55.070-000, SÃO LUIS-MA, tendo sido elaborado dentro o Engenheiro Civil Carlos Eduardo de Souza dos Passos, sob o CREA-MA nº 171454785-3, inscrito e registrado no Conselho de Saúde e Planejamento - Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 16.329.224/0001-24, no município de Esperantinópolis-MA, no período de 27/03/2022 a 16/04/2022, sob supervisão técnica no valor de R\$ 283.285,00.

Assinatura do Responsável Técnico
 Carlos Eduardo de Souza dos Passos
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 171454785-3

Certidão nº 874455/2022

24/10/2022, 11:15

Chave de Impressão: ZYZ7C

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/10/2022 e contém 10 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 874455/2022, emitida em 24/10/2022

Assinatura

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Mourões, Quilômetro 35, Lote 8, Caixa Postal 11115

Tel: +55 (98) 2106-8230 Fax: +55 (98) 2106-8305 E-mail: cregma@cregma.org.br



CREA-MA

Impresso em: 24/10/2022, às 11:15.



CNPJ: 09.376.603/0001-00
 Eng. Jefferson Maranhão - CREA
 ESPERANTINÓPOLIS-MA CEP 65750-070

ESPERANTINÓPOLIS

Estimamos a obra a três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) conforme contrato primário nº 001 2703.003/2020 e contrato de aditivo nº AD-01.001 2703.003/2020. Registramos ainda que a prestação de serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a obra tenha sido técnica e comercialmente até a presente data.

Adicionalmente, ainda que o profissional teve um bom desempenho cumprindo fielmente os termos do contrato não contendo, portanto, fato que desabone sua conduta. Os serviços foram prestados conforme planilha a seguir:

1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PREPARAÇÃO DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	8,00
1.2	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=6MM, COM PINTURA A ÓIL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	16,41
2.0	DEMOLICOES E RETIRADAS		
2.1	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	30,80
2.2	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	62,15
2.3	REMOÇÃO DE LOUCAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UN	20,00
2.4	REMOÇÃO DE LUMINARIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UN	50,00
2.5	RETIRODA DE FORRO DE MADEIRA EM TÁBUAS	m²	102,11
2.6	DEMOLUÇÃO DE FORRO DE GESSO	m²	53,19
2.7	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	113,50
2.8	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	468,70
2.9	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	542,97
2.10	DEMOLUÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m³	283,70
2.11	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASAGEM E CILINDRAGEM) E/OU ESCOPIÇÃO	m²	1003,00

Eng. Jefferson Maranhão
 Eng. Civil
 CREA-MA 10.000.070-0

Eng. Jefferson Maranhão
 Eng. Civil
 CREA-MA 10.000.070-0

Eng. Jefferson Maranhão
 Eng. Civil
 CREA-MA 10.000.070-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 874455/2022, emitida em 24/10/2022.

Certidão nº 874455/2022
 24/10/2022, às 11:15
 Chave de Impressão: YZY7C

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2022 e contém 10 folhas.



CNPJ: 06.370.669/0001-69
Rua Jefferson Moreira, s/n - Centro
ESPERANTINÓPOLIS-MA CEP 65710-000

ESPERANTINÓPOLIS

1.1.1	REATORRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTAÇÃO MONTANDO SEPARAÇÃO DE ONTATE DO GRADU COMPACTAÇÃO	UN	12,00
1.1.2	INSTALAÇÕES		
1.1.3	TUBO DE PVC RÍGIDO DIÂMETRO 110MM, 100MM RUSTICO PRETO, (L = 100MM)	UN	55,00
1.1.4	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORES DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA INSTALADO EM LÓGCM, COM NÍVEL, BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. NF 10/2015	UN	99,50
1.1.5	TUBO DE PVC CURTA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DN 110 100MM	UN	5,00
1.1.6	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO NF 10/2015	UN	8,00
1.1.7	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL, PARA POÇO SEM FLUXO FRONTAL COM LOÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO NF 10/2015	UN	7,00
1.1.8	CAIXA DE DESCARGA DE ESGOTO COMPLETO, 110MM DE 110MM	UN	5,00
1.1.9	ASSENTO PLÁSTICO UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, PADRÃO POPULAR	UN	5,00
1.1.10	INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMA, ESGOTO PRETO, DN 110MM, INSTALADO EM RAVAL DE DESCARGA SANITÁRIO DE ESGOTO SANITÁRIO, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PREDIÇOS.	UN	32,00
1.1.11	ASSENTO PLÁSTICO UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, PARA POÇO	UN	7,00
1.1.12	CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO, HIERO REPTILADO OU SIMILAR, COM REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC	UN	11,00
1.1.13	VASO SANITÁRIO LOÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO TIPO CORRATA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL, 30CM EM PLÁSTICO E TUBERIA CORRADA DE 110MM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO NF 10/2015	UN	12,00
1.1.14	VASO SANITÁRIO PVC, DN 110 X 39MM, JUNTA SOLDÁVEL FORNECIDO E INSTALADO EM RAVAL DE DESCARGA OU EM RAVAL DE ESGOTO SANITÁRIO, NF 10/2015	UN	11,00

Engenheiro Civil
CREA-MA 111.314-0/2015

Engenheiro Civil
CREA-MA 111.314-0/2015

Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do
Maranhão, vinculado à Certidão nº 874455/2022,
em 24/10/2022
emitida

Certidão nº 874455/2022
24/10/2022, 11:15

Chave de Impressão: YZY7C

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2022 e contém 10 folhas



1. Nome do profissional
2. Número do registro
3. Representação do profissional

ESPERANTINÓPOLIS

1. Nome do profissional
2. Número do registro
3. Representação do profissional

1. Nome do profissional
2. Número do registro
3. Representação do profissional

1. Nome do profissional
2. Número do registro
3. Representação do profissional

1. Nome do profissional
2. Número do registro
3. Representação do profissional

1. Nome do profissional
2. Número do registro
3. Representação do profissional

1. Nome do profissional
2. Número do registro
3. Representação do profissional

1. Nome do profissional
2. Número do registro
3. Representação do profissional

1. Nome do profissional
2. Número do registro
3. Representação do profissional

1. Nome do profissional
2. Número do registro
3. Representação do profissional

1. Nome do profissional
2. Número do registro
3. Representação do profissional

1. Nome do profissional
2. Número do registro
3. Representação do profissional

1. Nome do profissional
2. Número do registro
3. Representação do profissional

1. Nome do profissional
2. Número do registro
3. Representação do profissional

1. Nome do profissional
2. Número do registro
3. Representação do profissional

1. Nome do profissional
2. Número do registro
3. Representação do profissional

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 874455/2022, emitida em 24/10/2022



Certidão nº 874455/2022
24/10/2022, 11:15
Chave de Impressão: YZY7C

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/10/2022 e contém 10 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Hóspedes, Quadra 35, Lote 8, Jardim, São Luís/MA

Tel: +55 (98) 2106-8300 Fax: +55 (98) 2106-8300 E-mail: atendimento@crea-ma.org.br



CREA-MA

Inscrito em 24/10/2022 às 11:15



CONTO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESPERANTINÓPOLIS

SECRETARIA DE ESTADO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
SECRETARIA DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

SECRETARIA DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
SECRETARIA DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

SECRETARIA

SECRETARIA DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
SECRETARIA DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

SECRETARIA DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
SECRETARIA DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

SECRETARIA DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

SECRETARIA DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
SECRETARIA DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

SECRETARIA DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
SECRETARIA DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

SECRETARIA DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
SECRETARIA DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

SECRETARIA DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
SECRETARIA DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

SECRETARIA DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
SECRETARIA DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

SECRETARIA DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
SECRETARIA DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

SECRETARIA DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
SECRETARIA DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

SECRETARIA DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
SECRETARIA DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

SECRETARIA DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
SECRETARIA DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 874455/2022, emitida em 24/10/2022



Certidão nº 874455/2022
24/10/2022, 11:15
Chave de Impressão: YZY7C

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/10/2022 e contém 10 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quilata 35, Lote 8, Caiçara, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8310 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@crea-ma.org.br

CREA-MA



Impressão em: 24/10/2022, às 11:15

CNPJ: 06.376.659/0001-69
Rua Jefferson Moreira, s/n - Centro
ESPERANTINÓPOLIS-PA CEP 65750-000

ESPERANTINÓPOLIS

10.0	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREFRONTAL, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2017	UN	18,00
10.1	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2015	UN	24,00
10.2	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2015	UN	9,00
10.3	LÂMPADA COMPACTA DE LED 9 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2017	UN	1,00
10.4	ARRABO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, GRUPO DE 06 DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU MAIORES ATÉ 150 MM DE LARGURA, COM ARRABO DE TUBO METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2" - LÂMPADA EM PERFILADO EM LAJE AF_05/2015	MT	11,00
10.0	ESQUADRIAS		
10.1	PORTAS		
10.1.1	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEM- OCA, 1,20 X 2,10 M, 2 FOLHAS, COM VISOR (40X50CM), TIPO VAIVEM, PROVIDA DE BATE MACA E RODAPE EM CHAPA DE AÇO INOX, INCLUIVE BATENTES E FERRAGENS	UN	11,00
10.1.2	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEM- OCA, 1,40 X 2,10 M, 2 FOLHAS, COM VISOR, TIPO VAIVEM, INCLUIVE BATENTES E FERRAGENS	UN	12,00
10.1.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 1,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_09/2015	UN	12,00
10.1.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 1,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_09/2015	UN	14,00
10.1.5	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 1,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_09/2015	UN	22,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do
Maranhão, vinculado à Certidão nº 874455/2022,
emitida em 24/10/2022



Certidão nº 874455/2022
24/10/2022, 11:15
Chave de Impressão: YZY7C

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/10/2022 e contém 10 folhas



ENR 25 276 469 000 00
 RUA JOSEFA MARIA DE LIMA
 ESPERANTINÓPOLIS

110 PORTA-PORTA DE COURO COM CORTA-VIDA E CORTA-VIDA
 110 110 110

111 PORTA-PORTA DE COURO COM CORTA-VIDA E CORTA-VIDA
 111 111 111

112 JANELAS
 112 112 112

113 JANELAS
 113 113 113

114 JANELAS
 114 114 114

115 JANELAS
 115 115 115

116 ESCUDAS DE FERRO
 116 116 116

117 ESCUDAS DE FERRO
 117 117 117

118 ESCUDAS DE FERRO
 118 118 118

119 ESCUDAS DE FERRO
 119 119 119

120 ESCUDAS DE FERRO
 120 120 120

121 ESCUDAS DE FERRO
 121 121 121

122 ESCUDAS DE FERRO
 122 122 122

123 ESCUDAS DE FERRO
 123 123 123

124 ESCUDAS DE FERRO
 124 124 124

125 ESCUDAS DE FERRO
 125 125 125

126 ESCUDAS DE FERRO
 126 126 126

127 ESCUDAS DE FERRO
 127 127 127

128 ESCUDAS DE FERRO
 128 128 128

129 ESCUDAS DE FERRO
 129 129 129

130 ESCUDAS DE FERRO
 130 130 130

131 ESCUDAS DE FERRO
 131 131 131

132 ESCUDAS DE FERRO
 132 132 132

133 ESCUDAS DE FERRO
 133 133 133

134 ESCUDAS DE FERRO
 134 134 134

135 ESCUDAS DE FERRO
 135 135 135



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 874455/2022, emitida em 24/10/2022

5624

Certidão nº 874455/2022
 24/10/2022, 11:15
 Chave de Impressão: YZY7C

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/10/2022 e contém 10 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Homens, Quadra 35, Lote 8, Camê, São Luís/MA
 Tel.: 55 (98) 2106-8300 Fax: 55 (98) 2106-8305 E-mail: tabacozzo@crea-ma.org.br



Impressão em: 24/10/2022, às 11:15

PROJETO DE ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO
ESPÉRANTINÓPOLIS

ESPÉRANTINÓPOLIS

1.1	PROJETO DE ARQUITETURA E AGRONOMIA DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO	1.1	PROJETO DE ARQUITETURA E AGRONOMIA DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO
1.2	PROJETO DE ARQUITETURA E AGRONOMIA DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO	1.2	PROJETO DE ARQUITETURA E AGRONOMIA DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO
1.3	PROJETO DE ARQUITETURA E AGRONOMIA DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO	1.3	PROJETO DE ARQUITETURA E AGRONOMIA DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO
1.4	PROJETO DE ARQUITETURA E AGRONOMIA DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO	1.4	PROJETO DE ARQUITETURA E AGRONOMIA DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO
1.5	PROJETO DE ARQUITETURA E AGRONOMIA DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO	1.5	PROJETO DE ARQUITETURA E AGRONOMIA DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO
1.6	PROJETO DE ARQUITETURA E AGRONOMIA DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO	1.6	PROJETO DE ARQUITETURA E AGRONOMIA DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO
1.7	PROJETO DE ARQUITETURA E AGRONOMIA DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO	1.7	PROJETO DE ARQUITETURA E AGRONOMIA DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO
1.8	PROJETO DE ARQUITETURA E AGRONOMIA DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO	1.8	PROJETO DE ARQUITETURA E AGRONOMIA DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO
1.9	PROJETO DE ARQUITETURA E AGRONOMIA DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO	1.9	PROJETO DE ARQUITETURA E AGRONOMIA DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO
1.10	PROJETO DE ARQUITETURA E AGRONOMIA DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO	1.10	PROJETO DE ARQUITETURA E AGRONOMIA DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO

PLANEJAMENTO

1.1	PROJETO DE ARQUITETURA E AGRONOMIA DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO	1.1	PROJETO DE ARQUITETURA E AGRONOMIA DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO
1.2	PROJETO DE ARQUITETURA E AGRONOMIA DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO	1.2	PROJETO DE ARQUITETURA E AGRONOMIA DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO
1.3	PROJETO DE ARQUITETURA E AGRONOMIA DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO	1.3	PROJETO DE ARQUITETURA E AGRONOMIA DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO
1.4	PROJETO DE ARQUITETURA E AGRONOMIA DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO	1.4	PROJETO DE ARQUITETURA E AGRONOMIA DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO
1.5	PROJETO DE ARQUITETURA E AGRONOMIA DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO	1.5	PROJETO DE ARQUITETURA E AGRONOMIA DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO
1.6	PROJETO DE ARQUITETURA E AGRONOMIA DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO	1.6	PROJETO DE ARQUITETURA E AGRONOMIA DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO
1.7	PROJETO DE ARQUITETURA E AGRONOMIA DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO	1.7	PROJETO DE ARQUITETURA E AGRONOMIA DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO
1.8	PROJETO DE ARQUITETURA E AGRONOMIA DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO	1.8	PROJETO DE ARQUITETURA E AGRONOMIA DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO
1.9	PROJETO DE ARQUITETURA E AGRONOMIA DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO	1.9	PROJETO DE ARQUITETURA E AGRONOMIA DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO
1.10	PROJETO DE ARQUITETURA E AGRONOMIA DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO	1.10	PROJETO DE ARQUITETURA E AGRONOMIA DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO

PROJETO DE ARQUITETURA E AGRONOMIA DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 874455/2022, emitida em 24/10/2022

874455/2022

Certidão nº 874455/2022
24/10/2022, 11:15
Chave de Impressão: YZY7C

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/10/2022 e contém 10 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Cilha, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: fale conosco@crea-ma.org.br

CREA-MA



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO
RUA DESEMBRAZADO, 110 - Centro
ESPERANTINÓPOLIS - MA CEP 65.000-000

ESPERANTINÓPOLIS

1	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CREA-MA	10	2014
2	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CREA-MA	10	2014
3	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CREA-MA	10	2014
4	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CREA-MA	10	2014
5	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CREA-MA	10	2014
6	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CREA-MA	10	2014
7	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CREA-MA	10	2014
8	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CREA-MA	10	2014
9	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CREA-MA	10	2014
10	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CREA-MA	10	2014
11	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CREA-MA	10	2014
12	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CREA-MA	10	2014
13	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CREA-MA	10	2014
14	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CREA-MA	10	2014
15	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CREA-MA	10	2014
16	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CREA-MA	10	2014
17	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CREA-MA	10	2014
18	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CREA-MA	10	2014
19	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CREA-MA	10	2014
20	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CREA-MA	10	2014



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 874455/2022, emitida em 24/10/2022

1599

Certidão nº 874455/2022
24/10/2022, 11:15
Chave de Impressão: YZY7C

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/10/2022 e contém 10 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Canaã, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8310 Fax: + 55 (98) 2106-8310 E-mail: telecomunicacao@crea.org.br



CREA-MA

Impressão em: 24/10/2022, às 11:13.





ILE ENGENHARIA

Av. do Vale, Ed. Michelangelo Office, Sala 507, Jardim Renascença, São Luis/ MA

Email: ileengenharia@gmail.com; Tel.: (98) 3181-2599 / 98880-6820

CNPJ: 23.043.800/0001-95

567
JP

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO."

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA-MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.005/2025

A empresa **ILE ENGENHARIA EIRELE**, inscrita no CNPJ Nº **23.043.800/0001-95**, estabelecida na Avenida do Vale, Ed. Michelangelo Office, Sala 507, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) **Carlos Guilherme Belo do Nascimento**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **019082852001-3** e CPF nº **044914303-14**, Declara que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

São Luis (MA), 28 de Março de 2025

Carlos Guilherme Belo do Nascimento

Carlos Guilherme Belo do Nascimento

Engenheiro Civil/Diretor-Proprietário

CPF 044.914.303.14

RG 019082852001-3

**CARLOS
GUILHERME
BELO DO
NASCIMENTO
:04491430314**

Assinado digitalmente
por CARLOS GUILHERME BELO
DO
NASCIMENTO 04491430314
DN: cn=CARLOS GUILHERME
BELO DO
NASCIMENTO 04491430314
c=BR, o=ICP-Brasil
ou=29422374000187
Motivo: Eu confirmo a exatidão e
integridade deste documento
Local
Data: 2025-03-26 19:09:21-00



ILE ENGENHARIA

Av. do Vale, Ed. Michelangelo Office, Sala 507, Jardim Renascença, São Luis/ MA

Email: ileengenharia@gmail.com, Tel.: (98) 3181-2599 / 98880-6820

CNPJ: 23.043.800/0001-95

568
H

DECLARAÇÃO QUE ATENDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO."

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA-MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.005/2025

A empresa **ILE ENGENHARIA EIRELE**, inscrita no CNPJ Nº **23.043.800/0001-95**, estabelecida na Avenida do Vale, Ed. Michelangelo Office, Sala 507, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) **Carlos Guilherme Belo do Nascimento**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **019082852001-3** e CPF nº **044914303-14**, Declara que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

São Luis (MA), 28 de Março de 2025

Carlos Guilherme Belo do Nascimento

Carlos Guilherme Belo do Nascimento

Engenheiro Civil/Diretor-Proprietário

CPF 044.914.303.14

RG 019082852001-3

**CARLOS
GUILHERME
BELO DO
NASCIMENTO
:04491430314**

Assinado digitalmente
por CARLOS GUILHERME BELO
DO
NASCIMENTO C4491430314
DN: cn=CARLOS GUILHERME
BELO DO
NASCIMENTO O4491430314
c=BR o=ICP-Brasil
ou=29422374000187
Motivo: Eu confirmo a exatidão e
integridade deste documento
Local:
Data: 2025-03-28 19:10:21:00



ILE ENGENHARIA

Av. do Vale, Ed. Michelangelo Office, Sala 507, Jardim Renascença, São Luís/ MA

Email: ileengenharia@gmail.com; Tel.: (98) 3181-2599 / 98880-6820

CNPJ: 23.043.800/0001-95

569
M

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO."

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA-MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.005/2025

A empresa **ILE ENGENHARIA EIRELE**, inscrita no CNPJ Nº **23.043.800/0001-95**, estabelecida na Avenida do Vale, Ed. Michelangelo Office, Sala 507, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) **Carlos Guilherme Belo do Nascimento**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **019082852001-3** e CPF nº **044914303-14**, Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021).

São Luís (MA) 28 de Março de 2025

Carlos Guilherme Belo do Nascimento

Carlos Guilherme Belo do Nascimento

Engenheiro Civil/Diretor-Proprietário

CPF 044.914.303.14

RG 019082852001-3

**CARLOS
GUILHERME
BELO DO
NASCIMENTO
:04491430314**

Assinado digitalmente
por CARLOS GUILHERME BELO
DO
NASCIMENTO 04491430314
DN: cn=CARLOS GUILHERME
BELO DO
NASCIMENTO 04491430314
c=BR o=ICP-Brasil
ou=29422374000187
Motivo: Eu confirmo a exatidão e
integridade deste documento
Local:
Data: 2025-03-28 19:11:21:00



ÎLE ENGENHARIA

Av. do Vale, Ed. Michelangelo Office, Sala 507, Jardim Renascença, São Luís/ MA

Email: ileengenharia@gmail.com Tel.: (98) 3181-2599 / 98880-6820

CNPJ: 23.043.800/0001-95

570
H

DECLARAÇÃO DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO."

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA-MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.005/2025

A empresa **ÎLE ENGENHARIA EIRELE**, inscrita no CNPJ Nº **23.043.800/0001-95**, estabelecida na Avenida do Vale, Ed. Michelangelo Office, Sala 507, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) **Carlos Guilherme Belo do Nascimento**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **019082852001-3** e CPF nº **044914303-14**, Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

São Luís (MA), 28 de Março de 2025

Carlos Guilherme Belo do Nascimento

Carlos Guilherme Belo do Nascimento

Engenheiro Civil/Diretor-Proprietário

CPF 044.914.303.14

RG 019082852001-3

**CARLOS
GUILHERME
BELO DO
NASCIMENTO
:04491430314**

Assinado digitalmente
por CARLOS GUILHERME BELO
DO
NASCIMENTO 04491430314
DN: cn=CARLOS GUILHERME
BELO DO
NASCIMENTO 04491430314,
c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=29422374000187
Motivo: Eu confirmo a exatidão e
integridade deste documento
Local
Data: 2025-03-28 19:07:21-00



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2025

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98218555	23.043.800/0001-95	92120253454566

RAZÃO SOCIAL

ILE ENGENHARIA EIRELI - EPP

NOME FANTASIA

ILE ENGENHARIA

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV DO VALE SALA 507 GARAGE93 PAVMT005 Nº 507. JARDIM RENASCENCA
65075660 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

370290000 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES

432910400 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

433040200 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

439160000 - OBRAS DE FUNDACOES

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2025

499EC3912E1B615AF1948345C3A13FE9



ESTADO DO

SINTEGRA/ICMS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DO ESTADO DO MARANHÃO

572
H

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 23.043.800/0001-95 Inscrição Estadual: 12.472514-7

Razão Social: ILE ENGENHARIA LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE DO VALE

Número: 507 Complemento: SALA 507 GARAGE93 PAVMT005

Bairro: JARDIM RENASCENCA

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65075660 DDD: Telefone: 88806820

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4679604	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4223500	CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 29/09/2016

OBRIGAÇÕES

Atividade de 01/10/2010 - (4679604-4642701), 16/03/2022 - (Devido emissão voluntária),

EDI a partir de 01/01/2025,

CIE a partir de

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 25/03/2025

Número da Consulta:

573
M

574

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.Certificamos que ILE ENGENHARIA LTDA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2500197446

NIRE 21600027241

CNPJ 23.043.800/0001-95

Situação
ATIVA
Status

Endereço Completo Avenida do Vale, N° 507, SALA 507 Garage 93 PAVMTO 05, Jardim Renascença - São Luis/MA - CEP 65075-660

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20250150158	18/02/2025	BALANÇO
223	20230862519	05/07/2023	BALANÇO
904	T2160002724	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
223	20221234772	14/10/2022	BALANÇO
223	20210881267	01/07/2021	BALANÇO
002	20200834517	30/09/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200220349	20/03/2020	BALANÇO
307	20200184822	06/03/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
307	20200184822	06/03/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20200050095	20/01/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20191062731	27/09/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA EMPRESARIAL
223	20190339616	10/05/2019	BALANÇO
223	20180333330	08/05/2018	BALANÇO
223	20171267737	28/11/2017	BALANÇO
223	20160274303	10/03/2016	BALANÇO
002	20150614152	30/12/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20151160660	06/08/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600027241	06/08/2015	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/03/2025, às 16:30:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código QCV9N914.

MAC2500197446

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

575
MP

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.Certificamos que ILE ENGENHARIA LTDA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2500197446

NIRE 21600027241
CNPJ 23.043.800/0001-95Situação
ATIVA
Status

Endereço Completo Avenida do Vale, Nº 507, SALA 507 Garage 93 PAVMT0 05, Jardim Renascença - São Luis/MA - CEP 65075-660

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20250150158	18/02/2025	BALANCO
223	20230862519	05/07/2023	BALANCO
904	T2160002724	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20221234772	14/10/2022	BALANCO
223	20210881267	01/07/2021	BALANCO
002	20200834517	30/09/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200220349	20/03/2020	BALANCO
307	20200184822	06/03/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
307	20200184822	06/03/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20200050095	20/01/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20191062731	27/09/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA EMPRESARIO
223	20190339616	10/05/2019	BALANCO
223	20180333330	08/05/2018	BALANCO
223	20171267737	28/11/2017	BALANCO
223	20160274303	10/03/2016	BALANCO
002	20150614152	30/12/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20151160660	06/08/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600027241	06/08/2015	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/03/2025, às 16:30:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código QCV9N914.

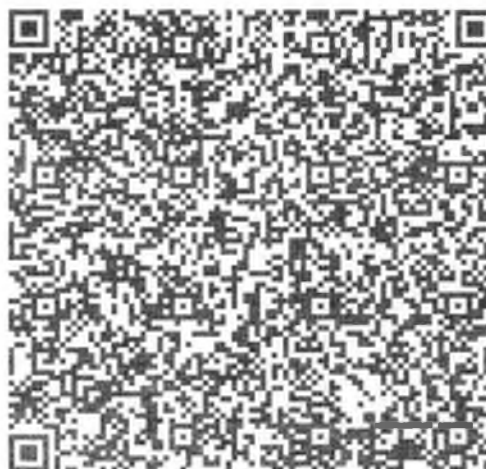
MAC2500197446

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

2734850140

MARANHÃO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO SENATRAN

I<BRA046723730<017<<<<<<<<<<
9012031M2412045BRA<<<<<<<<<<8
CARLOS<<GUI<BELO<DO<NASCIMENTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO528
M**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES
REGISTRO..... : MA-008831/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.326.323-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 18/03/2025 as 10:40:37.

Válido até: 16/06/2025.

Código de Controle: 602692.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ILE ENGENHARIA

Av. do Vale, Ed. Michelangelo Office, Sala 507, Jardim Renascença, São Luis/ MA

Email: ileengenharia@gmail.com; Tel.: (98) 3181-2599 / 98880-6820

CNPJ: 23.043.800/0001-95

579
M

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO."

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA-MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.005/2025

A empresa **ILE ENGENHARIA EIRELE**, inscrita no CNPJ Nº **23.043.800/0001-95**, estabelecida na Avenida do Vale, Ed. Michelangelo Office, Sala 507, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) **Carlos Guilherme Belo do Nascimento**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **019082852001-3** e CPF nº **044914303-14**, Declara que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

São Luis (MA) 28 de Março de 2025

Carlos Guilherme Belo do Nascimento

Carlos Guilherme Belo do Nascimento

Engenheiro Civil/Diretor-Proprietário

CPF 044.914.303.14

RG 019082852001-3

**CARLOS
GUILHERME
BELO DO
NASCIMENTO
:04491430314**

Assinado digitalmente
por CARLOS GUILHERME BELO
DO
NASCIMENTO 04491430314
DN: cn=CARLOS GUILHERME
BELO DO
NASCIMENTO 04491430314
c=BR, o=ICP-Brasil
ou=29422374000187
Motivo: Eu confirmo a exatidão e
integridade deste documento
Local
Data: 2025-03-28 19:09:21-00

580
M

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

ILE ENGENHARIA EIRELI, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/08/2015, NIRE: 21600027241, CNPJ: 23.043.800/0001-95, estabelecido(a) na AVENIDA do Vale, 507 SALA 507 Garage 93 PAVMTO 05, Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP: 65075-660, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís - MA, 06/03/2020

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



583
JP

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ILE ENGENHARIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04491430314	CARLOS GUILHERME BELO DO NASCIMENTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2020 11:02 SOB N° 20200184822.
PROTOCOLO: 200184822 DE 06/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001C48686. NIRE: 21600027241.
ILE ENGENHARIA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/03/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

582
M



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 06/08/2015 Sob Nº 20151160654

Protocolo 151160650 de 23/07/2015 NIRE 21600027/2015

ILE ENGENHARIA EIRELI

Chancela 58EF54B515F4C5672B99F3923D86AC54C011F8

São Luis, 11/03/2015

Adalberto Amato Ferreira Filho
Secretário(a) Geral

Data da consulta: 26/03/2025 16:05:49

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ 23.043.800/0001-95

- CNPJ - CNPJ Nacional NÃO SIMEI enquadrados nos estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial ILE ENGENHARIA LTDA

Situação Atual:

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 06/08/2015

Situação no SIMEI NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações



583
M



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

584
M

PORTARIA-CGJ - 14382020
Código de validação: B1790218E5

Suspende, até ulterior deliberação, a realização de mutirões nas unidades judiciais de 1º Grau do Estado do Maranhão, mantendo a atuação do NAUJ nos processos eletrônicos.

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia, com o risco potencial de atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a integridade física e a saúde de magistrados, servidores, auxiliares da justiça, colaboradores e jurisdicionados;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir as possibilidades de disseminação e contágio do coronavírus causador do COVID-19;

CONSIDERANDO a expedição do ATO DA PRESIDÊNCIA nº 32020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no Poder Judiciário do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 313, de 19 de março de 2020 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o Decreto nº 35.672, de 19 de março de 2020, que declarou situação de calamidade no Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o Decreto nº 35.677, de 21 de março de 2020, que estabelece medidas de prevenção do contágio e de combate a propagação da transmissão da COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, até ulterior deliberação, a realização de mutirões nas unidades judiciais de 1º Grau do Estado do Maranhão, ante a impossibilidade de deslocamento de magistrados e servidores.

Art. 2º Fica mantida a atuação do NAUJ nos processos eletrônicos, estando prejudicado o





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

585
M

pagamento de diárias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cientifiquem-se. Cumpra-se.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, em São Luís (MA), aos 26 de março de 2020.

Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 16014

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 26/03/2020 19:29 (MARCELO CARVALHO SILVA)





586
M

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 23.043.800/0001-95
Razão Social: ILE ENGENHARIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA DO VALE, 507 - SALA 507 GARAGE93 PAVMTO05 - JARDIM RENASCENCA -
65.075-660 - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

587
M

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.043.800/0001-95 DUNS®: 94*****72
Razão Social: ILE ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: ILE ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	04/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/04/2025
Receita Municipal	Validade:	20/06/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 25/03/2025 17:57

1 de 1

CPF: 044.XXX.XXX-14 Nome: CARLOS GUILHERME BELO DO NASCIMENTO

Ass: _____

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

588
M

CERTJUDONE-SJDFRSL - 18392025

Código de validação: B56B9C02A7

(relativo ao Processo 208342025)

Número da guia: 25057301002075750.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015) até o dia vinte e um (21) do mês de março (03) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **ILE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº. **23.043.800/0001-95**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consulte e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

OBSERVAÇÃO: o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br



CERTJUDONE-SJDFRSL - 18392025 / Código: B56B9C02A7
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

589
H

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 21/03/2025 15:56 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 18392025 / Código B56B9C02A7
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 924638/2025
Emissão: 28/03/2025
Validade: 31/03/2025
Chave: 4cyaZ

590
M

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: CARLOS GUILHERME BELO DO NASCIMENTO

Registro: 1114347663

CPF: *** 914 303-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 22/03/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CAMPUS SAOLUIS

Data de Formação: 26/03/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8305982898. Data de vencimento do boleto: 31/03/2025
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: KZR ENGENHARIA LTDA

Registro: 0005478367

CNPJ: 48.639.554/0001-60

Data Início: 11/07/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 26/06/2026

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ILE ENGENHARIA EIRELI-ME

Registro: 0000013248

CNPJ: 23.043.800/0001-95

Data Início: 09/05/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 23.043.800	Nome Empresarial: ILE ENGENHARIA LTDA		
Data de Abertura: 06/08/2015	Regime de Apuração: Competência	Optante pelo Simples Nacional: Sim	

2) Informações da Apuração 23043800202501001

Período de Apuração (PA): 01/2025

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	112.521,28	0,00	112.521,28
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12p)	4.462.335,91	0,00	4.462.335,91
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	112.521,28	0,00	112.521,28
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBA)	4.462.335,91	0,00	4.462.335,91
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (RS)

2.2.1 Mercado Interno							
01/2024	643.843,17	02/2024	135.932,28	03/2024	94.034,92	04/2024	100.640,99
05/2024	158.780,77	06/2024	105.664,08	07/2024	151.993,53	08/2024	158.767,20
09/2024	187.635,75	10/2024	904.039,82	11/2024	157.257,54	12/2024	1.663.745,86
2.2.2 Mercado Externo							
01/2024	0,00	02/2024	0,00	03/2024	0,00	04/2024	0,00
05/2024	0,00	06/2024	0,00	07/2024	0,00	08/2024	0,00
09/2024	0,00	10/2024	0,00	11/2024	0,00	12/2024	0,00

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 23.043.800/0001-95	
Município: SAO LUIS	UF: MA
Sublimite de Receita Anual (RS): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Sim

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):
 Venda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação
 monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar
 essa opção)
 Receita Bruta Informada: R\$ 1.530,00

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1,75	16,11	45,54	9,88	67,82	0,00	0,00	0,00	161,10

Parcia de R\$ 1.530,00

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):
 Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Sujeitos ao Anexo IV, com retenção/substituição
 tributária de ISS
 Receita Bruta Informada: R\$ 110.991,28

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
8.877,31	3.446,96	3.294,65	713,44	0,00	0,00	0,00	0,00	16.032,36

Parcia de R\$ 110.991,28

Informações por Estabelecimento

Valor Informado: 112.521,28

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
8.599,06	3.463,07	3.340,19	723,32	67,82	0,00	0,00	0,00	16.193,46

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
8.599,06	3.463,07	3.340,19	723,32	67,82	0,00	0,00	0,00	16.193,46

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
8.599,06	3.463,07	3.340,19	723,32	67,82	0,00	0,00	0,00	16.193,46

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
8.599,06	3.463,07	3.340,19	723,32	67,82	0,00	0,00	0,00	16.193,46

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 23043800202501001

593

Número: 07202504273645813			Data de Vencimento: 20/02/2025		Data limite para acolhimento: 20/02/2025		
IRPJ	8.599,06	CSLL	3.463,07	COFINS	3.340,19	PIS/PASEP	723,32
INSS/CPF	67,82	ICMS	0,00	IPI	0,00	ISS	0,00
Principal	16.193,46	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	16.193,46
6.1 Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado							
Tributo		Valor		Ente Federativo de Destino			
IRPJ		8.599,06		União			
CSLL		3.463,07		União			
COFINS		3.340,19		União			
PIS		723,32		União			
INSS/CPF		67,82		União			
6.2 Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração							
Não foi reconhecido pagamento até a presente data							

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

594
M

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Empresa (EIRELI) **ILÊ ENGENHARIA EIRELI**, estabelecido na TRAVESSA 01, 01, LOTE 01, QUADRA 01, LOJA 11, CENTRO COMERCIAL ANA CLARA, NOVA CANAÃ, PAÇO DO LUMIAR, MA, CEP 65.130-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PAÇO DO LUMIAR - MA, 08 de Julho de 2015

CARLOS GUILHERME BELO DO NASCIMENTO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM DE 10/01/2015.

Luiz Carlos de Moraes Coqueiro
Mai. Nº 554
Juiz de Direito Singular do
Registro Mercantil

Etiqueta de registro



595
M

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08005/2025

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1 Lote 01

Fornecedor: HABIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Email:

Data/hora de envio 30/03/2025 11:17:15

CNPJ/CPF: 26.972.322/0001-96

Telefone:

Avaliação da proposta: Desclassificado (Após criteriosa verificação dos atestados apresentados, constatou-se que a referida empresa não atende integralmente aos requisitos mínimos exigidos no edital para comprovação de sua qualificação técnico-operacional, conforme exigências contidas no subitem 14.4.4 do edital. O item 14.4.4.1 do edital exige atestado referente à execução de estrutura treliçada de cobertura, tipo Fink, com ligações soldadas, enquanto a empresa apresentou acervo técnico divergente da metodologia construtiva.)

Descrição Comprador

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 - PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de
Medida

Unitário
Proposto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 - PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL

1,00

SERVIÇOS

3.388.750,09

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Fornecedor: CONCRETEC - ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 39.758.326/0001-18

Email:

Telefone:

Data/hora de envio 30/03/2025 23:46:51

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 - PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de
Medida

Unitário
Proposto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 - PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL

1,00

SERVIÇOS

3.388.750,09



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



596
M

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Fornecedor: ILE ENGENHARIA LTDA

CNPJ/CPF: 23.043.800/0001-95

Email:

Telefone:

Data/hora de envio 29/03/2025 20:47:15

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 - PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 - PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL

1,00

SERVIÇOS

3.388.750,09

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Fornecedor: PARA EMPREENDIMENTOS

CNPJ/CPF: 07.947.570/0001-32

Email:

Telefone:

Data/hora de envio 30/03/2025 13:41:55

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 - PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 - PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL

1,00

SERVIÇOS

3.388.750,09

Marca:

Fabricante:

Modelo:

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 10 de Abril de 2025, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 14 de Abril de 2025.

Caio Vitor Delgado Cardoso - Agente de Contratação



ILE ENGENHARIA
Av. do Vale, Ed. Michelangelo Office, Sala 507, Jardim Renascença, São Luís/ MA
Email: ileengenharia@gmail.com; Tel: (98) 3181-2599 / 98880-6820
CNPJ: 23.043.800/0001-95

597
A

PROPOSTA

Processo Administrativo Nº 08.005/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA

PROPONENTE: ILE ENGENHARIA

CNPJ: 23.043.800/0001-95

ENDEREÇO COMPLETO: AV DO VALE, ED. MICHELANGELO OFFICE, 507, JARDIM RENASCENÇA, SÃO LUÍS/ MA, 65.075-660

PESSOAS PARA CONTATO: CARLOS GUILHERME BELO DO NASCIMENTO

TELEFONES: 98 9 8880-6820

E-MAIL: ileengenharia@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO BANCO DO NORDESTE

AGÊNCIA: 193

Nº C/C: 2301-6 Nº PIX: 23043800000195

Senhor Agente de Contratação,

Apresentamos nossa proposta de preços para o presente processo licitatório:

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1	1	unid	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 – PADRÃO FNDE	-	-	3.315.000,00	3.315.000,00

Valor total: R\$ 3.315.000,00 (três milhões, trezentos e quinze mil reais)

Declaramos que no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O prazo de validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

Declaramos plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Nome: CARLOS GUILHERME BELO DO NASCIMENTO
Endereço Completo: AV DO VALE, ED. MICHELANGELO OFFICE, 507, JARDIM RENASCENÇA, SÃO LUÍS/ MA, 65.075-660
CPF: 044.914.303-14
Cart. Identidade nº: 190828520013
Expedido por: SESEC MA
Cargo/Função: DIRETOR GERAL
Data de Nascimento: 03/12/1990
E-mail: ileengenharia@gmail.com
Telefone: 98 9 88806820

CARLOS GUILHERME BELO DO NASCIMENTO
DIRETOR GERAL/RESPONSÁVEL TÉCNICO
SÃO LUÍS/MA, 8 DE ABRIL DE 2025

CARLOS
GUILHERME
BELO DO
NASCIMENTO
04491430314

Assinado digitalmente
por CARLOS GUILHERME BELO
DO
NASCIMENTO 04491430314
CPF: 04491430314
e-mail: ileengenharia@gmail.com
Data: 2025.04.08 15:55:00



PARECER TÉCNICO

Ref.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025** – cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL”.

Considerando o teor da solicitação feita à engenharia do município de Itinga do Maranhão/MA, apresentamos a análise técnica da proposta apresentada pela empresa classificada no certame.

PARA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
(CNPJ: 07.947.570/0001-32)

A. PREMISSAS DA ACEITABILIDADE DO VALOR

Conforme item 11.9 do Edital:

Será desclassificada a proposta:

(...)

11.9.5. Com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento (s) que comprove (m) que o (s) preço (s) ofertado (s) não é (são) inexequível (eis)

Ressalta-se que, conforme §4º do inciso V do art. 59 da Lei 14.133/2021, “no caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração”.

COMENTÁRIO

O critério de aceitabilidade de valor proposta é dado item 11.9.5 do Edital, citado acima, de modo que temos a seguintes condições para o presente certame:

VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO: R\$ 3.388.750,09

Verificou-se que a empresa **PARA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (CNPJ: 07.947.570/0001-32)**, com proposta no valor de R\$ 3.151.250,00, apresentou preço exequível, com desconto global de 7,01%, inferior aos 25,00% estabelecidos pela legislação, atendendo ao que dispõe o **EDITAL**. Portanto, a proposta está, de acordo com este critério, em conformidade.

B. PREMISSAS DA VALIDADE DA PROPOSTA

Conforme Item 13 do Anexo I - Termo de Referência/Projeto Básico:

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado.

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

13.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:

13.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br/



PREFEITURA DE
ITINGA
— DO MARANHÃO —
Lugar de gente feliz!



13.3.1.1 Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

13.3.1.2 Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

13.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

13.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

13.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

e Acórdão nº 2622/2013

9.3.2.3. Adotar, na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do(s) município(s) onde serão prestados os serviços previstos da obra, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da LC n. 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

9.3.2.4. Estabelecer, nos editais de licitação, que as empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis nº. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária;

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br/



9.3.2.5. prever, nos editais de licitação, a exigência para que as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional apresentem os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

603
JF

COMENTÁRIO

A documentação exigida pelo edital, listada acima, foi apresentada. Passemos à análise.

A empresa **PARA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (CNPJ: 07.947.570/0001-32)**, conforme consulta pública ao Portal do Simples Nacional¹, não é Optante Pelo Simples Nacional.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 07.947.570/0001-32

Acesso pelo Simples Nacional em: 10/04/2016 às 14:00:00

Nome Empresarial: **PARA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Na composição de Encargos Sociais apresentadas pela empresa verifica-se que a empresa informa a desoneração da folha de pagamento enquanto considera a Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta — CPRF (sic) — no cálculo de BDI. A proposta apresentada pela empresa não está, segundo este critério, em conformidade ao exigido.

¹ <https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>





Composições Analíticas com Preço Unitário	Unidade	BDI	Encargos Sociais
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLAR TIPO 2 - PADRÃO PNDE NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL	PROPOSTA: 827824 - Maranhão	25,0%	Encargos sociais calculados nos preços unitários dos materiais de mão de obra, de acordo com as normas

Composições Analíticas com Preço Unitário

CÁLCULO DO BDI

$$BDI = \frac{[(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)] - 1}{(1 - I)}$$

AC = Administração Central	2,50%
S = Seguros	0,16%
R = Riscos	0,55%
G = Garantia	0,16%
DF = Despesas Financeiras	1,02%
L = Lucro	3,96%
I = Impostos	13,15%
ISS	5,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
CPRF	4,50%

$$BDI = \frac{1,0836}{0,8685} - 1$$

$$BDI = 25,00\%$$



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL

COD	DESCRIÇÃO	NAO DEBONERADO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20.00%	20.00%
A2	SESI	1.50%	1.50%
A3	SENAI	1.00%	1.00%
A4	INCRA	0.20%	0.20%
A5	SEBRAE	0.60%	0.60%
A6	Salário Educação	2.50%	2.50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3.00%	3.00%
A8	FGTS	8.00%	8.00%
A9	SECUNCI	0.00%	0.00%
A	Total	38.80%	38.80%

Ainda em atenção ao item 9.3.2.5 do Acórdão nº 2622/2013, os percentuais de Administração Central, Riscos, Seguro + Garantia e Lucro, conforme discriminados na documentação apresentada, não atendem aos parâmetros estabelecidos. A proposta apresentada pela empresa não está, segundo este critério, em conformidade ao exigido.

AC = Administração Central	2,50%
S = Seguros	0,16%
R = Riscos	0,55%
G = Garantia	0,16%
DF = Despesas Financeiras	1,02%
L = Lucro	3,86%
I = Impostos	13,16%
ISS	5,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
CPRF	4,50%

TIPO DE OBRA	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			SEGURO + GARANTIA			RISCO		
	1º Quartil	Medio	3º Quartil	1º Quartil	Medio	3º Quartil	1º Quartil	Medio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,00%	4,00%	5,50%	0,80%	0,80%	1,00%	0,97%	1,27%	1,27%

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br/



TIPOS DE OBRA	DESPESA FINANCEIRA			LUCRO		
	1º Quartil	Medio	3º Quartil	1º Quartil	Medio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,54%	1,23%	1,39%	6,16%	7,40%	8,96%

Fonte: Acórdão 2622/2013 - TCU

A empresa, demonstrou na Composição de Custos valores diferentes para serviços idênticos de mão de obra em diversos casos. Abaixo, exemplos para Pedreiro e Servente.

ITEM	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Percentual = 1,0000%	SINAPI	M	R\$ 20,000000	R\$ 22,00	R\$ 24,00
ITEM	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Percentual = 1,0000%	SINAPI	M	R\$ 12,000000	R\$ 14,00	R\$ 16,00

Arquivo: "3_CPU_2_1_1_", Composições Próprias - 2

PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	0,3390000	23,97	8,12
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	0,1228500	19,11	2,14

Arquivo: "1_Planilha_realinhada_Para_empreendimento_x_Creche_Itinga", Composições Analíticas

A proposta apresentada pela empresa não está, segundo este critério, em conformidade ao exigido.

A empresa apresentou Planilha Orçamentária com diversos itens com valores zerados, em desacordo com a Composição de Preços Unitários, o que compromete a integridade da proposta ao mesmo tempo que onera os itens para além da demonstração apresentada. Vê-se, à guisa de exemplo, que o somatório dos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.5 já encerra o valor do item Serviços Preliminares, ignorando os subitens de composição própria 2.4, 2.6, 2.7, 2.8 e 2.9. Assim para todas as composições de base FNDE da Planilha Orçamentária apresentada e, por conseguinte, para o valor total da proposta.



PREFEITURA DE
ITINGA



Objeto		Banco		C.D.I.		E. Vigor	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECREIO PRE-ESCOLAR TIPO 2 - PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DE MÃO-DE-OBRA (ESTE EDITAL)		BANCO - 05.7004 - Maranhão		21.6%		E. Vigor - 05.7004 - Maranhão	
Item	Código Banco	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
SERVIÇOS PRELIMINARES							
21	05.7004	INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO GALVANIZADA E SUSTENTADA DE MADEIRA AF. 10/20/21	1	297,22	297,22	0,00	0,00
22	05.7004	TAQUETE COM TELA METÁLICA AF. 10/20/21	1	45,50	45,50	0,00	0,00
23	05.7004	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO E SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO DE CONCRETO AF. 10/20/21	1	1.984,42	1.984,42	0,00	0,00
24	05.7004	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE LAMPADEIRA UTILIZANDO LÂMPADA DE TUBO FLUORESCENTE AF. 10/20/21	1	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05.7004	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE LAMPADEIRA UTILIZANDO LÂMPADA DE TUBO FLUORESCENTE AF. 10/20/21	1	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05.7004	LOCAÇÃO DE CONTAINER 3,00 M X 6,00 M X 2,50 M COM 1 SANITÁRIO PARA ESCOLARIZADO AF. 10/20/21	1	0,00	0,00	0,00	0,00
27	05.7004	LOCAÇÃO DE CONTAINER 3,00 M X 6,00 M X 2,50 M COM 1 SANITÁRIO PARA ESCOLARIZADO AF. 10/20/21	1	0,00	0,00	0,00	0,00
28	05.7004	LOCAÇÃO DE CONTAINER 3,00 M X 6,00 M X 2,50 M COM 1 SANITÁRIO PARA ESCOLARIZADO AF. 10/20/21	1	0,00	0,00	0,00	0,00
29	05.7004	ADMINISTRAÇÃO LOCAL TIPO 2	1	0,00	0,00	0,00	0,00

Ex.: Item Serviços Preliminares

21	05.7004	INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO GALVANIZADA E SUSTENTADA DE MADEIRA AF. 10/20/21	1	297,22	297,22	0,00	0,00
22	05.7004	TAQUETE COM TELA METÁLICA AF. 10/20/21	1	45,50	45,50	0,00	0,00
23	05.7004	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO E SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO DE CONCRETO AF. 10/20/21	1	1.984,42	1.984,42	0,00	0,00
24	05.7004	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE LAMPADEIRA UTILIZANDO LÂMPADA DE TUBO FLUORESCENTE AF. 10/20/21	1	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05.7004	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE LAMPADEIRA UTILIZANDO LÂMPADA DE TUBO FLUORESCENTE AF. 10/20/21	1	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05.7004	LOCAÇÃO DE CONTAINER 3,00 M X 6,00 M X 2,50 M COM 1 SANITÁRIO PARA ESCOLARIZADO AF. 10/20/21	1	0,00	0,00	0,00	0,00
27	05.7004	LOCAÇÃO DE CONTAINER 3,00 M X 6,00 M X 2,50 M COM 1 SANITÁRIO PARA ESCOLARIZADO AF. 10/20/21	1	0,00	0,00	0,00	0,00
28	05.7004	LOCAÇÃO DE CONTAINER 3,00 M X 6,00 M X 2,50 M COM 1 SANITÁRIO PARA ESCOLARIZADO AF. 10/20/21	1	0,00	0,00	0,00	0,00
29	05.7004	ADMINISTRAÇÃO LOCAL TIPO 2	1	0,00	0,00	0,00	0,00

Ex.: Item Esquadrias

As composições de mão de obra apresentadas estão abaixo da Convenção (encargos 103,87%) — Cláusula Terceira, Piso Salarial da Convenção Coletiva de Trabalho —, seja pela consideração dos valores para Servente, Pedreiro, Encanador etc. quanto pela não atenção à Cláusula Nona — Do Adicional Por Atividade referente ao Eletricista. Δ

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br/



PREFEITURA DE

ITINGA

DO MARANHÃO

Lugar de gente feliz!



proposta apresentada pela empresa não está, segundo este critério, em conformidade ao
editado.

Valores Propostos (Encargos 103,87%)	
SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	5,76
PEDREIRO (HORISTA)	8,05
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	8,05
ELETRICISTA (HORISTA)	8,06

606
M

C. PARECER FINAL

Dos documentos apresentados pela empresa **PARA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (CNPJ: 07.947.570/0001-32)**, entende-se que a proposta da licitante **NÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.**

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Itinga do Maranhão/MA, 08 de abril de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br PATRYK SWAZZER TEIXEIRA DANTAS
Data: 08/04/2025 16:24:34-0360
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br/





PREFEITURA DE
ITINGA
— DO MARANHÃO —
Lugar de gente feliz!



PARECER TÉCNICO

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025 – cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL”.

Considerando o teor da solicitação feita à engenharia do município de Itinga do Maranhão/MA, apresentamos a análise técnica da proposta apresentada pela empresa classificada no certame.

ÍLE ENGENHARIA
(CNPJ: 23.043.800/0001-95)

A. PREMISSAS DA ACEITABILIDADE DO VALOR

Conforme item 11.9 do Edital:

Será desclassificada a proposta:

(...)

11.9.5. Com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento (s) que comprove (m) que o (s) preço (s) ofertado (s) não é (são) inexequível (eis)

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br/

ressalta-se que, conforme §4º do inciso V do art. 59 da Lei 14.133/2021, “no caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração”.

608
M

COMENTÁRIO

O critério de aceitabilidade de valor proposta é dado item 11.9.5 do Edital, citado acima, de modo que temos a seguintes condições para o presente certame:

VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO: R\$ 3.388.750,09

Verificou-se que a empresa **ÍLE ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 23.043.800/0001-95)**, com proposta no valor de R\$ 3.315.000,00, apresentou preço exequível, com desconto global de 2,18%, inferior aos 25,00% estabelecidos pela legislação, atendendo ao que dispõe o **EDITAL**. Portanto, a proposta está, de acordo com este critério, em conformidade.

B. PREMISSAS DA VALIDADE DA PROPOSTA

Conforme Item 13 do Anexo I - Termo de Referência/Projeto Básico:

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado.

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

13.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:

13.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços

13.3.1.1 Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;



PREFEITURA DE
ITINGA
DO MARANHÃO



preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

13.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

13.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

13.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

e Acórdão nº 2622/2013

9.3.2.3. Adotar, na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do(s) município(s) onde serão prestados os serviços previstos da obra, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da LC n. 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

9.3.2.4. Estabelecer, nos editais de licitação, que as empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis nº. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária;

9.3.2.5. prever, nos editais de licitação, a exigência para que as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional apresentem os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br/



COMENTÁRIO

A documentação exigida pelo edital, listada acima, foi apresentada. Passamos à análise.

A empresa **ÍLE ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 23.043.800/0001-95)**, conforme consulta pública ao Portal do Simples Nacional¹, é Optante Pelo Simples Nacional desde 06/08/2015.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ 23.043.800/0001-95

Atividade pelo Simples Nacional (se o SIMEI abrange todas as estabelecimentos da empresa)

Nome Empresarial ÍLE ENGENHARIA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional Optante pelo Simples Nacional desde 06/08/2015

Situação no SIMEI NÃO enquadrado no SIMEI

Conforme o Acórdão nº 2622/2013, supracitado, no item 9.3.2.5, uma vez que a empresa é optante pelo Simples Nacional, é necessário que a “composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.)”.

A composição de Encargos Sociais está em conformidade com o exigido no EDITAL e no Acórdão nº 2622/2013, uma vez que foi considerado, na composição de Encargos Sociais, o não recolhimento de contribuições do Grupo S, das quais empresas optantes pelo Simples Nacional estão dispensadas. A proposta apresentada pela empresa está, conforme este critério, em conformidade ao exigido

¹ <https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>



ILE ENGENHARIA
Av. do Vale, Ed. Michelangelo Office, Sala 507, Jardim: Renascença, São Luís/MA
Email: ileengenharia@gmail.com; Tel.: (98) 3181-2599 / 98880-8820
CNPJ: 23.043.800/0001-95



637
M

VI - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS					
PROPOSTANTE: ILE ENGENHARIA EIRELE (CNPJ: 23.043.800/0001-95)					
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 - PADRÃO FNDE					
LOCAL: ITINGA DO MARANHÃO/MA					
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025					
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 74,36% (HORA); 39,20% (MÊS)					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE CONTERLAÇÃO		PERCENTUAL	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
A1	INSS	3.00%	0.00%	30.00%	20.00%
A2	GEFI	3.00%	0.00%	0.00%	0.00%
A3	SENA	3.00%	0.00%	0.30%	0.00%
A4	INCRA	3.00%	0.00%	0.00%	0.00%
A5	SEBRAE	3.00%	0.00%	0.00%	0.00%
A6	Seguro Educação	2.80%	0.00%	0.00%	0.00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3.00%	3.00%	3.00%	3.00%
A8	PIS	1.00%	0.00%	0.00%	0.00%
A9	SECONCI	3.00%	0.00%	0.50%	0.00%
A	Total	11.80%	11.80%	31.80%	23.00%

Ainda em atenção ao item 9.3.2.5 do Acórdão nº 2622/2013, as empresas licitantes são obrigadas a apresentar "os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006".



ILE ENGENHARIA
Av. do Vale, Ed. Michelangelo Office, Sala 507, Jardim: Renascença, São Luís/MA
Email: ileengenharia@gmail.com; Tel.: (98) 3181-2599 / 98880-8820
CNPJ: 23.043.800/0001-95

V - COMPOSIÇÃO DO BDI		
PROPOSTANTE: ILE ENGENHARIA EIRELE (CNPJ: 23.043.800/0001-95)		
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 - PADRÃO FNDE		
LOCAL: ITINGA DO MARANHÃO/MA		
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025		
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 74,36% (HORA); 39,20% (MÊS)		
DISCRIMINAÇÃO	% INCIDENTE	
1 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
1.1 Administração Central	3.00%	
SUB-TOTAL	3.00%	
2 SEGURO		
2.1 Seguros	0.40%	
SUB-TOTAL	0.40%	
3 GARANTIA		
3.1 Garantia e Imprevistos	0.40%	
SUB-TOTAL	0.40%	
4 RISCOS		
4.1 Risco	0.97%	
SUB-TOTAL	0.97%	
5 DESPESAS FINANCEIRAS		
5.1 Despesas financeiras referente capital de giro	0.59%	
SUB-TOTAL	0.59%	
6 IMPOSTOS E TAXAS		
6.1 COFINS	2.97%	
6.2 ISS (40-60)	2.00%	
6.3 PIS	0.64%	
6.4 CPRE	4.50%	
SUB-TOTAL	10.11%	
7 LUCRO OU BONIFICAÇÃO		
7.1 Lucro ou Bonificação	6.62%	
SUB-TOTAL	6.62%	
TOTAL DO BDI (BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS)	25.00%	

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral. CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br/



ILE ENGENHARIA
Av. do Vale, Es. Michelangelo Office, Sala 537, Jardim Renascença, São Luís/MA
Email: iteengenharia@gmail.com; Tel: (081) 3181-2399 / 58860-8820
CNPJ: 23.343.806/0001-65



612
M

Va - COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)					
PROPOSTANTE: ILE ENGENHARIA EIRELE (CNPJ: 23.043.800/0001-95)					
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 - PADRÃO LOCAL ITINGA DO MARANHÃO/MA					
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025					
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 74,36% (HORA), 39,20% (MÊS)					
Segue abaixo composição					
SIMPLES NACIONAL					
Lei Complementar Nº 123, 14 de Dezembro de 2006					
Alterada pela Lei Complementar nº 155 (10/6/2006) de 18.10.2006, e pela Lei nº 123, 14 de Dezembro de 2006					
Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)		
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,00%	R\$ 0,00		
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	6,00%	R\$ 5.400,00		
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	12,00%	R\$ 12.420,00		
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.080.000,00	14,00%	R\$ 39.780,00		
5ª Faixa	De 1.080.000,01 a 3.600.000,00	22,00%	R\$ 183.780,00		
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00%	R\$ 628.000,00		
Percentual de Repartição dos Tributos					
Faixas	IRPJ	CRLI	Cotru	PIS/PASEP	ISS PJ
1ª Faixa	18,80%	13,20%	17,67%	3,83%	34,50%
2ª Faixa	19,80%	15,20%	20,55%	3,45%	40,00%
3ª Faixa	20,80%	15,20%	19,73%	4,27%	40,00%
4ª Faixa	17,80%	18,20%	18,90%	4,10%	40,00%
5ª Faixa	18,80%	18,20%	18,08%	3,82%	40,00%
6ª Faixa	53,50%	21,00%	20,89%	4,45%	0
(*) O percentual efetivo máximo devido ao ISS será de 5%, transferido, se a diferença, de forma proporcional, aos tributos federais do					
Faixas	IRPJ	CRLI	Cotru	PIS/PASEP	ISS (*)
5ª Faixa, com alíquota efetiva superior a 12,5%	(Alíquota efetiva - 5%) x 31,33%	(Alíquota efetiva - 5%) x 12,00%	(Alíquota efetiva - 5%) x 30,15%	(Alíquota efetiva - 5%) x 6,54%	Porcentual de ISS fixo em 5%
1ª - RBT12: R\$ 4.462.335,91 2ª - Enquadra na 3ª Faixa: 13,00% 3ª - Dedução: R\$ 628.000,00 $\text{Alíquota Ef. (\%)} = \frac{(RBT12 \times (Faixa)\%) - \text{Dedução R\$ (Faixa)}}{RBT12}$					
Receita Br. (%)	IRPJ	CRLI	Cotru	PIS/PASEP	ISS PJ
14,44%		7,73%	3,11%	2,97%	0,64%

Os percentuais gerais da composição de BDI atendem aos intervalos do Acórdão nº 2622/2013. Ademais, a discriminação do cálculo das alíquotas de impostos para empresas Optantes pelos Simples Nacional, segundo o Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006, foi apresentada. A proposta apresentada pela empresa está, conforme este critério, em conformidade ao exigido.

A empresa atendeu ao critério de Desoneração da folha de pagamento, tendo zerado a contribuição sindical do INSS na demonstração de Encargos Sociais ao considerar a necessária parcela correspondente de CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta) na composição do BDI para empresas que adotam a desoneração da folha de pagamento. A proposta apresentada pela empresa está, conforme este critério, em conformidade ao exigido.

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br/

A empresa discriminou os valores no Orçamento e na Composição de Preços Unitários apresentadas, ~~por engano~~ demonstrou a correção quanto aos valores-critério dos itens e subitens conforme orçados pela administração municipal e quanto ao atendimento dos valores de mão de obra exigidos como piso salarial. A proposta apresentada pela empresa está, conforme este critério, em conformidade ao exigido.

613
M

C. PARECER FINAL

Dos documentos apresentados pela empresa ÍLE ENGENHARIA (CNPJ: 23.043.800/0001-95), entende-se que a proposta da licitante **ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.**

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Itinga do Maranhão/MA, 09 de abril de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente
PATRYK SWAZZER TEIXEIRA DANTAS
Data: 09/04/2025 13:34:16-0300
Verifique em <https://validar.itg.gov.br/>

Patryk Swazzer Teixeira Dantas
Engenheiro Civil
CREA Nº 1517425522





PREFEITURA DE
ITINGA
— DO MARANHÃO —
Lugar de gente feliz!



PARECER TÉCNICO

Ref.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025** – cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL”.

Considerando o teor da solicitação feita à engenharia do município de Itinga do Maranhão/MA, apresentamos a análise técnica da proposta apresentada pela empresa classificada no certame.

CONCRETEC - ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA
(CNPJ: 39.758.326/0001-18)

A. PREMISSAS DA ACEITABILIDADE DO VALOR

Conforme item 11.9 do Edital:

Será desclassificada a proposta:

(...)

11.9.5. Com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento (s) que comprove (m) que o (s) preço (s) ofertado (s) não é (são) inexequível (eis)

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br/





PREFEITURA DE
ITINGA
DO MARANHÃO



Ressalta-se que, conforme § 4º do inciso V do art. 59 da Lei 14.133/2021, "no caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração".

COMENTÁRIO

O critério de aceitabilidade de valor proposta é dado item 11.9.5 do Edital, citado acima, de modo que temos a seguintes condições para o presente certame:

VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO: R\$ 3.388.750,09

Verificou-se que a empresa **CONCRETEC - ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA** (CNPJ: 39.758.326/0001-18), com proposta no valor de R\$ 3.151.100,00, apresentou preço exequível, com desconto global de 7,01%, inferior aos 25,00% estabelecidos pela legislação, atendendo ao que dispõe o **EDITAL**. Portanto, a proposta está, de acordo com este critério, em conformidade.

B. PREMISSAS DA VALIDADE DA PROPOSTA

Conforme Item 13 do Anexo I - Termo de Referência/Projeto Básico:

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado.

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

13.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:

13.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços

13.3.1.1 Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000

faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br/

6/15
M





PREFEITURA DE
ITINGA
DO MARANHÃO



13.3.1.3. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

13.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

13.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

13.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

e Acórdão nº 2622/2013

9.3.2.3. Adotar, na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do(s) município(s) onde serão prestados os serviços previstos da obra, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da LC n. 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

9.3.2.4. Estabelecer, nos editais de licitação, que as empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis nº. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária;

9.3.2.5. prever, nos editais de licitação, a exigência para que as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional apresentem os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º. da referida Lei Complementar;

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br/

616
M



PREFEITURA DE
ITINGA
DO MARANHÃO
Lugar de gente feliz!



COMENTÁRIO

A documentação exigida pelo edital, listada acima, foi apresentada. Passamos à análise.

A empresa **CONCRETEC - ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA** (CNPJ: **39.758.326/0001-18**), conforme consulta pública ao Portal do Simples Nacional¹, é Optante Pelo Simples Nacional desde 12/11/2020.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **39.758.326/0001-18**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CONCRETEC - ENGENHARIA E LOCACAO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 12/11/2020**

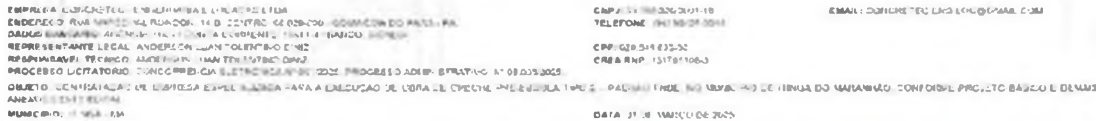
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Conforme o Acórdão nº 2622/2013, supracitado, no item 9.3.2.5, uma vez que a empresa é optante pelo Simples Nacional, é necessário que a “composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.)”.

¹ <https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>



6/8
y



RESUMO GERAL			
RESUMO GERAL DO RESULTADO DA ATIVIDADE			
ITEM	Q. MAP	Q. MAP	Q. MAP
Q. MAP	Q. MAP	Q. MAP	Q. MAP
01	01	01	01
02	02	02	02
03	03	03	03
04	04	04	04
05	05	05	05
06	06	06	06
07	07	07	07
08	08	08	08
09	09	09	09
10	10	10	10
11	11	11	11
12	12	12	12
13	13	13	13
14	14	14	14
15	15	15	15
16	16	16	16
17	17	17	17
18	18	18	18
19	19	19	19
20	20	20	20
21	21	21	21
22	22	22	22
23	23	23	23
24	24	24	24
25	25	25	25
26	26	26	26
27	27	27	27
28	28	28	28
29	29	29	29
30	30	30	30
31	31	31	31
32	32	32	32
33	33	33	33
34	34	34	34
35	35	35	35
36	36	36	36
37	37	37	37
38	38	38	38
39	39	39	39
40	40	40	40
41	41	41	41
42	42	42	42
43	43	43	43
44	44	44	44
45	45	45	45
46	46	46	46
47	47	47	47
48	48	48	48
49	49	49	49
50	50	50	50
51	51	51	51
52	52	52	52
53	53	53	53
54	54	54	54
55	55	55	55
56	56	56	56
57	57	57	57
58	58	58	58
59	59	59	59
60	60	60	60
61	61	61	61
62	62	62	62
63	63	63	63
64	64	64	64
65	65	65	65
66	66	66	66
67	67	67	67
68	68	68	68
69	69	69	69
70	70	70	70
71	71	71	71
72	72	72	72
73	73	73	73
74	74	74	74
75	75	75	75
76	76	76	76
77	77	77	77
78	78	78	78
79	79	79	79
80	80	80	80
81	81	81	81
82	82	82	82
83	83	83	83
84	84	84	84
85	85	85	85
86	86	86	86
87	87	87	87
88	88	88	88
89	89	89	89
90	90	90	90
91	91	91	91
92	92	92	92
93	93	93	93
94	94	94	94
95	95	95	95
96	96	96	96
97	97	97	97
98	98	98	98
99	99	99	99
100	100	100	100

CONCRETO
ENGENHARIA E LOCAÇÃO

[illegible]

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br/

Emples Nacional e Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006, apresentada pela empresa não está, conforme este critério, em conformidade ao exigido.

A empresa não atendeu ao critério de Não Desoneração da folha de pagamento estabelecido pela administração municipal, tendo, ademais, zerado a contribuição sindical do INSS sem apresentar a necessária parcela correspondente de CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta) na composição do BDI para empresas que adotam a desoneração da folha de pagamento. A proposta apresentada pela empresa não está, conforme este critério, em conformidade ao exigido.

A empresa, não tendo discriminado os valores de mão de obra na proposta, apresentou Orçamento e Composição de Preços Unitários incompletos e insuficientes para o atendimento das condições estabelecidas pelo EDITAL, o que inviabiliza, por conseguinte, as análises atinentes ao restante dos quesitos afins ao certame. A proposta apresentada pela empresa não está, conforme este critério, em conformidade ao exigido.

C. PARECER FINAL

Dos documentos apresentados pela empresa **CONCRETEC - ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA (CNPJ: 39.758.326/0001-18)**, entende-se que a proposta da licitante **NÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.**

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Itinga do Maranhão MA, 01 de abril de 2025



Patryk Swazzer Teixeira Dantas
Engenheiro Civil
CREA Nº 1517425522

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br/





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



621
H

FORNECEDORES HABILITADOS

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08005/2025

Transferência Voluntária da União: , Nº Convênio: 958386/2025
Processo de Compra:

Final da Proposta/Início da Sessão: 31/03/2025 às 09:00

Fornecedor: ILE ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ: 23.043.800/0001-95

E-mail:

Telefone:

Lote 1
Lote: 01

Descrição Comprador

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 - PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL

Descrição do Fornecedor

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 - PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
1,00	SERVIÇOS	3.315.000,00	3.315.000,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Total de ILE ENGENHARIA LTDA

3.315.000,00

Homologação Completa: 10 de Abril de 2025, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 14 de Abril de 2025.

Caio Vitor Delgado Cardoso - Agente de Contratação

Lais da Silva Neta Oliveira - Equipe de Apoio



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



622
M

Sidneia Soares Nascimento Machado - Equipe de Apoio



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.005/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 001/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 3.315.000,00 (três milhões, trezentos e quinze mil reais)

PREÂMBULO

Aos 10 de Abril de 2025, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica nº 001/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, o Senhor, **ADJUDICA** ao(s) licitante(s) vencedor(es) os respectivos itens, conforme o Quadro Resultado da Adjudicação, nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

ILE ENGENHARIA LTDA | 23.043.800/0001-95

Total de Itens: 1 | Valor Total: R\$ 3.315.000,00 (três milhões, trezentos e quinze mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL	-	SERVIÇOS	1	R\$ 3.315.000,00	R\$ 3.315.000,00
Total Geral						R\$ 3.315.000,00
Total Geral						R\$ 3.315.000,00

Itinga do Maranhão - MA, 10 de Abril de 2025

Dhaiany Patricia Bandeira de Carvalho
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002/2025 - GAB



DESPACHO PARA PARECER

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.005/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 001/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL
VALOR ESTIMADO: R\$ 3.315.000,00 (três milhões, trezentos e quinze mil reais)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Controladoria Geral os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 10 de abril de 2025

Dhaiany Patricia Bandeira de Carvalho
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002/2025 - GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer: 048/2025 - CGM

Processo Administrativo: 08.005/2025

Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 01/2025

Origem: Secretaria Municipal de Educação

Tipo: Obras e Serviços de Engenharia, conforme Lei Federal nº 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de creche pré-escola tipo 2, padrão FNDE, no Município de Itinga do Maranhão, conforme projeto básico e demais anexos deste edital.

RELATÓRIO

Eu, Daniel Alves Pereira, Controlador Municipal, responsável pelo Controle Interno, nomeado nos termos do Decreto nº. 093/2025 de 02 de janeiro de 2025, declaro que analisei integralmente o referido processo, com base nas regras insculpidas pelo art. 6, inciso XXXVIII e art. 28, II da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais instrumentos legais correlatos..

DA ANÁLISE DO PROCESSO

O exame os autos de Procedimento de Concorrência Eletrônica, sob a ordem administrativa de número 08.005/2025 e processo de contratação nº 01/2025, provocado para análise e emissão de parecer administrativo da Controladoria Geral Municipal, originária da Secretaria Municipal de Educação, demonstrou o que segue:

- a) Capa do processo.
- b) Processo Administrativo. (fl. 01);
- c) Do Estudo Técnico Preliminar – ETP. (fls. 02 a 11);
- d) Da Planilha de Estimativa de Custos e Projeto Básico. (fls. 12 a 25);
- e) Da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da Obra. (fls. 26 e 27);
- f) Do calculo de Benefício e Despesas Indiretas – BDI. (fls. 28 a 36);
- g) Do Memorial Descritivo – Projeto Pró-infância-2. (fls. 37 a 236);
- h) Consta nos autos Mata de Gerenciamento de Riscos. (fls. 237 a 239);
- i) Termo de Referência Inicial. (fls. 240 a 251);
- j) Documento de Formalização de Demanda. (fls. 252 e 253);
- k) Da Autuação do Processo Administrativo em 06 de fevereiro de 2025. (fl. 254);
- l) Da Solicitação de Dotação Orçamentária. (fl. 255);
- m) Certidão de Disponibilidade Orçamentária. (fls. 256 a 261);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



DO QUADRO ORÇAMENTÁRIO APRESENTADO:

Código da Ficha: 433

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02 – FUNDEB

Dotação: 12.361.0403.1021.0000

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Código da Ficha: 438

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02 – FUNDEB

Dotação: 12.361.0403.1084.0000

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Código da Ficha: 554

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02 – FUNDEB

Dotação: 12.365.0401.1021.0000

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Código da Ficha: 274

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 08 – Secretaria Municipal de Educação

Dotação: 12.122.0052.2038.0000

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Código da Ficha: 325

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 08 – Secretaria Municipal de Educação

Dotação: 12.361.0404.1021.0000

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Código da Ficha: 331

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 08 – Secretaria Municipal de Educação

Dotação: 12.365.0401.1022.0000

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

- n) Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira. (fl. 268);
- o) Despacho para elaboração do Termo de Referência. (fl. 269);
- p) Do Termo de Referência. (fls. 270 a 281);
- q) Termo de Autuação do Processo de Contratação em 13 de fevereiro de 2025. (fl. 282);
- r) Decreto de nomeação do Agente de Contratação e sua equipe de apoio. (fls. 283 a 285);
- s) Da Minuta do Edital. (fls. 286 a 333);

DANIEL ALVES PEREIRA
Controlador Geral
Decreto 093/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- t) Despacho para aprovação e autorização de abertura do processo de contratação. (fl. 334);
- u) Despacho da Ordenadora de Despesas para Parecer de Minuta. (fl. 335);
- v) Consta nos autos Parecer Jurídico Nº 015/2025, afirmando a legalidade dos procedimentos, conforme Lei Federal nº 14.133/21, e favorável à contratação. (fls. 336 a 349);
- w) Do Edital referente à Concorrência Eletrônica nº 001/2025, bem como sua publicação. (fls. 350 a 401);
- x) Do Edital. (fls. 402 a 450);
- y) Da Ata de Realização da Concorrência Eletrônica. (fls. 451 a 457);
- z) Da apresentação dos documentos de habilitação – ILE ENGENHARIA EIRELI - ME. (fls. 458 a 594);
- aa) Da Ata de Propostas Enviadas. (fls. 595 e 596);
- bb) Da Apresentação da Proposta ILE ENGENHARIA EIRELI - ME, bem como a proposta de preços readequada. (fl. 597);
- cc) Do Parecer Técnico do Engenheiro Civil sobre a proposta da empresa PARA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. (fls. 598 a 606);
- dd) Do Parecer Técnico do Engenheiro Civil sobre a proposta da empresa ILE ENGENHARIA EIRELI - ME. (fls. 607 a 613);
- ee) Do Parecer Técnico do Engenheiro Civil sobre a proposta da empresa CONCRETEC – ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA. (fls. 614 a 620);
- ff) Do Relatório de Fornecedores Habilitados (fls. 621 e 622);
- gg) Termo de Adjudicação. (fl. 623);
- hh) Solicitação para análise e emissão de parecer administrativo do Controle Interno. (fl. 624);

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Após análise, verifica-se que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) apresenta, de forma adequada, a descrição da necessidade que fundamenta a contratação pretendida, atendendo aos requisitos previstos na legislação aplicável.

DO MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O Gerenciamento de Riscos, por sua vez, permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter:

- a) Identificação dos principais riscos: consiste na busca, reconhecimento e descrição de riscos, mediante a identificação das fontes de risco, eventos, suas causas e suas consequências potenciais;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



b) **Análise dos riscos:** refere-se à compreensão da natureza do risco e à determinação do nível de risco mediante a combinação da probabilidade de ocorrência, os impactos possíveis e a relevância do objeto analisado;

c) **Avaliação do risco:** envolve a comparação do nível do risco com critérios, a fim de determinar se o risco é aceitável;

d) **Tratamento dos riscos:** consiste na seleção, planejamento e implementação de uma ou mais ações de tratamento para modificar os riscos:

- definição das ações preventivas para mitigar ou eliminar as chances de ocorrência dos eventos relacionados aos riscos;
- definição das ações de contingência a serem adotadas nos casos em que os eventos de risco se concretizem.

e) **Identificação dos responsáveis pelos controles.**

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser juntado ao processo administrativo de contratação, pelo menos:

I - ao final da elaboração do Estudo Técnico Preliminar;

II - após eventos relevantes que provoquem alterações importantes no Mapa.

Pontos de Observação:

1 - Identificação e Análise dos Principais Riscos:

1.1 - Risco 1: Demora nos procedimentos da fase interna de licitação;

1.2 - Risco 2: Estimativa de preço inadequada;

1.3 - Risco 3: Selecionar fornecedor inadequado para execução do serviço;

1.4 - Risco 4: Falta de execução do serviço/ausência de cobertura.

2 - Avaliação e Tratamento dos Riscos Identificados:

2.1 - Resposta ao risco:

2.1.1 - Ações preventivas, como: Preparar todas as etapas em tempo hábil e com antecipação mínima de segurança no planejamento das contratações, tendo como responsáveis, a Unidade Demandante, Equipe de Planejamento da Contratação e Comissão de Licitações e Contratos;

2.1.2 - Ações corretivas, como: Acompanhar internamente a tramitação do processo no PROAD e diligenciar com as unidades envolvidas para antecipar possíveis equívocos e dúvidas, evitando assim a perda de tempo no encaminhamento do processo de licitação - Responsáveis: Unidade Demandante e Equipe de Planejamento da Licitação;

2.1.3 - Elaboração de estimativa compatível com os preços praticados no mercado - Responsáveis: Unidade Demandante, Equipe de Planejamento da Contratação e Comissão de Licitações e Contratos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



2.1.4 - Individualizar a demanda e valer-se dos instrumentos e meios aptos a viabilizar estimativas fidedignas - Responsáveis: Equipe de Planejamento da Contratação e Comissão de Licitações e Contratos;

2.1.5 - Pormenorizar com clareza e objetividade o objeto da licitação, bem como fixar de forma específica os requisitos da contratação e o modelo de execução do objeto, tendo como responsáveis a Unidade Demandante, Equipe de Planejamento da Contratação e Comissão de Licitações e Contratos;

2.1.6 - Diligenciar com as unidades envolvidas para antecipar possíveis equívocos e dúvidas, evitando a fixação de parâmetros infidedignos - Responsáveis: Unidade Demandante e Equipe de Planejamento da Licitação;

2.1.7 - Observar com rigor os prazos contratuais mínimos, sobretudo aquele referente à antecedência mínima para realizar pedidos ao fornecedor - Responsáveis: Unidade Demandante;

2.1.8 - Aplicar penalidades contratualmente previstas ao fornecedor nos casos de descumprimento de obrigações pactuadas, objetivando a não reincidência das faltas observadas - Responsável: Gestor de Contratos.

Com isto, recomenda-se estudo mais profundo em relação à elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos, afim de aprimorar a identificação, avaliação e tratamento dos riscos, garantindo maior robustez nas ações preventivas e corretivas, bem como a efetiva mitigação de eventuais impactos que possam comprometer o sucesso da contratação e a execução contratual.

DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência apresentado no processo descreve com precisão o objeto da licitação, contemplando de forma clara as especificações técnicas, a estimativa de consumo e a justificativa da necessidade da contratação, atendendo aos requisitos legais e proporcionando o adequado embasamento para a realização do certame

O objeto em questão, tem suas especificações e estimativas da contratação, previstas inicialmente na folha 01 do Termo de Referência / folha 270 do processo administrativo.

Da Subcontratação: “Não é admitida a subcontratação do objeto contratual”.
(fl. 271). item 9.1.

CONCLUSÃO

Após análise dos documentos que instruem o Processo Administrativo nº 08.005/2025, referente à Concorrência Eletrônica nº 001/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução de obra de creche pré-escola tipo 2, padrão FNDE, no Município de Itinga do Maranhão, conforme projeto básico e demais anexos deste edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



DO PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação, por meio do **Parecer Jurídico nº 015/2025**, também manifestou-se favoravelmente à regularidade do processo, nos seguintes termos:

"Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica **OPINA** pela Legalidade do **Processo Administrativo Licitatório Concorrência nº 001/2025**, podendo seguir para finalizar com a contratação da Empresa vencedora."

Ademais, conforme consta no Termo de Adjudicação, foram observados os critérios objetivos de julgamento, e a empresa vencedora apresentou proposta compatível com os valores estimados e exigências do Edital, sendo assim:

Não foram encontradas irregularidades ou inconformidades que impeçam a continuidade do processo licitatório.

QUADRO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

ÍLE ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 23.043.800/0001-95

Total de Itens: 1 Valor Total: R\$ 3.315.000,00

TOTAL GERAL DA ADJUDICAÇÃO: R\$ 3.315.000,00

(Treze Milhões, Trezentos e Quinze Mil Reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO

A presente adjudicação do item ao respectivo licitante vencedor está em **conformidade com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que dispõe:

Art. 71, inciso IV. Traz sobre a fase de encerramento do julgamento, onde a Administração adjudicará o objeto ao vencedor, respeitada a ordem de classificação.

Com isto, podemos concluir que, o procedimento licitatório transcorreu de forma regular, sendo respeitada a ordem classificatória das propostas e observadas as disposições do edital, garantindo-se a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Dessa forma, a **adjudicação ora formalizada confirma a atribuição do objeto disputado ao licitante vencedor**, conforme demonstrado no quadro resumo acima, autorizando-se a posterior fase de homologação e contratação, nos termos da legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



"DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021."

Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, traz o seguinte:

"Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Parágrafo único. Não serão objeto de cancelamento automático os restos a pagar vinculados a contratos de duração plurianual, senão depois de encerrada a vigência destes, nem os vinculados a contratos rescindidos, nos casos dos §§ 8º e 9º do art. 90 desta Lei. [\(Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023\)](#)"

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Quanto à fiscalização do Contrato, a Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece:

Art. 7, inciso I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública.

§ 1º A autoridade referida no **caput** deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no [art. 7º desta Lei](#), ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. Que por sua vez elucida:

Alem do exposto, o presente Termo de Referência, manifesta de forma clara e objetiva quanto à fiscalização do contrato, onde passa o seguinte:

"Fiscalização



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor de contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor de contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência”.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Sendo isto, remeto em devolução o processo ao setor de origem para providências cabíveis e possível conclusão.

Este parecer contém 09 (nove) folhas.

Itinga do Maranhão/MA, 16 de abril de 2025.

DANIEL ALVES PEREIRA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 093/2025



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.005/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 001/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 3.315.000,00 (três milhões, trezentos e quinze mil reais)

PREÂMBULO

Aos 16 de Abril de 2025, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica nº 001/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, **HOMOLOGO** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro de Homologação e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

ILE ENGENHARIA LTDA | 23.043.800/0001-95

Total de Itens: 1 | Valor Total: R\$ 3.315.000,00 (três milhões, trezentos e quinze mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL	-	SERVIÇOS	1	R\$ 3.315.000,00	R\$ 3.315.000,00
Total Geral						R\$ 3.315.000,00
Total Geral						R\$ 3.315.000,00

Itinga do Maranhão - MA, 16 de Abril de 2025


Dhaiany Patricia Bandeira de Carvalho
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002/2025 - GAB